

ÍNDICE

AMAZONAS	44
ENVIRA / AM	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENVIRA	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDIR DE SOUZA PEREIRA, SONIA MARIA DA SILVA GOMES	44
IRANDUBA / AM	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FIGUEIRA RODRIGUES	45
MANAUS / AM	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER FABRICIO SOUZA BRITTO, FERNANDA PEQUENO DOS SANTOS, FABIOLA DOS SANTOS PINTO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE FREIRE DA COSTA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ARTHUR BARRETO E SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS SILVA DE OLIVEIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON MEDINA DE OLIVEIRA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA	47
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO NEGREIROS DE SOUZA, EDNA NAZARETH ALMEIDA DO NASCIMENTO, RUBSON VIANA LIMA, KAREN ANGELICA COSTA GUIMARAES, FRANCISCO LUDEMBERG NAZARE DE MELO, PAULO CESAR CAVALETTI, ALESSANDRA GAMA MARQUES, CRISTIAN BARNARD MENEZES RODRIGUES, CLAUDEMIR PEREIRA MARTINS, CONSUELO GOMES DE ARAUJO MAR, WALDERLAND DE SOUZA MAR, SILAS CARDOSO MENDONCA, RUB RUI SANTOS MONTEIRO, AULIER DE LIMA CUNHA, DOUGLAS EDUARDO MENDES RABELO	47
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA LIMA DAS NEVES JUNIOR, DANIELLE DOS SANTOS MATIAS	48
BAHIA	48
ALAGOINHAS / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN BISPO DOS SANTOS	48
BOM JESUS DA LAPA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE JANIO DE ALMEIDA SILVA	49
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): PAULO FLORENCIO DE ALMEIDA	50
CAMACARI / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERMEVAL TELES SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GIL SILVA	51

PEREIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA VIEIRA DA SILVA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LMJ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, LOURIVAL MARIA DOS SANTOS, TONY'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOCEMAR DE SOUZA ANDRADE, O.S.CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	52
CASA NOVA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILDO DE SOUZA ASSIS, FLORISBELA AMORIM	53
ITABERABA / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR MIRANDA FERREIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA SILVA OLIVEIRA	54
LAURO DE FREITAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS FERNANDO GUIMARAES VALOIS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE AVILA MIRANDA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIARA SENA ALVES DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA DIAS SILVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABEVALTON MIRANDA DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA FALETA GABRIEL	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA PINTO DE JESUS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURDISVAL ALMADA RODRIGUES SAMPAIO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE ARAUJO NUNES OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILESVALDO SOUZA FERREIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SANTOS SILVA FERREIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA LIMA MAGALHAES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA BORGES DE ABREU SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON PEREIRA DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MEDEIROS DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO FARIAS DE ALMEIDA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SANTANA PEREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMEIRE DA SILVA SANTOS PEREIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CRUZ DOS SANTOS SERBETO	63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA REIS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DOS ANJOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO MIRANDA DE SOUSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE JESUS UZEDA	66
LENCOIS / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS SOUZA ALCANTARA, IVANO BUONINCONTRI	66
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO CARLOS DOS SANTOS, ADERINA DA SILVA DE JESUS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOADE ASSIS DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS NOGUEIRA PEREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA ALMEIDA DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA PEREIRA DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINO LUIZ DANIELLI	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARIO ROSA DE JESUS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO REIS COSTA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA E SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDETE NUNES DELGADO	72
SALVADOR / BA	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANA ALMEIDA DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMERSON ANDRADE AQUINO DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI FERNANDES DE ALMEIDA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARINHO ORNELAS DE JESUS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI MENESES DA SILVA	74
SANTA BARBARA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE BARBOSA AMORIM	74
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	75

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEIDE ALVES DE SOUSA BONFIM	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA	76
SERRINHA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON CONCEICAO ANDRADE	77
UNA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILMAR TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA DE JESUS SANTOS, MANOEL UMBELINO DOS SANTOS, ENOCK RIBEIRO DE GOES	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDIMAR KRAUSE, FLAMARION SOUZA MATOS	78
VALENÇA / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADNEIA REALE DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS VICTOR SANTANA SILVA	79
VITORIA DA CONQUISTA / BA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS CAIRES GOMES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SOUSA LIMA, ZORAIDE ALMEIDA DE SOUZA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBEKA DUTRA DE SOUZA	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO MORAIS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAETANO ROCHA SANTOS	81
CEARÁ	81
FORTALEZA / CE	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA ESTEVES GURGEL DO AMARAL BRAYNER	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCISCO DA SILVA	82
HORIZONTE / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA BATISTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENITA NUNES SARAIVA DE LIMA, JOSE EUDES FERREIRA DE LIMA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEDRO DE SOUSA JUNIOR, RENATA COLARES SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DE SOUZA ALEXANDRE, MARIA ELIZANGELA FERREIRA PINHEIRO TORRES DE SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DO CARMO ANTUNES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NAIANE BEZERRA	

FERREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MARTINS DA COSTA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HIGINO PESSOA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY BESERRA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON CHAGAS BATISTA, MARIA JULIANA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, ROSIANE VIEIRA LIMA DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO SANTOS DE MENESES, LENA DAMARES SANTOS SANTANA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIZA DO NASCIMENTO SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON CLEITON DE SOUSA GONCALVES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONARDO CIRIACO DA COSTA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICIELLI ROCHA ADRIANO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO ALVES SOUSA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA PRISCILA SILVA DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON SILVA DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO IGOR FERREIRA FIRMINO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANE MIRANDA DE SOUSA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIANO DA SILVA DE FREITAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PEREIRA DE SOUSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELE CALADO DE SOUZA	94
ESPÍRITO SANTO	95
CARIACICA / ES	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUVENAL FARDIN, MARIA ESTELA SCABELO FARDIN, ALVARITO MENDES FILHO, EDIO WILSON NASCIMENTO MELLO, DARLENE MEIRELLES DE SOUZA MELLO, TARCISO FARDIN, JOAO FERNANDO FARDIN, CLEUSA MARIA FRACAROLI FARDIN, ANTONIA FARDIN LAQUINI, JORGE BERNABE LAQUINI, ESTER FARDIN MIAO, ZAUDINO JOSE MIAO, MARIA DA GLORIA FARDIM MIAO, JOAO BAPTISTA MIAO, ROMULO PEREIRA XAVIER	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO CAMARGO	96
ITAPEMIRIM / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA SANTOS CALMON, FABIO LORIATO CALMON, EDUARDO MANOEL DE MEDEIROS SANTOS, LEANDRA FERNANDES REZENDE SANTOS	96
PINHEIROS / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINA FAVARO CERQUEIRA DA SILVA, ALENCAR PEREIRA DA SILVA	97
SERRA / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CAZUZA PATROCINIO	97
VIANA / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK FERREIRA MORAES, DEBORAH NEVES MOREIRA MORAES	98
GOIÁS	98
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVANDRO JOSE ARAUJO DA ROCHA	98
APARECIDA DE GOIANIA / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, JOAQUIM VICENTE DA SILVA, ALMERINDA DOS REIS SILVA, KENNEDY MESSIAS DA SILVA, CLEBER VICENTE DA SILVA, JACILENE GENUINO DE ARAUJO SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO MATOS RODRIGUES, DANIELLE CRUZ SOARES PINTO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEI BISPO ARAGAO, ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS ARAGAO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENITON DIVINO MIRANDA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FERREIRA DANTAS	101
CALDAS NOVAS / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA	102
CARMO DO RIO VERDE / GO	102
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN NUNES OLIVEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONORA DA SILVA OLIVEIRA	102
CIDADE OCIDENTAL / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO ANDRADE DE ARAUJO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITALO TORRES BESERRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REGINALDO BISPO LOPES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAIKON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, RENATO DA SILVA FERREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, PEDRO DA ROCHA LEAL	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, NAYARA DOMINGUES DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, NILCE REGINA PINTO SERRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, VALDEMIR FREIRE FELICIO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, DAIANE LIMA BRITO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, DAYANE NASCIMENTO DE FRANCA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, CARLOS GABRIEL ALVES CARVALHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MICHELE ALVES DOURADO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, RAYANE PEREIRA PINTO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, YAGO DA SILVA SOUSA CAVALCANTE, THAUANY RAYLLA FERNANDES CAVALCANTE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, CLODOVANE LIMA DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, EDNALDO ELEUTERIO DA SILVA	110
GOIANIA / GO	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FIUMARO	
DE ALMEIDA JUNIOR	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLISON MARINHO DA	
CRUZ	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO MONTEIRO	
DA SILVA, LUDMILA FARIA LIMA	112
GUAPÓ / GO	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO CORDEIRO DE	
SOUSA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY DOS ANJOS CAMPOS	
FERREIRA, DOUGLAS MARTINS FERREIRA DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA COSTA,	
LIDIAN DA SILVA COSTA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE FRANCISCA DOS	
SANTOS, JHONATAN SOUSA DIAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL CARDOSO DA	
CUNHA	114
ITAPACI / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO SILVA CAIXETA, ZILMACY	
GOMES DE OLIVEIRA CAIXETA	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO SILVA CAIXETA, ZILMACY	
GOMES DE OLIVEIRA CAIXETA	115
JARAGUA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	116
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JARAGUA	116
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JARAGUA	116

JATAI / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PAULINO DE OLIVEIRA SILVA	116
JUSSARA / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., VALDEIR BARBOSA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE RUBIATABA E REGIAO LTDA, GUSTAVO HENRIQUE SILVA SANTOS	118
LUZIANIA / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOREIRA DA SILVA, GISLENE GOMES DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PEREIRA MARIANI ARAUJO, MARIA APARECIDA MEDRADO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIAN RIBEIRO DE SOUSA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON PESSOA DE ALMEIDA, DENISE DOS SANTOS ALVES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CUNHA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESON FRANCO DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO SILVA DE CASTRO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTÁVIO DO CARMO NETO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AMERICO RODRIGUES SANTOS JUNIOR	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARA FERREIRA MEDEIROS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE MARQUES SOARES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PEREIRA GUEDES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLES RODRIGUES BARBOSA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS LIMA DOS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDO GOMES VIANA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANNARA KAMILA DA SILVA ARAUJO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE ROCHA BARBOSA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE ALVES DE OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO AUGUSTO SILVA DE SOUSA	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDROS DIAMANDIS ZAZELIS, SORAYA DOS SANTOS BARROS	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURDES DE SOUZA HASSELMANN, MONICA VIEIRA MAIA, DAYSE VIEIRA MAIA DE MIRANDA, WALTER VIEIRA MAIA, GUSTAVO ERIC HATSCHBACH	128

MARZAGAO / GO	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	129
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILLER MARTINS DA SILVA	129
NOVA ROMA / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ROMA	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALUISIO ENEAS XAVIER DE ALBUQUERQUE	129
PADRE BERNARDO / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CESAR DE ANGELIS	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTHUR XAVIER DE ARAUJO	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTHUR XAVIER DE ARAUJO	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO, MARIA DE FATIMA NOGUEIRA CHAVES ARAUJO	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	143
QUIRINOPOLIS / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERNANDES DA SILVA	144
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

HENRIQUE PEREIRA COSTA	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE PEREIRA COSTA	145
SAO DOMINGOS / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LILIAM ROCHA BARBOSA	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LILIAM ROCHA BARBOSA	146
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO ALVES DA SILVA	147
SENADOR CANEDO / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RIBEIRO MAGALHAES, TAILIANE PATRICIA DA SILVA	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA DE MIRANDA SANTOS, MARIA ROCHA DA SILVA	148
SITIO D'ABADIA / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARBO AGRICOLA LTDA	149
TRINDADE / GO	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNY JHEYSON BONFIM CARDOSO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS MARCIO DE SOUZA BORGES, ELIANA ROSA DE SOUZA BORGES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES RODRIGUES DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERLY LILIANE TAVARES RODRIGUES, WILLIAN RODRIGUES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO OLIVEIRA FARIAS, MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLISSON DE SOUZA CIQUEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIZA CRISTINA BRAGA DE MORAES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SANTOS FERREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISLENE MODESTO VIEIRA, ROMARIO MENDES SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER ELOY DE SOUSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA CONCEICAO GUAJAJARA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COELHO DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCEDES DAS DORES CAMPOS COSTA	155
VALPARAISO DE GOIAS / GO	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE FERREIRA DA SILVA	

.....	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA GUEDES DE OLIVEIRA, ROBSON REZENDE DE OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCA FEITOZA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO RAMOS ARAUJO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE COUTRIM ALVES FIDELES, ELIANDRO FIDELES SOARES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZENO ALVES BASTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANKLIN DA CONCEICAO MORAIS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN OLIVEIRA SOUSA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DE JESUS SILVA COSTA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA DA SILVA SOUZA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LACERDA MONTEIRO, CAIQUE CAMARA SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA FARIAS LIMA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON LUCAS OLIVEIRA DE DEUS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANISE GOMES DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MARIA DA COSTA PORTELA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO PINHEIRO DE CASTRO JUNIOR, ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DA CONCEICAO SILVA, JANAINA DE CARVALHO DUARTE SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SOUSA SANTOS, LUANA CARVALHO DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIMIRO FERREIRA DE ARAUJO, SILVANIA SANTIAGO DE SOUZA ARAUJO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MAURICIO DE SOUZA, DEUSIRENE MATA OLIVEIRA DE SOUZA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE XAVIER MESQUITA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROCHA CARVALHO, MARIA DE JESUS PEREIRA CARVALHO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEIDE MADUREIRA MARTINS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CORREA DI GIORNO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE RUFINO PORTO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL VIEIRA DE SOUZA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS PEREIRA DA SILVA, VALDIVIA PEREIRA DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVAN DAMASCENO DA COSTA, ANTONIA ALVES DA COSTA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS MARTINS DE SOUSA	171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA PEREIRA DE SOUZA, LUIS HENRIQUE MARINHO MIGUEL	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXON WILSON GONCALVES MARREIROS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEI ROCHA FERREIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MONTEIRO BERNARDES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE LIMA SOUZA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI DE OLIVEIRA VASCONCELOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LIMA DE SOUSA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON DE OLIVEIRA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SILVA CHAGAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE SANTANA COELHO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEZIO REGES DE ALMEIDA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA MAISA OLIVEIRA NUNES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTHON MARCOS AVELINO BORGES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LUCAS DA SILVA CARVALHO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE AMORIM MAGALHAES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LOPES SANTANA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA MOURA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE JESUS LIMA MELONE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN ARAUJO CORDEIRO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TORRES DA COSTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE MOURA RUFINO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONH CLEITON LIMA VITAL DE SOUSA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE SILVA ALMEIDA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MARCIO DA HORA DE OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSYEURICA ROSAL PEREIRA DA CRUZ	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE DE SOUZA COSTA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA PEREIRA DE	186

FREITAS, BRAWLYON DE SOUZA PRADO VASCONCELOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LOISLENE DA SILVA MOTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON BRUNO CARVALHO VELOSO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHOS DE SOUZA COSTA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VITORIA PORTO GUERRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOUGLAS MOURA DE OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO RIBEIRO DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FERREIRA COSTA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON LOPES DO NASCIMENTO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIA EMANUELLE BRANDAO ROCHA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM PEREIRA CAMPOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE NUNES DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDISON VALPORTO MARTINS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INEIDE TERTULINA DE OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDESON RIOS DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILIARDE TORRES FERNANDES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA MACEDO	196
MARANHÃO	196
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CARVALHO DE SOUSA	196
MINAS GERAIS	198
ARINOS / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PNEULINE PNEUS E SERVICOS LTDA.	198
BELO HORIZONTE / MG	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS BATISTA DE PAULA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ELIAS SOARES, GIRCILENE GILCA DE CASTRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO PAULO RODRIGUES GUIMARAES	199
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AGENOR SANTANA DA SILVA	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA NUNES GERALDO MARTUCHELLI	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALEIXO MENDES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LIMA DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DE OLIVEIRA PADINHA	201
BETIM / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE MATOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH CRISTIAN CASTRO DE OLIVEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA, RONALDO BARBOSA DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON DOS SANTOS ALVES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SANTOS CAMPOS, TAMIRES NASCIMENTO TITO SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA MARIA DOS REIS FREITAS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIMAR FERREIRA RODRIGUES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON NALINI JUNIOR, ROSELI FERRUCCI NALINI	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA INACIA SARDINHA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VIEIRA DOS SANTOS, KELLY CASSIA LOPES DE MATOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO WAGNER MESSIAS DE OLIVEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GONCALVES DOS SANTOS, PATRICIA CARLA DA SILVA SANTOS	207
BOA ESPERANCA / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE REIS PELOSO, MARCELO REIS CHAVES	208
BURITIS / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUYSER CARLOS RODRIGUES - ME, RUYSER CARLOS RODRIGUES	208
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DE FREITAS, MARIA DA PENA PEREIRA DE FREITAS, AILTON CARNEIRO DE BRITO	209
CAMPINA VERDE / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERICLES LEONEL DE PAULA	209
CLAUDIO / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INES MARIA NEVES FARIA, GILBERTO DE ANDRADE FARIA	210
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	210

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLITO FLORIANO COSTA, GUSTAVO CHRISTOFARO VIANA, MARIANA NUNES FAGUNDES	210
CONTAGEM / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO TELES	211
CURVELO / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINA APARECIDA SILVA BORGES, ANTONIO ABRAAO BORGES FERREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE DA LUZ GUIMARAES	212
DIVINO / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY PEREIRA RODRIGUES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA APARECIDA SOUZA VIANA	213
EXTREMA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEIVA DA PENHA RAMOS, EDGAR MANOEL PIRES, ROSA ESPIRITO SANTO PIRES, ACF MG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	213
FRUTAL / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMARA ULLY FARIAS DOS SANTOS	214
IBIRITE / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANADIR GONCALVES VIEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LOIOLA PEREIRA	215
IGARAPE / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LAGARES NUNES	216
IPATINGA / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA LUCAS GOMES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIENE JULIA DE SOUZA, FLAVIO SOUZA ALVES	217
ITUJUTABA / MG	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUJUTABA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA CRISTINA DA PAIXAO, VINICIUS APARECIDO BALDOINO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE STAFY RUIZ	218
LAGOA DA PRATA / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO AMARAL DA SILVA	218
MARIANA / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CANDIDA DE JESUS CASTRO	219
MORADA NOVA DE MINAS / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA AUREA DOS REIS	220
MURIAE / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	220
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J P ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	220
NANUQUE / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR	221
PARA DE MINAS / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MENDONCA MOURA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN JOAO DA SILVA	222
PATOS DE MINAS / MG	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS FLORENCIO DA SILVA NETO SOUSA, ZENI DE FATIMA PORTO SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DIAS DE ALVARENGA	223
PIRAPORA / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CELESTINO DIAS ANDRADE, LEIDIMAR ALVES DE ANDRADE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BRUNO ATANASIO DE OLIVEIRA, AMANDA DE SOUZA MONTEIRO OLIVEIRA	224
POUSO ALEGRE / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FERREIRA DO AMARAL	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FERREIRA DE CARVALHO	225
PRATA / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL VILELA MACEDO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARDOSO ARANTES	226
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	226

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINA FERREIRA CANDIDO DA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RAPHAEL ALVES CABRAL DA SILVA	227
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA DE ARRUDA PAULA, JOSÉ APARECIDO DE PAULA	227
SETE LAGOAS / MG	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENILTON GONCALVES PINHEIRO, CARINE PAIXAO MARQUES GONCALVES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FIGUEIREDO LEAL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FERNANDO DOS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO DE AVELAR GONCALVES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FERNANDES DA SILVA, BRUNA ALVES DA SILVA TEIXEIRA FERNAN	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR MARTINS PEREIRA	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MARIA BARBOSA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI SOARES DOS ANJOS DA CRUZ	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE MOURA NERI, DINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMALIO JOSE DE OLIVEIRA	232
TEOFILO OTONI / MG	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJALBA DANTAS SCHWEIGHOFER FILHO, LUCELENE ANDRADE R S SCHWEIGHOFER	232
UBA / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIS VIEIRA LOPES	233
UBERABA / MG	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN TENORIO NASCIMENTO, DARCIANI ALVES DA SILVA	234
UBERLANDIA / MG	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN RIBEIRO MARQUES, EDUARDO ALVES DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVANDRO LOPES DE MACEDO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO ALEXSANDRO PEIXOTO BARBOSA	236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE FATIMA COSTA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERNANDES SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA SANTOS	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIEL SIMOES DE ALMEIDA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO LIMA TEIXEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLAINE GONCALVES LIMA DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE ELISA BARBOSA ROCHA, FABIO PEREIRA DA ROCHA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEY ALVES CARDOSO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA PEDRO SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON NAVES DOS REIS JUNIOR	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIK HENRIQUE DE SOUZA MOTA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI SOARES SANTANA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN LUIS CANELO HERNANDEZ	242
VARGINHA / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI JOSE RAFAEL	242
VARZEA DA PALMA / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SOARES DA PAIXAO	243
MATO GROSSO DO SUL	243
CAMPO GRANDE / MS	243
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MACHADO LOURENCO, LAUDINEIA DE LIMA MORAES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENIL MORAES DE SOUZA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DE ROSSI OLIVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DE OLIVEIRA ACOSTA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADSON ALMIRAO DE BRITO	245
CHAPADAO DO SUL / MS	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO DIAS DE SOUZA, STEFFANY LORRANY LIMA DA SILVA	245
JARDIM / MS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DA SILVA	246

FILHO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS RODRIGUES, RUZILENE PENHA BARBOSA RODRIGUES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GAMARRA DE FREITAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ORMEDO MARTIN, MATILDE ARCE ROTELA	247
PONTA PORÁ / MS	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE JOHANN DE ABREU	247
MATO GROSSO	247
CACERES / MT	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO GILNEI PEREIRA DO PRADO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IKARO DA SILVA SOUSA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAFAEL MITSUYOSHI UNE	248
CUIABA / MT	249
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUXILIADORA BENEDITA PINTEL DE MORAES, CEULCINEY CORREA DE MORAES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO LEMES CAMPOS SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIS PAULA DA SILVA ROSA	250
RIO BRANCO / MT	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO RAMOS DE SOUZA	250
SORRISO / MT	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OVIDIO BURTET, ANAIR MASSUQUINI BURTET, OLIMPIO RIGON	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COLONIZADORA FELIZ LTDA, COLONIZADORA FELIZ LTDA	251
PARÁ	252
ANANINDEUA / PA	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA CABRAL BARBOSA	252
AURORA DO PARA / PA	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON FABRICIO SOUZA SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PANTOJA BARRAL, EDNA DA SILVA BARRAL	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA, RAIMUNDA SANTOS PINTO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN DE PAULA DE OLIVEIRA TORRES	254

BARCARENA / PA	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARCARENA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MARQUES PEREIRA, MARILENE ARAUJO DIAS PEREIRA	254
MAE DO RIO / PA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA SIMONE LIRA SANTOS, LEVINO DOS SANTOS FILHO	255
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC GOMES SODRE	255
XINGUARA / PA	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LOPES DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIHESLEY CAMPELO GONCALVES	256
PARAÍBA	256
JOAO PESSOA / PB	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIANE BATISTA DE CARVALHO	257
SANTA RITA / PB	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID RIBEIRO FARIAS DE FRANCA	257
PERNAMBUCO	257
BELO JARDIM / PE	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMO LIRA DA SILVA, FABIULA DE SIQUEIRA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES BELO DE FRANCA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GOMES FERREIRA, PATRICIA IZABELA DA SILVA	258
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SERGIO SILVANO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MATSUKAWA, SAMIA MARIA GOMES MATSUKAWA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE DOS ANJOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO DE SOUZA CAVALCANTE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERREIRA DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIAS JOSE FERREIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SOTTOMAYOR DE	262

OLIVEIRA CARVALHO, JESSICA FRANCISCA CAVALCANTI	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ROSENDO CABRAL DOS SANTOS	262
CUPIRA / PE	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRÁ	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZIRNALDO E JUACY CONSTRUÇÕES E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA	263
GRAVATA / PE	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSYNEIDE BEZERRA DA SILVA	263
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARAL OLIVEIRA	264
OLINDA / PE	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE ENSINOS BÍBLICOS	265
PAULISTA / PE	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BATISTA DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBINSON ALCOFORADO DANTAS FILHO, ROBERTA LUCIANA OLIVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEYTON CARLOS RODRIGUES, SUENY PAIVA DE OLIVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JUNIOR, VIVIANE JULIA DE ARAÚJO SOARES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS PERES DE LIMA	267
RECIFE / PE	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISBRITO BEZERRA DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCI PESSOA JUNIOR	268
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA BORGES VIDIGAL	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BELTRÃO DA SILVA SANTOS SOUZA, LIZANDRO DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA	269
SERRA TALHADA / PE	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON JOEL DA ROCHA, MARIA DE LOURDES LIMA	269
TACAIMBO / PE	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACAIMBO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON CAVALCANTE DA SILVA	270

PIAUÍ	270
BOM JESUS / PI	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARPEGIANO BARBOSA TAVARES, MARIA DAS MERCES SOUSA DOS SANTOS	270
TERESINA / PI	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL SANTOS PORTELA, JANAINNA PESSOA FURTADO PORTELA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE DA SILVA FERREIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA, ANDREZANNATTA DE ALENCAR CAMPOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ALVES ALCANTARA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNA CYLENE LUSTOSA DE SOUSA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA DA CONCEICAO SOBRINHO DE OLIVEIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO DE ARAUJO ALMEIDA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANA BRANDIM MARQUES BENVINDO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HELKE DE SOUSA BARROS, DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FREITAS DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO MIZAEAL BORGES DE ARAUJO	274
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA ARAUJO FERREIRA, JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CRISOLOGO PEIXOTO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE CUNHA CAVALCANTE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MIRANDA DE LIMA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS, RAFAELA CAMPOS VILARINHO DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUINHA BEZERRA SILVA DAMASCENO, FABIO PINTO DAMASCENO	277
PARANÁ	277
ALTO PARANA / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUAPOREMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATHIA TIMOTEO LEITE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CORREIA LEITE	278

ARAPONGAS / PR	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS CAROLINE DONATO FARIA	279
CAMPO LARGO / PR	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU BRUEL	279
CURITIBA / PR	280
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, VANDERLEI MIGUEL DOS SANTOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA DA LUZ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CUNHA LUSTOSA, ADRIANO DAL BELLO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AIZAWA VALENCA DE MELLO	281
IRETAMA / PR	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FOGO E FOGO INDUSTRIAL, JOAO CARLOS REZENDE FOGO, JANE NOGUEIRA AGULHON FOGO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FOGO E FOGO INDUSTRIAL, JANE NOGUEIRA AGULHON FOGO, JOAO CARLOS REZENDE FOGO	282
LONDRINA / PR	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE MELO LIMA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO VITOR MARQUES	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEWTON ALEXANDRE SILVEIRA, ELIANA MELQUIADES SILVEIRA	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADYA CHRISTIANE SILVEIRA PELLIZZARI	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANE CHRISTINA SILVEIRA	285
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GONCALVES COLLETTI	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BIBIANO DE OLIVEIRA, VALERIA BONI DE LIMA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON PEREIRA DE SOUZA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON YUKIOSHI CARVALHO, HELKA MIYUKI MANO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEFERSON LUCIO DA SILVA, CRISTIANE PORPHIRIO DE SOUZA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PERES BENATTI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE APARECIDA GASPAROTTO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO HELON FERREIRA	

DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA REGINA CUSTODIO FERNANDES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BANHOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR FRANCISCO DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA VAZ	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAPOLIANE APARECIDA DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PEREIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BATISTA VIEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITCHI FERNANDES DA SILVA, MILENA JAQUELINE DOS SANTOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL AUGUSTO PIRES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA	293
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PHILIPPE SANTOS SENER	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN GUIMARAES BRITTO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RENATO DE LIMA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FELIPE ALEGRI RODRIGUES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE LIMA SOUZA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNY RIBEIRO NASCIMENTO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN FELIPE MENDES DA SILVA	298
PARANAVAI / PR	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUBOR TANAKA, EDUVIGES NUNES NOGUEIRA	298
PONTA GROSSA / PR	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONATHAN GERONASSO SIMOES, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FRANCO SIMOES	299
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON ROMAGNA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FALACIO PERES ROMAGNA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO SILVA DE SOUZA ROMAGNA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES ALVES FERRO	300

ROMAGNA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJAIME JOAO ROMAGNA	301
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO NUNES, MAICON LEANDRO NUNES, JULIA DA SILVA ALVES, MARCELO ALEXANDRE NUNES, MARI CASSIELE CAMARGO DE SOUZA, ANA CAROLINA PEREIRA NUNES, GUSTAVO PEREIRA NUNES	301
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GOP-ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	302
RIO DE JANEIRO	303
ANGRA DOS REIS / RJ	303
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	303
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO SILVA, MARIA ELIZABETH DE SOUSA BELARMINO	303
ARARUAMA / RJ	303
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	303
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS FERREIRA	304
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA FERNANDES FERREIRA	304
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS FERREIRA	305
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA	306
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS FERREIRA	307
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA FERNANDES FERREIRA	308
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS FERREIRA	309
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA	310
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SALLES DE ARAUJO	311
CABO FRIO / RJ	311
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON MOTTA VIANNA	311
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	312
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE PEREIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PEREIRA BARBOSA, RICARDO MIRANDA DA CUNHA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEU INOCENCIO DE ANDRADE, LEILANE LIMA COELHO DE ANDRADE	314

DUAS BARRAS / RJ	314
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO NAVEGA VIANNA, IOLANDA GURGEL DA ROCHA	314
DUQUE DE CAXIAS / RJ	315
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOMPRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA, FABIANA CASSIA DOS SANTOS	315
IGUABA GRANDE / RJ	315
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDILAR VIANA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS ANTENOR, MARTHA ROSA DA SILVA RAINHA ANTENOR	316
ITABORAÍ / RJ	317
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALYA DA SILVA FERNANDES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA LESSA MACHADO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELI BARRETO ASSIS SOUZA, LUCIANO SOUZA DA SILVA BARRETO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENAL DA SILVA JUNIOR	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER DINIZ TORRES PEIXOTO, FELIPE FERNANDES BARROZO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FORTUNA CAFFARO BOCCALETTI	320
MARICA / RJ	320
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINA RODRIGUES DA SILVA, SEVERINO MANOEL DE SENA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PIERRE VELOSO DE JESUS, EDIANE DE FRANCA SILVESTRE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MAELLY DE CARVALHO CAMACHO BRAGA, ARTHUR CARVALHO BRAGA CAMACHO	321
MENDES / RJ	322
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR DE PAULA MIRANDA	322
NITERÓI / RJ	322
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI DE LEMOS JACCOUD	322
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUIZ RIBEIRO DA SILVA	323
NOVA IGUAÇU / RJ	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DOMINGOS IGNODO, ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADYS MARA SANTOS	323

RIMES GOMES, ALEXANDRE GOMES DA SILVA,	324
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE COSTA DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE ALMEIDA NORTE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MARTINS BRITO, GABRIELE DOS SANTOS MACIEL DE SOUZA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CHAGAS DA SILVA, ANDREA DOS SANTOS MATOS SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO NUNES TIAGO, ANGELITA JOSINO PAIVA NUNES, WAGNER NUNES TIAGO	326
PARATI / RJ	327
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI	327
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCYANNE NOGUEIRA DE ARAUJO	327
PETROPOLIS / RJ	327
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	327
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO	328
RESENDE / RJ	328
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, REGINALDO FERNANDO FRANCA DA SILVA	328
RIO DAS OSTRAS / RJ	329
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA	329
RIO DE JANEIRO / RJ	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CUNHA DOS SANTOS, VANICE DA SILVA DOS SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANI MUNIZ PEREIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DIAS MENDONCA, NATASHA APARECIDA DIAS RIBEIRO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON DE SOUZA CARMO, CAMILA FERREIRA DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOALDO ALVES DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RIBEIRO LEDA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES DE AZEVEDO, JAMES DE OLIVEIRA SALLES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FELIPE DA SILVA MARTINS, MARCOS AURELIO FREIRE MARTINS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH OLIVEIRA DE ARAUJO, ANTONIO SERAFIM ROCHA DE ARAUJO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCILENE DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAYR DOS SANTOS ROSA, TAMIRES DOS SANTOS DA SILVA	334
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ELIAS DOS SANTOS	335

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE SOUZA DO NASCIMENTO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLEN PINTO PESSOA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIA ANGELINA MACHADO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA LOPES DE FREITAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKE RODRIGUES CRUZ	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPPE RAMUCH DE OLIVEIRA, SHARON DA COSTA SANTOS RAMUCH D OLIV	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS DA SILVA DIAS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMOS MIRANDA DE OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ IGOR AVILA LIMA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RUAS GAMA	340
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	341
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): AMALIA GIL GERSTLER, JOSE GERSON GERSTLER, GILBERTO GERSTLER, FRIDA GERSTLER	341
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE DE LIMA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA DE JESUS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERDILIO RIBEIRO DE ALMEIDA, TATIANE ALVES MENDES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA MATHIAS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENDONCA DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FATIMA DE SA MAGALHAES, SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIAN MAXIMO GOMES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA IGNACIO RODRIGUES FILHA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE CRISPIM ALVES, TAINA CRISTINA FIGUEIREDO GOUVEIA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ARAUJO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO SALUSTIANO DE BARROS	346
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA, ANDRE NOGUEIRA DE LIMA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOSA CEZARIO, ANDRESA ROSA CEZARIO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA DO AMARAL HEINZELMANN, EDUARDO SERGIO HEINZELMANN	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA BARBOSA, ELIANE SILVA PRADO BARBOSA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO COSTA MAGALHAES, FERNANDA APARECIDA TOLEDO SIMOES MAGALHAES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE TAVARES DA	

CRUZ NASCIMENTO, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINA TEIXEIRA DAMASCENO BORRET, JEFFERSON JESSE BORRET DE SOUZA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROCHA FERREIRA, BIANCA DOS SANTOS MOREIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR, CAROLINA LACERDA DE ANDRADE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DA SILVA BERNARDINO DE PAULA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA VARELLA DA SILVA, JEFERSON COUTINHO SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANE SILVA DE MERCENAS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FRAGA DE OLIVEIRA FRANCELINO, JEFFERSON FONSECA FRANCELINO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA LIMA CAGLIARI AMARAL, BELMIRO DE JESUS DAMASCENO AMARAL	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CAETANO BARBOSA, ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS TAVARES DE MENEZES, MYLENA DE MENEZES DE AMARAL	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DE MEDEIROS LIMA, ANTONIA ELIANE DA SILVA SALES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE ARAUJO LIMA, SIMONE ALVES LIMA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO JUNIOR SILVA, THAIS DE SOUZA COUTINHO SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VIEIRA ASSUMPÇÃO, MARIANA DE OLIVEIRA RANGEL	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAMOS, ANA CECILIA DA COSTA SILVA	358
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMO DO NASCIMENTO SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MONTEIRO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA MELO MADUREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MOURA TEIXEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS VELLOSO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE DOS SANTOS SIQUEIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VALERIA DA SILVA DE LIMA, FILIPI GONCALVES DE LIMA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CESAR PAES DE OLIVEIRA, CLAUDIA LOPES BARROS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERT DA SILVA JUNIOR	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA DE ARAUJO FERREIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SANTOS LANA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ASSIS CARVALHO VIEIRA, LETICIA OLIVEIRA DE SOUSA	364

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRCEA CAROLINA DE OLIVEIRA ARAUJO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIMAEEL BATISTA DE OLIVEIRA, CREONEIDE MARGARIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZE VIEIRA DE SOUZA GOMES, MARCIO LUIS NOGUEIRA GOMES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE SILVA DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER TEIXEIRA MEDEIROS	366
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE MOREIRA SILVA DE MEIRELLES, CARLOS EDUARDO TEIXEIRA SOARES DE MEIRELLES	367
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL PENHA DA SILVA, GILMAR SILVA MATHIAS DA COSTA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA DE ALMEIDA CHRISPIM MUGUET, KAIQUE TELLES MUGUET	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON DOS SANTOS MIRANDA DE PAULA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOMES SOARES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE LEONEL DE CARVALHO G SALVADO, ERLAM SALVADOR DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT SANTOS DE LIMA, THAYS SANT ANNA COSTA DE LIMA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAY ANTUNES MARTINS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENA TENCHINI MORAES MENDES, CAIO DOS SANTOS MENDES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BRITO ARAUJO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL LUDGERO DA SILVA FUNDADO, ALEXANDRE DE CARVALHO FUNDADO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DEVIDE FELIX CALISTO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HONORIO VIRGOLINO, FABIANA GOMES DA CONCEICAO VIRGOLINO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TIAGO CORREA, CASSIA MAGNA DA SILVA TIAGO CORREA	374
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA REGINA DE SOUZA DA SILVA	375
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA REGINA DE SOUZA DA SILVA	375
SAO GONCALO / RJ	375
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES GONCALVES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL DIAS DO ESPIRITO SANTO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DA SILVA MACHADO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO BARCELLOS DE FREITAS BALTAZAR, PATRICIA COSTA DOS SANTOS	377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MUNIQUE FORTUNATO CARUSO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ROZA DA CRUZ CAMELO, PEDRO CAMELO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SERPA GOMES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE FARIAS DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SANTOS FERNANDES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO GOMES JUNIOR	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO, GABRIEL TELLES SILVA CARDOSO, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODYER RODRIGO FERREIRA BRAGA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR RODRIGUES JUNIOR, FLAVIA ALEXANDRINO LOBO RODRIGUES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA CASTILHO PECANHA, JORGE LUIZ DA SILVA PECANHA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DA SILVEIRA ALTENBERND	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN DIAS DOS REIS	383
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA HONORIO DE MELO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOTER SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA S/A	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DE SOUZA, MARILZA DE SOUZA	384
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY COUTINHO DOS SANTOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE RODRIGUES GERALDO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA LUCIA JACINTHO MARTINS, VICTOR BESERRA DA SILVA COSTA	386
TERESOPOLIS / RJ	386
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LINS DE CERQUEIRA, FABIO DE ALMEIDA CAMPANHA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MOREIRA FREIRE	387
RIO GRANDE DO SUL	387
ALVORADA / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID SILVA BOEIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA E SILVA	388
CACHOEIRINHA / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FELIPE IRASSU DE	

RODRIGUES KUMMER	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS RODRIGUES FERREIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO NUNES DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANE DA ROSA OLIVEIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BEATRIZ DIAS DA ROSA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE DA SILVA GUSMAO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE RAFAELA ALVES JORGE, JAISO FERREIRA SANTOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MIRANDA DOS SANTOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELI RODRIGUES CABRERA	392
CAXIAS DO SUL / RS	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE TASCA, MAICON LUIS MELOS DE CARVALHO	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NARCISO ELEONOR SUTILI, MARIA DE FATIMA TONET	393
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ ZEN	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMARA ALVES DUTRA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA SILVA	395
GRAVATAI / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA BARCELOS, EVELISE MONTICELI BARCELOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEI CARDOSO RAUPP, MARIA DE FATIMA CARDOSO RAUPP	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CAITANO DA SILVA, MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA	397
NAO-ME-TOQUE / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	397
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS SPE LTDA.	397
NOVO HAMBURGO / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DA ROCHA CHUKEL	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOCELI PEREIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACILON CARLOS DE LIMA JUNIOR	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILSON LOPES DE OLIVEIRA	399
PASSO FUNDO / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARA MENDES	400

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERDEIRO GABRIEL ESCOBAR RODIGHERI, HERDEIRO RAFAEL ESCOBAR RODIGHERI, HERDEIRO JOICE ESCOBAR RODIGHERI, ROVILIO RODIGHERI, ESPÓLIO DE ROVILIO RODIGHERI, HERDEIRO RAQUEL ESCOBAR RODIGHERI	400
PELOTAS / RS	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MACHADO RANGEL	401
PORTO ALEGRE / RS	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD ALFREDO SOCA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FREDERICO LUDWIG NETO	402
RIO GRANDE / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PAIVA GODINHO, MARIANA FURLANETTO DE SOUZA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA FURLANETTO DE SOUZA, ROBSON PAIVA GODINHO	403
ROSARIO DO SUL / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILZA MARA RANGEL CARVALHO	403
SANTA CRUZ DO SUL / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO HENRIQUE LENZ	404
SANTO ANGELO / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DA SILVA GOTTARDO	405
SAO LEOPOLDO / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA REGINA DA SILVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAVILSON SERAFINI BIANCHI	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ MARTINS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JEAN DOS REIS SOARES	406
SAO VICENTE DO SUL / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMERACI BORDEMAN FLORES, DIVA RODRIGUES FLORES	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DITEMAR WURSLIN, LOURDES DE FATIMA NUNES WURSLIN	407
SAPUCAIA DO SUL / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GARCIA FERREIRA, DISIANE MACHADO SILVEIRA FERREIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOARES CARVALHO	

.....	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FIUZA MESQUITA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE OLIVEIRA	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA SCHAEFER	410
SANTA CATARINA	410
ARARANGUA / SC	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIO ZANETTE, JORGE LUIS TURATTI, LUIZA DOMINGOS TURATTI	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PASQUALI RAMOS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	411
BIGUACU / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SOUZA ORTEGA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GILIARD SANTANA, GRAZIELA DA SILVA SANTANA	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIA PARECIDA DEUCHER PETRY, INGRIDY PETRY	412
BLUMENAU / SC	413
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISABETH WOLFF PRZYSIEZNY, JOHANN RICHARDT EDGAR SCHRAMM	413
BRUSQUE / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURA MOTTA ERBS, VALDIR JOSE TRES	413
CACADOR / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTINO ANTÔNIO LEMOS	414
CHAPECO / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL STEFANSKI	415
CORONEL FREITAS / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIR ALVES	415
DIONISIO CERQUEIRA / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGEU CHAGAS	416
FLORIANOPOLIS / SC	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DA SILVA	416
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE NILDA RAMOS DOS SANTOS	417
GASPAR / SC	418

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE PEREIRA, LUCINEIA MARIA THOME PEREIRA	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	418
GUARAMIRIM / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASA AZUL IMOVEIS LTDA	419
ICARA / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA EUFRASIO RIBEIRO NUNES, EDSON DA SILVA NUNES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVO JOEL GONCALVES, CLAIR SILVA DA SILVEIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO JOSE KLAZER	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	421
INDAIAL / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUBENS FREESE, BEATRIZ BONATTI FREESE	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PA2 LOTEAMENTO RESIDENCIAL SPE LTDA	422
JOINVILLE / SC	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CARDOSO SANTANA, DAUSILANE JOVINA DA SILVA	423
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARTER LOGISTICA EIRELI, OLINDA NATALINA MENESTRINA HOFFMANN, CAROLINA SERAFIM PEREIRA, EDSON CARLOS HOFFMANN, EDSON CARLOS TARTER, MASTER TEMPER - COMERCIO DE VIDROS LTDA	423
LAGES / SC	424
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LAGES	424
MONDAI / SC	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR JOSE DALTOE, IZOLDI LUIZA STREG DALTOE	424
NAVEGANTES / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GASOTO, GABRIELA CÉ DA COSTA GASOTO	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIMAS LINO DE SIMAS	425
PALHOCA / SC	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DE JESUS SANTOS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CARVALHO DAS CHAGAS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MARTINS, DRIELY CAROLINE SIQUEIRA	427

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CASCAES DA SILVA BARCELOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON APARECIDO RODERMEL CHAGAS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DIAS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GUCKERT MELO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA TANALY DE SOUZA MACIEL	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL DE SOUZA TRILHO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AMARAL DA LUZ	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON GILBERTO JACQUES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO OLIVEIRA MONTEIRO	431
RIO DO SUL / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JG INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIETATEM EMPREENDIMENTOS LTDA	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VIEBRANTZ LTDA	432
SANTA ROSA DO SUL / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MARAFIGA AYRES NETO	433
SAO JOAQUIM / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEZ PEREIRA WOLFF DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 040.410.449-52, FALECIDA EM 17/04/2022, ATRAVÉS DE SEU HERDEIRO: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA (NA CONDIÇÃO DE VIÚVO HERDEIRO) INSCRITO NO, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, MARINEZ PEREIRA WOLFF DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 040.410.449-52, FALECIDA EM 17/04/2022, ATRAVÉS DE SEU HERDEIRO: THAYLA KAROLYNE WOLFF SILVA (NA CONDIÇÃO DE FILHA HERDEIRA) INSCRITA NO, MARINEZ PEREIRA WOLFF DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 040.410.449-52, FALECIDA EM 17/04/2022, ATRAVÉS DE SEU HERDEIRO: ROBERT WOLFF DE OLIVEIRA (NA CONDIÇÃO DE FILHO HERDEIRO) INSCRITO NO, MARINEZ PEREIRA WOLFF DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 040.410.449-52, FALECIDA EM 17/04/2022, ATRAVÉS DE SEU HERDEIRO: MAYARA WOLFF DE OLIVEIRA (NA CONDIÇÃO DE FILHA HERDEIRA) INSCRITA NO	433
SAO JOSE / SC	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ONDINA MENDES SCHMITT, JOSE DORVALINO SCHMITT	434
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDA ELMÍ MORTARI	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CERAMICA CRISMAR LTDA	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINES FRANZOSI	436
SOMBRIÓ / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	436
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAJOSUL INCORPORACOES LTDA	

.....	436
TUBARAO / SC	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	438
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R&L EMPREENDIMENTOS LTDA	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO FERNANDES PEDROSO	438
SERGIPE	438
ARACAJU / SE	439
1º OFÍCIO DE ARACAJU	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISLANE ANDRADE DOS SANTOS	439
5º OFÍCIO DE ARACAJU	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILANO TEIXEIRA CAMPOS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA CONCEICAO SANTANA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA TATIANA MENEZES DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDSO VIEIRA DE AZEVEDO, LAIS SANTOS LIMA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SANTOS TORRES, GESSICA SILVA TORRES	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DANIELA SANTOS DE JESUS, MARCIO ROBERIO DE JESUS SANTOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON SANTOS DA GRACA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA NUNES PAIVA RAMOS, DIONISIO CARVALHO RAMOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIJOI BARRETO EVANGELISTA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA GABRIELA BEZERRA DE ANDRADE CAMPOS, FELIPE GURIAN DE CAMPOS	442
ARAUA / SE	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RAMOS DE JESUS	442
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	443
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA PEREIRA DA SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSLEAN MAYKE OLIVEIRA SANTOS	443
SÃO PAULO	443
ARACATUBA / SP	443
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA TERSARIOL GUILHERME	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANDER CHAVES NUNES	444

ARARAS / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DO NASCIMENTO BARBOSA	445
ASSIS / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO APARECIDO DA SILVA, CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE DE PAULO ROSA	446
ATIBAIA / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA MORALE, DANIELA FRANCO MONTEIRO	446
BAURU / SP	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU MENDES DA SILVA	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SZ EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	447
BROTAS / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS COELHO	450
FERNANDOPOLIS / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR CORTEZZI JUNIOR	450
FRANCA / SP	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GABRIEL BARCELOS DE OLIVEIRA	451
FRANCISCO MORATO / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	452
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDER SANTOS BOTELHO	452
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINO MOURA, JULIENE PESSOA DA SILVA MOURA	452
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA LEITE DA SILVA, MARIA DOS PRAZERES VIANA DE MOURA, FRANCISCO MARTINS LIMA, MERINDO PEREIRA LEITE	453
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CORREIA DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DE SOUZA	453
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TARCILIA ALVES CARVALHO, SEBASTIANA PEREIRA DE MORAES, LOURDES DE FATIMA DE OLIVEIRA, MILTON DE OLIVEIRA, JULIO PEREIRA DE CAMARGO ORTIZ, ANA CLAUDIA PRADO ORTIZ, CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES, LUIS CARLOS CARVALHO DE JESUS, MARIA APARECIDA RAMOS, VERA LUCIA CARVALHO DE JESUS, ELIVELTON DE JESUS DO PRADO SILVA, MAICON JOSE DE JESUS DO PRADO, RIVALDO DE JESUS DO PRADO, FERNANDA DE JESUS PRADO, GABRIELA DE JESUS DO PRADO, DIRCE APARECIDA DE MORAES, MARINA DE MORAES	454
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NAIDE OLIVEIRA DA SILVA, CLAUDIO TIBURCIO DA SILVA	454
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROQUE MEIRA ALVES, MARIA CRISTIANE DIAS ALVES	455

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA VIRGINIO CANDIDO	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VASCO PEREIRA DA SILVA, JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	456
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ORTIZ, CRISTIANE MUNIZ VALENTE ORTIZ	456
GUARA / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA CARLA DE PAULA CERVEIRA	457
GUARUJA / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FERREIRA CARRARA	457
GUARULHOS / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE SOUZA SANTOS, MARINA VIDAL SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA ROCHA DA COSTA, ANORINA ANGELICA GONCALVES ROCHA DA COSTA	459
ILHA SOLTEIRA / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	460
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ILHA SOLTEIRA I LTDA	460
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ILHA SOLTEIRA II LTDA	461
ITAPETININGA / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	462
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA LIMA	462
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE LOTEAMENTO CHACARA SANTO ANTONIO LTDA.	462
JACAREI / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER OLIVEIRA LIMA	463
JAU / SP	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA DE SANTI	463
JUNDIAI / SP	464
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PEREIRA, LUIS ANTONIO DE SOUZA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PERRONI BENTO, JAQUELINE DUARTE AMORIM PERRONI	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ SANCHEZ TEIXEIRA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLI VIVIANE CAMPOS SILVA, EMANUEL VAGNO SILVA	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDIR DE LUCCI & CIA. LTDA	466

.....	466
LEME / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE ALCANTARA	467
.....	467
LORENA / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIANE CRISTINE ELOY	468
.....	468
MARTINOPOLIS / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES BRUNHANI, THIAGO RODRIGUES BRUNHANI, URACY ALVES PEREIRA	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES BRUNHANI, THIAGO RODRIGUES BRUNHANI, URACY ALVES PEREIRA	469
PIRACAIA / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	470
PIRAJUI / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MACHADO SALVADOR	470
POA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDIA PEREIRA DOS SANTOS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DARC MARCOLINO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO FERREIRA, ERICA PEREIRA DE MELO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS COSTA MOREIRA	472
RIBEIRAO PRETO / SP	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SANTOS CARDOZO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA TROMBETA MARQUES, FABIO RODRIGO MARQUES	473
SANTA ISABEL / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVOS RUMOS EMPREENDIMENTOS LTDA	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FOMENTO INCORPORADORA SPE LTDA	477
SANTO ANDRE / SP	478
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MASTEGUIM	478

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO PAVAO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA GAMA DOS SANTOS, ROGERIO VALENTIM DE SOUZA	479
SAO PAULO / SP	480
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CARDOSO SILVA	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA CARVALHO GUTIERREZ NASCIMENTO, MARIA LYDIA MARCONDES DI MASE, IRACY DOS SANTOS MARCONDES, IRACEMA MARCONDES FARIAS, VANDERLY GUIMARAES DE ARAUJO	480
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	481
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GANGILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	482
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS GUAGLIARDI HERNANDES, ELOISA TRASSI HERNANDES, LIVIA PAULA GUAGLIARDI HERNANDES TARIFA	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE SALVADOR DA SILVA	483
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HOLA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, SILVIA MARIA BARALE DE MORAES JOVINO ANDRADE	484
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRISCILLA SCHMITSLER DA ROCHA	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNADINO MORAES CARNEIRO	488
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA CONTI NUNES	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEI FRANCO SPISSO	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOTOKAZU YABIKU	490
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA ELISA PIMENTEL CURY, SEBASTIAO PIMENTEL NETO, CARLA SUELY LUALDI PIMENTEL, PAULO MUTTI PIMENTEL, MARISA MUTTI PIMENTEL, ANA LUISA SOUZA PIMENTEL	490
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUSA GOMES, LUCIANA FERNANDES GOMES	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVARENGA	491
SUMARE / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIA ANDRADE COELHO JUNIOR	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE PEREIRA DA MATA	492
SUZANO / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICOLLAS GABRIEL DA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YURIKO HIROTA YAMADA, HEMERSON KEICHI HIROTA YAMADA, VIVIAN VENEZIANI, JEFERSON KEITAKE HIROTA	493

YAMADA, JULIANA ITO APRIGIO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HENRIQUE MERLO FILHO, JOAO GABRIEL MERLO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	494
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIO BENI E MARIA DIVA FERRAZ CESAR BENI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JULIO TAIRA E SUMIKO SIMABUKURO TAIRA, FRANCISCO TAIRA E ELVIRA TATSUKO UCHIMA TAIRA, ANTONIO TAIRA E PAULINA TOGUCHI TAIRA, PAULO DIAS TAIRA E YUKI SIMABUKU TAIRA, MATSUSTOCCO TAIRA E HEDDA RODRIGUES FARIA TAIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OMAR BARAKAT BARAKAT E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARTA RUBIA CASTANHEIRA SANTOS, REINALDO DOS SANTOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	497
TAUBATE / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DE PAULA TOLEDO	497
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
SOCIEDADE IMOBILIARIA CUNHA LTDA	498
UBATUBA / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO DOS SANTOS EUSTAQUIO, DANIELA GURGEL CAVALCANTI COSTA, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BARROS	498

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	499
PERNAMBUCO	499
RECIFE / PE	499
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 80499 - HÉLIO FALCÃO, Nº 575, APARTAMENTO 1601 BAIRRO BOA VIAGEM	503

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - ENVIRA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENVIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDIR DE SOUZA PEREIRA, SONIA MARIA DA SILVA GOMES**

ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE ENVIRA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFICIAL -- JULIANO EUGENIO MAIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Juliano Eugenio Maia, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Envira-AM, situado na Rua Rene Levy, s/nº - Bairro São Francisco, em Envira-AM, na forma da Lei, etc. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER que VANDIR DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, casado(a), carpinteiro, portador(a) do documento de identidade RG número 0342571, CPF número 624.913.852-87, e sua esposa, SONIA MARIA DA SILVA GOMES, brasileira, casado(a), doméstica, portador(a) do documento de identidade RG número 00214647, CPF número 339.485.502-04, residentes e domiciliados(as) à Rua Nelson Bastos, s/nº, Santa Rita, CEP 69870-000, no município de Envira/AM, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (usucapião extraordinária, com termo de posse de 16 anos) nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Envira-AM, no protocolo nº 63 de 13 de fevereiro de 2023, sobre o imóvel rural localizado no Rio Aty, s/nº - Alto Tarauacá, Zona Rural, Envira-AM, assim descrito: Lote de Terras Rural com área de 298,86 há (duzentos e noventa e oito hectares e oitenta e seis ares) e perímetro de 7.686,17 descrito PELA FRENTE: Com o Rio Aty, por urna linha reta medindo 1508,37 metros; LADO DIREITO: Com lote de terras pertencente ao senhor Helenildo Gomes de Souza (colônia santa Dulce), por uma linha reta medindo 1701,08m metros; LADO ESQUERDO: Com terras sem proprietário definido, por uma linha reta medindo 1783,06m metros; FUNDO.: Limitando-se com terras sem proprietário definido, por uma linha reta medindo 2438,86 metros, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértices tipo marco VERTICE-01, de coordenadas geográficas - latitude: 7°31'55,606" S e longitude: 70°11'34,101"W, situado no limite da faixa com o Rio Ati, deste, segue confrontando com Terras da Incorial Imóveis LTDA e em certa distância com terras sem proprietário definido, com o seguinte azimuth e distância: 128903014,03" e 1.782,68 m até o vértices tipo marco VERTICE-02, de coordenadas geográficas - latitude: 7°32'31,506" S e longitude: 70° 10' 48,401" W, deste confrontando com Terras sem proprietário definido e em certa distância com Terras da Incorial Imóveis LTDA, com o seguinte azimuth e distância: 227° 10'49,72" e 2.438,34 m até o vértices tipo marco VERTICE-03, de coordenadas geográficas - latitude: 7°33'25,306" S e longitude: 70° 11' 46,901" W, deste confrontando com Terras da Incorial Imóveis LTDA, com o seguinte azimuth e distância: 344°42'01,24" e 1.318,99 m até o vértices tipo marco VERTICE-04, de coordenadas geográficas - latitude: 7°32' 43,853" S e longitude: 70°11'58,143" W, deste confrontando com Terras da Incorial Imóveis LTDA, com o seguinte azimuth e distância: 298°25'34,17" e 307,90 m até o vértices tipo marco VERTICE-05 situado na margem direita do Rio Ati; segue pelo referido rio a jusante, com o seguinte azimuth e distância 36°53'09,6" e 1.838,26 m até o vértices tipo marco VERTICE-01, ponto inicial das descrições de perímetro. Imóvel com parte registrado neste registro Imobiliário na matrícula 652, em nome de AGROPECUÁRIA THYRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.932.014/0001-05, com sede à Rua Arnaldo Adoor, Casa 43, Qda 10, Sala 22. Bairro Coopamil, Cuiabá/MT, CEP nº 78.028-070. Assim, sendo ficam intimados AGROPECUÁRIA THYRI LTDA e terceiros eventualmente interessados, bem como titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Envira-AM, com as razões de discordâncias, em 15 (quinze) dias corridos a conta da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com p competente registro conforme determina a Lei. Envira -- AM, 17 de novembro de 2023. Oficial de Registro de Imóveis, Juliano Eugenio Maia.

COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FIGUEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante FERNANDO FIGUEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 832.802.272-91, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.356, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 03/11/2023 era de R\$2.839,06 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER FABRICIO SOUZA BRITTO, FERNANDA PEQUENO DOS SANTOS, FABIOLA DOS SANTOS PINTO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770846401 Mutuários: VAGNER FABRICIO SOUZA BRITTO, CPF: 954.829.892-91 e FABIOLA DOS SANTOS PINTO, CPF: 026.515.202-09, FERNANDES PEQUENO DOS SANTOS, CPF: 026.515.072-88 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 101, BLOCO 10, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.619

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO JORGE FREIRE DA COSTA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: MARIO JORGE FREIRE DA COSTA, CPF: 315.033.902-25 Matrícula nº: 71.982 Endereço: APARTAMENTO 104, TORRE 17, ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE CONDOMÍNIO 01, AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N° 6930, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ARTHUR BARRETO E SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor INCORPY INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ sob o nº 48.726.640/0001-00, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Mutuário: JOAO ARTHUR BARRETO E SILVA, CPF: 559.070.592-49 Endereço: APARTAMENTO 42, EDIFÍCIO CRETA-BLOCO B, RESIDENCIAL ILHAS DA EUROPA (SETOR RESIDENCIAL R3), CONDOMÍNIO MUNDI RESORT RESIDENCIAL, AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, N° 2.300, ALEIXO, MANAUS/AM. Matrícula: 81.941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS SILVA DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 000773811-0 Fiduciante: JONATHAS SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 842.927.412-04 Matrícula nº: 87.587 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, N° 877, APARTAMENTO 104, TORRE D, EMPREENDIMENTO LIFE PARQUE 10, FLORES, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON MEDINA DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770849233 Mutuário: DENILSON MEDINA DE OLIVEIRA, CPF: 032.488.002-24 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N° 131, APARTAMENTO 101, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.308

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 309169. O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora BANCO BRADESCO S.A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 1022990-1. Mutuário(a)(s): MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA - CPF: 655.592.152-87; Endereço do imóvel: Av. do Turismo, 14.370, Cond. Res. Nascentes do Tarumã, Casa 99 da Rua 10, Tarumã, CEP: 69037-005, Manaus/AM. Matrícula nº. 30.050, deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLAUDIO NEGREIROS DE SOUZA, EDNA NAZARETH ALMEIDA DO NASCIMENTO, RUBSON VIANA LIMA, KAREN ANGELICA COSTA GUIMARAES, FRANCISCO LUDEMBERG NAZARE DE MELO, PAULO CESAR CAVALETTI, ALESSANDRA GAMA MARQUES, CRISTIAN BARNARD MENEZES RODRIGUES, CLAUDEMIR PEREIRA MARTINS, CONSUELO GOMES DE ARAUJO MAR, WALDERLAND DE SOUZA MAR, SILAS CARDOSO MENDONCA, RUB RUI SANTOS MONTEIRO, AULIER DE LIMA CUNHA, DOUGLAS EDUARDO MENDES RABELO

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1) JOSÉ CLÁUDIO NEGREIROS DE SOUZA, CPF: 091.434.752-72 e sua esposa EDNA NAZARETH ALMEIDA DO NASCIMENTO, CPF: 880.071.462-53; 2) RUBSON VIANA LIMA, CPF: 117.865.743-49; 3) KAREN ANGELICA COSTA GUIMARÃES, CPF: 645.701.852-15; 4) FRANCISCO LUDEMBERG NAZARE DE MELO, CPF: 700.305.182-61; 5) PAULO CESAR CAVALETTI, CPF: 673.052.700-59 e sua esposa ALESSANDRA GAMA CAVALETTI, CPF: 154.922.878-18; 6) CRISTIAN BARNARD MENEZES RODRIGUES, CPF: 464.348.442-04; 7) CLAUDEMIR PEREIRA MARTINS, CPF: 352.342.612-04; 8) CONSUELO GOMES DE ARAUJO MAR, CPF: 161.076.752-72 e sua esposa WALDERLAND DE SOUZA MAR, CPF: 630.292.272-00; 9) SILAS CARDOSO MENCONÇA, CPF: 494.022.342-68; 10) RUB RUI SANTOS MONTEIRO, CPF: 230.482.472-20 e sua esposa AULIER DE LIMA CUNHA, CPF: 200.783.402-25; 11) DOUGLAS EDUARDO MENDES RABELO, CPF: 858.747.956-34, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nºs 16.688; 28.454; 45.066; 4.384; 41.106; 27.619; 27.828; 41.715; 56.119; 43.928; 58.774, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRICULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IOLANDA LIMA DAS NEVES

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a)

Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: IOLANDA LIMA DAS NEVES, CPF: 073.721.242-04. Manaus, 06 de Dezembro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO FIGLIUOLO JUNIOR, DANIELLE DOS SANTOS MATIAS**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADOS: HUMBERTO FIGLIUOLO JUNIOR, CPF: 337.464.192-04, e DANIELLE DOS SANTOS MATIAS, CPF: 464.400.892-34. Manaus, 06 de Dezembro de 2023. O Oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN BISPO DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JHONATAN BISPO DOS SANTOS. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JHONATAN BISPO DOS SANTOS, CPF nº 037.957.735-63, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770498319-6, firmado em 19/12/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17191, sob o nº R-2, localizado a AV LINHA VERDE NR 0 BL.QDD 88 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA 48000000, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 05 de dezembro de 2023. LORENA SILVA MIRANDA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE JANIO DE ALMEIDA SILVA**

EDITAL Nº 282/2023 DESTINATÁRIO: JOÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: Não informado. ENDEREÇO: Avenida Almirante Berutti, nº 486, centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ANDÉ JÂNIO DE ALMEIDA SILVA, CPF sob nº 669.037.505-68, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Avenida Almirante Berutti, nº predial 492, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 6,97 m (seis metros e noventa e sete centímetros) de frente, 7,03 m (sete metros e três centímetros) de fundo, 34,14 m (trinta e quatro metros e quatorze centímetros) do lado direito, 34,06 m (trinta e quatro metros e seis centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 243,47 m² (duzentos e quarenta e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 82,20 m (oitenta e dois metros e vinte centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Almirante Berutti; do Lado Direito, com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária nº 0001.00500.000A (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária nº 0001.00486.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária nº 0032.00541.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: Sem benfeitoria. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 17.075, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ANDRÉ JÂNIO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, natural de Santana/BA, nascido em 05/07/1977, filho de Afonso Oliveira da Silva e de Amélia Maria de Oliveira Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 749031360, expedida pela SSP/BA, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) nº 03608740032, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob nº 669.037.505-68, casado com, KÁTIA SIMÃO COSTA SILVA, brasileira, comerciante, natural de São Paulo/SP, nascida em 29/08/1975, filha de Vilton Nascimento Costa e de Alzira Simão Costa, portadora da carteira de identidade (RG) nº 2085363296, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 885.939.085-00. 2) ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, natural de Riacho de Santana/BA, nascido em 07/12/1975, filho de Afonso Oliveira da Silva e de Amélia Maria de Almeida Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 690879547, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 689.599.825-04. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) João Pereira da Silva, CPF: Não informado 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.871 deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II -

anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 02/12/2023 Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **PAULO FLORENCIO DE ALMEIDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 272968. EDITAL Nº 241/2023 DESTINATÁRIO: JOSEFA GOMES FERREIRA. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que PAULO FLORENCIO DE ALMEIDA, CPF sob nº 004.495.785-85, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 143 C, da quadra 19, do Loteamento Josefa Gomes Ferreira, zona urbana, localizado na Rua dos Escoteiros, nº predial 3.370, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 2.250,02 m² (dois mil duzentos e cinquenta metros e dois centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 230,00 m (duzentos e trinta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua dos Escoteiros; no Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0282.03396.0000; no Lado Esquerdo com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0282.03346.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0585.00310.0000. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.559, deste Cartório. 2. REQUERENTE: PAULO FLORENCIO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 09.380.257-91, expedida pela SSP/BA em 13/08/2014, inscrito no CPF sob o nº 004.495.785-85 e sua esposa ELAINE CARDOSO DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 15.124.920-27, expedida pela SSP/BA em 19/02/2016, inscrita no CPF sob o nº 033.030.725-82, residentes e domiciliados na Avenida Possidônio Vieira, nº 2, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Paulo Florencio de Almeida, CPF 004.495.785-85. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Josefa Gomes Ferreira, CPF ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico --- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Instrumento Particular de Doação de Imóvel, datado de 02 de agosto de 2021, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9509, Livro B-66, fls. 139, em 30 de maio de 2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Exame e Cálculo nº 4.388, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e preempatório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia --- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida

Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 22/09/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERMEVAL TELES SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DERMEVAL TELES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.627.628-22, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0154814-6, firmado em 12 de julho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44259. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON GIL SILVA PEREIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JEFFERSON GIL SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.955.325-31, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0200208-2, firmado em 22 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44875. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA VIEIRA DA SILVA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CRISTINA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 770.570.665-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1043161-2, firmado em 22 de janeiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51853. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LMJ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, LOURIVAL MARIA DOS SANTOS, TONY'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOCEMAR DE SOUZA ANDRADE, O.S.CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a empresa LMJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.840.890/0001-80, representada conforme a cláusula quarta da alteração do Contrato Social pelo sócio-administrador, o Sr. Lourival Maria dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.473.635-49, REQUERER o GEORREFERENCIAMENTO CUMULADO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 149.144), registrado neste 1º Ofício de Registro e Imóveis da Comarca de Camaçari, Bahia, à margem da Matrícula sob o nº 31.683, correspondente a uma área de terra própria, desmembrada da maior porção do imóvel denominado SÍTIO SÃO JORGE, situada no lugar Sucupiú, em Catu de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 200.296-2, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 774,00m², com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice -- V.01, com coordenadas (E 578.278,05m e N 8.579.077,95m) segue-se até o Vértice -- V.02 azimute de 37°7'48" e distância de 65,00m confrontante lado direito com Residencial Mar de Abrantes da Matrícula nº 37.116 do 1º Ofício de Registro de imóveis de Camaçari; do Vértice -- V.02 com coordenadas (E 578.245,23m e N 8.579.134,06m) segue-se até o Vértice -- V.03 azimute de 52°52'12" e distância de 6,00m confrontante fundo com o Residencial Ivete Oliveira Tony's Empreendimentos Imobiliarios LTDA Proprietária CNPJ nº 19.374.279/0001-00 da Matrícula nº 31382 do 1º Ofício de Registro de imóveis de Camaçari; do Vértice -- V.03 com coordenadas (E 578.250,18m e N 8.579.137,46m) segue-se até o Vértice -- V.04 azimute de 38°8'40" e distância de 64,00 confrontante lado esquerdo com a Empresa O. S. Construções e Reforma Ltda -- ME Proprietária CNPJ nº 17.137.305/0001-42 da Matrícula nº 31681 do 1º Ofício de Registro de imóveis de Camaçari; do Vértice -- V.04 com coordenadas (E 578.291,77m e N 8.579.088,82m) segue-se até o Vértice -- V.01 azimute de 133°64'32" e distância de 7,50m confrontante com a frente para Terceira Travessa dos Coqueiros; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º.WGr/EGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que

eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: TONY'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.374.279/0001-00. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 1.382 do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João. RESIDENCIAL MAR DE ABRANTES, representada pelo síndico JOCEMAR DE SOUZA ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.754.335-48. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 37.116 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. EMPRESA O. S. CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.137.305/0001-42, representada pela sócia-administradora Elisângela Pataro Assunção, e pelo sócio-administrador Osório Abintes Assunção. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 31.681 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia.

COMARCA - CASA NOVA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILDO DE SOUZA ASSIS, FLORISBELA AMORIM**

KAMILLA SILVA MIRANDA, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, sediado na Quadra L, 8, Borges, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, FAZ SABER A FLORISBELA AMORIM, inscrita no CPF sob nº 758.2xx.xxx-xx, proprietária do imóvel denominado BAIXA DO CAETETU, no Município de Casa Nova, Bahia, matriculado nesta Serventia sob nº 7.060, que está em tramitação nessa Serventia de Imóveis procedimento de retificação de área do imóvel de matrícula 7.034, correspondente ao imóvel BAIXA DA MANIPEBA, de propriedade GILDO DE SOUZA ASSIS, com o qual há indicação de confrontação com gleba de vossa posse/propriedade, consoante memorial descritivo e planta anexos. Desse modo, com o fito de afastar qualquer nulidade no procedimento, notifico Vossa Senhoria para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a confrontação descrita nas peças anexas, invocando eventual sobreposição/litígio que recaiam sobre os imóveis envolvidos, tudo no referido prazo. Sublinha-se que o silêncio será interpretado como ausência de interesse no procedimento, reconhecendo-se a inexistência de invasão da área, tudo isso na forma do art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Quaisquer dúvidas, esclarecimentos poderão ser sanados através do nosso email, telefone ou pessoalmente na Serventia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR MIRANDA FERREIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JULIO CE-ZAR MIRANDA FERREIRA, inscrita no CPF: 971.928.995-34, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA B, Nº 04, BAIRRO: RM, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze)

DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 809490000553-1 datado de 12/05/2009 e registrado sob R-6 da matrícula nº 1273. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 05/12/2023. Protocolo 111-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DA SILVA OLIVEIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. AILTON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF: 857.789.265-45, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA A, LOTE 01, QUADRA L, N° 115, BAIRRO: AÇUDE NO-VO/LOTEAMENTO ESTRELA DO SOL, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442367234-8 datado de 24/08/2020 e registrado sob R-6 da matrícula nº 6694. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 05/12/2023. Protocolo 119-23.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS FERNANDO GUIMARAES VALOIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCUS FERNANDO GUIMARÃES VOIS, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.038.015-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 8.958RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Lote de terreno de nº 05 da Quadra A, integrante do LOTEAMENTO VILLAGE, situado nesta Cidade, LAURO

DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALICE AVILA MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA ALICE AVILA MIRANDA, brasileira, solteira, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 884.464.255-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 8.958RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Lote de terreno de nº 05 da Quadra A, integrante do LOTEAMENTO VILLAGE, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIARA SENA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimada a Sra. INDIARA SENA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.495.995-03. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 13.602RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela Casa de nº 01 da porta e 40802.863.CS01 de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO ILHA DE KAUAI, situado na Rua Ana C. B. Dias, antiga rua 18 do Loteamento Miragem, nº 863, Lote 05, Quadra Q, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA DIAS SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimada a Sra. ISABELA DIAS SILVEIRA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 487.339.705-72. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 13.602RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela Casa de nº 01 da porta e 40802.863.CS01 de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO ILHA DE KAUAI, situado na Rua Ana C. B. Dias, antiga rua 18 do Loteamento Miragem, nº 863, Lote 05, Quadra Q, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABEVAULTON MIRANDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ABEVAULTON MIRANDA DA SILVA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.864.165-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 17.589RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela Casa de nº 001, da porta e 40769.00084CS001 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRETA II, situado na Rua José Jorge de Oliveira, no Loteamento Bosque dos Kioskes, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do

art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA FALETA GABRIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ERICA FALETA GABRIEL, brasileira, casada, bancária, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.631.535-34, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 17.589RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela Casa de nº 001, da porta e 40769.00084CS001 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRETA II, situado na Rua José Jorge de Oliveira, no Loteamento Bosque dos Kioskes, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA PINTO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA DE FÁTIMA PINTO DE JESUS, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.376.065-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 22.816RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela Casa de nº 05 da porta e 4009800365CS05 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado na Rua dos Vereadores, nº 365, Loteamento Parque Jockey Club, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LURDISVAL ALMADA RODRIGUES SAMPAIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LURDISVAL ALMADA RODRIGUES SAMPAIO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento prestador de serviço, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.861.655-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 25.584RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 008, do Tipo STUDIO da porta e 4164300031AP08 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO VIVENDAS UNIVERSITÁRIOS II, situado Sistema Viário Local, nº 31, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DE ARAUJO NUNES OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RAPHAEL DE ARAUJO NUNES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 798.007.505-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 26.479RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 403 da porta e 4025302181G403 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Basto, nº 2.181, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento

Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILESVALDO SOUZA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. SILESVALDO SOUZA FERREIRA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.479.245-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 27.453RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 301 da porta, 3º pavimento do Bloco 19, SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE SANTOS SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA JOSÉ SANTOS SILVA FERREIRA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 650.292.245-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 27.453RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 301 da porta, 3º pavimento do Bloco 19, SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA LIMA MAGALHAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. TAINA LIMA MAGALHÃES, brasileira, solteira, professora ensino 1º e 2º grau, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.121.695-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 27.712RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 201, do Bloco 16, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA BORGES DE ABREU SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANA LUCIA BORGES DE ABREU, brasileira, casada, confeiteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.826.325-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 30.140RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 303 do Bloco 19, SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELITON PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. WELITON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, técnico em eletricidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.167.265-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 30.140RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 303 do Bloco 19, SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MEDEIROS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANDRÉ MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.560.355-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.785RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 205, Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO SPAZIO SOLARIUM, situado na Avenida Jayme Vieira Lima, nº 869, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO FARIAS DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ RICARDO FARIAS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.854.515-27, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 32.271RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302 da porta e 4019600686I302, de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, do Bloco 09, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONET LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE SANTANA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ROGERIO DE SANTANA PEREIRA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.471.985-02, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.561RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 309 da porta do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMEIRE DA SILVA SANTOS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JOSEMEIRE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, secretária, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.913.735-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.561RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 309 da porta do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CRUZ DOS SANTOS SERBETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALEXANDRE CRUZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, aux. de escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.590.135-26, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.131RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 505 do Bloco 18, Tipo 2, integrante do CONDOMÍNIO CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MERCIA REIS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MERCIA REIS SANTOS, brasileira, solteira, pensionista, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.192.645-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.581RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302 da porta do Bloco 12, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Av. Theocrito Batista, Loteamento Quintas do Picuaia, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANE DOS ANJOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. GEOVANE DOS ANJOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista veic transp carga, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.178.905-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 36.863RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 612 do Tipo 02, Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO SPAZIO SOLARIUM, situado na Avenida Jayme Vieira Lima, nº 869, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.036.455-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 36.863RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 612 do Tipo 02, Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO SPAZIO SOLARIUM, situado na Avenida Jayme Vieira Lima, nº 869, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO MIRANDA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EVALDO MIRANDA DE SOUSA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.962.805-30, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 37.666RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 206, Tipo 02, Bloco 09, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE JESUS UZEDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. BRUNO DE JESUS UZEDA, brasileiro, solteiro, supervisor inspetor e agente de vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.908.335-30, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 40.921RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 608, Tipo 03, do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO SPAZIO SOLARIUM, situado na Avenida Jayme Vieira Lima, nº 869, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LENCOIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL MESSIAS SOUZA ALCANTARA, IVANO BUONINCONTRI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA. RAFAEL MENNA BARRETO VON GEHLEN, Registrador de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Lençóis/BA, serventia extrajudicial situada na Rod. BA-144, S/N, Centro, Shopping Diamantina, Loja 3, Lençóis - BA, CEP: 46960.000, fone: (75) 9.9957-7033, e-mail: registrodelencois@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER que GERALDO DOS SANTOS REBOUÇAS, CPF/MF nº 028.902.755-15, requereu a Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 - Lei de Registros Públicos - LRP), protocolo nº 5073, da área do imóvel constante da MATRÍCULA de nº 1382, Livro 2, deste registro imobiliário, identificado como: "Uma casa residencial, inclusive seu terreno, situada nesta Cidade à Rua Pacífica nº 764, com área de 32m², coberta com telhas de barro, com uma porta e um janela de frente com duas salas, uma cozinha e um pequeno quintal, limitando-se aos fundos com Anísio Alves Macêdo, na frente com a Rua Pacífica, ao lado direito com o imóvel pertencente ao espólio de Amélia Souza e Silva, do lado esquerdo com Manuel Messias Souza Alcantara.". Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) confrontante(s), fica(m) NOTIFICADO(S) o/a(s) proprietário/a(s) dos imóveis confrontantes, os srs. MANOEL MESSIAS SOUZA ALCANTARA e IVANO BUONINCONTRI, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do

§ 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecemos, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lençóis - BA, 07/12/2023. Rafael Menna Barreto von Gehlen -- Oficial Registrador.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO CARLOS DOS SANTOS, ADERINA DA SILVA DE JESUS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) EDVALDO CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 675.726.005-06 e ADERINA DA SILVA DE JESUS, inscrita no CPF 539.472.821-68, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Vinícius de Moraes 08 Quadra 64 Lote 08, Jardim Paraíso, na Cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA VINÍCIUS DE MORAES, 08, LOTE 08, QUADRA 64, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.018. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOADE ASSIS DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JOADE ASSIS DA SILVA, inscrito no CPF 008.278.045-55, por não tere sido encontrado no endereço fornecido na Rua Angico, Casa Residencial nº 05, Condomínio Freitas, Lote 06 da quadra 09, Loteamento Jardim das Acácias 1º Etapa, na Cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura

pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.830 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 8.4444.0469700-4, datado de 03 de outubro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA DO ANGICO, CASA RESIDENCIAL Nº 05, CONDOMÍNIO FREITAS, LOTES 06 DA QUADRA 09, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS 1ª ETAPA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.598. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ANTONIO CARLOS NOGUEIRA PEREIRA, inscrito no CPF 637.444.903-78, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua 41, Casa Residencial nº 03, Lote 106 da Quadra 24, Condomínio Residencial Júlia Mariano, Loteamento Cidade Universitária II, na Cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do devedor, por contrato Particular, com caráter de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, Contrato de nº 8.4444.1721996-3, datado de 02 de fevereiro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA 41 CASA RESIDENCIAL Nº 03 LOTE 106 DA QUADRA 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JÚLIA MARIANO, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA II, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado sob a Matrícula nº 14.692 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ALAN CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrito no CPF 029.895.345-55, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua C4 38 Unidade 03 Quadra I4C Lote 40, Verde Vida, na Cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -

CCFGTS/PMCMV - SFH- Com utilização do FGTS do Devedor, com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1696823-7, datado de 24 de novembro de 2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA C4, 38, UNIDADE 03, LOTE 40, QUADRA I4C, LOTEAMENTO VERDE VIDA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula nº 15.713 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA ALMEIDA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ISABELLA ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 022.030.101-85, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos na Rua Getúlio Vargas, 1650, Quadra 71, Lote 08A, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, Primeira Avenida, nº 70, Setor Leste, Vila Nova, CEP 74643-070, Goiânia/Go, Avenida Fued José Sebba, 542, Studio All Apto 409, Jardim Goiás, CEP 74805-100, Goiânia/Go, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, relativas ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017 -- Venda e Compra de Imóvel Financiamento, Contrato nº 0010288822, datado de 29 de dezembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA GETÚLIO VARGAS, 1650, QUADRA 71, LOTE 08-A, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 16.981. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 05 de dezembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA PEREIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) SARA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF 047.581.765-66, por não ter sido encontrada nos endereços fornecido na Quadra Treze 07, BNH, na cidade de Santa Rita de Cassi-BA e Rua Vinicius de Moraes, 181, Quadra Flc, Lote 10, Condomínio Residencial Oeste, Loteamento Aroldo da Cruz, na Cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária

em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS do devedor, contrato nº 8.4444.1920574-9, datado em 24 de agosto de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA VINÍCIUS DE MORAIS, 181, QUADRA F1C, LOTE 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OESTE, LOTEAMENTO AROLD DO DA CRUZ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula nº 20.758 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELINO LUIZ DANIELLI**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JUCELINO LUIZ DANIELLI, inscrito(a) no CPF nº 981.717.125-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Burle Marx 1 Quadra 23 Lote 05, Jardim Paraíso, e, Rua 28, 03, Lote 02 e 03, Quadra 57, Loteamento Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário -- SFI, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 e seus parágrafos, nos moldes da Lei nº 9.514 de 1997, nº 1.444.0466199-0, datado de 27 de novembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA 28, 03, LOTE 02 E 03, QUADRA 57, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 25.451. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMARIO ROSA DE JESUS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) EDMARIO ROSA DE JESUS, inscrito no CPF 607.338.535-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Jacarandás, Casa Residencial nº 04, Condomínio Residencial Tropical, Lote nº 22 da Quadra 06, Loteamento Vereda Tropical, na Cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha

Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0615156-4, datado de 29 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA JACARANDÁS, CASA RESIDENCIAL Nº 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL, LOTE Nº 22 DA QUADRA 06, LOTEAMENTO VEREDA TROPICAL, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado sob a Matrícula nº 32.241 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO REIS COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JOAO PEDRO REIS COSTA, inscrito no CPF 858.154.675-70, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Pernambuco nº 1028, centro e Rua 14, Casa Residencial nº 448, Quadra 32, Lote 12, Loteamento Parque São José, na Cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com caráter de escritura pública, em conformidade com o § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, nº 8.4444.2675734-4, datado de 02 de maio de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA 14 CASA RESIDENCIAL Nº 448 QUADRA 32 LOTE 12, LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado sob a Matrícula nº 33.714 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA E SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) RAFAEL DA SILVA E SILVA, inscrito no CPF 047.399.215-96, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Goiabeiras, Casa Residencial nº 07, Lote nº 19 da Quadra 22, Condomínio Residencial Maná, Loteamento Vereda Tropical, na Cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas Contrato por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na

forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 8.4444.0391066-9, datado de 26 de junho de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA GOIABEIRAS, CASA RESIDENCIAL Nº 07, LOTE Nº 19 DA QUADRA 22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANÁ, LOTEAMENTO VEREDA TROPICAL, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 41.941. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDETE NUNES DELGADO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) GILDETE NUNES DELGADO, inscrito no CPF 162.515.448-80, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua 03, Casa Residencial nº 03, Condomínio Residencial Jalapão, Lote nº 01 da Quadra nº 04, Loteamento Central Park, na Cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 855551827044 datado de 09 de dezembro de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA 03 CASA RESIDENCIAL Nº 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JALAPÃO, LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO CENTRAL PARK, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado sob a Matrícula nº 63.443 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANA ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSIANA ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 430.540.217-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de novembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei,

para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 202, do BLOCO 88, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA GRANDE II, situado na Rua Jornalista Armando Lobracci Neto, nº 88, Fazenda Grande, CI nº 392.664-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 113.281. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial: . Protocolo 444675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMMERSON ANDRADE AQUINO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EMMERSON ANDRADE AQUINO DOS SANTOS, CPF nº 014.877.565-93, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 101, do BLOCO 04, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRAS V - Remanescente, situado na Rua Walfrido Moraes, nº 04, Cajazeiras XI, CI nº 363.379-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.579. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443.929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI FERNANDES DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINICIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GEOVANI FERNANDES DE ALMEIDA, CPF nº 862.455.665-17, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 e 10 de novembro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305.0001/04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 001, do BLOCO 01, integrante do RESIDENCIAL LAGUNA I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.332-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.283. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 446.126

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARINHO ORNELAS DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINICIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCOS MARINHO ORNELAS DE JESUS, CPF nº 759.032.965-72, por

encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 e 06 de novembro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivai, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 202, do BLOCO 07, integrante do RESIDENCIAL VISTA DO VALE, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras IV, CI nº 926.711-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.148. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 446.136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURACI MENESES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINICIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JURACI MENESES DA SILVA, CPF: 823.931.765-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 25 e 30 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivai, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 203, BLOCO 09, integrante do RESIDENCIAL PORTO DA BARRA, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, CI nº 948.994-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.398. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 445.532

COMARCA - SANTA BARBARA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZABETE BARBOSA AMORIM**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): ELIZABETH BARBOSA AMORIM, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no RG sob o nº 01.221.388-80 e CPF sob o nº 250.318.485-53, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Luís Ramos Machado, nº 330, Centro, nesta Cidade de Santa Bárbara-Bahia.-- O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficiala Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL URBANO, situado na Rua Monsenhor Luís Ramos Machado, nº 330, centro, nesta cidade de Santa Barbara/BA, CEP 44150000, com área total de 134,67 m², registrado nesse Cartório de Registro de Imóveis na MATRÍCULA Nº 1027 cuja propriedade já corresponde a 50% em nome da Interessada ELIZABETH BARBOSA AMORIM, que requer o registro da outra metade, apresentando as seguintes coordenadas geográficas de localização (11º 57' 42" S) (38º 58' 21" W), de FRENTE: 4,02 metros lineares, limitando-se com a Rua Monsenhor Luís Ramos (Oeste - Poente); de FUNDO: 4,02 metros lineares, limitando-se com o Imóvel vizinho/a conhecido como Centro Paroquial (Leste - Nascente); LADO ESQUERDO: (Para quem está de frente para a Rua Monsenhor Luís Ramos mede 33,50 metros lineares, limitando-se com o imóvel REXISLEY SOUZA AMORIM (Sul - Sudeste); LADO DIREITO:

(Para quem está de frente para Rua Monsenhor Luís Ramos mede 33,50 metros lineares, limitando-se com o imóvel vizinha/o Monique Figueiredo da Silva Freitas (Norte - Nordeste). A propriedade consta os seguintes cômodos: Sala de Estar, Suíte, Banho 01 e Banho 02, Cozinha, Área de Serviço, Quintal, Varanda, Depósito; perfazendo uma ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL é de 99,00m (noventa e nove metros quadrados). Inscrição Imobiliária nº 01.01.013.0125.001. ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.164 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante este Cartório de Registro de Imóveis situado à Travessa Fernando São Paulo, S/N, Bairro Centro, Santa Bárbara-BA, Telefone (75) 99878-7575. Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLEIDE ALVES DE SOUSA BONFIM

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que CLEIDE ALVES DE SOUSA BONFIM, inscrito no CPF sob nº 021.522.371-37, residente e domiciliado na Rua Dr. Eliecim Bueno, 310, Sambaíba, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 15.812, cujo imóvel possui a área de 1.306,01m², localizado no lado na Rua Projetada C, Sambaíba, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.853,95m e E 587.897,87m; deste segue confrontando com LOTE-7 no quadrante Nordeste, com azimute de 142°37'20,66" por uma distância de 29,69m até o vertice P02, de coordenadas N 8.519.830,36m e E 587.915,89m; deste segue confrontando com LOTE-7 no quadrante Noroeste, com azimute de 49°43'36,31" por uma distância de 32,75m até o vertice P03, de coordenadas N 8.519.851,52m e E 587.940,88m; deste segue confrontando com RUA no quadrante Sudoeste, com azimute de 358°30'29,63" por uma distância de 35,61m até o vertice P04, de coordenadas N 8.519.887,12m e E 587.939,95m; deste segue confrontando com RUA ELIECIM BUENO TEIXEIRA no quadrante Sudoeste, com azimute de 271°40'49,66" por uma distância de 3,26m até o vertice P05, de coordenadas N 8.519.887,22m e E 587.936,69m; deste segue confrontando com RUA ELIECIM BUENO TEIXEIRA no quadrante Sudeste, com azimute 229°24'35,43" por uma distância de 51,13m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1306.00m², inscrição imobiliária nº 01.02.167.0138.001. Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.860,47m e E 587.905,46m; deste segue confrontando com ART PROJETO no quadrante Nordeste, com azimute de 142°37'39,17" por uma distância de 29,94m até o vertice P02, de coordenadas N 8.519.836,67m e E 587.923,63m; deste segue confrontando com EUNICE COMCEIÇÃO DE SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 229°43'36,31" por uma distância de 10,00m até o vertice P03, de coordenadas N 8.519.830,21m e E 587.916,00m; deste segue confrontando com ISMAEL BOMFIM FERREIRA no quadrante Sudoeste, com azimute de 322°37'20,66" por uma distância de 30,00m até o vertice P04, de coordenadas N 8.519.854,05m e E 587.897,79m; deste segue confrontando com RUA ELIECIM BUENO TEIXEIRA no quadrante Noroeste, com azimute 50°02'58,02" por uma distância de 10,00m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 299.38m², inscrição imobiliária nº 01.02.167.0136.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.886,80m e E 587.936,89m; deste segue confrontando com RUA ELIECIM BUENO TEIXEIRA no quadrante Sudeste, com azimute de 230°02'58,02" por uma distância de 41,00m até o vertice P02, de coordenadas N 8.519.860,47m e E 587.905,46m; deste segue confrontando com CLEIDE ALVES DE SOUSA BOMFIM no quadrante Nordeste, com azimute de 142°37'39,17" por uma distância de 29,94m até o vertice P03, de coordenadas N

8.519.836,67m e E 587.923,63m; deste segue confrontando com EUNICE COMCEIÇÃO DE SILVA no quadrante Noroeste, com azimute de 49°43'36,31" por uma distância de 23,00m até o vertice P04, de coordenadas N 8.519.851,54m e E 587.941,18m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA no quadrante Sudoeste, com azimute de 355°19'43,88" por uma distância de 35,59m até o vertice P05, de coordenadas N 8.519.887,01m e E 587.938,28m; deste segue confrontando com RUA ELIECIM BUENO TEIXEIRA no quadrante Sudeste, com azimute 261°16'56,72" por uma distância de 1,41m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.006,01m². inscrição imobiliária nº 01.02.167.0138.001. O pedido de desmembramento foi aprovado em 05 de outubro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO SERGIO DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que PAULO SERGIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 590.195.061-53, residente e domiciliado na Rua Mariano Borges, 459, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 17.425, cujo imóvel possui a área de 312,50m², localizado no lado na Rua Projetada I, Vila Nova, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.674,85m e E 585.249,42m; deste segue confrontando com Rua Projetada 01 no quadrante Noroeste, com azimute de 86°16'53,45" por uma distância de 12,54m até o vertice P02, de coordenadas N 8.518.675,67m e E 585.261,93m; deste segue confrontando com Eliecil Pereira da Silva no quadrante Nordeste, com azimute de 176°22'11,98" por uma distância de 25,00m até o vertice P03, de coordenadas N 8.518.650,72m e E 585.263,51m; deste segue confrontando com JOELTO SOUZA DOS SANTOS no quadrante Sudeste, com azimute de 266°16'51,52" por uma distância de 12,54m até o vertice P04, de coordenadas N 8.518.649,90m e E 585.251,00m; deste segue confrontando com Gilberto Amorim dos Santos no quadrante Sudoeste, com azimute 356°22'12,43" por uma distância de 25,00m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312,50m², inscrição imobiliária nº 01.04.063.0438.001. Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.674,85m e E 585.249,42m; deste segue confrontando com Rua Projetada 01 no quadrante Noroeste, com azimute de 86°16'49,59" por uma distância de 6,25m até o vertice P02, de coordenadas N 8.518.675,26m e E 585.255,66m; deste segue confrontando com Eliecil Pereira da Silva no quadrante Nordeste, com azimute de 176°22'12,43" por uma distância de 25,00m até o vertice P03, de coordenadas N 8.518.650,31m e E 585.257,24m; deste segue confrontando com JOELTO SOUZA DOS SANTOS no quadrante Sudeste, com azimute de 266°16'51,52" por uma distância de 6,25m até o vertice P04, de coordenadas N 8.518.649,90m e E 585.251,00m; deste segue confrontando com Gilberto Amorim dos Santos no quadrante Sudoeste, com azimute 356°22'12,43" por uma distância de 25,00m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 156,25m², inscrição imobiliária nº 01.04.063.00446.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.675,66m e E 585.261,89m; deste segue confrontando com Rua Projetada 01 no quadrante Sudeste, com azimute de 266°16'53,45" por uma distância de 6,25m até o vertice P02, de coordenadas N 8.518.675,26m e E 585.255,66m; deste segue confrontando com Gilberto Amorim dos Santos no quadrante Nordeste, com azimute de 176°22'12,43" por uma distância de 25,00m até o vertice P03, de coordenadas N 8.518.650,31m e E 585.257,24m; deste segue confrontando com JOELTO SOUZA DOS SANTOS no quadrante Noroeste, com azimute de 86°16'51,52"

por uma distância de 6,25m até o vertice P04, de coordenadas N 8.518.650,71m e E 585.263,48m; deste segue confrontando com Eliecil Pereira da Silva no quadrante Sudoeste, com azimute 356°22'12,43" por uma distância de 25,00m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 156.25m². inscrição imobiliária nº 01.04.063.0438.001. O pedido de desmembramento foi aprovado em 30 de novembro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRINHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON CONCEICAO ANDRADE

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de EDISON CONCEICAO ANDRADE CPF: 94831149500 referente ao Contrato nº 144440905753-6, relativo ao imóvel situado à R AZALEIA, QD B NR 35 B LOT MA DO VAQUEJADA SERRINHA BA 48700000, firmado em 30/09/2015, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: R AZALEIA, QD B NR 35 B LOT MA DO VAQUEJADA SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO sob o nº 3 na Matrícula 14532, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 11/09/2023, corresponde a R\$ 8.210,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 08 de novembro de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILMAR TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA DE JESUS SANTOS, MANOEL UMBELINO DOS SANTOS, ENOCK RIBEIRO DE GOES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que GILMAR TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 947.030.867-00, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA BAMBURUCAIA, de matrícula 31 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Projeto Integralizado de Colonização de Una/Ba, Gleba A, neste município. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: LOTE 166, GLEBA A, de proprietário MANOEL UMBELINO DOS SANTOS, CPF 332.231.305-00 e MARIA DE JESUS SANTOS, CPF 894.661.365-34; e FAZENDA ENOCK, de proprietário ENOCK RIBEIRO DE GOES, CPF 025.146.215-34;. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 01 de dezembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIDIMAR KRAUSE, FLAMARION SOUZA MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que SIDIMAR KRAUSE, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 076.381.567-57, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA ABAETE, de matrícula 511 deste registro imobiliário, localizado na Zona Olhos D'agua em Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA BREJO GRANDE, de proprietário FLAMARION SOUZA MATOS, CPF 078.725.775-34. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 06 de dezembro de 2023.

COMARCA - VALENÇA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADNEIA REALE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 6.790, protocolo nº 29701, de 20/11/2023. O Escrevente Registral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, Anderson Soares Liberato, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, INTIMAR a devedora ADNEIA REALE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 784.153.145-15, com endereço na Rua Villa Barreto, nº 316, Japão, Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, que hoje se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor e certidão emitida, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 144440793542-0, do imóvel objeto da matrícula nº 6.790, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta publicação, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Valença/BA, 06 de dezembro de 2023. Anderson Soares Liberato Escrevente Registral

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS VICTOR SANTANA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 9.542, protocolo nº 29615, de 19/10/2023. O Escrevente Registral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, Anderson Soares Liberato, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, INTIMAR o devedor MARCOS VICTOR SANTANA SILVA, inscrito no CPF sob nº 858.934.705-24, com endereços nas Ruas: Maria Consuelo, nº 161, Graça, Valença/BA, CEP 45.400-000; e Rua Teixeira de Freitas, nº 93, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, que hoje se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor e certidão emitida, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 144441859838-2, do imóvel objeto da matrícula nº 9.542, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta publicação, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Valença/BA, 06 de dezembro de 2023. Anderson Soares Liberato Escrevente Registral

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS CAIRES GOMES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MATEUS CAIRES GOMES, inscrito(a) no CPF: 860.229.435-23, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO BRASIL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida Frei Benjamin, 2306, Brasil, Vitória da Conquista BA 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º

Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/05/2023, referente ao Contrato nº 1.7877.0056864-1, firmado em 14/05/2020, registrado sob a matrícula 119.996 (Antiga Matrícula 115.613), deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 05/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR SOUSA LIMA, ZORAIDE ALMEIDA DE SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ADEMIR SOUSA LIMA, inscrito(a) no CPF: 210.341.175-72, e ZORAIDE ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 923.778.075-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal em Vitória da Conquista - Bahia, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, sediado(a) no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília -- DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 1.5555.2561726-9, firmado em 04/03/2013, registrado sob a matrícula 66.026, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 05/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBEKA DUTRA DE SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) REBEKA DUTRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 058.953.335-59, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência MONGOIOS, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida Crescêncio Silveira, 430, Centro, Vitória da Conquista BA 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/05/2023, referente ao Contrato nº 8.7877.0106630-3, firmado em 21/07/2017, registrado sob a matrícula 101.978, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 05/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO MORAIS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOSE RICARDO MORAIS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 985.344.915-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BRADESCO S/A, da CAMINHO DA BARRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.165.724/0001-50, situado(a) na Rua Sinhazinha Santos, 237, Centro, Vitória da Conquista BA CEP: 45000-505, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2023, referente ao Contrato nº 20180726006-0, firmado em 22/05/2018, registrado sob a matrícula 56.774, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 05/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CAETANO ROCHA SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAFAEL CAETANO ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 047.046.115-23, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência MONGIOIOS, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida Crescêncio Silveira, 430, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/05/2023, referente ao Contrato nº 8.5555.3097831-0, firmado em 13/08/2014, registrado sob a matrícula nº 79.050 do 2º Ofício de Registro de Imóveis (Antiga matrícula nº 84.544 do 1º Ofício), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 05/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA ESTEVES GURGEL DO AMARAL BRAYNER

Ofício nº49322 Solicitação: 366364 INTIMADO: MARIA HELENA ESTEVES GURGEL DO AMARAL BRAYNER, CPF sob nº 639.421.867-72 ENDEREÇO: Rua Professor Jose Arthur de Carvalho, nº 1330, Casa 912, Bloco 9, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, Cep: 60831-370 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º

Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440180529, datado de 13/12/2012, registrado sob R.05, da Matrícula 74.477, referente ao imóvel situado nesta Capital, R Prof Jose Arthur de Carvalho, nº 1330, Casa 912, Bloco 9, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, Cep: 60831370, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 13/10/2014 a 13/11/2023, cujo valor posicionado em 30/11/2023 corresponde a R\$ 335.673,89, em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 04 de Dezembro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FRANCISCO DA SILVA**

Ofício nº 49323 Solicitação: 364710 INTIMADO: MARCELO FRANCISCO DA SILVA, CPF sob nº 124.978.208-21 ENDEREÇO: Estrada Velha do Murara (SD0), nº 101, Apartamento 201, Condomínio Ideal Vila dos Sonhos, Messejana EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 855553172337-5, datado de 30/09/2014, registrado sob R.02, da Matrícula 88571, referente ao imóvel situado nesta Capital, Estrada Velha do Murara (SD0), nº 101, Apartamento 201, Condomínio Ideal Vila dos Sonhos, Messejana, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 30/09/2022 à 30/10/2023 cujo valor posicionado em 29/11/2023, corresponde a R\$12.353,03, em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 01 de Dezembro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA BATISTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis,

inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA BATISTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TÉCNICO, CPF/MF nº 017.897.513-30, contrato nº 844440553954-2, firmado em 03/02/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 3.597 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DAILSA MATIAS DE LIMA NR 208 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/05/2023 à 10/09/2023, posicionado em 13/09/2023, totalizando R\$ 3.028,64. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENITA NUNES SARAIVA DE LIMA, JOSE EUDES FERREIRA DE LIMA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RUBENITA NUNES SARAIVA DE LIMA, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF 005.799.683-08 E JOSÉ EUDES FERREIRA DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO, MONTADOR, CPF/MF 034.924.993-84, contrato nº 844440351407-0, firmado em 15/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 4.267 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 01 NR 0 CASA A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/04/2023 à 25/08/2023, posicionado em 29/08/2023 totalizando R\$ 2.275,31. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEDRO DE SOUSA JUNIOR, RENATA COLARES SOUZA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro

Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO PEDRO DE SOUSA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, VIGILANTE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 632.511.083-87 E RENATA COLARES SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 029.036.183-48, contrato nº 844440594535-4, firmado em 02/04/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.561 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSEFA DO NASCIMEN NR 299 APT0 208 BL PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/04/2023 à 20/08/2023, posicionado em 25/08/2023 totalizando R\$ 2.564,04. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO DE SOUZA ALEXANDRE, MARIA ELIZANGELA FERREIRA PINHEIRO TORRES DE SOUZA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CICERO DE SOUZA ALEXANDRE, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, CPF/MF 021.590.163-06 E MARIA ELIZANGELA FERREIRA PINHEIRO TORRES DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA, CPF/MF 024.314.933-69, contrato nº 8.4444.0710759-3, firmado em 20/08/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.896 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ESPANHA 185 B VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/03/2023 à 20/07/2023, posicionado em 02/08/2023 totalizando R\$ 3.652,53. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DO CARMO ANTUNES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis,

inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCIANA DO CARMO ANTUNES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF 030.452.993-18, contrato nº 8.4444.0710039-4, firmado em 19/08/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.910 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ESPANHA 197 A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/06/2016 à 19/06/2023, posicionado em 17/07/2023, totalizando R\$ 98.515,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NAIANE BEZERRA FERREIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA NAIANE BEZERRA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF 047.006.823-02, contrato nº 8.4444.1029157-0, firmado em 14/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 6.851 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO SEVERO DA SILVA 274 CATOL HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/02/2023 à 14/06/2023, posicionado em 20/06/2023, totalizando R\$ 3.655,88. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO MARTINS DA COSTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais

dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO MARTINS DA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINAS, CPF/MF 356.267.203-91, contrato nº 8.4444.1016456-0, firmado em 24/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 7.213 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ERNANE MARTINS 366 CASA A DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/02/2023 à 09/06/2023, posicionado em 15/06/2023, totalizando R\$ 3.492,79. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HIGINO PESSOA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) EDUARDO HIGINO PESSOA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, OPERADOR DE MÁQUINA, CPF/MF 014.072.993-36, contrato nº 8.4444.1088990-4, firmado em 14/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 7.370 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JUVENAL SEMEAO 300 B PLANALTO DA GA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/04/2023 à 14/08/2023, posicionado em 18/08/2023, totalizando R\$ 2.427,21. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY BESERRA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SIDNEY BESERRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR,

ELETRICISTA, CPF/MF 742.331.653-91, contrato nº 8.4444.1238521-0, firmado em 06/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.260 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SANTA RITA 12 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/04/2023 à 06/08/2023, posicionado em 10/08/2023, totalizando R\$ 3.652,32. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON CHAGAS BATISTA, MARIA JULIANA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CLEBSON CHAGAS BATISTA, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, CPF/MF 024.303.193-90 E MARIA JULIANA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, CPF/MF 054.802.703-03, contrato nº 8.7877.0073616-0, firmado em 16/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 8.465 deste cartório, referente ao imóvel situado na R RAIMUNDO LOURENCO NR 135 CASA LAGOINHA HORIZONTE CE 62887010, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 16/03/2023 à 16/08/2023, posicionado em 29/08/2023 totalizando R\$ 3.945,46. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, ROSIANE VIEIRA LIMA DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº 845.665.743-34 E ROSIANE VIEIRA LIMA DOS SANTOS, BRASILEIRA,

CASADA, ADMINISTRADORA, CPF/MF Nº 023.870.283-92, contrato nº 8.4444.2517101-0, firmado em 27/04/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 8.793 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ADAUTO FARIAS NR 315 CASA B PLANALTO D GA CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/02/2023 à 05/08/2023, posicionado em 29/08/2023 totalizando R\$ 3.573,39. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO SANTOS DE MENESES, LENA DAMARES SANTOS SANTANA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO SANTOS DE MENESES, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, CPF/MF Nº 019.271.933-54 E LENA DAMARES SANTOS SANTANA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF/MF Nº 034.181.913-12, contrato nº 8.4444.1870136-0, firmado em 13/07/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 9.730 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NEUZA SENA DE JESUS ABRE NR 21 DIADEMA HORIZONTE CE 62882670, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/04/2023 à 24/08/2023, posicionado em 28/08/2023 totalizando R\$ 3.771,40. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIZA DO NASCIMENTO SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ELOIZA DO NASCIMENTO SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COPEIRA, CPF/MF Nº 007.274.123-61, contrato nº 8.4444.1995549-7, firmado em 17/12/2018, garantido

por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.146 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA FRANCISCA DE JESUS 108 A DIADEMA HORIZONTE CE 62882690, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/04/2022 à 25/02/2023, posicionado em 08/03/2023, totalizando R\$ 6.456,88. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON CLEITON DE SOUSA GONCALVES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) AIRTON CLEITON DE SOUSA GONÇALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, CPF/MF Nº 463.786.003-25, contrato nº 8.4444.2076937-5, firmado em 10/05/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.383 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARCELINO D D SOUSA 125 CASA A DIADEMA HORIZONTE CE 62882658, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/01/2022 à 10/07/2023, posicionado em 18/07/2023, totalizando R\$ 19.675,44. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONARDO CIRIACO DA COSTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ELIONARDO CIRIACO DA COSTA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, TÉCNICO DE ELETRICIDADE ELETRÔNICA, CPF/MF Nº 046.592.653-31, contrato nº 8.4444.2187381-8, firmado em 21/11/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.546 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO FERREIRA GOMES 109 DIADEMA HORIZONTE CE

62882662, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/02/2022 à 20/07/2023, posicionado em 02/08/2023, totalizando R\$ 19.673,09. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, CPF/MF Nº 041.182.073-70, contrato nº 8.7877.0973142-0, firmado em 20/11/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 11.340 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUSA NR 894 CASA 43 ZUMBI CE 62882190, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/04/2023 à 20/08/2023, posicionado em 25/08/2023, totalizando R\$ 2.276,63. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICIELLI ROCHA ADRIANO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GREICIELLI ROCHA ADRIANO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 009.209.103-27, contrato nº 8.4444.2489735-1, firmado em 12/02/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.196 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 154 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/03/2023 à 11/07/2023, posicionado em 02/08/2023, totalizando R\$ 3.331,94. Em virtude

do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO ALVES SOUSA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO ALVES SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PROPRIETÁRIO DE MICROEMPRESA, CPF/MF Nº 059.501.843-27, contrato nº 8.4444.2529656-4, firmado em 05/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 12.465 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PANAMA 36 MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/01/2023 à 03/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 3.379,49. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA PRISCILA SILVA DE SOUZA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) NADIA PRISCILA SILVA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF Nº 043.962.613-73, contrato nº 8.4444.2628466-7, firmado em 02/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 12.941 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA J D NASCIMENTO NR 299 AP 102,BL 8 PLANALTO HORI CE 62884235, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/05/2023 à 05/09/2023, posicionado em 12/09/2023, totalizando R\$ 3.986,59. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e

Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON SILVA DOS SANTOS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DENILSON SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PORTEIRO DE EDIFÍCIO ASCENSORISTA GARAGISTA E FAXINEIRO, CPF/MF Nº 619.261.303-67, contrato nº 8.4444.2649704-0, firmado em 14/03/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.069 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGUA 205 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/02/2023 à 19/06/2023, posicionado em 23/06/2023, totalizando R\$ 2.771,67. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO IGOR FERREIRA FIRMINO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO IGOR FERREIRA FIRMINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº 608.604.103-23, contrato nº 8.4444.2625769-4, firmado em 29/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.091 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA NR 184 B CARNAUBAL CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/04/2023 à 24/08/2023, posicionado em 29/08/2023, totalizando R\$ 2.873,89. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANE MIRANDA DE SOUSA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FLAVIANE MIRANDA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA PRACISTA REPRESENTANTE COMERCIAL CAIXEIRA VIAJANTE E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº 631.364.363-18, contrato nº 8.4444.2717351-6, firmado em 03/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.648 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 101 J CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/11/2022 à 04/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 4.402,96. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCIANO DA SILVA DE FREITAS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE LUCIANO DA SILVA DE FREITAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA, CPF/MF Nº 030.080.733-36, contrato nº 8.4444.2831314-1, firmado em 12/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.288 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS NR 2240 C LAGOINHA CE 62886580, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/04/2023 à 05/08/2023, posicionado em 29/08/2023, totalizando R\$ 4.029,75. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive

tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN PEREIRA DE SOUSA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ALAN PEREIRA DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº 065.516.153-84, contrato nº 8.4444.2845667-8, firmado em 19/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 14.355 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARCELINO D D SOUSA 166 I DIADEMA HORIZONTE CE 62882658, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/01/2023 à 19/05/2023, posicionado em 19/06/2023, totalizando R\$ 4.003,54. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELE CALADO DE SOUZA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) IZABELE CALADO DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, CPF/MF Nº 082.554.123-95, contrato nº 8.4444.2835404-2, firmado em 06/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.442 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ELIAS NICOLAU D CARVALHO 281 S DIADEMA HORIZONTE CE 62882606, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/01/2023 à 05/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 3.907,73. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na

oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2023. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JUVENAL FARDIN, MARIA ESTELA SCABELO FARDIN, ALVARITO MENDES FILHO, EDIO WILSON NASCIMENTO MELLO, DARLENE MEIRELLES DE SOUZA MELLO, TARCISO FARDIN, JOAO FERNANDO FARDIN, CLEUSA MARIA FRACAROLI FARDIN, ANTONIA FARDIN LAQUINI, JORGE BERNABE LAQUINI, ESTER FARDIN MIAO, ZAUDINO JOSE MIAO, MARIA DA GLORIA FARDIM MIAO, JOAO BAPTISTA MIAO, ROMULO PEREIRA XAVIER

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JUVENAL FARDIN, brasileiro, aposentado, portador da Identidade nº 155.538-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.633.917-49, e sua esposa MARIA ESTELA SCABELO FARDIN, brasileira, psicanalista, portadora da identidade nº 179378-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 324.852.477-49, residentes e domiciliados na Av. Waldemar Vercosa Pitanga, nº 2290, Apto 903, Praia de Itapoã, Vila Velha/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lotes nº 18 e 19, da Quadra 74, matriculado sob o nº 1.374, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados os confrontantes ALVARITO MENDES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.804.617-72, proprietário tabular do imóvel confrontante registrado sob a matrícula nº 543 desta Serventia, ou seus sucessores, residente e domiciliado na Rua Sebastião Silveira, nº 114, Parque Residencial Praia das Gaivotas, Vila Velha/ES; EDIO WILSON NASCIMENTO MELLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.175.377-24, e/ou sua esposa DARLENE MEIRELLES DE SOUZA MELLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.258.117-13, proprietários tabulares do imóvel confrontante registrado sob a matrícula nº 11.865 desta Serventia, ou seus sucessores, residentes e domiciliados na Rua Roberto Couto, nº 54, Caixa 02, Bairro Expedito, Cariacica/ES; JOÃO FERNANDO FARDIN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 525.837.167-00, TARCÍSIO FARDIN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.608.307-44, casado com CLEUSA MARIA FRACAROLI FARDIN, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 578.274.197-04, ANTONIA FARDIN LAQUINI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.501.467-39, casada com JORGE BERNABÉ LAQUINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.025.467-87, ESTER FARDIN MIAO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.594.287-76, casada com ZAUDINO JOSÉ MIAO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.291.257-49, MARIA DA GLÓRIA FARDIN MIAO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 821.698.377-87, casada com JOÃO BAPTISTA MIAO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.027.967-72, ELIAS FARDIN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.410.867-91, proprietários tabulares do imóvel confrontante registrado sob a matrícula nº 23.224 desta Serventia e ROMULO PEREIRA XAVIER, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.678.517-04, proprietário tabular do imóvel confrontante registrado sob a matrícula nº 24.474 desta Serventia, ou seus sucessores, residentes e domiciliados na Rua Pará, nº 246, Jardim América, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (138.237). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO CAMARGO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que MÁRCIO CAMARGO, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da identidade n.º 7*7-D-CREA/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.**6.4*7-*8, residente na Rua Laurinda de Jesus, Mata da Praia, Vitória/ES, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Lote de terreno nº 22, da quadra III, medindo 362,640 m², situado em Alto Lage, Cariacica/ES registrado sob a matrícula nº 8.188 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes, ficam seus titulares e terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA SANTOS CALMON, FABIO LORIATO CALMON, EDUARDO MANOEL DE MEDEIROS SANTOS, LEANDRA FERNANDES REZENDE SANTOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 55.456, em 14 de março de 2023, requerido por MARCIA SANTOS CAMON, brasileira, dentista, CPF nº 947.125.227-04, RG nº 694.538-SSP/ES, casada desde 09.11.1991 sob o regime da comunhão parcial de bens com FÁBIO LORIATO CALMON, brasileiro, dentista, CPF nº 007.905.237-10, RG nº 667.347-SSP/ES, residentes e domiciliados à Avenida Atlântica, nº 1.000, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000 e EDUARDO MANOEL DE MEDEIROS SANTOS, brasileiro, médico, CPF nº 036.260.347-20, CNH nº 02435585093-DETRAN/ES, casado desde 29.12.2001 sob o regime da comunhão parcial de bens com LEANDRA FERNANDES DE REZENDE SANTOS, brasileira, arquiteta, CPF nº 031.730.867-08, RG nº 37.807.218-3-SSP/SP, residentes e domiciliados à Avenida São Paulo, nº 1950, Aptº 404, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-300, representados neste ato por seu advogado Dr. Amós Xavier da Cruz -- OAB/ES nº 14226, de uma área de terreno, situada na AVENIDA EDEVALDO ALVES COIMBRA, ITAIPAVA, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo 21,10m (vinte e um metros e dez centímetros) de frente, 19,85m (dezenove metros e oitenta e cinco centímetros) nos fundos, 20,90m (vinte metros e noventa centímetros) na lateral direita e 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) na lateral esquerda, ou seja, com 315,58M² (trezentos e quinze metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), confrontando-se frente com a Avenida Edevaldo Alves Coimbra, fundos com José Medeiros Esteves, lado direito com Eduardo Manoel de Medeiros Santos e lado esquerdo com a Rua Anfilóquio Moreira, cadastrado na PMI com a inscrição municipal nº 01.05.161.0145.001, adquirido pelos requerentes através de Escritura Pública de Compra e Venda,

datada de 28.02.1996. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 05 de dezembro de 2023. Eu, Mirelly Santiago Togneri Santana, Oficiala Substituta, digitei e assino.

COMARCA - PINHEIROS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINA FAVARO CERQUEIRA DA SILVA, ALENCAR PEREIRA DA SILVA**

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, protocolado nesta Serventia sob n.º 21684, pelo presente INTIMA: GINA FAVARO CERQUEIRA DA SILVA, CPF 082.282.237-73 e ALENCAR PEREIRA DA SILVA, CPF 077.777.887-44, proprietários do imóvel situado na RUA HENRIQUE AYRES, 763, BAIRRO CANARIO, PINHEIROS/ES, CEP 29980000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 144440053030, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 28/06/2012, objeto do R.5 da matrícula nº 4862 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude do(s) fiduciante(s) se encontrar(em) em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CAZUZA PATROCÍNIO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. DÉBORA CAZUZA PATROCÍNIO - CPF nº 073.611.767-98, proprietária do imóvel situado à Rua Pérola, lote nº 12, Parque Residencial Serra Dourada I, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo,

acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 808820000345, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/03/2008. - Matrícula do Imóvel nº 11.322, Livro 2-BB, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICK FERREIRA MORAES, DEBORAH NEVES MOREIRA MORAES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. PATRICK FERREIRA MORAES -- CPF n.º 100.457.817-29 e DEBORAH NEVES MOREIRA MORAES -- CPF n.º 117.952.937-56, proprietários do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, apto. 104, Bloco 12, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770116529-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 8.741, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EVANDRO JOSE ARAUJO DA ROCHA**

FAZ SABER a todos os interessados que EVANDRO JOSÉ ARAUJO DA ROCHA, CPF: 772.454.313-53, residente e domiciliado em Águas Lindas de Goiás- GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 06 da quadra 16, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com área de 1.250,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Rio Negro, com 25,00 metros, pelo fundo com o lote 05, com 25,00 metros, pelo lado direito com o lote 04, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 08, com 50,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 06-A da quadra 16, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela frente para a Rua Rio Negro, com 12,50 metros, pelo fundo com o Lote 05, com 12,50 metros, pelo lado direito com o Lote 04, com

50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 06-B, com 50,00 metros" e o "Lote 06-B da quadra 16, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela frente para a Rua Rio Negro, com 12,50 metros, pelo fundo com o Lote 05, com 12,50 metros, pelo lado direito com o Lote 06-A, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 08, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 24/11/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023046730. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592312012921825430035 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, JOAQUIM VICENTE DA SILVA, ALMERINDA DOS REIS SILVA, KENNEDY MESSIAS DA SILVA, CLEBER VICENTE DA SILVA, JACILENE GENUINO DE ARAUJO SILVA**

Auto nº 5.396/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de Goiânia, na Rua São Jorge sn quadra 80, lote 06 C 2 St Jardim Luz, CNPJ nº 07.116.584/0001-04, JOAQUIM VICENTE DA SILVA, brasileiro, filho de João José da Silva e Augusta Maria da Silva, empresário, CI nº 302.122-SSP/GO e CPF nº 124.234.591-49, ALMERINDA DOS REIS SILVA, brasileira, filha de Antônio Pedro da Silva e Maria Rosa Pereira, empresária, CI nº 2207219 SSP/GO, CPF nº 023.479.291-43, KENNEDY MESSIAS DA SILVA, brasileiro, filho de Joaquim Vicente da Silva e Almerinda dos Reis Silva, divorciado, empresário, CI nº 3212260 SSP/GO, CPF nº 613.428.581-15, CLEBER VICENTE DA SILVA, brasileiro, filho de Joaquim Vicente da Silva e Almerinda dos Reis Silva, empresário, CI nº 3451847 SSP/GO e CPF nº 840.647.571-49, JACILENE GENUINO DE ARAUJO SILVA, brasileira, filha de Elias Eufrasino de Araújo e Jacira Genuíno de Araújo, empresária, CI nº 2026253 PC/DF, CPF nº 890.621.831-15, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 734-1842.003.00001254-3, com força de Escritura Pública, firmado em 25/06/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 98.745, cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.016,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Lote 01 da Quadra 250, de frente para a Rua H107, do loteamento Cidade Vera Cruz, neste município (matrícula nº 98.745), em favor do credor CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680538. Selo: 00852310135437926950027. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS**

Auto nº 6.479/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 23/11/2001, filho de

Valdivino Segurado Santos e Maria Luiza Dias Gonçalves, vendedor/autônomo, solteiro, onde consta a CI nº 6735159, CPF nº 073.663.341-38, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 9126170, com força de Escritura Pública, firmado em 27/12/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 205.684, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.505,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Avenida Beira Mar localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUGUSTO NUNES'', edificada no LOTE 04 da QUADRA 03, do loteamento 'JARDIM BURITI SERENO'', neste município, (matrícula nº 205.684), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 682392. Selo: 00852311175717126950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO MATOS RODRIGUES, DANIELLE CRUZ SOARES PINTO**

Auto nº 6.138/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem, ÍTALO MATOS RODRIGUES, brasileiro, nascido em 04/04/1994, filho de Antonio Irismá Bezerra Rodrigues e Maria Sandra de Matos Rodrigues, engenheiro civil, solteiro, CNH nº 05721519266 - DETRAN/GO, onde consta a CI nº 3242574, CPF nº 048.329.531-09, e DANIELLE CRUZ SOARES PINTO, brasileira, nascida em 18/04/1988, filha de José Soares Pinto Filho e Jacqueline Cruz Soares Pinto, engenheira civil, solteira, onde consta a CI nº 4847800, CPF nº 733.340.901-59, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas da Cédula de Crédito Bancário, nº 0202243972, firmada em 14/07/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 226.991, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.752,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Heno Jácomo Perillo, Apartamento 101 do Bloco N do Reality Vila Maria, Vaga de Estacionamento nº 305, edificado no Lote 01 da Quadra AR01 do loteamento Vila Maria - Complemento, neste município (matrícula nº 226.991), em favor do credor BANCO INTER S/A - CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681081. Selo: 00852310135437926950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEI BISPO ARAGAO, ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS ARAGAO**

Auto nº 6.641/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ADEI BISPO ARAGAO, brasileiro, casado, vendedor de comercio varejista e atacadista, CI nº 4381560 DGPC/GO e CPF nº 000.935.961-38 e ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS ARAGAO, brasileira, casada, administradora, CI nº 4458082 SSP/GO e CPF nº 008.470.371-77, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440957163, com força de Escritura Pública, firmado em 23/07/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº

242.227, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.303,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Oliveira Lobo, CASA 02, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO BARBEIRO ALVES II', QUADRA 71, LOTE 04, Setor Serra Dourada - 3ª Etapa, Aparecida de Goiânia/GO, neste município (matricula nº 242.227), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 682.826. Selo: 00852311105076826950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENITON DIVINO MIRANDA DA SILVA**

Auto nº 6.713/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e GENITON DIVINO MIRANDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, CI nº 5.342.524 SPTC/GO e CPF nº 049.104.011-30, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441138037, com força de Escritura Pública, firmado em 25/02/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.241, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.170,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Moisés Olegário de Jesus, CASA GEMINADA 01, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOURENÇO DA SILVA', QUADRA 36, LOTE 07, Jardim Dom Bosco 2ª Etapa, Aparecida de Goiânia/GO, neste município (matricula nº 243.241), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 682.825. Selo: 00852311105076826950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA FERREIRA DANTAS**

Auto nº 6.765/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CARLA FERREIRA DANTAS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 5960629 SSP/GO, CPF nº 036.885.901-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0161369-0, com força de Escritura Pública, firmado em 25/07/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.602, cujo débito principal corresponde, a R\$ 27.697,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO Nº 104 do BLOCO "01" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", VAGA nº 047, QUADRA ÁREA, LOTE 04 C, Jardim Belo Horizonte Acréscimo II, Aparecida de Goiânia/GO, neste município (matricula nº 260.602), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 682.822. Selo: 0852311105076826950001. Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 001558683-4 e Aditamento, datados de 23/06/2022, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 117.583, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 049.252.281-29, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 73, nº 86, Quadra nº 165, Lote nº 11-R-4, Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP nº 75694-375", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de dezembro de 2023.

COMARCA - CARMO DO RIO VERDE/GO
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN NUNES OLIVEIRA**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Carmo do Rio Verde/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 175202819, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com o BANCO DO BRASIL S/A, em 21/09/2010, o qual o Requerido GILVAN NUNES OLIVEIRA, brasileiro, operador de máquinas agropecuárias, CI 1904635 SSP/DF, CPF 919.354.661-00, residente em rua 03, quadra 08, lote 10, Cristo Rei, Carmo do Rio Verde-GO, CEP: 76.340-000, registrado sob a matrícula R-5.866, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vencidas no valor total de R\$ 122.827,49 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), atualizados até 04/09/2023, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Agência do Banco do Brasil - Carmo do Rio Verde ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel José Teodoro, Edifício Carlos Pamplona, Sala 5, Carmo do Rio Verde-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONORA DA SILVA OLIVEIRA**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Carmo do Rio Verde/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 175202819, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com o BANCO DO BRASIL S/A, em 21/09/2010, o qual a Requerida CLAUDIONORA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados CI 5274058 SPTC/GO, CPF nº. 032.162.591-96, residente em rua 03, quadra 08, lote 10, Cristo Rei, Carmo do Rio Verde-GO, CEP: 76.340-000, registrado sob a matrícula R-5.866, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vencidas no valor total de R\$ 122.827,49 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), atualizados até 04/09/2023, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Agência do Banco do Brasil ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel José Teodoro, Edifício Carlos Pamplona, Sala 5, Carmo do Rio Verde-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIENE PEREIRA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIENE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, pensionista, portadora da CI nº 1100473055 MEX/DF e CPF nº 690.427.051.91, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 28/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, Unidade 17, CONJUNTO HABITACIONAL MARIA SOLEDADE II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1371, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO ANDRADE DE ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RODRIGO ANDRADE DE ARAÚJO, brasileiro, atendente, portador do RG nº 3168610 SSP-DF e

CPF nº 057.867.181-66, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977, com RAFAELA MARIANO GUEDES, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.5555.3413130, firmado em Brasília-DF, em 26/06/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 09, LOTE 01, Casa 210, do Tipo A, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9289, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITALO TORRES BESERRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ITALO TORRES BESERRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista, portador do RG nº 3742659 SSP-DF e CPF nº 055.807.871-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 8.4444.1280608-9, firmado em Brasília-DF, em 15/08/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 51, Rua 25, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMEIRA XII, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26127, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REGINALDO BISPO LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): REGINALDO BISPO LOPES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da CI nº 2994486 SSP-DF e CPF nº 052.278.401-13, relativas ao Contrato de Compra e Venda Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0540336-3, firmado nesta cidade, em 22/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26333, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAIKON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAIKON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CI nº MG21665596 PC-MG e CPF nº 153.314.686-16, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0706609-7, firmado nesta cidade, em 01/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 1001, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26402, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATO DA SILVA FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RENATO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador do RG nº 3030880 SESPDS-DF e CPF nº 830.362.961-15, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0089232-3, firmado nesta cidade, em 25/01/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 14, eixo II, APARTAMENTO nº 105, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERLIN, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27237, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO DA ROCHA LEAL

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO DA ROCHA LEAL, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº MG17930557 PC-MG e CPF nº 109.720.746-35, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0175673-3, firmado em Brasília-DF, em 15/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 01, Lote 08, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27591, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAYARA DOMINGUES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NAYARA DOMINGUES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portadora da CNH registro nº 05468548276 DETRAN-DF e CPF nº 029.432.501-80, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.7877.0194098-4, firmado em Brasília-DF, em 21/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 102, BLOCO 14, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28485, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILCE REGINA PINTO SERRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NILCE REGINA PINTO SERRA, brasileira, maior, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora da CI nº 3328618 SSP-DF e CPF nº 056.361.931-73, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0878051-6, firmado em Luziânia-GO, em 29/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 102, BLOCO E, TERREO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30333, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDEMIR FREIRE FELICIO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VALDEMIR FREIRE FELICIO, brasileiro, maior, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da CNH nº 00497817017 Detran-DF e CPF nº 811.837.983-34, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0886809-0, firmado em Luziânia-GO, em 10/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 301, BLOCO F, 2º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30418, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE LIMA BRITO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DAIANE LIMA BRITO, brasileira, maior, solteira, trabalhadora de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora da CI nº 3831201 SSP-PI e CPF nº 070.207.173-06, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1161159-2, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 11/06/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 201, BLOCO 06, PAVIMENTO SUPERIOR,

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30995, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAYANE NASCIMENTO DE FRANCA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DAYANE NASCIMENTO DE FRANCA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 3378818 SSP-DF e CPF nº 058.511.381-57, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2164420-7, firmado em Brasília-DF, em 17/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 69, Av. 02, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32547, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS GABRIEL ALVES CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS GABRIEL ALVES CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, lavador, portador da CI nº 3.331.132 SESP/DF e do CPF 056.218.251-95, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0685567-5, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 12, Rua 04, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL SAN JUAN, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32700, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MICHELE ALVES DOURADO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MICHELE ALVES DOURADO, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2598888 SSP-DF e CPF nº 024.674.391-35, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0886042-0, firmado nesta cidade, em 21/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 711, BLOCO 07, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33140, a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAYANE PEREIRA PINTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAYANE PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, maior, faxineira, portadora da CI nº 5195918 SSP-GO e CPF nº 025.718.811-83, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2162106-1, firmado nesta cidade, em 28/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 11, Rua 07, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSÁLIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34502, a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, YAGO DA SILVA SOUSA CAVALCANTE, THAUANY RAYLLA
FERNANDES CAVALCANTE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: YAGO DA SILVA SOUSA CAVALCANTE, brasileiro, técnico de atendimento, portador da CI nº 3454998 Outro Tipo de Órgão Emissor- DF e CPF nº 073.258.361-63, e seu cônjuge THAUANY RAYLLA FERNANDES CAVALCANTE, brasileira, manicure, portadora da CI nº 3534570 SSP-DF e CPF nº 065.759.921-29, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2333128-1, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 30/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 36, Rua Rio de Janeiro, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL ASSIS, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36620; a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLODOVANE LIMA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLODOVANE LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3919994 SSP-DF e CPF nº 081.909.341-63, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2711350-5, firmado em Brasília/DF, em 26/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 303, BLOCO 03, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37914, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDNALDO ELEUTERIO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDNALDO ELEUTERIO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 04963143365 Detran-DF e CPF nº 026.283.621-12, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2771964-0, firmado em Luziânia-GO, em 14/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Área A, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 609, BLOCO 06, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38357, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FIUMARO DE ALMEIDA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS ROBERTO FIUMARO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito sob o CPF n. 036.743.541-10, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010047024 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial, do lote n. 03, da quadra 59, sito a Alameda Santino Lira Pedrosa, no Façalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 230.001. O valor do débito até 06/12/2023 era de R\$31.244,39 (trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312013033826950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLISON MARINHO DA CRUZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WALLISON MARINHO DA CRUZ, inscrito sob o CPF n. 040.016.113-33, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415586640 - Programa Minha Casa Minha Vida, e Alienação Fiduciária da Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA WALTENO SOARES II, situado na Rua G 12, Lote 18, Quadra 11, Setor Grajaú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 315.366. O valor do débito até 07/12/2023 era de R\$7.997,40 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312013033826950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIVALDO MONTEIRO DA SILVA, LUDMILA FARIA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCIVALDO MONTEIRO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 737.592.521-68, e a Sra. LUDMILA FARIA LIMA, inscrita sob o CPF n. 041.052.031-42, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705922654 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 202, localizado no Bloco 19A, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, com direito ao Boxe de Garagem n. 112, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.797. O valor do débito até 07/12/2023 era de R\$5.077,90 (cinco mil setenta e sete reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312013033826950009.

COMARCA - GUAPO/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGNO CORDEIRO DE SOUSA**

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MAGNO CORDEIRO DE SOUSA, CPF nº 02971157156, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG ADILSON SEABRA, GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441263428 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na AV. Guiomar Moreira do Vale, Qd 21, Lt 22-A, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade,, firmado em 20/06/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 24 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELY DOS ANJOS CAMPOS FERREIRA, DOUGLAS MARTINS FERREIRA DA SILVA

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de KELY DOS ANJOS CAMPOS FERREIRA, CPF nº 70768333105 e DOUGLAS MARTINS FERREIRA DA SILVA, CPF: 70885488105, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não terem sido encontrados os ditos devedores no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG CORA CORALINA, GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441679221 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 02-C, Qd 37, Lt 22, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 03/10/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 23 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA COSTA, LIDIAN DA SILVA COSTA

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LEANDRO DA SILVA COSTA, CPF nº 61205288309 e LIDIAN DA SILVA COSTA, CPF nº 04895879330, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG T-9, GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442627224 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 01, Qd 30, Lt 15-B, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 06/12/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 24 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE FRANCISCA DOS SANTOS, JHONATAN SOUSA DIAS

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LILIANE FRANCISCA DOS SANTOS, CPF nº 70997745142 e JHONATAN SOUSA DIAS, CPF nº 05762655199, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG GUAPÓ, GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442569874 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 11, Qd 13, Lt 07, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 25/08/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 24 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL CARDOSO DA CUNHA

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MIGUEL CARDOSO DA CUNHA, CPF nº 53621620206, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG T-9, GO ; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442724111 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 09, Qd 06, Lt 09, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 23/06/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 24 de novembro de 2023.

COMARCA - ITAPACI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO SILVA CAIXETA, ZILMACY GOMES DE OLIVEIRA CAIXETA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE ITAPACI CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS AV. Olívio da Costa Agra, qd 18, lt 01-A, Centro - Itapaci -- Goiás EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo nº 34566 Autos nº 002/2023, do imóvel denominado de lote urbano de nº 01 da quadra 02, do Setor Central, situado à rua José Feliciano, nesta cidade, com a área de 1.645,22 metros quadrados, contendo uma área edificada de 1.645,22 metros quadrados, Matrícula 4.186, deste Cartório, constando como requerentes RUBENS CÂNDIDO MATIAS JUNIOR, brasileiro, comerciante, nascido em 19/08/1972, natural de Itapaci-GO, filho de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 494.609.271-49, portador da cédula de identidade nº 4.459.518-2ª via-PC-GO, expedida em 15/02/2021 email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, SIDENE DE CASSIA CARDOSO MATIAS, brasileira, professora, nascida em 29/04/1978, natural de Ceres-GO, filha de Joacil Pereira Cardoso e Maria Rosa de Freitas Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o n.º 703.168.301-78, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05888774431-DETRAN-GO, expedida em 22/06/2018, onde consta a cédula de identidade nº 4.104.621-DGPC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 30/12/1995, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, extraída da matrícula 0280680155 1996 3 00004 025 0001340 06, residentes e domiciliados na rua José Feliciano, quadra 01, lote 03-A, Centro, nesta cidade, e como titulares registraes SÉRGIO SILVA CAIXETA, brasileiro, empresário, nascido em 22/03/1976, natural de Itapaci-GO, filho de João Caixeta Gomes e Noemia Luciano Silva Caixeta, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.444.791-04, portador da cédula de identidade nº 3.568.585-2ª via-DGPC-GO, expedida em 19/08/2013, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, ZILMACY GOMES DE OLIVEIRA CAIXETA, brasileira, empresária, nascida em 30/09/1981, natural de Itapaci-GO, filha de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes, inscrita no CPF/MF sob o n.º 960.822.671-68, portadora da cédula de identidade nº 3.892.937-2ª via-SPTC-GO, expedida em 19/08/2013, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 24/08/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída das fls 23,

do Livro B nº 19, sob o nº 4.363, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ceres-GO, residentes e domiciliados na rua José Feliciano, nº 16, Jardim Paulistano, nesta cidade. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2005 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO. Itapaci, 07 de dezembro de 2.023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO SILVA CAIXETA, ZILMACY GOMES DE OLIVEIRA CAIXETA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE ITAPACI CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS AV. Olívio da Costa Agra, qd 18, lt 01-A, Centro - Itapaci -- Goiás EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo nº 34575, Autos nº 003/2023, do imóvel denominado de lote urbano de nº 03-A da quadra 01, do Setor Central, situado à rua José Feliciano, esquina com a Travessa Maria Geralda Cecote, nesta cidade, com a área de 711,00 metros quadrados, Matrícula 4.186, deste Cartório, constando como requerentes RUBENS CÂNDIDO MATIAS JUNIOR, brasileiro, comerciante, nascido em 19/08/1972, natural de Itapaci-GO, filho de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 494.609.271-49, portador da cédula de identidade nº 4.459.518-2ª via-PC-GO, expedida em 15/02/2021 email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, SIDENE DE CASSIA CARDOSO MATIAS, brasileira, professora, nascida em 29/04/1978, natural de Ceres-GO, filha de Joacil Pereira Cardoso e Maria Rosa de Freitas Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o n.º 703.168.301-78, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05888774431-DETRAN-GO, expedida em 22/06/2018, onde consta a cédula de identidade nº 4.104.621-DGPC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 30/12/1995, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, extraída da matrícula 0280680155 1996 3 00004 025 0001340 06, residentes e domiciliados na rua José Feliciano, quadra 01, lote 03-A, Centro, nesta cidade, e como titulares registraes SÉRGIO SILVA CAIXETA, brasileiro, empresário, nascido em 22/03/1976, natural de Itapaci-GO, filho de João Caixeta Gomes e Noemia Luciano Silva Caixeta, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.444.791-04, portador da cédula de identidade nº 3.568.585-2ª via-DGPC-GO, expedida em 19/08/2013, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, ZILMACY GOMES DE OLIVEIRA CAIXETA, brasileira, empresária, nascida em 30/09/1981, natural de Itapaci-GO, filha de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes, inscrita no CPF/MF sob o n.º 960.822.671-68, portadora da cédula de identidade nº 3.892.937-2ª via-SPTC-GO, expedida em 19/08/2013, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 24/08/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída das fls 23, do Livro B nº 19, sob o nº 4.363, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ceres-GO, residentes e domiciliados na rua José Feliciano, nº 16, Jardim Paulistano, nesta cidade. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2005 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO. Itapaci, 08 de dezembro de 2.023.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE JARAGUA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Juliano Rodrigues Muñoz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ -- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.223.916/0001-73, com sede e foro à Praça Rodrigues Suzano em Jaraguá/GO, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado no município de Jaraguá/GO, com a área equivalente a 137.146,30m², denominado LOTEAMENTO URBANO -- RESIDENCIAL DENÍLSON AVELAR, com as demais características constantes da matrícula nº 25.326 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 10 Quadras, subdivididas em 326 Lotes urbanos, Áreas verdes no total de 10.467,79m², Área de preservação permanente no total de 11.094,66m², cujo loteamento urbano se denominará "RESIDENCIAL DENÍLSON ALVELAR". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaraguá/GO, aos 07 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE JARAGUA**

Juliano Rodrigues Muñoz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ -- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.223.916/0001-73, com sede e foro à Praça Rodrigues Suzano em Jaraguá/GO, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado no município de Jaraguá/GO, com a área equivalente a 61.819,51m², denominado LOTEAMENTO URBANO -- RESIDENCIAL LAVÍNIA CARDOSO, com as demais características constantes da matrícula nº 25.289 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 06 Quadras, subdivididas em 174 Lotes urbanos, 01 Área verde no total de 8.270,06m², Área de preservação permanente no total de 6.256,99m², cujo loteamento se denominará "RESIDENCIAL LAVÍNIA CARDOSO". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaraguá/GO, aos 07 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA PAULINO DE OLIVEIRA SILVA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LUCIANA PAULINO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro (a), nascido(a) em 04/09/1990, vendedora, portador(a) da CI nº 5.807.252 SSP/GO e inscrito (a) no CPF nº 039.708.671-77, solteiro, residente e domiciliado na Rua Canada, 444, Alto das Rosas, Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 309.152 em 21/11/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 07/12/2023 é de R\$ 3.755,17 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do (s) Devedor(es) de 03/09/2018, desta praça, nº 8.4444.1920064-0, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 62.645, que tem como objeto o imóvel situado neste município, na Rua PS-11, situado no Residencial Portal do Sol 1ª Etapa, designado de lote 13B, da quadra 21. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - JUSSARA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., VALDEIR BARBOSA DA SILVA**

O Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento de Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, emitido aos 28 de novembro de 2023, em Brasília-DF, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar o Sr. Valdeir Barbosa da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.544.351-16, devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Oiapóque, esquina com a Rua Tupy, lote de nº 17/18-A (dezessete barra dezoito A), da quadra de nº 03 (três), no loteamento denominado "Bairro Alto da Boa Vista", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência do Bradesco, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 000998117-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13 de julho de 2020 e Registrado sob o nº R.03-Mat.12.553, na Matrícula nº 12.553, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado pela via de cheque administrativo, nominal ao Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de Intimação e Consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao Oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude do fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos sete (07) dias do mês de

dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial Documento Certificado Digitalmente, para validar, acesse: <https://validar.itl.gov.br/>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE RUBIATABA E REGIAO LTDA, GUSTAVO HENRIQUE SILVA SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 313804. O Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Jussara --- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Credora Fiduciária SIC00B DO VALE, emitido aos 17 de outubro de 2023, em Rubiataba-GO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar o Sr. Gustavo Henrique Silva Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.613.951-77, devedor fiduciante do imóvel situado à Rua MB-09, Lote 04 (quatro), Quadra 14 (quatorze), no loteamento denominado "Residencial Mansões do Bosque - 2ª Etapa", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região Ltda - SIC00B DO VALE, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária (SIC00B DO VALE - REFERENTE A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 160561, GARANTIDA POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datada de 29 de outubro de 2019 e Registrada sob o nº R.06-Mat.7.933, na Matrícula nº 7.933, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado pela via de cheque administrativo, nominal ao SIC00B, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Ressaltamos, ainda, que o procedimento de Intimação e Consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude do devedor fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho --- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO MOREIRA DA SILVA, GISLENE GOMES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEANDRO MOREIRA DA SILVA, camareiro, porteiro de hotel, CI nº 1.897.578 SSP-DF, CPF nº 939.358.031-68 e GISLENE GOMES DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2.073.665 SSP-DF, CPF nº 978.383.221-20, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 03/11/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 02 da quadra 11, pela frente com a Rua 13, no loteamento denominado CIDADE INDUSTRIAL FRACCAROLI, na zona suburbana d/cidade, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 11.774; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430106, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO PEREIRA MARIANI ARAÚJO, MARIA APARECIDA MEDRADO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: REGINALDO PEREIRA MARIANI ARAÚJO, motorista, CI nº 08927600 01 SSP-BA, CPF nº 968.789.325-72 e sua mulher MARIA APARECIDA MEDRADO ARAÚJO, babá, CI nº 2.910.510 SESP-DF, CPF nº 017.842.585-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 16/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONETIZE I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificada no lote 01-A, da quadra 24, com a área de 1.074,50 m², formado pela unificação dos lotes 01 e 02 da Quadra 24, confrontando pela frente com a Rua José de Andrade Pimenta, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 184.053; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430104, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIAN RIBEIRO DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDIAN RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 3.146.973 SSP-DF, CPF nº 050.092.251-90, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FLORISTON, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote FG, da quadra 210, com a área de 790,00 m², confrontando pela frente com a Rua 45, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 185.500; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430105, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON PESSOA DE ALMEIDA, DENISE DOS SANTOS ALVES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WELTON PESSOA DE ALMEIDA, vendedor, CI nº 2.260.440 SSP-DF, CPF nº 726.875.091-91, e sua mulher DENISE DOS SANTOS ALVES, agente administrativo, CI nº 3.429.994 SESP-DF, CPF nº 026.985.001-58, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 17/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MONNIKE, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 22, da quadra 98, com a área de 325,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 190.814; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430117, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CUNHA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, CI nº 4.088.357 SSP-GO, CPF nº 392.949.001-34, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado nesta cidade, em 04/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 01B, da quadra 105, (desmembrado do lote 01 da quadra 105) com a área de 210,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA I, confrontando pela frente com a Rua José Décio Filho, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 192.480; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430115, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESON FRANCO DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALESON FRANCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, serigrafista, CI nº 3.166.724 SSP-DF, CPF nº 054.065.741-75, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 1º/6/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.646; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430107, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO SILVA DE CASTRO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALTAMIRO SILVA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº 1.121.503 SSP-DF, CPF nº 806.999.286-72, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 22/8/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.639; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430110, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTÁVIO DO CARMO NETO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: OTÁVIO DO CARMO NETO, brasileiro, solteiro, maior, coletor, CI nº 3.206.438 SSP-DF, CPF nº 057.444.451-37, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 15/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 07, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 07, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes 1A, 2A, M e N da quadra 07, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.255; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430113, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AMERICO RODRIGUES SANTOS JUNIOR

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ AMERICO RODRIGUES SANTOS JUNIOR, brasileiro, divorciado, tecnólogo, CNH nº 03432209957 DETRAN-DF, CPF nº 876.710.691-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 403, localizado no 3º Pavimento do Bloco G, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.276; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430111, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINARA FERREIRA MEDEIROS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CINARA FERREIRA MEDEIROS, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CI nº 3.808.003 SSP-DF, CPF nº 057.711.761-09, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/7/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.596; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430109, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE MARQUES SOARES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAYANE MARQUES SOARES, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, CI nº 1491416378 SSP-BA, CPF nº 039.559.945-89, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/4/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.625; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 008723110132184254301234, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE PEREIRA GUEDES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DAIANE PEREIRA GUEDES, brasileira, solteira, maior, assistente, CI nº 2.788.394 SSP-DF, CPF nº 031.376.371-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 12/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 301, localizado no 3º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.561; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430112, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLES RODRIGUES BARBOSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ARLES RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, assistente de granja II, CI nº MG-18585648 PC-MG, CPF nº 123.007.076-16, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ELYSIO DOS REIS VI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote N da Quadra 149, com a área de 470,00 m², confrontando pela frente com a Rua 44, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 218.051; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430108, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS LIMA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: TAIS LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 2.630.282 SSP-DF, CPF nº 026.545.601-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS/ Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 08/1/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO 2MI LIV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado VILA GUARÁ, edificado no lote 06, da quadra 21, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 14, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.102; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430116, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDO GOMES VIANA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EVANDO GOMES VIANA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, filho de João Augustinho da Silva e de Eunice Gomes Viana, CI nº 1.901.455 SESP-DF, CPF nº 904.015.301-91, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/3/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXXVI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Industrial Fraccaroli, edificado no lote 05 da quadra 05, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 15, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.451; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430118, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YANNARA KAMILA DA SILVA ARAUJO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: YANNARA KAMILA DA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, atendente, filha de Iraide da Silva Araujo, CI nº 6.914.831 PC-GO, CPF nº 062.055.031-74, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 09/9/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ACG IV - PARC, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no Lote 19 da Quadra C-1, com a área de 360,00 m², confrontando pela com uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.990; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430119, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE ROCHA BARBOSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIZ HENRIQUE ROCHA BARBOSA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, trabalhador florestal, filho de Walter de Moraes Barbosa e de Maria das Dores Rocha, CI nº 6.205.323 PC-GO, CPF nº 047.001.151-30, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 15/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 85, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 17 da quadra 17, com a área de 765,53 m², com três frentes: uma frente para a Avenida Guilherme de Almeida, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.357; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430114, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE ALVES DE OLIVEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de escritório, filho de Francineide Rodrigues de Oliveira Alves e de Gilzinaldo Alves, CNH nº 06696536509 DETRAN-GO, CPF nº 705.970.801-43, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 05/5/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL VILLE VERSAILLES V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva III, edificado no Lote 12 da Quadra 219, com área de 450,00 m², confrontando de quem olha da rua para o lote; pela frente com a Rua Aníbal Machado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.421; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430121, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO AUGUSTO SILVA DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADAO AUGUSTO SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, trabalhador volante, filho de Maria Laildes Farias de Azevedo e Silva e de Silvan Rodrigues de Sousa, CI nº 033379922075 SESP-MA, CPF nº 612.023.833-60, endereço eletrônico: adaoagusto.silva@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 30/9/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO IARA II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE OSFAYA, edificado no Lote 14, da quadra 32, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Copacabana, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 224.578; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872311013218425430122, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDROS DIAMANDIS ZAZELIS, SORAYA DOS SANTOS BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ALEXANDROS DIAMANDIS ZAZELIS, CPF nº 721.572.831-53 e SORAYA DOS SANTOS

BARROS CPF nº 699.903.011-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2021, que tem como objeto o imóvel: Lote 12 da Quadra 35, com a área de 352,27 m2, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, confrontando pela frente com a Rua 15, objeto da matrícula nº 37.650. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO, inscrito no CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.755 selo eletrônico nº 08.769.451/0001-08 , Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOURDES DE SOUZA HASSELMANN, MONICA VIEIRA MAIA, DAYSE VIEIRA MAIA DE MIRANDA, WALTER VIEIRA MAIA, GUSTAVO ERIC HATSCHBACH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, CEP 72800-500, Luziânia-GO, com funcionamento das 08horas às 17horas de segunda a sexta-feira, FAZ SABER, que foi requerido por SEBASTIÃO FERREIRA DE FREITA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1987237 SSP-GO, constante da CNH nº 1127996147, Registro nº 01257613007 DETRAN-GO e inscrito no CPF sob nº 192.369.051-53 e seu cônjuge IOLANDA DE FREITAS FERREIRA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2048751 DGPC-GO, constante da CNH nº 1074434727, Registro nº 04990004700 DETRAN-GO e inscrita no CPF sob nº 926.651.601-53, casados pelo regime da comunhão de bens, o reconhecimento do Direito real de Propriedade através de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da lei 6.015/73, Provimento 149/2023 do CNJ (antigo Provimento 65/2017 do CNJ) e artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob o Protocolo nº 25.831, em 25/09/2018, referente ao imóvel descrito como: Lote 18 da Quadra 19, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, confrontando pela frente com a Rua São Caetano, com 10,00 metros; pelo fundo com parte do lote 19, com 10,00 metros; pelo lado direito com a Rua Bom Pastor, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 17, com 30,00 metros, objeto da Matrícula 15.190 deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO. Os requerentes alegam possuir por mais de 15 anos a posse mansa e pacífica do imóvel. Tudo conforme mapa/planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico em agrimensura senhor Adimilson Vieira Caixeta, com CFT nº 19663595191, TRT nº BR20210960321. Assim sendo, devido a falta de anuência expressa nos documentos apresentados (planta e memorial descritivo) para o devido reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, bem como por não conseguir localizá-los pessoalmente via Correios, é que faço saber que ficam devidamente NOTIFICADOS a proprietária tabular do imóvel LOURDES DE SOUZA HASSELMANN (CPF: 491.997.497-34); os herdeiros dos anteriores possuidores Walter Maia, que era inscrito no CPF sob nº 050.705.207-25, e Elizabeth Vieira Maia (haja vista a soma da posse), quais sejam: MÔNICA VIEIRA MAIA (CPF: 305.379.831-04); DAYSE VIEIRA MIRANDA (CPF: 305.388.901-34); e, WALTER VIEIRA MAIA (CPF: 444.435.521-20), bem como o espólio do proprietário tabular GUSTAVO ERIC HATSCHBAH (CPF: 001.567.607-20) e possíveis/potenciais herdeiro de Gustavo Eric Hatschbah, sobre o imóvel acima especificado. Notificação por edital realizada por ter sido declarado pelos requerentes que esgotaram todas as possibilidades de localização dos proprietários e os herdeiros do proprietário, já referente aos herdeiros dos

anteriores possuidores Mônica, Dayse e Walter Vieira Maia foi declarado pelo Correios que eles mudaram, não localizando nenhum outro endereço e desconhecendo seus paradeiros. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados/notificados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões da discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.

COMARCA - MARZAGAO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILLER MARTINS DA SILVA

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que MILLER MARTINS DA SILVA, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00579522860-SENATRAN/GO, expedida em 28/07/2022, onde consta o Documento de Identificação RG nº 2979157-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.060.411-72, residente e domiciliado na Rua 4, Quadra 18, Lote 07, centro, desta cidade de Marzagão-GO; depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 09 da Quadra Cinco (5) na Rua Sete (7) de Setembro, no Centro desta cidade de Marzagão-GO", possui os seguintes limites e confrontações: 20,00m de Frente para a Rua 7 de Setembro, pelo Lado Direito 20,00m confrontando com o Lote 10-A, pelo Fundo 20,00m confrontando com os Lotes nºs 7-C e 11, e, pelo Lado Esquerdo 20,00m confrontando com o Lote 8, perfazendo a área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), Matriculado sob o nº 704, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "Lote 9-A, Rua 7 de Setembro, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 12,40m de Frente para a Rua 7 de Setembro, pelo Lado Direito, 20,00m confrontando com o Lote 9-B, pelo Fundo, 12,40m confrontando com os Lotes 11 e 7-C, e, pelo Lado Esquerdo, 20,00m confrontando com o Lote 08, perfazendo a área total de 248,00m²"; "Lote 9-B, situado na Rua 7 de Setembro, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 7,60m de Frente para a Rua 7 de Setembro, pelo Lado Direito, 20,00m confrontando com o Lote 10-A, pelo Fundo, 7,60m confrontando com o Lote 11, e, pelo Lado Esquerdo, 20,00m confrontando com o Lote 9-A, perfazendo a área total de 152,00m²"; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 524/2023, expedido em 07 de novembro de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Danilo de Sousa Machado - Oficial Respondente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA ROMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ROMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALUISIO ENEAS XAVIER DE ALBUQUERQUE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 282613. NOTIFICAÇÃO O Dr. Lázaro Vêras Saldanha Neto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Nova Roma, Comarca de Iaciara, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado na Rua Joaquim Neri Sobrinho, Quadra B, Lote 01, Centro, CEP: 73.820-000, cidade de Nova Roma, FAZ SABER que MARIA HELENA SANCHES MILHOMEM, RG: 131.985 SSP --- DF e CPF: 068.336.081-72, proprietária

do imóvel rural denominado FAZENDA RIACHO DO MATO, matrícula nº 1.742 Origem, neste município. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: Fazenda Ribeirão, vem através deste edital NOTIFICAR o Sr. ALUISIO ENEAS XAVIER DE ALBUQUERQUE, portador do DF001918 OAB-DF e CPF: 057.426.681-04, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA RIBEIRÃO, Titulado não registrado, situado no município de NOVA ROMA neste Estado, na condição de confrontante que confronta com o imóvel FAZENDA RIACHO DO MATO, matrícula 1.742 no seguinte trecho: VERTICE SEGMENTO VANTE Código Longitude (geodésica) Latitude (geodésica) Altitude (geodésica) (m) Código Azimute (geodésico) Distância (m) B4D-M- 2404 - 47°04'59,799" 13°37'58,494" 403,08 B4D-M- 2429 280°39' 516,88 B4D-M- 2429 - 47°05'16,698" 13°37'55,382" 407,40 B4D-M- 2430 258°13' 374,77 B4D-M- 2430 - 47°05'28,904" 13°37'57,869" 427,70 B4D-M- 2431 289°32' 138,37 B4D-M- 2431 - 47°05'33,242" 13°37'56,363" 422,26 B4D-M- 2432 289°36' 408,75 B4D-M- 2432 - 47°05'46,052" 13°37'51,900" 439,88 B4D-M- 2433 289°28' 219,55 B4D-M- 2433 - 47°05'52,938" 13°37'49,518" 438,29 B4D-M- 2434 332°48' 185,58 B4D-M- 2434 - 47°05'55,759" 13°37'44,147" 500,76 B4D-M- 2435 305°28' 561,95 B4D-M- 2435 - 47°06'10,984" 13°37'33,537" 549,66 B4D-M- 2436 283°01' 217,70 B4D-M- 2436 - 47°06'18,040" 13°37'31,941" 611,54 B4D-M- 2440 280°23' 751,36 B4D-M- 2440 - 47°06'42,625" 13°37'27,533" 734,82 que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Lázaro Vêras Saldanha Neto, Oficial, digitei e subscrevi. Nova Roma/GO, 09/10/2023 Lázaro Vêras Saldanha Neto Oficial Designado

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CESAR DE ANGELIS

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): RODRIGO CESAR DE ANGELIS, inscrito no CPF/MF nº 825.615.166-87, a comparecer na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro-SIC00B, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente a Cédula de Crédito Bancário CCB nº 768453, emitida em 17 de agosto de 2022, devidamente registrada nas Matrículas nº 21.847, nº 21.848, nº 21.849, nº 21.850, nº 21.851, nº 21.852, nº 21.853, nº 21.854, nº 21.856, nº 21.858, nº 21.859, nº 21.860, nº 21.861, nº 21.862, nº 21.863, nº 21.864, nº 21.865, nº 21.866, nº 21.873, nº 21.855, nº 21.857, nº 21.867, nº 21.874, nº 21.877 e nº 21.875 para pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até julho de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor(a) Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro-SIC00B, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 6.233, em 06 de outubro de 2023, Selo: 04162310023292530470003, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua 12, s/n, apto 101, lote 03, Águas Claras

(Norte), Brasília/DF, CEP: 75.113-180.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 01 (um) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 43,00 mts + chanfro de 19,00 mts, fundo para a chácara 22 com 55,00 mts, lado direito para a via pública com 88,00 mts e lado esquerdo para a chácara 02 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.469,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 22.12.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILAR LIMITADA, representada pelos sócios, Claudio de Mendonça Ramos e Ary Xavier de Araújo, residentes no Rio de Janeiro, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 02 (dois) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 21 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 01 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 03 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 22.12.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de

direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILAR LIMITADA, representada pelos sócios Claudio de Mendonça Ramos e Ary Xavier de Araújo, residentes no Rio de Janeiro - RJ, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 07 (sete) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 16 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 06 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 08 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéia Romão, em 23.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILAR LIMITADA, com sede no Rio de Janeiro, representada pelos sócios Claudio de Mendonça Ramos e Ary Xavier de Araújo, residentes no Rio de Janeiro - RJ, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do

seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 09 (sete) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 14 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 08 com 100,00 e lado esquerdo para a chácara 10 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéia Romão, em 23.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILAR LIMITADA, com sede no Rio de Janeiro, representada pelos sócios Claudio de Mendonça Ramos e Ary Xavier de Araújo, residentes no Rio de Janeiro - RJ, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTHUR XAVIER DE ARAUJO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 08 (oito) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 15 com 50,00, lado direito para a chácara 07 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 09 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 1987 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por permuta feita à Luzinete Ferreira Farias de Souza, com a chácara 20, em 23.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: ARTHUR XAVIER DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTHUR XAVIER DE ARAUJO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 17 (dezesete) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a rua via pública com 50,00 mts, lado direito para a chácara 16 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 18 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 1.987 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à firma Ecil -- Empresa Comercial Imobiliária Ltda, em 20.09.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: ARTHUR XAVIER DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROMAO FILHO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 01 (um) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 38,00 + chanfro de 19,00 mts, fundo para a chácara 16 com 50,00 mts, lado direito para a via pública com 88,00 mts e lado esquerdo para a chácara 02 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 4.969,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 6414 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéia Romão, através da inventariante Katia Nascimento Campos, em 15.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível

localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROMAO FILHO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 02 (três) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 15 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 01 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 03 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 6414 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 29.11.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROMAO FILHO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 03 (três) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 14 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 02 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 04 com 100,00 mts,

perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 6414 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéria Romão, em 15.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 03 (três) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 20 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 02 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 04 com 100,00 perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 17.552 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 26.11.1980, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.525.056/0001-19, com sede em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José

de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 04 (quatro) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 19 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 03 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 05 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 17.553 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 22.12.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.525.056/0001-19, com sede em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 05 (cinco) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 18 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 04 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 06 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 17.554 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 22.12.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.525.056/0001-19, com sede em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 01 (um) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 43,00 mts + chanfro de 19,00 mts, fundo para a chácara 22 com 55,00 mts, lado direito para a via pública com 88,00 mts e lado esquerdo para a chácara 02 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.469,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 22.12.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 02 (dois) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 21 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 01 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 03 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 22.12.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICARLO que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 07 (sete) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 16 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 06 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 08 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéia Romão, em 23.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICARLO que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 09 (sete) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 14 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 08 com 100,00 e lado esquerdo para a chácara 10 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéia Romão, em 23.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 08 (oito) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 15 com 50,00, lado direito para a chácara 07 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 09 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 1987 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por permuta feita à Luzinete Ferreira Farias de Souza, com a chácara 20, em 23.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO, MARIA DE FATIMA NOGUEIRA CHAVES ARAUJO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 01 (um) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 38,00 + chanfro de 19,00 mts, fundo para a chácara 16 com 50,00 mts, lado direito para a via pública com 88,00 mts e lado esquerdo para a chácara 02 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 4.969,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 6414 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéia Romão, através da inventariante Katia Nascimento Campos, em 15.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 02 (três) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 15 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 01 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 03 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 6414 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários em 29.11.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 03 (três) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 14 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 02 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 04 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 6414 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéria Romão, em 15.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 17 (dezessete) da quadra 03 (três), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a rua via pública com 50,00 mts, lado direito para a chácara 16 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 18 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 1.987 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à firma Ecil -- Empresa Comercial Imobiliária Ltda, em 20.09.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 03 (três) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 20 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 02 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 04 com 100,00 perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 17.552 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 26.11.1980, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR-L0 que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 04 (quatro) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 19 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 03 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 05 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 17.553 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 22.12.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARAUJO NETO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR-L0 que foi requerido por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa, Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambui -- MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 05 (cinco) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 18 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 04 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 06 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 17.554 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à José Romão Filho Empreendimentos Imobiliários, em 22.12.1988, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criam animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - QUIRINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORADO IMÓVEL DA MATRÍCULA 23.114 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabela e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica ROGERIO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.852.911-61, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 05/12/2023 é de R\$ 40.332,35 (quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais, e trinta e cinco centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física -- Recurso FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 22/06/2012, registrado sob o R-02, na matrícula 23.114 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Roberto Dentinho, Quadra 21, Lote 16, Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora - Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 05 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 181859 Matrícula Nº 23114 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 05 de dezembro de 2023 Selo: 01102312013649825430048 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE PEREIRA COSTA**

LÚCIA HELENA ALVES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS -- GO, NA FORMA DA LEI, ETC. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Prazo 15 dias Faço público, para conhecimento de terceiros possíveis interessados que, HENRIQUE PEREIRA COSTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03173609684/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 940.542.741-53 e sua mulher LUCIMEIRE SOUZA DA SILVA, monitora infantil, e-mail: meire_souza01@hotmail.com, portadora da Cédula de Identidade nº 4480023/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 969.937.231-15, ambos brasileiros, casados entre si, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 025718.01.55.2019.2.00028.176.0006476-78, lavrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, em 06/12/2019, residentes e domiciliados à Rua Das Pedras, Quadra 07, Lote 33, Jardim Progresso, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000, neste ato representados por seu Advogado SAMUEL NUNES DE ALMEIDA LUZ, brasileiro, maior e capaz, advogado, portador da Carteira Profissional nº 62.263 OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 005.021.771-28, com endereço profissional à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 491, Centro, Santa Helena de Goiás, CEP 75.920-000, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, dos imóveis urbanos, situados nesta cidade, designados por "Um Terreno para construção, situado nesta cidade, Bairro Jardim Progresso, designado por Lote nº 33, da Quadra 07, com a área total de 253,00 metros

quadrados, medindo 11,00 metros de frente para a avenida das pedras, igual metragem nos fundos, dividindo com o lote 09; 23,00 metros em cada lateral, dividindo pela direita com o lote nº 34 e pela esquerda com o lote nº 32, localizado entre a avenida circular e a área verde, com a distância de 89,00 metros para a área verde". Procedência -- Matrícula nº 9.383, fls. 207, livro 2-32, CRI local. Que consta como Proprietário matricular o Sr. MARCOS ANTONIO GOMES, CI.RG. nº 812.049-DGPC/GO 2ª via, CPF: nº 386.833.691-53, brasileiro, solteiro, capaz, Certidão de Nascimento nº 14.276, fls. 217-V, livro 27, CRC de Itaperica -- MG, residente e domiciliado nesta cidade. Sobre o qual, os requerentes exercem a posse de forma contínua, mansa e incontestada por mais de (14) anos. Assim, decorridos 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, § 4º da referida Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor dos Requerentes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HENRIQUE PEREIRA COSTA**

LÚCIA HELENA ALVES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS -- GO, NA FORMA DA LEI, ETC. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Prazo 15 dias Faço público, para conhecimento de terceiros possíveis interessados que, HENRIQUE PEREIRA COSTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03173609684/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 940.542.741-53 e sua mulher LUCIMEIRE SOUZA DA SILVA, monitora infantil, e-mail: meire_souza01@hotmail.com, portadora da Cédula de Identidade nº 4480023/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 969.937.231-15, ambos brasileiros, casados entre si, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 025718.01.55.2019.2.00028.176.0006476-78, lavrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, em 06/12/2019, residentes e domiciliados à Rua Das Pedras, Quadra 07, Lote 33, Jardim Progresso, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000, neste ato representados por seu Advogado SAMUEL NUNES DE ALMEIDA LUZ, brasileiro, maior e capaz, advogado, portador da Carteira Profissional nº 62.263 OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 005.021.771-28, com endereço profissional à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 491, Centro, Santa Helena de Goiás, CEP 75.920-000, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, dos imóveis urbanos, situados nesta cidade, designados por "Um Terreno para construção, situado nesta cidade, Bairro Jardim Progresso, designado por Lote nº 33, da Quadra 07, com a área total de 253,00 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente para a avenida das pedras, igual metragem nos fundos, dividindo com o lote 09; 23,00 metros em cada lateral, dividindo pela direita com o lote nº 34 e pela esquerda com o lote nº 32, localizado entre a avenida circular e a área verde, com a distância de 89,00 metros para a área verde". Procedência -- Matrícula nº 9.383, fls. 207, livro 2-32, CRI local. Que consta como Proprietário matricular o Sr. MARCOS ANTONIO GOMES, CI.RG. nº 812.049-DGPC/GO 2ª via, CPF: nº 386.833.691-53, brasileiro, solteiro, capaz, Certidão de Nascimento nº 14.276, fls. 217-V, livro 27, CRC de Itaperica -- MG, residente e domiciliado nesta cidade. Sobre o qual, os requerentes exercem a posse de forma contínua, mansa e incontestada por mais de (14) anos. Assim, decorridos 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, § 4º da referida Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor dos Requerentes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local.

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LILIAM ROCHA BARBOSA**

EDITAL - Estremação (provimento 24/2016-CGJ/GO) com Retificação Administrativa - Confrontantes não encontrados, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA R.01 -- R.11 -- R.12 -- R.18 -- Mat. 147 (CNS:02.606-2) A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que MARIO ROBERTO VILELA Cédula de Identidade RG nº 528.169 -- SSP/GO,, proprietário do imóvel rural denominado denominado FAZENDA CONCEIÇÃO MUCAMBO, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº R.01 -- R.11 -- R.12 -- R.18 -- Mat. 147, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) como também provimento 24/2016-CGJ/GO. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA CONCEIÇÃO MUCAMBO, matrícula(s) nº(s) 147 (CNS:02.606-2), vem através deste edital NOTIFICAR a LILIAM ROCHA BARBOSA, Cédula de Identidade RG nº 1720094 -- SSP/GO, CPF nº 517.274.121-68 proprietária do imóvel confinante sob n. R. 04 e R.05 da matrícula 617 e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel rural denominado FAZENDA CONCEIÇÃO MUCAMBO -- Quinhão nº 12, matrícula(s) nº(s) 4.579 (CNS:02.606-2), cadastrado no INCRA sob o código nº 928.097.007.889-0, no trecho especificado na carta de confrontação em anexo. Os mesmos estão em local incerto e não sabido. E portanto, o inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 07/12/2023. Morjana Maira Vêras Pereira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LILIAM ROCHA BARBOSA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 192 (CNS:02.606-2) A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que MARIO ROBERTO VILELA Cédula de Identidade RG nº 528.169 -- SSP/GO,, proprietário do imóvel rural denominado denominado FAZENDA CONCEIÇÃO MUCAMBO den. IPÊ, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula(s) nº(s) 192 (CNS:02.606-2), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) como também provimento 24/2016-CGJ/GO. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA CONCEIÇÃO MUCAMBO den. IPÊ, matrícula(s) nº(s) 192 (CNS:02.606-2), vem através deste edital NOTIFICAR a LILIAM ROCHA BARBOSA, Cédula de Identidade RG nº 1720094 -- SSP/GO, CPF nº 517.274.121-68 e terceiros

eventualmente interessados que confronta com o imóvel rural denominado FAZENDA CONCEIÇÃO MUCAMBO -- Quinhão nº 12, matrícula(s) nº(s) 4.579 (CNS:02.606-2), cadastrado no INCRA sob o código nº 928.097.007.889-0, no trecho especificado na carta de confrontação em anexo. Os mesmos estão em local incerto e não sabido. E portanto, o inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 07/12/2023. Morjana Maira Vêras Pereira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. NIVALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, nascido em 15/06/1981, trabalhador de construção civil, portador da CI.RG nº1201779359-SSP/BA em 13/01/2000 e do CPF nº045.857.965-33, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 118, Lote 19, Bairro Boa Esperança em São João D'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Contrato de nº8.4444.0411931-0, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº4.380/1964, alterada pela Lei nº5.049/1966, datado de Brasília-DF, 22 de julho de 2013, e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 4.870, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua São João, Quadra 66, Lote 17, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO RIBEIRO MAGALHAES, TAILIANE PATRICIA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

RAIMUNDO RIBEIRO MAGALÃES, inscrito no CPF/MF nº 810.701.601-72, e TAILIANE PATRICIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 000.440.841-10, para comparecer à BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n., Vila Yara, Cidade de Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças. Contrato de nº 000718031-4, passado em São Paulo aos 28/11/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S.A., objeto da matrícula nº 24.590, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número trinta e oito (38), da quadra dezesseis (16), situado na Avenida Paraíso, no "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à BANCO BRADESCO S.A.-- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CLAUDIA DE MIRANDA SANTOS, MARIA ROCHA DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, §2º da Lei nº 6.015/1973, e em especial a MARIA CLAUDIA DE MIRANDA DOS SANTOS e MARIA ROCHA DA SILVA: MARIA CLAUDIA DE MIRANDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 547.281.185-68, possuidora do imóvel situado na Rua 12 de Outubro, Quadra 2-A, Lote 15, Vila Santa Rosa, Município de Senador Canedo/GO; e MARIA ROCHA DA SILVA, brasileira, do lar, divorciada, RG nº 973.237-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 166.083.301-97, possuidora do imóvel situado na Rua 12 de Outubro, Quadra 2-A, Lote 13, Vila Santa Rosa, Município de Senador Canedo/GO; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 19/01/2023, sob o protocolo nº 91.090, com tempo de posse juntado com os proprietários anteriores de aproximadamente 15 anos, formulado por ASSAAD KAMAL GHAZALE, brasileiro, nutricionista, portador da Cédula de Identidade RG nº 981736, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF nº 495.846.181-72; e sua esposa MARCIA BARBOSA CARRIJO GHAZALE, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673968, 2ª via SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob nº 463.063.741-97, casados na data de 22/07/2011, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Flamboyant, quadra 05, lote 16, Conjunto Habitacional Jardim Sabiá, Senador Canedo/GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número quatorze (14), da quadra dois-A (02-A), situado na Rua 12 de Outubro, com a área de 619,77 m², loteamento denominado "VILA SANTA ROSA - PROLONGAMENTO", no município de Senador Canedo-GO, com as seguintes características: 24,21 metros, de frente pela Rua 12 de Outubro; pelo lado direito, medindo 19,65 metros, confrontando com o lote nº 15; 31,55 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 13; e 26,97 metros pelo fundo, confrontando com o lote 16; do 4ª Circunscrição de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de BENJAMIM SANTOS, inscrito no CPF nº 037.202.091-72. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

COMARCA - SITIO D'ABADIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARBO AGRÍCOLA LTDA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4614 em data de 28 de novembro de 2023, o requerimento por meio do qual as Credoras Fiduciantes NATIVA AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.396/0001-78, com sede na Avenida Contorno, nº 05, Quadra 114, Parque Laguna II, Formosa, GO, CEP: 73.814- 001, telefone (61) 3642-1206 e, MARBO AGRÍCOLA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.154.955/0001-29, com sede na Avenida Contorno, nº. 6, Quadra 114, Lote 04, Galpão B, Bairro Parque Laguna II, Formosa, GO, CEP:73814-001, telefone (61) 3642-1206, endereço eletrônico barter@nativaagricola.com.br, ambas representadas na forma de seu estatuto social, e neste ato representadas por seus advogados, conforme procurações em anexo, requerem a esta ilustre Tabelião, que proceda à notificação extrajudicial por edital, constituindo em mora, na forma do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 911/1969, e § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, a Devedora Fiduciária NOEMES JOANA DARQUE LOPES FERREIRA, brasileira, divorciada, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o nº. 366.765.001-91, portadora da CI/RG nº. 3219565 SSP/DF, nascida em 05/02/1966, filha de Antero Lopes Ferreira e Enestina Gomes Camacho, telefone 61 99824-0261, endereço eletrônico edson_lsv@hotmail.com, com endereço residencial na Rua 09, Lote nº. 08, Condomínio Recanto da Serra, Sobradinho, DF, CEP:73270-365; Pelo presente instrumento, as NOTIFICANTES vêm formalmente NOTIFICAR a NOTIFICADA acerca da falta de pagamento -- entrega de grãos, que se comprometeu a entregar na data do vencimento do título, 30/03/2023 (trinta de março de 2023), no total de 7.106 sacas de soja. Conforme Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datada de 21 de novembro de 2022, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos e Oficialato de Registro Marítimos de Nova Roma, Comarca de Iaciara, Estado de Goiás; A NOTIFICADA, como forma de garantia da dívida, alienou às Credoras NOTIFICANTES, em caráter fiduciário, nos termos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97, o imóvel "FAZENDA QUILOMBO", com área total de 477,2166 há (quatrocentos e setenta e sete hectares, vinte e um ares e sessenta e seis centiares), matrícula nº. 800, do Livro 2-D, da Comarca de Alvorada do Norte, Goiás. Na CLÁUSULA SÉTIMA da Escritura Pública ficou estipulado que, em caso de inadimplemento da DEVEDORA (NOTIFICADA), a propriedade do CREDOR (NOTIFICANTES) ficará automaticamente consolidada, nos termos do art. 26 da Lei nº. 9.514/97. Além da imediata desocupação do imóvel pela DEVEDORA, fica o Oficial do Competente Registro de Imóveis autorizado a promover as respectivas averbações da consolidação de propriedade nas matrículas. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 28 de novembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃO E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNY JHEYSON BONFIM CARDOSO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOHNY JHEYSON BONFIM CARDOSO, brasileiro, divorciado, gerente, portador da CNH nº 04440780042 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.932.771-16, residente e domiciliado na Rua Capitão, Good Hope, Quadra 03, Lote 16, Vila Regina, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0810802-0 de 18 de dezembro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 27, da quadra 02, situado na Rua Alcântara, no loteamento denominado "JARDIM CALIFÓRNIA", nesta cidade, registrado sob o R-11 e R-12, na matrícula nº 6.301, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESUS MARCIO DE SOUZA BORGES, ELIANA ROSA DE SOUZA BORGES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JESUS MARCIO DE SOUZA BORGES, portador da CI.RG nº 2969691 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 774.402.001-44, e sua esposa ELIANA ROSA DE SOUZA BORGES, vendedora, portadora da CI.RG nº 3861340 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 879.390.531-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 07, Quadra 06, Lote 18, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 12 de fevereiro de 2010, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 16, da quadra 03, situado na Rua 04-A, no loteamento denominado "GUARUJÁ PARK", nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 22.250, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430223

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMES RODRIGUES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HERMES RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de artes gráficas, portador da CNH nº 2317793075 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 902.062.311-72, residente e domiciliado na Avenida 10, Quadra 09, Lote 20, Casa 02, Setor Sul, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de

Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 30 de dezembro de 2009, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 12, da quadra "Z", situado na Avenida Marginal Norte da Esquerda, no loteamento denominado "VILA MARIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 45.203, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERLY LILIANE TAVARES RODRIGUES, WILLIAN RODRIGUES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MERLY LILIANE TAVARES RODRIGUES, empresária, portadora da CI.RG nº 4655733 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 015.455.711-04, e seu esposo WILLIAN RODRIGUES, portador da CI.RG nº 4931708 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.574.771-42, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Ipiranga, Quadra 31, Lote 16, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 29 de março de 2012, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA APUCARANA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 71, situado na Rua Apucarana, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.599, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430224

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO OLIVEIRA FARIAS, MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAIMUNDO OLIVEIRA FARIAS, mecânico de manutenção, montador e reparador, portador da CI.RG nº 4245276 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 716.801.602-49; e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, serviços gerais, portadora da CI.RG nº 5817317 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 981.294.812-00; ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua 58-A, Quadra 01, Lote 03, nº 03, Jardim Goiás, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552603395, de 02 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 28, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", correspondendo a fração ideal de 3,5714% do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado

entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.781, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLISSON DE SOUZA CIQUEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WARLISSON DE SOUZA CIQUEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de produção, portador da CI.RG nº 5966689 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 700.881.201-98, residente e domiciliado na Rua Itapaci, Quadra 23, Lote 14, Casa 01, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1011300-0, de 09 de setembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGUIAR FERREIRA", correspondendo a fração ideal de 33,29% do lote de terras de nº 20, da quadra 04, situado na Rua Helon Gomide, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.708, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430227

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIZA CRISTINA BRAGA DE MORAES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEIZA CRISTINA BRAGA DE MORAES, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da CNH nº 04567880296 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 024.796.551-05, residente e domiciliada na Rua João Rita Dias, Quadra 47, Lote 15, Bairro Goiá II, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1043234-3 de 25 de setembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTÍSSIMA TRINDADE", correspondendo a fração ideal de 32,42% do lote de terras de nº 30, da quadra "A", situado na Rua das Parreiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.586, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de

requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE SANTOS FERREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VIVIANE SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI.RG nº MG-17211600 PC/MG, inscrita no CPF/MF nº 117.883.386-00, residente e domiciliada na Rua 38, Quadra 17, Lotes 01 à 28, Jardim Bela Vista, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1648772-7 de 22 de agosto de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS SANTOS I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 28, da quadra 87, situado na Avenida das Paineiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.196, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISLENE MODESTO VIEIRA, ROMARIO MENDES SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: IRISLENE MODESTO VIEIRA, feirante, portadora da CI.RG nº 6586430 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 706.381.331-57, e ROMÁRIO MENDES SILVA, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 04601200659 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 034.287.551-54, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua 37, Quadra 123, Lote 15, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1722994-2 de 20 de dezembro de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA V", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 27, da quadra 12, situado na Rua Elza de Freitas, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 71.478, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER ELOY DE SOUSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WALTER ELOY DE SOUSA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 7355648 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 705.927.371-95, residente e domiciliado na Rua W-7, Quadra 07, Lote 41, Jardim Itaipu, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0220734-2 de 03 de novembro de 2017, passado em Senador Canedo-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 10, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PORTUGAL I", correspondendo a fração ideal de 2,9412% do lote de terras mansão de nº 90, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 71.753, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DA CONCEIÇÃO GUAJAJARA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABIANA DA CONCEIÇÃO GUAJAJARA, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI.RG nº 6589283 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 706.485.111-38, residente e domiciliada na Rua Caetés, Quadra 37, Lote 01, Casa 02, Setor Urias Magalhães, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0331728-1, de 03 de maio de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 146, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS VENTOS", correspondendo a fração ideal de 0,586985% do lote de terras de nº 10/18, da quadra A, situado na Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 73.045, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430231

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO COELHO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FERNANDO COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 04395665854 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 922.113.561-68, residente e domiciliado na Rua VC-59, Quadra 117, Lote 24, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2064218-9 de 04 de abril de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D.M.B. PARREIRAS", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 13, da quadra 85, situado na Rua das Parreiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.443, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCEDES DAS DORES CAMPOS COSTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MERCEDES DAS DORES CAMPOS, brasileiro, divorciado, trabalhador da pecuária, portador da CI.RG nº 2026980 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 843.117.201-06, residente e domiciliado na Rua 35, Quadra 150, Lote 16, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2336434-1 de 06 de julho de 2020, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAIRO I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 07, situado na Avenida Padre Pelágio, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.419, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430229

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE FERREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ARLETE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, brigadista, portadora da CI nº 2075752-SSP/DF e CPF nº 957.767.371-68, residente e domiciliada na Quadra 303, Conjunto 06, Casa 15, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual FGTS, datado de 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Edifício Cravo, Residencial Parque Das Flores, Quadra QC-9, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 543, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.412. Selo: 01392312012233925430002 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GLORIA GUEDES DE OLIVEIRA, ROBSON REZENDE DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DA GLÓRIA GUEDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, assistente social, portadora da CI nº 3738-CRESS/DF, onde consta o RG nº 2289365-SSP/DF e CPF nº 104.944.617-80, e ROBSON REZENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, aux. de jardineiro, portador da CI nº 2900860-SSP/DF e do CPF nº 035.289.721-06, residentes e domiciliados na Quadra 406, Conjunto W, Casa 21, Recanto das Emas, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mutuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 19/01/2012, que tem como objeto o imóvel Lote nº 33, Quadra S, Parque Esplanada, registrado sob o número de matrícula nº 12.961, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.421. Selo: 01392312012233925430006 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FRANCA FEITOZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ALEXANDRE FRANCA FEITOZA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, Carteira Funcional nº 18890 expedida por Ordem dos Advogados do Brasília - DF, CPF nº 385.880.211-53, residente e domiciliado na QR 506, Conjunto 09, Casa 38, Samambaia Sul, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade, em 24/04/2014, que tem como objeto o imóvel Casa B, Condomínio Jardim Paraíso III, Lote nº 06, Quadra 55, Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 13.423, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.578. Selo: 01392312012233925430130 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO RAMOS ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JUNIO RAMOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2.969.490 SSP-DF, CPF nº 040.521.381-63, residente e domiciliado na QNO 17, Conjunto B, Casa 22, Ceilândia Norte -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Novo Gama - GO, em 17/02/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 01 Condomínio Residencial Parque Esplanada I, no Lote 28 da Quadra P - Loteamento Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 15.904, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.473. Selo: 01392312012233925430047 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE COUTRIM ALVES FIDELES, ELIANDRO FIDELES SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIANDRO FIDELES SOARES, enfermeiro, portador da CI nº 3141022-SSP/GO e do CPF nº 587.990.871-20, e sua esposa FRANCIELLE COUTRIM ALVES FIDELES, estudante, portadora da CI nº 4866615-SSP/GO e do CPF nº 009.533.401-71, brasileiros, casados pelo regime da Separação de bens, residentes e domiciliados na Qd 33, Lote 10, Apto 103, setor Leste, Gama, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Recursos SBPE - datado de 10/01/2011, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no 2º Pavimento do Bloco G, do Condomínio Parque Bello Cielo, do Lote de 01 da Quadra 17, no Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 18072, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.482. Selo: 01392312012233925430054 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZENO ALVES BASTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ELIZENO ALVES BASTOS, brasileiro, solteiro, segurança, portador da CNH nº 00125001804-CONTRAN, DETRAN/DF e CPF/MF nº 620.156.481-00, residente e domiciliado na Qd Qnp 12 Conjunto C Casa 48 P Sul Ceilandia Brasilia DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., datado de 20/02/2009, que tem como objeto o imóvel Casa "A" do Condomínio Residencial Das Oliveiras VIII, Lote 09, (Desmembrado da Chácara 04) da Quadra 24, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 21.013, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.459. Selo: 01392312012233925430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANKLIN DA CONCEICAO MORAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JOSE FRANKLIN DA CONCEIÇÃO MORAIS, brasileiro, solteiro, aux. de escritório, portador da CI nº 1059386981-SSP/MA e CPF nº 711.098.031-68, residente e domiciliado na Quadra nº 24, Lote 03, Casa 04, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., datado de 27/03/2009, que tem como objeto o imóvel Casa B do Condomínio Residencial das Oliveiras I, no Lote 02 (desmembrado da chácara 04-A) da Quadra 24, do Loteamento Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 22.497, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.454. Selo: 01392312012233925430031 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN OLIVEIRA SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KELVIN OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 05042311476 DETRAN-DF, CPF nº 035.169.141-30, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 41, Lote 11, Jardim Ipanema, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2017, que tem como objeto o imóvel Lote nº 21 da Quadra 04, Frente para a Rua 14, situado no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.467, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.424. Selo: 01392312012233925430008 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DE JESUS SILVA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca LEILA DE JESUS SILVA COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 1551610-SSP/DF e CPF nº 768.836.391-87, residente e domiciliada na QC 01, Conjunto B, Bloco 07, Apartamento 302, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 30/04/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Bloco 07, Edifício Petúnia, Residencial Cidade Jardins, Conjunto B, Quadra Coletiva 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.770, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.495. Selo: 01392312012233925430063 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIANA DA SILVA SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DAMIANA DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 2237104-SSP/DF e CPF nº 005.868.421-28, residente e domiciliado na Rua 72 Quadra 116 Lote 6 Casa 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo Com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no lavrada no Serviço Notarial desta Comarca, fls. 048/054, livro 109 em 02/10/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 19 -- Modelo A do Condomínio Residencial Edson Moraes, do Lote Chácara 02 da Quadra 18, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 29.111, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.430. Selo: 01392312012233925430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS LACERDA MONTEIRO, CAIQUE CAMARA SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUIZ CARLOS LACERDA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, motorista, CI nº 1.989.910 SSP-DF, CPF nº 880.989.231-34 e CAIQUE CAMARA SOUZA, brasileiro, solteiro, montador de móveis, CI nº 1658976355 SSP-BA, CPF nº 072.633.495-23, residentes e domiciliados na Rua 77, Quadra 136, Lote 26, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - SCarta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 08/09/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 11 -- Modelo A, do Condomínio Residencial Vila Nova, na Chácara 09 da Quadra 24, (oriunda do remembramento das chácaras 04 e 09) do Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 29.728, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.488. Selo: 01392312012233925430058 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA FARIAS LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca OLIVIA FARIAS LIMA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI nº 1.519.481-SSP/DF e CPF nº 935.806.301-72, residente e domiciliada na Quadra 04, Bloco D, Aptº 301, Pallissander, nesta comarca, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, lavrada no Serviço Notarial desta Comarca, fls. 097/104, livro 93 em 10/09/2010, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, Lote 01, Quadra 05, Quarto Pavimento, Bloco 0, Residencial Costa do Paraíso, Jardim Céu Azul, nesta

cidade,, registrado sob o número de matrícula nº 30070, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.419. Selo: 01392312012233925430005 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON LUCAS OLIVEIRA DE DEUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RAMON LUCAS OLIVEIRA DE DEUS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 5.195.900 SSP/GO e CPF nº 026.735.441-00, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 38, Lote 16, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 17/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 27 do Condomínio Floral, no Lote Chácara nº. 07, da Quadra 09, situado no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.126, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.432. Selo: 01392312012233925430014 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANISE GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca EVANISE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CNH nº 04292823997-DETRAN/GO e CPF nº 626.741.450-72, residente e domiciliada na Quadra 10, Etapa E, Casa 26, Valparaíso I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção -

Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Recursos FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 15/05/2013, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº CR 05, Apartamento 703, Bloco 2B, 7º Pavimento, Subcondomínio 02, Parque Das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 33.444, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.493. Selo: 01392312012233925430062 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA MARIA DA COSTA PORTELA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RENATA MARIA DA COSTA PORTELA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI nº 2374904-SSP/DF e CPF nº 002.418.741-06, residente e domiciliada na Quadra 402, Conjunto 16, Lote 05, Samambaia em Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Modelo B, Condomínio Residencial Águas Claras, Chácara nº 03, Quadra 32, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.471, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.585. Selo: 01392312012233925430137 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRO PINHEIRO DE CASTRO JUNIOR, ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CIRO PINHEIRO DE CASTRO JUNIOR, solteiro, trab construção civil, portador da CNH nº 03788968222-DETRAN/DF e CPF nº 863.575.731-91 e ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, solteira, servente, portadora da CI nº 2099120-SSP/DF e CPF nº 937.432.201-30, residentes e domiciliados na Quadra A,

Conjunto 04, Casa 10, Setor Oeste, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida. datado de 23/05/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 05, Modelo B, Condomínio Residencial Vitória Régia I, Chácara nº 03, Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.711, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.503. Selo: 01392312012233925430070 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DA CONCEICAO SILVA, JANAINA DE CARVALHO DUARTE SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RAPHAEL DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG nº 2544860-SSP/DF e CPF nº 734.956.461-91, e JANAINA DE CARVALHO DUARTE, brasileira, solteira, atendente, portadora da CI nº 2707520-SSP/DF e CPF nº 028.548.031-67, residentes e domiciliados na Quadra QN0 13, Conjunto I, Casa 50, Norte, Ceilândia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, datado de 31/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 32 -- Modelo B do Condomínio Residencial Verdes Mares, no Lote 03 da Quadra 29, no Loteamento Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.561, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.469. Selo: 01392312012233925430043 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO SOUSA SANTOS, LUANA CARVALHO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CRISTIANO SOUSA SANTOS, porteiro, portador do RG nº 5133586-PC/PA e CPF nº 976.695.982-04, e sua esposa LUANA CARVALHO DOS SANTOS, agente administrativo, portadora do RG nº 5520501-PC/PA e CPF nº 010.622.152-30, residentes e domiciliados na Quadra 22, Casa 05, Chácara Anhanguera A nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 16/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 19 -- Modelo A, do Condomínio Residencial Gustavo Mota IV, no Lote Chácara 10, da Quadra 22, no Loteamento Chácara Anhanguera -- Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.264, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.461. Selo: 01392312012233925430037 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIMIRO FERREIRA DE ARAUJO, SILVANIA SANTIAGO DE SOUZA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VALDIMIRO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, pedreiro, portador da CNH nº 04551416908-DETRAN/BA e CPF/MF nº 602.393.101-44, e sua esposa SILVÂNIA SANTIAGO DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI nº 2194650-SSP/DF e CPF/MF nº 010.330.011-20, residentes e domiciliados na Quadra QNG 21, Casa 09, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras Obrigações Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 28/09/2012, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 01, Quadra 38, Remembramento dos Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24, Apartamento nº 203, 2º Pavimento Bloco A, Condomínio Parque Belle Fiori, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.421, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.582. Selo: 01392312012233925430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MAURICIO DE SOUZA, DEUSIRENE MATA OLIVEIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDRÉ MAURÍCIO DE SOUZA, brasileiro, auxiliar de escritório, CI nº 597520926 SSP-SP, CPF nº 033.602.871-77 e sua mulher DEUSIRENE MATA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 556511074 SSP-SP, CPF nº 043.290.271-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 02, Lote 106, Jardim Ingá, Luziânia - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 28/08/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 14 -- Modelo B, do Condomínio Residencial Rio Vermelho na Chácara nº 15-A (oriundo do desmembramento da Chácara 15, da Quadra 38) no Loteamento Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47895, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.478. Selo: 01392312012233925430051 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE XAVIER MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTÔNIO JOSÉ XAVIER MESQUITA, brasileiro, solteiro, supervisor, CI nº 8297895 SSP-GO, CPF nº 089.165.487-99, residente e domiciliado na Quadra 04, Chácara 47, S/N, Lote 21, Etapa B, Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 16/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Residencial Villa Bela, Lote nº 18, Remembramento dos Lotes nº 18 ao 25, Quadra 167, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.603, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.947/0001-12, com sede no endereço: OSASCO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este

editais será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.580. Selo: 01392312012233925430132 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ROCHA CARVALHO, MARIA DE JESUS PEREIRA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTONIO ROCHA CARVALHO, pedreiro, portador da CI nº 778231 SSP/PI e CPF nº 338.034.043-04, e sua esposa MARIA DE JESUS PEREIRA CARVALHO, do lar, portadora da CI nº 2.217.498 SSP/DF e CPF nº 002.180.051-05, residentes e domiciliados na Rua 07, Casa 2A, Apartamento 11, Vila Planalto, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, datado de 15/03/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Residencial Villa Bela, Lote nº 18, Quadra 167, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.619, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.493. Selo: 01392312012233925430061 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONEIDE MADUREIRA MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IVONEIDE MADUREIRA MARTINS, brasileira, separada judicialmente, pensionista, portadora da CI nº 451.353 SSP/DF e CPF nº 400.869.681-49, residente e domiciliada à Quadra 02, Conj D-16, Casa 06, Sobradinho-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 20/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 48, do Condomínio Residencial Silvino Horn, no Lote Chácara 03, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.152, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.445. Selo: 01392312012233925430024 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CORREA DI GIORNO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca LUCAS CORREA DI GIORNO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 2714045 SSP/DF e CPF nº 024.294.991-69, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 61, Lote 13, Lote 2, Novo Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, datado de 22/07/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 06, Residencial Maria Thereza, Lote nº 09, Quadra 141, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.401, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.502. Selo: 01392312012233925430069 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE RUFINO PORTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 300897. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCONE RUFINO PORTO, brasileiro, solteiro, corretor, portador do RG nº 871878-SSP/DF e CPF nº 416.288.701-25, residente e domiciliado na Avenida jequitiba, Lote 685, Ed Bahamas Center Center, Kit 33, Subsolo, Sul, Aguas Claras, Taguatinga/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, datado de 26/07/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 11,

Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara 22, Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.621, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.485. Selo: 01392311012172525430084 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVAL VIEIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LOURIVAL VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, servente, portador da CI nº2779837-SSP/DF e CPF/MF nº 005.865.321-02, residente e domiciliado a Rua 101, Quadra 113, Lote 19, Casa 02, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS, datado de 05/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 32, do Condomínio Residencial Florence, do Chácara 18, (Oriundo do Remembramento das Chácaras 18 e 19), da Quadra 23, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.963, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.422. Selo: 01392312012233925430007 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS PEREIRA DA SILVA, VALDIVIA PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDIVIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, portadora do RG nº 721278-SSP/DF e CPF nº 879.268.141-72 e MARCUS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, office boy, portador do RG nº 2825915-SSP/DF e do CPF nº 031.901.311-12, residentes e domiciliados na Rua Ceará Quadra 21, Chácara 02, Casa 16, Residencial União, Chácaras Anhanguera C, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 07/08/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, no Pavimento Térreo, do Bloco B2, do Condomínio Residencial Jade, Chácara 12A oriundo do desmembramento do Chácara 12 da Quadra 38, no Loteamento Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.394, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.450. Selo: 01392312012233925430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVAN DAMASCENO DA COSTA, ANTONIA ALVES DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ELIVAN DAMASCENO DA COSTA, brasileiro, pedreiro, portador da CI nº 752509977-SEJSP/MA e CPF nº 811.576.493-00 e sua esposa ANTONIA ALVES DA COSTA, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 366133597-SSP/SP e CPF nº 220.636.278-35, residentes e domiciliados na Avenida 04, Quadra 169, Lote 05, Jardim Ceu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 26/11/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Portela V, Lote nº 29, Quadra 145, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.592, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.579. Selo: 01392312012233925430131 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, governanta, portadora da CI nº 2.170.446 SSP/DF e CPF nº 227.639.453-68, residente e domiciliada na Quadra 13, Lote 15, Casa 03, Vila São José, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 05/06/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Superior do Bloco B01, do Condomínio Residencial Jerusalém, da Chácara 02 da Quadra 13 oriundo do desmembramento da Chácara 02, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.783, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.425. Selo: 01392312012233925430009 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS MARTINS DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANDRE LUIS MARTINS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de extrusor, portador da CI nº 2.937.200 SSP/DF e CPF nº 027.076.501-88, residente e domiciliado na Quadra E, Lote 15, Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 15/07/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 01, do Residencial Portal da Vitória, no Lote nº 31 da Quadra 138, situado no Loteamento Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 55.398, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.429. Selo: 01392312012233925430012 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA PEREIRA DE SOUZA, LUIS HENRIQUE MARINHO MIGUEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SHEILA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da CI nº 1454890 SESPDS/DF e CPF nº 788.587.471-00 e LUIS HENRIQUE MARINHO MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 2339516-SSP/DF e CPF nº 865.313.871-49, residentes e domiciliados na QNM 07, Conjunto L, Lote 47, Apto 204, Ceilândia Sul, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a empreendimento, Alienação fiduciária - SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Recursos SBPE, datado de 20/05/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco E, Residencial Bella Vitta V, Chácara 08, Quadra 02, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.070, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.415. Selo: 01392312012233925430004 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXON WILSON GONCALVES MARREIROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MAXON WILSON GONÇALVES MARREIROS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 02523726250 DETRAN/SP e do CPF nº 848.185.303-87, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 06, Lote 07, Apartamento 01, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 31/10/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 09, Bloco 18, Conjunto Residencial Green Park II, Lote Chácara 06, Quadra 01, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.233, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.587. Selo: 01392312012233925430139 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLEI ROCHA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ARLEI ROCHA FERREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 1.906.309 2ª via SESP-DF, CPF nº 919.151.981-00, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 03, Casa 01, Parque Rio Branco, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 21/10/202, que tem como objeto o imóvel Casa 49, Residencial Anhanguera Garden II, Quinhão 02, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.593, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.408. Selo: 01392312012233925430000 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ MONTEIRO BERNARDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSÉ LUIZ MONTEIRO BERNARDES, brasileiro, solteiro, camareiro, CI nº 1411783 SSP-DF, CPF nº 579.701.141-72, residente e domiciliado no Setor Agrícola, Chácara 143 A, 6, Samambaia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 28/05/2015, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 22, Quadra 02, Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco A03, Condomínio Residencial Montana, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 61.708, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.581. Selo: 01392312012233925430133 Isis Campos

Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE LIMA SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MILENE LIMA SOUZA, brasileira, solteira, caixa, CI nº 2647269 SSP-DF, CPF nº 019.862.371-25, residente e domiciliada na Quadra 118, Lote 04, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado nesta cidade em 05/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102 Pavimento Superior, do Bloco B13, do Condomínio Residencial Tijuca, da Chácara 02, (oriundo do Demembramento da chácara nº 01) da Quadra 05, do Loteamento Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 61.942, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.426. Selo: 01392312012233925430010 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI DE OLIVEIRA VASCONCELOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GEOVANI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 5446256 SSP-GO, CPF nº 036.090.121-29, residente e domiciliado na Chácara nº 19, Quadra 02, Apartamento 101 Pavimento Superior, Bloco A2, Do Condomínio Residencial Recanto dos Jovens, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 22/04/2015, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 19, Quadra 02, Apartamento 101 Pavimento Superior, Bloco A2, Do Condomínio Residencial Recanto dos Jovens, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.769, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

-- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.464. Selo: 01392312012233925430039 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE LIMA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALINE LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 0349608520082 SSP-MA, CPF nº 033.368.463-07, residente e domiciliada na Chácara nº 19, Quadra 02, Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco B6, Condomínio Residencial Recanto dos Jovens, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/03/2015, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 19, Quadra 02, Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco B6, Condomínio Residencial Recanto dos Jovens, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.803, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.463. Selo: 01392312012233925430038 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON DE OLIVEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HELTON DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, divorciado, orientador social, CI nº 2315195 SSP-DF, CPF nº 005.685.051-40, residente e domiciliado na Quadra 28, Lote 08, Apartamento 101, Setor Leste, Gama - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/08/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Leyde II, Lote 07, Quadra 78, Jardim Céu Azul, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.325, ciente de que tem o prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.410. Selo: 01392312012233925430001 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SILVA CHAGAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAQUEL SILVA CHAGAS, brasileira, solteira, engenheira civil, CNH nº 05379767769 DETRAN-DF, CPF nº 037.099.131-10, residente e domiciliada na Quadra 07, Etapa A, Residencial L 17, Valparaíso I, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/03/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 11, Pavimento Térreo do Bloco B, do Condomínio Residencial Nilópolis, chácara 08-N (desmembrada da Chácara 08), da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.835, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.485. Selo: 01392312012233925430056 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE SANTANA COELHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GABRIEL HENRIQUE SANTANA COELHO, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 2817199 SESP-DF, CPF nº 038.839.621-04, residente e domiciliado na Quadra 2 Casa 28 Etapa D, Casa 28, Valparaíso I - Etapa D, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 16/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, no Pavimento

Térreo, do Bloco G, do Condomínio Residencial Império, na chácara 01, da quadra 25, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.327, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.427. Selo: 01392312012233925430011 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEZIO REGES DE ALMEIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CLEZIO REGES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 3275813 SSP-DF, CPF nº 020.399.571-62, residente e domiciliado na VI Cauhy, Quadra 04, Conjunto 01, Lote 28, Núcleo Bandeirante -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no Pavimento Superior, do Bloco N, do Plaza 04, no Subcondomínio 01, do Varandas Paraíso I, na Chácara 10 da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.879, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.476. Selo: 01392312012233925430049 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YARA MAISA OLIVEIRA NUNES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, YARA MAISA OLIVEIRA NUNES, brasileira, auxiliar de escritório, solteira, CI nº 2811432 SSP-DF, CPF nº 036.743.431-85, residente e domiciliada na QR 312, Conjunto I, Casa 03, Santa Maria

- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101 no 1º Pavimento, do Condomínio Residencial Rafaela Campos VI, Lote 08 da Quadra 21, no Loteamento Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.815, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.453. Selo: 01392312012233925430030 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON MARCOS AVELINO BORGES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EWERTON MARCOS AVELINO BORGES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemblhados, CNH nº 06529317047 DETRAN-DF, CPF nº 012.731.941-79, residente e domiciliado no Setor Sul, Quadra 12, Conjunto T, Casa 03, Gama - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/06/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, no Pavimento Térreo, do Bloco B, do Residencial Madrid, na Chácara 01 da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.912, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.481. Selo: 01392312012233925430053 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL LUCAS DA SILVA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAPHAEL LUCAS DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3336608 SSP-DF, CPF

nº 748.988.411-04, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 23, Bloco I, Lote 01, Jardim Ipanema, nesta cidade, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/06/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Bloco B, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fiugar VI, Lote 07, Quadra 01, Parque Estrela Dalva Mansões de Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.420, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.498. Selo: 01392312012233925430065 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JOÃO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, churrasqueiro, CI nº 20.897.792-92 SSP-BA, CPF nº 072.165.015-51, residente e domiciliado na ADE, Conjunto 23, Lote 03, Apartamento 102, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo do Bloco C, do Condomínio Residencial Mabel, na Chácara 08, da Quadra 02, no Loteamento Chácara Anhanguera Gleba-A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.340, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.438. Selo: 01392312012233925430019 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE AMORIM MAGALHAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCOS HENRIQUE AMORIM MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 05939708239 DETRAN-DF, CPF nº 052.196.411-31, residente e domiciliado na Quadra 24, Lote 14, Casa 01, Vila Isabel, Luziânia - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no 2º Pavimento do Bloco 05, do Total Ville Paraíso, na Quadra Habitacional "QC-05", no Loteamento Cidade Jardins -- 2ª Fase/Etapa, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.583, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.479. Selo: 01392312012233925430052 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LOPES SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GUSTAVO LOPES SANTANA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 06724492885 DETRAN-DF, CPF nº 053.127.291-59, residente e domiciliado na Quadra QNP 15, Conjunto K, Casa 04, Ceilândia -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102 no Pavimento Superior, Bloco A, do Condomínio Residencial Bugarville IV, na Chácara 04-D da quadra 01, desmembrado da Chácara 04, da quadra 01, no Loteamento Chácara Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.414, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.455. Selo: 01392312012233925430032 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THIAGO DE SOUZA MOURA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2500365 SSP-DF, CPF nº 023.097.151-23, residente e domiciliado na Quadra 03, Lote 10, Parque Estrela Dalva VI, Pedregal, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, no Pavimento Térreo do Bloco B, do Residencial Jardins Valparaíso Segundo, na Chácara 19 da Quadra 08, no Loteamento Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.496, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.477. Selo: 01392312012233925430050 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DE JESUS LIMA MELONE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CAROLINA DE JESUS LIMA MELONE, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 3771876 SESP-DF, CPF nº 028.022.021-97, residente e domiciliada na QNG 39, Lote 11, Apartamento 203, Taguatinga Norte, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 25/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no Superior do Condomínio Residencial Jericó WR II, no Lote 11, da Quadra 55, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.773, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.472. Selo: 01392312012233925430046 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN ARAUJO CORDEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GILVAN ARAUJO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 02529042910 DETRAN-DF, CPF nº 994.784.391-20, residente e domiciliado na Rua 14, Quadra 38, Lote 08, Condomínio Santana Parque, Apartamento 204, Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 24/11/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no 2º Pavimento, Bloco A, do Condomínio Residencial Fábio de Andrade II, na Chácara 2A, da Quadra 14, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.651, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.433. Selo: 01392312012233925430015 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA TORRES DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADRIANA TORRES DA COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2105615 SSP-DF, CPF nº 946.185.691-15, residente e domiciliada na EQNM 24, Bloco D, Lote 01, Apartamento 201, Ceilândia Norte, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 03/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, no Pavimento Superior, do Bloco 21, do Condomínio Villa Verde II, na Gleba A2, Desmembrada Gleba A, Situado na Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.779, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.443. Selo: 01392312012233925430023 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CI nº 3404590 SSP-DF, CPF nº 057.167.031-86, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Quadra 24, Lote 14, Chácara 03, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 23 Pavimento Térreo do Bloco A, no Residencial Atlas IX Village, na Chácara 01, da Quadra 29, Loteamento Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.563, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.435. Selo: 01392312012233925430017 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE MOURA RUFINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LEONARDO DE MOURA RUFINO, brasileiro, solteiro, padeiro, CI nº 2455263 SSP-DF, CPF nº 005.926.431-40, residente e domiciliado na Quadra 16, Casa 51 Setor Leste Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 2 do Bloco B, no Residencial Atlas IX Village, na Chácara 01, da Quadra 29, do Loteamento Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.606, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.456. Selo: 01392312012233925430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONH CLEITON LIMA VITAL DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JONH CLEITON LIMA VITAL DE SOUSA, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 3030556 SSP-PI, CPF nº 058.462.593-67, residente e domiciliado na Rua Botocudos, Residencial Atlas, Quadra 30, Lote 03, Casa 35, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 23/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 28 do Pavimento Térreo, Bloco B, no Residencial Atlas IX Village, na Chácara 01, da Quadra 29, no Loteamento Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.607, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.437. Selo: 01392312012233925430018 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE SILVA ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JESSE SILVA ALMEIDA, brasileira, divorciada, motorista, CNH nº 01094946769 DETRAN-DF, CPF nº 694.436.881-15, residente e domiciliada na QR 418, Conjunto N, Casa 19, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 13/02/2019,

que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A, Quadra 02, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.719, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.465. Selo: 01392312012233925430040 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MARCIO DA HORA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HUGO MÁRCIO DA HORA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 7792934 PC-PA, CPF nº 000.404.222-08, residente e domiciliado na QR 116, Conjunto C, Casa 14, Santa Maria - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 14/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco E, Residencial Bella Vitta V, Chácara 08, Quadra 02, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.199, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.414. Selo: 01392312012233925430003 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, copeira, CI nº 1987997 SSP-DF, CPF nº 012.857.281-73, residente e domiciliada na Quadra 16, Bloco A, Apartamento 103, Residencial Bella Vitta III, Setor de Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS,

firmado em Luziânia - GO, em 20/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no 1º Pavimento do Bloco D, do Condomínio Residencial Mabel III, na Chácara 02 da quadra 20, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.990, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.486. Selo: 01392312012233925430057 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSYEURICA ROSAL PEREIRA DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ROSYEURICA ROSAL PEREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, atendente, CI nº 3590956 SSP-PI, CPF nº 025.999.603-39, residente e domiciliada na Quadra 03, Conjunto A, Lote 02, Casa 02, Fazendinha Itapoã, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Mabel Iv, Chácaras Anhanguera A, Chácara 01, da Quadra 20, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.104, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.586. Selo: 01392312012233925430138 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE DE SOUZA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, IVONETE DE SOUZA COSTA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2216845 SSP-DF, CPF nº 009.231.021-40, residente e domiciliada na Quadra 301, Conjunto 10, Lote 20, Setor Residencial Oeste, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a

data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/06/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 46 do Residencial Península Sorrentina, na Chácara nº 06, da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.943, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.474. Selo: 01392312012233925430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILLENA PEREIRA DE FREITAS, BRAWLYON DE SOUZA PRADO VASCONCELOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRAWLYON DE SOUZA PRADO VASCONCELOS, brasileiro, auxiliar geral, CI nº 3302631 PC-GO, CPF nº 055.106.411-00 e sua mulher MILLENA PEREIRA DE FREITAS, brasileira, administradora, CI nº 3671815 SESP-DF, CPF nº 064.683.191-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 38, Chácara 11, Casa 23, Setor de Chácaras Anhanguera, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 25/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Milano VI, no Lote 18, da Quadra 05, no Loteamento Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.825, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.490. Selo: 01392312012233925430060 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA LOISLENE DA SILVA MOTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PATRICIA LOISLENE DA SILVA MOTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 6653702 SSP-GO, CPF nº 707.449.501-80, residente e domiciliada na Quadra 16 A, Lote 50, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 27/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, no Pavimento Superior, do Condomínio Residencial Jericó XVI, Lote 24, da Quadra 26, no Loteamento Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.641, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.460. Selo: 01392312012233925430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON BRUNO CARVALHO VELOSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, WENDERSON BRUNO CARVALHO VELOSO, brasileiro, solteiro, atendente, CI nº 3818607 SESP-DF, CPF nº 077.284.671-58, residente e domiciliado na QR 100, Conjunto I, Lote 31, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 24/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco A, Bella Vitta Club Residence II, Chácara nº 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.579, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.577. Selo: 01392312012233925430129 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO, brasileiro, divorciado, porteiro, CNH nº 04136110944 DETRAN-DF, CPF nº 426.972.203-72, residente e domiciliado na QS 14, Conjunto 6B, Lote 03, Riacho Fundo, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, no Pavimento Térreo do Bloco F, do Bella Vitta Club Residence II, na Chácara nº 02, Quadra 28, no Loteamento Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.634, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.457. Selo: 01392312012233925430034 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATHOS DE SOUZA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ATHOS DE SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2989794 SSP-DF, CPF nº 041.622.681-77, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra 17, Lote 34, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 26/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Burj, Lote nº 32, Quadra 33, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.996, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.496. Selo: 01392312012233925430064 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA VITORIA PORTO GUERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LARISSA VITORIA PORTO GUERRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2399870204 SSP-BA, CPF nº 717.153.941-51, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 08, Chácara L, Apartamento 212, Bloco C, Condomínio Residencial Royal, Chácaras Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, no 3º Pavimento do Bloco A, do Residencial Mcastro IX, no Lote 05, da Quadra 09, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.730, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.468. Selo: 01392312012233925430042 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DOUGLAS MOURA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WILLIAM DOUGLAS MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2005099089302 SSP-CE, CPF nº 048.864.203-54, residente e domiciliado na QOF Conjunto G, Lote 11, Candangolândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 307, 3º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.736, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.501. Selo: 01392312012233925430068 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVALDO RIBEIRO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FRANCIVALDO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 582653873 SSP-SP, CPF nº 479.098.488-54, residente e domiciliado na Estância Darma III, Módulo 04, Lote 06A, Planaltina - DF, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/03/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, 3º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.737, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.499. Selo: 01392312012233925430066 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA FERREIRA COSTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VALERIA FERREIRA COSTA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3175985 SSP-DF, CPF nº 053.109.771-47, residente e domiciliada no Quadra 05, Conjunto I, Lote 07, Varjão, Lago Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, no Pavimento Térreo do Bloco B, do Residencial Mcastro IX, no Lote 05, da Quadra 09, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.746, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.471. Selo: 01392312012233925430045 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMILTON LOPES DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AMILTON LOPES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3641399 SSP-DF, CPF nº 066.078.225-17, residente e domiciliado no SHA, Conjunto 4, Chácara 26, Lote 24, Setor Habitacional Arniqueira, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 2º Pavimento do Bloco B, do Residencial Mcastro IX, no Lote 05, da Quadra 09, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.752, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.483. Selo: 01392312012233925430055 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIULIA EMANUELLE BRANDAO ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GIULIA EMANUELLE BRANDÃO ROCHA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3626867 SSP-DF, CPF nº 040.784.191-19, residente e domiciliada na QNL 02, Conjunto A, Lote 07, Casa 02, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.793, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.584. Selo: 01392312012233925430136 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM PEREIRA CAMPOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YASMIM PEREIRA CAMPOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 3009726 SSP-DF, CPF nº 043.871.301-05, residente e domiciliada na QN 312, Conjunto 07, Lote 03, Samambaia - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 26/01/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, no Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Royal Golf, no lote 08 da quadra 17, no loteamento Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.967, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.447. Selo: 01392312012233925430026 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE NUNES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANA CAROLINE NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 3450519 SSP-DF, CPF nº 063.048.561-56, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 139, Lote 13, Casa 20, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 07/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco 04, Green Garden Club Residence, Lote 09, Lotes 09 a 09-A, desmembrados da área denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.110, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.500. Selo: 01392312012233925430067 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDISON VALPORTO MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RAYANE CRISTINA PEREIRA DIAS, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3225425 SSP-DF, CPF nº 055.436.821-82, residente e domiciliada na QSD 03, Lote 39, Casa 02, Taguatinga -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no 1º Pavimento do Bloco 10, do Green Garden Club Residence, no Lote 09, formado pela unificação dos lotes 09 a 09-A, que por sua vez foram desmembrados da área denominada Praia dos Amores, Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.179, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.441. Selo: 01392312012233925430021 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA INEIDE TERTULINA DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA INEIDE TERTULINA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, CI nº 4061133 SESP-DF, CPF nº 820.305.023-91, residente e domiciliada na Rua 14, Quadra 36, Casa 03, Parque São Bernardo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 14/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no 1º Pavimento do Bloco A, do Villa Fasano Club Residence II, no Lote 08, da Quadra 05, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.046, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias -

a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.451. Selo: 01392312012233925430029 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDESON RIOS DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, WANDESON RIOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar, CI nº 3408705 SESP-DF, CPF nº 059.494.971-80, residente e domiciliado no Apartamento 101, Bloco L, Quadra 19, Chácara 03, Bella Vitta VI, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 27/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, no 1º Pavimento do Bloco F, do Villa Fasano Club Residence II, no Lote 08, da Quadra 05, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.109, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.470. Selo: 01392312012233925430044 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GILIARDE TORRES FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO GILIARDE TORRES FERNANDES, brasileiro, solteiro, servidor público federal, CI nº 3853479 SSP-DF, CPF nº 094.538.031-38, residente e domiciliado na Quadra 24, Lote 12, Casa 47, Setor de Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/09/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 1º Pavimento do Bloco B, do Villa Fasano Club Residence III, no Lote 06 da Quadra 37, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba B,

nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.144, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.489. Selo: 01392312012233925430059 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA MACEDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA MACEDO, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 3591452 SSP-DF, CPF nº 067.734.061-37, residente e domiciliada na Quadra 16, Damasco L, Chácara 9E, Ba 5, Apartamento 01, Setor de Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/11/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no 1º Pavimento do Bloco F, do Villa Fasano Club Residence III, no lote 06 da quadra 37, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba - B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.190, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.442. Selo: 01392312012233925430022 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHAO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CARVALHO DE SOUSA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO CONTRATO: 9117210 Nº DA MATRÍCULA: 649 DATA DO CONTRATO: 18/10/2022 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO SA, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12. DEVEDOR: MARCELO CARVALHO DE SOUSA, BRASILEIRO, AUTONOMO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NUMERO 10118648, E CPF: 612044283-95,

RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 08022030, Em observância ao disposto no artigo 42, 522, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 230.000,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 20/11/2022 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/01/2023 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 22.070,91 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTE REQUERIMENTO: R\$24.607,14 ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA AIRTON SENNA, Nº 10, LT 29, QD 025, CENTRO, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000. Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA COSMO E DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 65285-000; AVENIDA AIRTON SENNA, Nº 10, LT 29, QD 025, CENTRO, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000, O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu subestabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu subestabelecimento lavrado no livro 3953, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fi.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: O(s) devedor(es) fiduciante(s) alienou(ram), por meio do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sum propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento o(s) devedores) cede (m) e transfere (m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo. INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, 43-A, 539-8e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nos condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. § 4º Quando o fiduciante, Du seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 39-8 e 7º do art 26 da Lei nº 9514/97, o Credor Fiduciário requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total. Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da mora EM CARTÓRIO, o valor recebida pelo cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o prazo de que trata o §12, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis,

certificará a fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP: 252.196, cpf: 281505558-97

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PNEULINE PNEUS E SERVICOS LTDA.

Fabiana Cristina Arthur Cunha, oficiala do Registro de Imóveis de Arinos/MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob nº 44.419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor(es) fiduciante(s): PNEULINE PNEUS E SERVICOS LTDA CPF: 37.XXX.092/0001-XX, CIRO WALTER SARAIVA DE OLIVEIRA CPF: 049.XXX.241-1X, LOURDES MARIA LINZMAYER SARAIVA DE OLIVEIRA CPF: 428.XXX.639-6X, ROQUE SARAIVA DE OLIVEIRA CPF: 131.XXX.959-4X, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Arinos, situado a Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Bairro Primavera I, Arinos/MG, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, referente ao Contrato nº 0406746060000112-74, firmado em 19/08/2016, registrado na(s) matrícula(s) sob o nº R-10 ; na matrícula nº 540, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha, oficiala do Registro de Imóveis de Arinos/MG.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS BATISTA DE PAULA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº544110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS BATISTA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10899178642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590780-9, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES FAZENDAS, 163, AP 907, BL. A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE MG, 30580260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 12.273,72, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ELIAS SOARES, GIRCILENE GILCA DE CASTRO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ELIAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60922150630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIRCILENE GILCA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87504979600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440321436-2, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 127187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ALBERTO PONTES, 293, APTO 901, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30492020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 182.010,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO PAULO RODRIGUES GUIMARAES

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO PAULO RODRIGUES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46892761615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440049720-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 10824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PITANGUEIRAS, 554, AP 101, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE MG, 30350200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 6.963,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AGENOR SANTANA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AGENOR SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75890887653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441428893-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 117838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MADALENA ESTEVES 206 AP402 BL03 MINASLANDIA (P BELO HORIZONTE MG 31812115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.042,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA NUNES GERALDO MARTUCHELLI

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA NUNES GERALDO MARTUCHELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04432406631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552533903-8, firmada em 05/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 110.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS, nº 530 AP 404 BL-14, ACAIACA, BELO HORIZONTE MG 31955-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 4.248,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA ALEIXO MENDES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA ALEIXO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08841402610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763230-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 122939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11420 BL.8 APT0 401 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 5.267,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS LIMA DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12527054684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874202-9, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 123615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11810 BL.8 AP 504 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 10.686,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON DE OLIVEIRA PADINHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DE OLIVEIRA PADINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11363190695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041950-7, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.8 APT0 201 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 5.397,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE MATOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88212068668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553218879-1, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 157.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 303, BLOCO 13, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM- MG - CEP: 32.676-0235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 82.198,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH CRISTIAN CASTRO DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400079, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH CRISTIAN CASTRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11394939655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552215252-2, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 144553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IMBIRUCU, 881, APTO 102, BLOCO 08, RES. PARQUE TIMBIRAS, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG- CEP: 32.675-795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 67.781,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA, RONALDO BARBOSA DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11385840617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07636995603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770189038-3, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 166262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, Nº 59, APTO 302, BOCO 9, PONTO ARVOREDO, SÍTIOS BAVIERA, BETIM/MG, CEP.: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.795,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON DOS SANTOS ALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBSON DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06044380521, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033270-3, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 168202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 8, APTO 203, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG- CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 10.507,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SANTOS CAMPOS, TAMIRES NASCIMENTO TITO SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SANTOS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10267017677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES NASCIMENTO TITO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10810696606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553531083-0, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 103, BLOCO 3, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM- MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 64.641,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA MARIA DOS REIS FREITAS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIA MARIA DOS REIS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10517352621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298816-6, firmada em 24/04/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASÍLIA, 860, APTO 102, BLOCO 2, PONTO LAGUNA, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG- CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 5.328,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZIMAR FERREIRA RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZIMAR FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05198465674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551506088-0, firmada em 25/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 109714, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL CARDOSO, 665, BLOCO B, APTO 113, BOM RETIRO, BETIM- MG -CEP: 32.636-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.351,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON NALINI JUNIOR, ROSELI FERRUCCI NALINI**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON NALINI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04847869893, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI FERRUCCI NALINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05858633854, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440320748-0, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 149970, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELEM, Nº 62, AP 101 - EDIFÍCIO BELEM, NITERÓI, BETIM/MG, CEP.: 32672152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 411.330,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA INACIA SARDINHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA INACIA SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09934256665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384472-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 138164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9285, APT0 102, BLOC0 03, ED. CARAJAS, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG- CEP: 32.672-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 6.635,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO VIEIRA DOS SANTOS, KELLY CASSIA LOPES DE MATOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851645611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY CASSIA LOPES DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05488461620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660891-2, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 103494, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, Nº 16, APT0 201, BL 04, CONJUNTO RESIDENCIAL MORADAS DO TREVO, MORADA DO TREVO, BETIM/MG, CEP.: 32600804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 31.390,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO WAGNER MESSIAS DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO WAGNER MESSIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03666147623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440959078-0, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 146529, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135, APTO 403, BLOCO 08, RES. CAIAPOS, LARANJEIRAS, BETIM- MG- CEP: 32.676-274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 8.737,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GONCALVES DOS SANTOS, PATRICIA CARLA DA SILVA SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79402283668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CARLA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91017688672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442038098-2, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 169692, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CURRAIS NOVOS, Nº 276, RESIDENCIAL 01, RESIDENCIAIS JOSE BERNARDES DE ALCANTARA, PAQUETA (JARDIM PAULISTA), BETIM MG 32639622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.619,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA JOSE REIS PELOSO, MARCELO REIS CHAVES

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a MARIA JOSÉ REIS PELOSO, inscrita no CPF sob nº 482.202.806-20, atualmente em local incerto e não sabido, que encontra-se protocolado nesta Serventia Registral Imobiliária, sob nº 147194, o procedimento de retificação de registro (art. 891, Prov. Conj. 93/2020/TJMG), requerido por Marcelo Reis Chaves, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob o nº 555.437.906-00 e portador do RG nº 3.099.295 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, nº 898, Centro, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37130-023, tendo como objeto da retificação o imóvel rural situado no lugar "Córrego Fundo e Lobeiras", no município de Coqueiral, registrado na Matrícula 18.734, Lº 2 deste Cartório, com área total de 7,6830 ha, confrontante do imóvel do qual MARIA JOSÉ REIS PELOSO figura como proprietário/possuidor. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/1973, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Dessa forma, pelo presente edital, fica Maria José Reis Peloso NOTIFICADA para o procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a este SRI, com as devidas razões, no prazo legal de 15 (quinze) dias, findo o qual, não havendo manifestação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, será efetuado o registro, na forma da lei. Demais informações sobre o pedido podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança-MG -- Telefone (35) 3851-1665. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUYTER CARLOS RODRIGUES - ME, RUYTER CARLOS RODRIGUES

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUYTER CARLOS RODRIGUES - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42964130000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUYTER CARLOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58731105653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7344979003000000080-8, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 E AV-4 ; na matrícula nº 5494, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIRANTES 1304 - CANAA - BURITIS/MG - CEP: 38.660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 679.731,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEIDIANE PEREIRA DE FREITAS, MARIA DA PENA PEREIRA DE FREITAS, AILTON CARNEIRO DE BRITO**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Pelo presente ficam o Sr. "ALEXANDRE PEREIRA GOMES" e/ou SEUS SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO, assim como "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS" a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 57.606, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por LEIDIANE PEREIRA DE FREITAS, CI RG nº MG-17.973.090-SSP-MG e CPF nº 115.070.876-08, residente e domiciliada na Rua José Augusto, nº 132, Bairro Canaã, nesta cidade; e MARIA DA PENA PEREIRA DE FREITAS BRITO, CI RG nº MG-17.973.074-SSP-MG e CPF nº 075.318.866-00 e s/m AILTON CARNEIRO DE BRITO, CI RG nº MG-11.074.646-PC-MG e CPF nº 075.318.866-00, residentes e domiciliados na Rua Raquel de Queiroz, nº 143, Distrito de São Pedro do Passa Três, neste município; por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, após mais de 30 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de um imóvel denominado LOTE 03 DA QUADRA Y, localizado na AVENIDA VEREADOR IVALDO BERTOLDO DE OLIVEIRA, Distrito de São Pedro do Passa Três, em Buritis-MG, com 15,00 metros na frente e nos fundos e 25,00 metros nas laterais num total de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula 09.746 do Ofício de Registro de Imóveis de Unaí-MG. A área que se pretende usucapida possui os seguintes limites e confrontações: "Pela frente com Avenida Vereador Ivaldo Bertoldo de Oliveira, pelos fundos com Pedro Bertoldo de Oliveira; pela direita com o lote nº 04 e pela esquerda com o lote nº 02". O Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Buritis sob nº 006.0065.0070.000. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 08 de dezembro de 2023. Jéssica Stephany Silva Santos -- Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

COMARCA - CAMPINA VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PERICLES LEONEL DE PAULA**

Nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal nº 13.105/2015, NOTIFICO o Sr. PÉRICLES LEONEL DE PAULA, cirurgião dentista e sua mulher APARECIDA AURÉLIA LEONEL, de prendas domésticas, brasileiros, cônjuges, CPF nº 040.017.616-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ou seus sucessores, para se manifestar(em), no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, sobre o pedido da Usucapião extraordinária, requerido por QUIÇABA MARIA DE BRITO PICCIN, brasileira, viúva, declara não conviver em união estável, pedagoga aposentada, CPF. nº 083.506.551-00, RG. nº 1727262-SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade, na rua 34, nº 1.510, bairro Redenção, nos termos do art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, art. 407 e 408, do provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, imóvel situado nesta cidade de Campina Verde-MG, na rua 34, lote 12 da quadra 10, cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob nº S0-12-01-10-12, com a área de 352,00 m², medindo 11,00 metros de frente para a rua 34; 11,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 06; 32,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11; e 32,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13, loteamento registrado sob nº R-1/337, livro 2 de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Campina Verde-MG. Outrossim,

informo ao(s) notificado(s) que o silêncio presumir-se-á sua(s) anuência(s), conforme arts. 1.157 a 1.166, do provimento conjunto 093/2020, da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais e art. 408 do provimento 149 do CNJ, datado de 30/08/2023, sendo que em caso de impugnação a mesma deverá ser encaminhada à Serventia de Registro de Imóveis de Campina Verde-MG, situada na rua 20, nº 840, centro, dentro do prazo de 15 dias, contados da segunda publicação. Campina Verde-MG, 08 de dezembro de 2023. IGAR JOSÉ ALVES JÚNIOR -Oficial-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CLAUDIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INES MARIA NEVES FARIA, GILBERTO DE ANDRADE FARIA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL HIRAN SILVA DE CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber, que pelo Sr. TANCREDO AUGUSTO TOLENTINO NEVES, brasileiro, capaz, divorciado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG e OUTROS, por sua advogada MARINA PRETO GOMES E GRECO OAB/MG 121.251, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em conformidade com os preceitos da Lei 13.105/2015 NCPC e da Lei 10.406/2002 NCV, e demais legislações em vigor, sendo que o imóvel usucapiendo é constituído por Parte do lote de terreno urbano, com área de 1.750,00M² situado na Rua Amapá, Centro, Cláudio/MG, constante da Matrícula 16.496 do Livro 02-RG desta serventia, constando na referida matrícula como proprietário INES MARIA NEVES FARIA, CPF:060.604.488-44 RG 22.334.000-5 SSP/MG e GILBERTO DE ANDRADE FARIA, CPF:020.576.707-91 e RG 165.304 SSP/MG. O referido requerimento solicita o reconhecimento do usucapião extrajudicial extraordinário, em decorrência do exercício da posse por mais de 10 anos. Pelo presente edital ficam intimado os detentores de direito real ESPOLIO DE INES MARIA NEVES FARIA, CPF:060.604.488-44 RG 22.334.000-5 SSP/MG e ESPOLIO DE GILBERTO DE ANDRADE FARIA, CPF:020.576.707-91 e RG 165.304 SSP/MG, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudio/MG, no endereço Avenida Presidente Tancredo Neves Nº110, Sala 02, Centro, Cláudio/MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Não havendo impugnação e achando-se em ordem a documentação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, de acordo com a lei. Hiran Silva de Carvalho -- Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudio/MG. Cláudio/MG, 07 de Novembro de 2.023.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLITO FLORIANO COSTA, GUSTAVO CHRISTOFARO VIANA, MARIANA NUNES FAGUNDES**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 21.824 em 04-07-2023, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Carlito Floriano Costa, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da cédula de identidade nº MG-11.212.691 e inscrito no CPF nº 033.983.136-71; Gustavo Christóforo Viana, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade MG--8.808.743 e inscrito no CPF nº 028.306.976-77 e sua esposa Mariana Nunes Fagundes, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº MG-11.636.010 e inscrita no CPF nº 049.738.536-82. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238, § único. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, medindo 201,9312ha., denominado Capão de

João Feliciano, situado no distrito de Itacolomi, município de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ANTONIO TELES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ANTONIO TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37129406615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440065413-2, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 51355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITÁLIA, Nº 178, APTO 101, BLOCO B, BAIRRO DA GLÓRIA, CONTAGEM MG 32340100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 231.448,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINA APARECIDA SILVA BORGES, ANTONIO ABRAAO BORGES FERREIRA

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINA APARECIDA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86190474691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO ABRAAO BORGES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76522008653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551731247-9, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-05, na Matrícula nº 34.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Esperança, 1020, apartamento 304, Bairro Boa Esperança, Curvelo/MG, CEP 35796-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 51.785,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDE DA LUZ GUIMARAES

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDE DA LUZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08755745644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553585515-2, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 34748, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Esperança, 1020, apartamento 303, Bloco 27, Boa Esperança, Curvelo/MG CEP 35796604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 49.638,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLY PEREIRA RODRIGUES

JANY FERREIRA CAMPODÔNICO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Divino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLY PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08108791669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ildefonso Frossard, 380, Loja Galeria Via Center Centro Divino MG CEP 36820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551574584-0, firmada em 20/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 3155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORVINA GOMES OLIVEIRA 89 QUADRA E GIVISIEZ DIVINO MG 36820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 1.284,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divino-MG. JANY FERREIRA CAMPODÔNICO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA APARECIDA SOUZA VIANA

JANY FERREIRA CAMPODÔNICO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Divino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47.972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA APARECIDA SOUZA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13464803627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ildefonso Frossard, 380, Loja Galeria Via Center Centro Divino MG CEP 36820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442310215-0, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 5145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUINA PEREIRA D SILVA 0 RUA PROJETADA 03, LOTE 25, QUADRA D JOAO DORNELAS DIVINO MG 36820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 2.819,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divino-MG. JANY FERREIRA CAMPODÔNICO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NEIVA DA PENHA RAMOS, EDGAR MANOEL PIRES, ROSA ESPIRITO SANTO PIRES, ACF MG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 65087 em 26/10/2023, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 256, folhas 040/051, na qual figura como outorgante declarante AMARALDO LOURENÇO DE LIMA, inscrito no CPF n.597.073.156-20 e sua mulher MARIA LOURDES DE LIMA portadora do CPF n. 105.084.216-24 e outros,

requerem a abertura de matrícula para a parcela condominal consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 1.730 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: ACF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/10.901.425/0001-25; NEIVA DA PENHA RAMOS portadora do CPF/ 072.751.856/95, EDGAR MANOEL PIRES inscrito no CPF/ 327.329.379-91 e sua mulher ROSA ESPIRITO SANTO PIRES portadora no CPF 036.884.146/40, ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMARA ULLY FARIAS DOS SANTOS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMARA ULLY FARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33097071806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441268504-4, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 55199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA SOUZA GAMBARDE 216 RESIDENCIAL GA FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.552,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANADIR GONCALVES VIEIRA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANADIR GONCALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04282227656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440310728-9, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 CASA 02 SAO PEDRO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 39.636,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LOIOLA PEREIRA

LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LOIOLA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07153535608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553038997-8, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 29.187, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS PALMEIRAS 1022 AP302 BLB MASTERVILLE SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 21.888,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LAGARES NUNES

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº65295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LAGARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06879133657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017086250-3, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.286 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Regina Lopes de Oliveira, nº 62, lote 09, quadra 31, Bairro Nossa Senhora da Paz, Igarapé/MG, CEP 32920-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 61.636,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA LUCAS GOMES

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIA LUCAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04471923617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552240302-0, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 52.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 188 A BOM PASTOR SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.579,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIENE JULIA DE SOUZA, FLAVIO SOUZA ALVES

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIENE JULIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07246753613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06611562656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440204231-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 53.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 320 02 RESIDENCIAL BO SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 41.430,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA CRISTINA DA PAIXAO, VINICIUS APARECIDO BALDOINO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA CRISTINA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09562070654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS APARECIDO BALDOINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07446961600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000193660-0, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 40453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV C-19 600 CANAA II ITUIUTABA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 815,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE STAFY RUIZ**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE STAFY RUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24069647600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250001839-9, firmada em 18/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 37272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LISBOA 125 CASA JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 1.472,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO AMARAL DA SILVA**

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176257688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro Lagoa da Prata MG CEP 35590000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551194689-1, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 31.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DOMINGOS PEREIRA 116 LT 03 QD22 GOMES LAGOA DA PRATA MG 35590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.857,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata-MG. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARIANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CANDIDA DE JESUS CASTRO**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MARIA CÂNDIDA DE JESUS CASTRO, brasileira, viúva, costureira, CPF: 026.821.946-05, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rafael Coelho, nº 26, bairro Barro Preto, Mariana, MG, ARLINDA FÁTIMA DE CASTRO, brasileira, casada depiladora, CPF: 871.084.536-49, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rafael Coelho, nº 26, bairro Barro Preto, Mariana, MG, MARIA DAS DORES DE CASTRO, brasileira, divorciada, doméstica, CPF: 899.543.606-87, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rafael Coelho, nº 26-A, bairro Barro Preto, Mariana, MG, CERCELIANO EXPEDITO DE CASTRO, brasileiro, casado, motorista, RG: MG-4.30.040, CPF: 675.544.236-49, residente e domiciliado na AV. João Ramos Filho, nº 924, bairro Barro Preto, Mariana, MG e JOSÉ CAETANO DE CASTRO, brasileiro, casado motorista, RG: M-3.914.101, CPF: 563.825.886-87, residente e domiciliado na Av. João Ramos Filho, nº 293, bairro Barro Preto, Mariana, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 115312 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida a área de 461,25 m², do imóvel urbano localizado na Rua Monsenhor Rafael Coelho, nº 26, bairro Barro Preto, Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o confrontante SIDERLEY ANUNCIAÇÃO ALVES para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que encontra-se protocolado sob o nº 10.928, o pedido de registro de loteamento industrial promovido pelo MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS - MG, inscrito no CNPJ nº 18.296.665/0001-50, com sede administrativa a Avenida Sebastião Pereira M e Castro, nº 315, Centro, Morada Nova de Minas - MG, imóvel registrado na matrícula 10.928, com a seguinte área, medidas e confrontações: IMÓVEL URBANO: Uma gleba de terras situada no município de Morada Nova de Minas/MG, com área total de 171.775,00 m², encerrada em um perímetro de 2.873,33 m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.944.777,46m e E 463.099,89m; deste, segue confrontando com Izaías do Santos Pereira, Sítio Saco Bom - Matr. 4144, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°46'21" e 152,28 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.944.718,52m e E 463.240,30m; deste, segue confrontando com Rodovia Estadual MG - 415, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°44'38" e 1.270,76 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.943.564,43m e E 462.708,41m; deste, segue confrontando com Av. Francisco Joaquim Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°53'27" e 20,94 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.943.549,60m e E 462.693,63m; deste, segue confrontando com Rua Padre Jacinto Scavone, com os

seguintes azimutes e distâncias: 242°00'54" e 25,33 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.943.537,71m e E 462.671,27m; deste, segue confrontando com Rogerio Lopes Ferreira, Nilton Roberto, Oliveira Melo e Heliana Maria Oliveira, Fazenda Saco Bom ou, Lugar denominado, Melo Ferreira, Saco da Morada, Açude Mtr. 3971; 3789 e 4771, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°12'19" e 92,65 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.943.580,07m e E 462.588,86m; deste, segue confrontando com Rogerio Lopes Ferreira; Nilton Roberto Oliveira Melo e Heliana Maria Oliveira Melo Ferreira, Fazenda Saco Bom ou Saco da Morada Lugar denominado Açude Mtr. 3971; 3789 e 4771, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°08'14" e 1.093,54 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.944.585,66m e E 463.018,55m; deste, segue confrontando com Izaias do Santos Pereira, Sítio Saco Bom - Matr. 4144, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°58'53" e 208,34 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. O empreendimento é composto de 07 quadras, subdividas em 119 lotes, 1 praça, conforme projeto apresentado. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das três publicações. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de loteamento será registrado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Eu, Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. Morada Nova de Minas, MG, 08 de dezembro de 2023. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA AUREA DOS REIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 17, da Federal 6.015/73, que se encontra protocolado sob o nº 28625, o pedido de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 53, que após as medições foi identificada uma área total de 625,50m², com os seguintes limites e confrontações: Frente: 28,75 metros com a Rua São Paulo; lado esquerdo: 28,70 metros com lote 12, quadra 43; fundo: 26,10 metros com lote 02, quadra 43; lado direito: 18,15 metros com a Rua Geraldo Rodrigues de Carvalho. Área total: 625,50m² Assim, considerando que o(a) confrontante que assinou os trabalhos técnicos é possessor(a) e não foi possível identificar os titulares do domínio, ficam os interessados intimados por meio deste edital para apresentarem eventual impugnação ao procedimento. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado após a publicação. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de retificação será averbado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Dou fé. Morada Nova de Minas, 08 de dezembro de 2023. O Oficial, Rafael Salomão Carvalho.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J P ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 145055, no qual Frederico Costa Goulart, representante legal da empresa JP Engenharia e Construções Ltda., apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "PARQUE DOS IPÊS -- 2ª Etapa",

devidamente aprovado pelo Município de Muriaé conforme Licença de Loteamento datada em 09/11/2023, processo nº 14568/2023. O imóvel objeto do loteamento tem área de 59.963,56m², localizada no Prolongamento da Rua Pedro Mazzini, com interligação com o loteamento Interlagos que liga a Rua Theobaldo Augusto Machado e Avenida Bruno Sales Abreu, do bairro Alto do Castelo, Muriaé/MG, conforme matrícula nº 59.284, sendo parcelada a área total do imóvel, dividida em 109 lotes. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Coronel Domiciano, nº. 121, loja 01, Centro, Cidade de Muriaé, Minas Gerais, CEP 36880-013. Muriaé, 06 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12846720690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440861036-1, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA MONICA 27 ARACY ALVES PI SERRA DOS AIMOR MG 39868000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 4.139,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MENDONCA MOURA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MENDONCA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06520597678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365496-4, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO CEDRO 288 APARTAMENTO JARDIM DAS PIT PARA DE MINAS MG 35661239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.230,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN JOAO DA SILVA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08068964690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550524403-1, firmada em 09/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 47766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO CRIST. VIEGAS 517 CASA RECANTO LAGOA PARA DE MINAS MG 35661081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 2.372,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS FLORENCIO DA SILVA NETO SOUSA, ZENI DE FATIMA PORTO SILVA

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS FLORENCIO DA SILVA NETO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07643945683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENI DE FATIMA PORTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05235426665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440874125-3, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula nº 9518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LICO PAULINHO 46 LT 18 QD 16 C. EUCARISTICO PATOS DE MINAS MG 38700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 5.424,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DIAS DE ALVARENGA

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DIAS DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66645980191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441580746-9, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula nº 9521, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARABA 4377 UND 529 BELA VISTA PATOS DE MINAS MG 38703236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 21.782,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CELESTINO DIAS ANDRADE, LEIDIMAR ALVES DE ANDRADE

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA CELESTINO DIAS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09819316693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDIMAR ALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00878371109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442214881-5, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES DE AZEVEDO 251 APARTAMENTO 403 BLOCO B INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.289,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE BRUNO ATANASIO DE OLIVEIRA, AMANDA DE SOUZA MONTEIRO OLIVEIRA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BRUNO ATANASIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10025062638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE SOUZA MONTEIRO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10353075612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442111962-5, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 32618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE COSTA E SILVA 516 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.767,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEBASTIAO FERREIRA DO AMARAL

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Gustavo Bueno Borges, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula 24.690 deste Registro Imobiliário, situado na Rua São João, nº 56, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-023, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-0003 ao P-0004, Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DO AMARAL, residente e domiciliado

à Rua Monsenhor Dutra, nº 47, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-019, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 341.746, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO FERREIRA DE CARVALHO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Gustavo Bueno Borges, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula 43.878 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Afonso Pena, nº 218, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-092, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos V-06 ao V-07, Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DE CARVALHO, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 40, Bairro Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-054, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 340.170, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL VILELA MACEDO**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL VILELA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05873395608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551906838-0, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 5091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL SOARES 698 EDNA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 10.093,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CARDOSO ARANTES

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CARDOSO ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12973191688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442411262-1, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº22788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSONIA 340 RESIDENCIAL J PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.239,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CRISTINA FERREIRA CANDIDO DA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA CRISTINA FERREIRA CANDIDO DA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07554731670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551258766-6, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 14.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 AP 107 B5 GR PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 32940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 30.473,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO RAPHAEL ALVES CABRAL DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO RAPHAEL ALVES CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08037816605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550034878-5, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 24420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO DE OLIVEI 353 CASA 3 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 3.619,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA DE ARRUDA PAULA, JOSÉ APARECIDO DE PAULA

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº179767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA DE ARRUDA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90870387634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ APARECIDO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03065367653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro São Sebastião do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030324-5, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.134 R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Bruno, nº 47, Mocoquinha, Cep. 37950-000, São Sebastião do Paraíso/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 7.517,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENILTON GONCALVES PINHEIRO, CARINE PAIXAO MARQUES GONCALVES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENILTON GONCALVES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87166984600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINE PAIXAO MARQUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04302563613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552324441-4, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 30336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDIC LEOFREDO GASPAR 50 AP 504 BL02 DAS INDUSTRIAS SETE LAGOAS MG 35702860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 8.944,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON FIGUEIREDO LEAL**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON FIGUEIREDO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09992547669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097406-5, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NADIA LUCIA ALVES 148 (UNIDADE 0 ESMERALDAS SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.040,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO FERNANDO DOS SANTOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLAUDIO FERNANDO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08990538661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880317-0, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM HENRIQUE NOGUEIR 377 A UNIDADE 2 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.166,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO DE AVELAR GONCALVES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FREDERICO DE AVELAR GONCALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06752200688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442339862-9, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ LIMA 481 B JARDIM P L SETE LAGOAS MG 35703092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 7.529,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER FERNANDES DA SILVA, BRUNA ALVES DA SILVA TEIXEIRA FERNAN

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01259790614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA ALVES DA SILVA TEIXEIRA FERNAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09399300641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442481362-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 48502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXCIA D S D F MARCOSSI 231 UNID 01 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 3.696,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR MARTINS PEREIRA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07837893603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442599146-7, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DE CASTRO SA 380 B CASA 02 DEL REY SETE LAGOAS MG 35702011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.008,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA MARIA BARBOSA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA MARIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52082660672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553996064-5, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABERABA 28 L 28 Q02 S F ASSIS SETE LAGOAS MG 35700528. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 267.672,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI SOARES DOS ANJOS DA CRUZ

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI SOARES DOS ANJOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05494336603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552803038-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 40.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1359 AP 301 BL A MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 9.948,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON DE MOURA NERI, DINEIA PEREIRA DE ALMEIDA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DE MOURA NERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07402947688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DINEIA PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01457046610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440432503-6, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 37571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LOTE 06 QUA LUXEMBURGO SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.995,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMALIO JOSE DE OLIVEIRA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMALIO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00185490638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553232958-1, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 e AV2, na Matrícula nº 47.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 104 BL 10 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 22.261,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIJALBA DANTAS SCHWEIGHOFER FILHO, LUCELENE ANDRADE R S SCHWEIGHOFER

Pablo Roque Villarino, oficial do 1º Registro de Imóveis de Teofilo Otoni, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIJALBA DANTAS SCHWEIGHOFER FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02794371614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCELENE ANDRADE R S SCHWEIGHOFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04116633640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Mattar, n 40, Edifício City Shopping Centro Teófilo Otoni MG CEP 39800-078, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125099-0, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 14560, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO SCHIRMER 0 L 13 Q VII S O JACINTO TEOFILO OTONI MG 39800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.957,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teófilo Otoni-MG. Pablo Roque Villarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LUIS VIEIRA LOPES**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LUIS VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13314012675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712824-6, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 704 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 7.504,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN TENORIO NASCIMENTO, DARCIANI ALVES DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.909 e 352.950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN TENORIO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10796896488, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARCIANI ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07478415350, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223910-1, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 61.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IONE FERNANDES, LOTE 30, QUADRA Y, ALFREDO FREIRE IV, UBERABA-MG, CEP 38106-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 3.128,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25197936860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552709247-1, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 174983, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 403, BL 38, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 16.237,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN RIBEIRO MARQUES, EDUARDO ALVES DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN RIBEIRO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05454349631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06347625679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552361761-8, firmada em 02/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 138903, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ULISSES FINOTTI, Nº 574, LOTEAMENTO JARDIM VICA, UBERLÂNDIA MG 38412473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.010,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVANDRO LOPES DE MACEDO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEVANDRO LOPES DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09588028400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133047-7, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 205.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMEROSANTOS, Nº 231, C/ AVENIDA IVETE CORDEIRO, Nº 1680, AP 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNO PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK III - RESIDENCIAL VILLANUEVA, UBERLÂNDIA MG 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 2.026,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIO ALEXSANDRO PEIXOTO BARBOSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIO ALEXSANDRO PEIXOTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13469555656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152072-1, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 202.108, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, AP 104, BLOCO 05-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.972,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE FATIMA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE FATIMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07533952669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441358329-6, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 180.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PAMPULHA, Nº 365, AP 203, EDIFÍCIO ÔNIX, VILA SARAIVA, UBERLÂNDIA MG 38408582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 7.382,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FERNANDES SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01983082643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770828611-2, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 207, BLOCO E, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 10.206,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PEREIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635324602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841346-7, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201657, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, BLOCO E, AP 206, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 7.394,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIEL SIMOES DE ALMEIDA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434172, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIEL SIMÕES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13167578629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776087-2, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 129234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 170 AP 902 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 13.126,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO LIMA TEIXEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO LIMA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92560660334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460862-0, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 6, na Matrícula nº 123990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.2 AP 204 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 2.497,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLAINE GONCALVES LIMA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIRLAINE GONCALVES LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751252585, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306964-4, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP402 BL09 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 25.287,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE ELISA BARBOSA ROCHA, FABIO PEREIRA DA ROCHA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE ELISA BARBOSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67718680606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63405695600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440951110-5, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 110 CASA 02 PARQUE DOS EUC UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 76.794,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLEY ALVES CARDOSO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEY ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08868368676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770860157-3, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR L NUNES ARAUJO 218 LT11 QD6 FAZ C BRANCO UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 3.943,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA APARECIDA PEDRO SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA APARECIDA PEDRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98694391600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937061-3, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130797, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAPIM BRANCO 0 1A3-05 LT 24 QD 5 MANSOR III UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.407,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELSON NAVES DOS REIS JUNIOR**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELSON NAVES DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11227312644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770824704-4, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO PEREIRA JUNIOR 205 AP108 TR1 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.809,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRIK HENRIQUE DE SOUZA MOTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRIK HENRIQUE DE SOUZA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14023200603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080556-3, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.16 A401 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 5.319,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI SOARES SANTANA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI SOARES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05676130628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771106512-1, firmada em 13/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 BL.I AP 304 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 11.978,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN LUIS CANELO HERNANDEZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN LUIS CANELO HERNANDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70597617643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771384210-9, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 0 BL.B2 AP 901 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 11.461,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI JOSE RAFAEL

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI JOSE RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12505672628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425666-9, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68173, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 122 T14 AP101 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 2.809,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SOARES DA PAIXAO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SOARES DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08570158696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550982282-0, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 7138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO XXIII 190 CASA N SR DE FATIMA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 29.414,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MACHADO LOURENCIO, LAUDINEIA DE LIMA MORAES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGUIAR COSTA, SITUADA NA RUA COSTA AGUIAR, Nº 90, objeto da matrícula n.º 64.914 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários LUCAS MACHADO LOURENCIO, CPF nº 048.704.451-74 e LAUDINEIA DE LIMA MORAES, CPF nº 059.586.251-95, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/12/2023 no valor de R\$ 9.067,92 (nove mil e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº

210108. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVENIL MORAES DE SOUZA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOS HERMANOS III", SITUADA NA RUA PÁDUA GAZAL Nº 71, objeto da matrícula n.º 70.149 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JUVENIL MORAES DE SOUZA, CPF n.º 695.866.241-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/12/2023 no valor de R\$ 9.645,60 (nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210017. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DE ROSSI OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALHAFFERRO XXV", SITUADA NA RUA GUAIMBÊ, Nº 199, objeto da matrícula n.º 74.284 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA DE LOURDES DE ROSSI OLIVEIRA, CPF nº 764.443.411-91, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/12/2023 no valor de R\$ 4.625,64 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208658. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DE OLIVEIRA ACOSTA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 04 (QUATRO), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAUDICEIA FLORES", SITUADA NA RUA URARIOCARA, Nº 1904, objeto da matrícula n.º 74.505 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante VALDINEI DE OLIVEIRA ACOSTA, CPF nº 010.519.531-62, ou alguém por ele, a fim

de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/12/2023 no valor de R\$ 3.568,08 (três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 213834. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADSON ALMIRAO DE BRITO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAYZA, SITUADO NA RUA GONDOLA, Nº 122, objeto da matrícula n.º 80.381 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MADSON ALMIRÃO DE BRITO, CPF nº 026.729.751-32, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/12/2023 no valor de R\$ 5.022,35 (cinco mil e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 213176. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO DIAS DE SOUZA, STEFFANY LORRANY LIMA DA SILVA

EDITAL LILIAN PESSOA DOS SANTOS, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo - SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis n. 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei n. 9.514/97 e Lei 13.465/2017, n. 0010353272, datado de 29 de dezembro de 2022, referente ao imóvel situado na Rua P3, n. 198, no Loteamento RESIDENCIAL PLANALTO, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 21.129, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores fiduciantes PEDRO AUGUSTO DIAS DE SOUZA, CPF n. 020.334.831-18, e STEFFANY LORRANY LIMA DA SILVA, CPF n. 057.114.821-22, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto. Chapadão do Sul, 04 de dezembro de 2023. LILIAN PESSOA DOS SANTOS SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - JARDIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA a Sr. JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 062.367.581-15, com endereço situado à RUA DOS HERÓIS, Nº 775, LT 19, QD 04, JARDIM DOM BOSCO, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal - CEF da cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 32.768,76, posicionada em 18/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 144440255311-2, firmado em 28/03/2013 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 4.928, referente ao imóvel situado na RUA DOS HERÓIS, Nº 775, LT 19, QD 04, JARDIM DOM BOSCO, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN CARLOS RODRIGUES, RUZILENE PENHA BARBOSA RODRIGUES**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA ao Sr. IVAN CARLOS RODRIGUES, portador do CPF nº 294.433.501-49 e Srª. RUZILENE PENHA BARBOSA RODRIGUES, portadora do CPF nº 613.839.021-00, com endereço situado à Rua 15 de Novembro, Lote 02, Quadra 43, Vila Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal - CEF da cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 58.948,92, posicionada em 17/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 1.4444.0726863-7, firmado em 17/10/2014 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 6.340, referente ao imóvel situado à Rua 15 de Novembro, Lote 02, Quadra 43, Vila Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO GAMARRA DE FREITAS**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA a Srª RONALDO GAMARRA DE FREITAS, portadora do CPF nº 962.761.931-00, com endereço situado à : R PEDRO PAULO MARIANI, 310, Fração A, L33 Q03 JARDIM SANTO ANTONIO, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 523,33, posicionada em 06/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 844440751509-8, firmado em 06/11/2014, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 18.895, referente ao imóvel situado na R PEDRO PAULO MARIANI, 310, Fração A, L33 Q03 JARDIM SANTO ANTONIO, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO ORMEDO MARTIN, MATILDE ARCE ROTELA

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA ao Sr. MARCOS ANTONIO ORMEDO MARTIN, portador do CPF nº 050.079.571-19 e a Srª MATILDE ARCE ROTELA, portadora do CPF nº 932.866.431-49, com endereço situado à : RUA RIO VERDE, LT D1B, QD 114, VILA ANGELICA, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 7.933,99, posicionada em 03/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 144441835944, firmado em 06/06/2022, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 18.080, referente ao imóvel situado na RUA RIO VERDE, LT D1B, QD 114, VILA ANGELICA, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE JOHANN DE ABREU

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, minha Vida com utilização do FGTS da compradora nº 8.4444.0024002-6, datado de 10 de maio de 2.012, registrado na Matrícula 43.457, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Lote determinado por nº A-3 da quadra nº06, situado no loteamento Jardim dos Estados, na cidade e comarca de Ponta Porã-MS, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedora fiduciante: Gislaïne Johann de Abreu, CPF/MF: 016.889.670-28, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/09/2022, até 25/01/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CACERES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO GILNEI PEREIRA DO PRADO

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato

com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 808700800916, registrado na matrícula 15.550, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Irlanda, Lote 13 da Quadra 01, Vila Real em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. BENEDITO GILNEI PEREIRA DO PRADO - CPF nº 725.325.721-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 04.12.2023, corresponde a R\$ 1.310,91 (hum mil, trezentos e dez reais e noventa e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IKARO DA SILVA SOUSA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 808700800916, registrado na matrícula 15.550, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Irlanda, Lote 13 da Quadra 01, Vila Real em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. IKARO DA SILVA SOUSA - CPF nº 031.959.361-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 04.12.2023, corresponde a R\$ 5.212,33 (cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RAFAEL MITSUYOSHI UNE**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855553159673, registrado na matrícula 46.426, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Sete, Lote 02 da Quadra 16, Loteamento Residencial Dom Maxim em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. BRUNO RAFAEL MITSUYOSHI UNE - CPF nº 303.037.758-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 04.12.2023, corresponde a R\$ 4.440,82 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as

despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUXILIADORA BENEDITA PINTEL DE MORAES, CEULCINEY CORREA DE MORAES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 06/11/2023, solicitando a Intimação por Edital da Sra. AUXILIADORA BENEDITA PINTEL DE MORAES e o Sr. CEULCINEY CORREA DE MORAES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/2008, registrado sob o nº 08 e 09, na matrícula nº 32.496, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 23/06/2008, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO LEMES CAMPOS SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 10/11/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. HUMBERTO LEMES CAMPOS SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2015, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 90.862, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, com caráter de escritura pública nº 8.4444.0807930-5, datado de 24/02/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIS PAULA DA SILVA ROSA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 25/10/2023, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ENIS PAULA DA SILVA ROSA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/2016, registrado sob o nº 03 e 04, na matrícula nº 95.942, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.1195906-0, datado de 05/05/2016, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - RIO BRANCO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO RAMOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) Adriano Severo dos Santos, Oficial dos Registros de Imóveis, Títulos e Documentos do Município e Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso (Cartório do 1º Ofício), na forma da Lei, etc. Faz a presente intimação, através deste edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, em conformidade com procedimento extrajudicial com protocolo sob n. 10742/2023, do Livro n. 1, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, onde INTIMA-SE o devedor fiduciante Sr. GERALDO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n. 969362-SSP/MT e inscrito no CPF n. 895.616.431-20, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n. 91, Bom Jardim, em Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Rua Juscelino Kubitschek, n.º 09, QD n. 15, Bairro Bom Jardim, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000, pois não foi notificado por não residir e nem se encontrar nos endereços das notificações, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo o disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa(s) Senhoria(s), para comparecer em Cartório, na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, Centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis (segunda a sexta-feira), e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, para fazer o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144441042643, firmado em 27/09/2017, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 3.960, livro n. 02, deste CRI, tendo como garantia o seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO URBANO com área de 620,00m2 (seiscentos e vinte metros quadrados),

designado sob n. 09 (nove), da quadra n. 15 (quinze), desmembrado do remanescente de uma área de 622,2218ha, situado no Município de Salto do Céu/MT. O valor do débito, até a data de 06/12/2023, corresponde à R\$79.295,49 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, demais encargos contratados e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, inclusive os que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OVIDIO BURTET, ANAIR MASSUQUINI BURTET, OLIMPIO RIGON

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por OLIMPIO RIGON, brasileiro, divorciado, agricultor, RG n.º 5028879061-SSP-RS, CPF n.º 086.269.100-10, residente na Estrada Rural s/n.º, Linha Rondon, Município de Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 48,40 ha, matriculado sob n.º 11302 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, OVIDIO BURTET e ANAIR MASSUQUINI BURTET, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 274.970 em 07/11/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 07 de dezembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COLONIZADORA FELIZ LTDA, COLONIZADORA FELIZ LTDA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COLONIZADORA FELIZ LTDA, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 1.500, Centro, Sorriso - MT, CNPJ(MF) sob n.º 15.364.540/0001-21, proprietária do imóvel rural caracterizado como lote Santo Reis, São Benedito, São Manoel, Gracindo e Eldorado, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.382,8926 ha, matriculado sob n.º 63671 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, os proprietários da Fazenda Reata confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 274.965 em 06/11/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 07 de dezembro de 2023.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA CABRAL BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 134119 CONTROLE INTERNO Nº 163605 REQUERENTE: FERNANDA CABRAL BARBOSA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ADRIANA BÁRBARA PORTO DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.640.178-69, ANTÔNIO CARLOS CORREIOS DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 207.875.292-49, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 2.049, oriunda nesta Serventia, localizado à Passagem Coração de Jesus nº 254, a margem da Estrada do 40 horas, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA LAGO AZUL, Nº 106, BR-316, BAIRRO DO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA LAGO AZUL, Nº 112/114, BR-316, BAIRRO DO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AZ DE OURO, Nº 132/141, BR-316, BAIRRO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 07 de dezembro de 2023. MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON FABRICIO SOUZA SANTOS**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON FABRICIO SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01241073201, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551274740-0, firmada em 13/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS VIOLEIROS 0 QD70 LT21 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 1.244,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO PANTOJA BARRAL, EDNA DA SILVA BARRAL**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO PANTOJA BARRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57879192204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA DA SILVA BARRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03066498298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462924-9, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ARAME 6 AL SILVA APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.547,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA, RAIMUNDA SANTOS PINTO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36449253215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61782890220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660701-0, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPA NR 9999 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.274,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN DE PAULA DE OLIVEIRA TORRES

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN DE PAULA DE OLIVEIRA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00760332282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440610654-2, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINDARE NR 0 SN VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 1.685,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARCARENA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARCARENA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MARQUES PEREIRA, MARILENE ARAUJO DIAS PEREIRA

Tatiana Mizrahi Suster, oficial do Registro de Imóveis de Barcarena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19710992520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILENE ARAUJO DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39953734291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cronge da Silveira, s/n, S/n Comercial Barcarena PA CEP 68445-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815783000029-5, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV01 na Matrícula 435, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 90 NR 24 CASA B.PIONEIRO BARCARENA PA 68445000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 4.420,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barcarena-PA. Tatiana Mizrahi Suster, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAE DO RIO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA SIMONE LIRA SANTOS, LEVINO DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A, referente ao Contrato Habitacional nº 9035836, registrado na Matrícula nº 1.858, desta serventia registral, concernente ao imóvel situado Rua Bom Jesus, nº 262-A, Bairro Bom Jesus, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, fica intimada a Sra. ÉRIKA SIMONE LIRA SANTOS, portadora do CPF nº 971.851.162-87 e o Sr. LEVINO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 479.514.192-49, a comparecer no Cartório Extrajudicial Unico Ofício de Mãe do Rio/PA, situado na Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Mãe do Rio/PA, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Maria dos Santos Oliveira Reis Oficial Interina

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC GOMES SODRE**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC GOMES SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03377143203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441003833-5, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DULC DIO DE OLIVEIRA COS 51 VILA IZABEL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 3.210,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - XINGUARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO LOPES DA SILVA**

ADHEMAR PEREIRA TORRES, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara-Pa., em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal 9.514/97, atendendo requerimento do Credor Fiduciário, Caixa Econômica Federal, credor do Contrato de Financiamento nº 878770701146-2, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel urbano situado à Av. dos Buritis, Nr. 0, Bl. SB, Lt. 03, Qd. 42, Jardim Tropical, Cep. 68559-200, nesta cidade e comarca de Xinguara-Pa., registrado na matrícula nº 13.977, deste Serviço de Registro de Imóveis; fica intimado o Devedor Fiduciante Sr. Claudio Lopes da Silva -- CPF. nº 010.019.922-45, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Av. Xingu, nº 701, centro, nesta cidade de Xinguara-Pa., onde deverá efetuar a purga da mora do débito, no prazo legal de quinze (15) dias, contados a partir desta publicação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara-Pa., aos 06 de dezembro de 2023. (a.) Adhemar Pereira Torres -- Oficial. Selo Digital Geral nº 002382508, Série A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIHESLEY CAMPELO GONCALVES**

ADHEMAR PEREIRA TORRES, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara-Pa., em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal 9.514/97, atendendo requerimento do Credor Fiduciário, Caixa Econômica Federal, credor do Contrato de Financiamento nº 878770617779-0, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel urbano situado à R. C6, 0, Bl. SB, Lt. 25, Qd. 42, Jardim Tropical, Cep. 68559-200, nesta cidade e comarca de Xinguara-Pa., registrado na matrícula nº 13.999, deste Serviço de Registro de Imóveis; fica intimado o Devedor Fiduciante Dihesley Campelo Gonçalves -- CPF. nº 039.847.422-23, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Av. Xingu, nº 701, centro, nesta cidade de Xinguara-Pa., onde deverá efetuar a purga da mora do débito, no prazo legal de quinze (15) dias, contados a partir desta publicação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara-Pa., aos 07 de dezembro de 2023. (a.) Adhemar Pereira Torres -- Oficial. Selo Digital Geral nº 002382536, Série A.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZIANE BATISTA DE CARVALHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442414805, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/10/20, registrado na matrícula nº. 202.175, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 409 (quatrocentos e nove) -- 3º (terceiro) Andar do Bloco C do Condomínio Residencial Rota do Sol, nº 51 (cinquenta e um), situado na Rua Professor Vicente de Paula Nóbrega, bairro Muçumagro, nesta Capital, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). ELIZIANE BATISTA DE CARVALHO, portador do CPF nº 084.703.764-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.647,88, posicionado em 21/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID RIBEIRO FARIAS DE FRANCA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, atinente ao contrato n. 0010256841, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/09/2021, registrada sob nº 6, da matrícula 23.780, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA RODRIGUES ALVES, Nº 691, BAIRRO POPULAR, SANTA RITA/PB, CEP: 58.301-210, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) INGRID RIBEIRO FARIAS DE FRANÇA, portadora do CPF nº 132.777.984-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/11/2023, corresponde a R\$ 9.831,14 (nove mil e oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027562-30HA

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELMO LIRA DA SILVA, FABIULA DE SIQUEIRA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441010924-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2015, registrado sob o nº 05, na matrícula 13.157, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maximino Gabriel de Souza, Parque Mora Floresta, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Joselmo Lira da Silva a Sr.(a) Fabiula de Siqueira Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.07.2023, corresponde a R\$22.147,80, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCRATES BELO DE FRANCA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440106049-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/2012, registrado sob o nº R-4, na matrícula 15.978, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Filomena de Souza Barbos, nº 17, Casa Morada Nobre, neste município, venho intimar a Sr.(a) Socrates Belo de Franca, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 26.05.2023, corresponde a R\$2.186,97, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO GOMES FERREIRA, PATRICIA IZABELA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua

Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaeregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440987307-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/2015, registrado sob o nº R-04, na matrícula 18.140, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Valdeci F de Araujo, Jose Maciel, lote 2 Quadra H, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Claudio Gomes Ferreira e a Sr.(a) Patricia Izabela da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 23.08.2023, corresponde a R\$6.807,99, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO SERGIO SILVANO**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a CLAUDIO SERGIO SILVANO, brasileiro, solteiro, com Id. nº 4.833.432-SSP/PE e CPF nº 008.002.984-11, residente à Rua Sebastião, 137, Sapucaia, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do §5º do art. 61 da Lei nº 4380/64, contrato nº 8.4444.0894570-3, datado de 17/04/2015, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 102, situado no pavimento SUPERIOR componente do CONDOMÍNIO "ANA FLAVIA", situado na Rua Celina Holanda nº 19, no Lote de Terreno nº 20 da Quadra 30 do Loteamento Cidade Garapú, neste município, registrado na Matrícula nº 12.720, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO BARBOSA DA SILVA**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a ADALBERTO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Id. nº 1.654.949 SSP/DF e CPF nº 439.564.243-87, agente administrativo, residente à rua Prof.ª Maria do C. Souza 95, A Vila Cohab, neste município, que, por força do Instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artº. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21.8.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.6.1966, emitido em 27/02/2009, contrato nº 830140000031-9, tendo como objeto o

seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 102, situado no pavimento térreo, componente do CONDOMÍNIO ANA LUIZA, situado a Rua Vereador Benedito Alves dos Santos nº 52 antiga Rua Projetada BC, edificado no lote de terreno nº 05, da Quadra 27 do Loteamento Jardim Santo Inácio, deste Município, registrado na Matrícula nº 9.635, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MATSUKAWA, SAMIA MARIA GOMES MATSUKAWA**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a FLAVIO MATSUKAWA, supervisor, com CPF nº 375.671.848-42 e sua esposa SAMIA MARIA GOMES MATSUKAWA, do lar, com Id. nº 3.205.886-1-SDS/AL e CPF nº 079.094.434-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes à Rua Hilda da Costa Monteiro, 48, Centro, Ipojuca - PE, que, por força do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do §5º do Art. 61 da Lei 4380/64, contrato nº 8.4444.1167890-7, datado de 05/02/2016, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO Nº 06, situado no Pavimento Térreo, caracterizado do TIPO DUPLEX, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAVEGANTES II", situado na RUA JOSÉ DUARTE AGUIAR Nº 1090, edificado no lote de terreno nº 36-A da quadra 39 integrante do Loteamento Cidade Garapú, neste Município, registrado na Matrícula nº 11.766, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO JOSE DOS ANJOS**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a FLAVIO JOSE DOS ANJOS, brasileiro, divorciado, motorista, com Id. nº 397912328-SSP/SP e CPF nº 027.873.974-17, residente à Rua Dr. Julio Pires Ferreira, 456, Cohab, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 07/11/2014., contrato nº 844440769844-3, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO Letra "B", edificado no pavimento TERREO, componente do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAÇA, situado à RUA Almirante Paulo Moreira, nº 59, edificado no lote de terreno nº 25 da quadra 90, integrante do Loteamento CIDADE GARAPÚ, neste Município, registrado na Matrícula nº 12.486, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que

PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO DE SOUZA CAVALCANTE**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a IRANILDO DE SOUZA CAVALCANTE, metalúrgico e siderúrgico, com CPF nº 102.292.044-81, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes à Rua João de Deus nº 342, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, datado de 30/11/2016, contrato nº 844441380365-2, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 04, situado no pavimento SUPERIOR componente do CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO FOZ", situado na Rua Das Graças, 479, edificado no Lote de Terreno nº 05 da Quadra 57, LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, neste município, registrado na Matrícula nº 13.295, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERREIRA DA SILVA**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a TIAGO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, analista de sistemas, solteiro e declara que não convive em união estável, com Id. nº 451608082-SSP/SP e do CPF nº 343.943.248-31, residente à Rua Prefeito Benício Tavares de M, 07, Mauriti, neste município, que, por força Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, contrato nº 8.4444.1403284-6, datado de 13.01.2017, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 02, situado no pavimento TÉRREO componente do CONDOMÍNIO denominado RESIDENCIAL FOX ", situado na Avenida Almirante Paulo Moreira, nº 202, Cidade Garapú, edificada no lote de terreno nº 08 da quadra 217, do LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, neste município, registrado na Matrícula nº 13.700, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIAS JOSE FERREIRA

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a OZIAS JOSE FERREIRA, agente administrativo, com CPF 112.045.604-55, residentes à Rua João Farias Evangelista, nº 32, Vila Doutor Manoel, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 06/06/2018,, contrato nº 844441845853-8, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 02, situado no pavimento TÉRREO componente do CONDOMÍNIO denominado RESIDENCIAL "MAR BÁLTICO", situado à rua Professor Júlio Lira de Melo, nº 86, no Lote de Terreno Próprio nº 16A da Quadra 25, Componente do Loteamento JARDIM SANTO INÁCIO, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SOTTOMAYOR DE OLIVEIRA CARVALHO, JESSICA FRANCISCA CAVALCANTI

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a FELIPE SOTTOMAYOR DE OLIVEIRA CARVALHO, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 01447554409-DETRAN/PE e CPF nº 023.413.944-77, e sua esposa JESSICA FRANCISCA CAVALCANTI, administradora, portadora da CNH nº 05387751685-DETRAN/PE e CPF nº 067.054.414-02, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes à Rua Brasilândia nº 56, Zumbi, Recife/PE, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, em conformidade com o § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, datado de 11/09/2018, contrato nº 1.4444.1085244-1, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 02, situado no pavimento TÉRREO componente do CONDOMÍNIO denominado "EDIFÍCIO SANTO ANTÔNIO, situado na Rua Timbaúba, nº. 86, edificado no Lote de Terreno Próprio nº 08, Quadra 133, do Loteamento Cidade Garapú, neste município,", registrado na Matrícula nº 17.351, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE ROSENDO CABRAL DOS SANTOS

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a VIVIANE ROSENDO CABRAL DOS SANTOS, brasileira, divorciada, administradora, com Id. nº 3.438.110-SDS/PE e CPF nº 710.056.844-72, residente na Rua Pastor

Natanael Barbosa Medrados nº 25 A, Cohab, neste município, que, por força Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 17/09/2019, contrato nº 8.7877.0630984-0, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 701, BLOCO nº 04, situado no 7º pavimento, componente do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL PORTO DO CABO - PIER 1", situado na GLEBA DE TERRA Nº 01B, no Antigo Engenho PITIMBU, GARAPÚ registrado na Matrícula nº 18.686, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZIRNALDO E JUACY CONSTRUÇÕES E VENDAS DE IMOVEIS LTDA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 1496/2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): ZIRNALDO e JUACY CONSTRUÇÕES E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.473.624/0001-85. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: O LOTE DE TERRENO na Rua José Saraiva dos Santos, nº Quadra 37, lote 23, bairro Moacir Soares, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 16 de novembro de 2023. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSYNEIDE BEZERRA DA SILVA**

COMARCA - GRAVATA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSYNEIDE BEZERRA DA SILVA COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOSYNEIDE BEZERRA DA SILVA. CPF: 020.817.014-64 E ANDRE LUIZ DOS SANTOS. CPF: 818.257.494-34. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco,

República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) JOSYNEIDE BEZERRA DA SILVA. CPF: 020.817.014-64 E ANDRE LUIZ DOS SANTOS. CPF: 818.257.494-34, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 9023780 em 15/02/2023 registrado na Matrícula nº 3880, R-5 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: CASA, NA RUA JOAQUIM SOUTO, Nº 14, EDIFICADA NO LOTE Nº 07, DA QUADRA 13, DO NUCLEO HABITACIONAL COHAB-PE GRAVATA/PE - CEP: 55641-792. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15202, I) Referência: 16/08/2022 a 16/08/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 31/08/2023 corresponde a R\$ 17.267,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que ONÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 23 de NOVEMBRO de 2023. Orlene Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, MARIA DA CONCEICAO CAMARAL OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 50.463, neste Cartório, referente R NOSSA SENHORA DE FATIMA 16 APTO 1202 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA NETO, CPF Nº 939.399.738-15/ MARIA DA CONCEICAO CAMARAL OLIVEIRA, CPF Nº 649.998.234-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/06/2023, corresponde a R\$ 80.759,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE ENSINOS BÍBLICOS**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 2261, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE ENSINOS BÍBLICOS, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 40.815.623/0001-37, com sede na Rua 23 de novembro, nº 91, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.230-600, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Rogério Rocha Berenguer, portador da Cédula de Identidade nº 2122990-SSP/PE e inscrito no C.P.F/MF sob nº 492.208.534-34.; representados por seu mandatário, MILENA CARLA DA VEIGA SILVA MACIEL, 24.1774-0AB/PE, tendo como objeto o Imóvel Predial nº 194, situado na 1ª Travessa Dois de Fevereiro, edificada no Lote de Terreno urbano nº 16, da Quadra 73-A, componente do Loteamento Sapucaia, no bairro de Aguazinha, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.270-260; com Área Construída de 141,36m², com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m pela frente com a 1ª Travessa Dois de Fevereiro; 25,00m pela lateral direita com o lote 15 da 1ª Travessa Dois de Fevereiro; 25,00m pela lateral esquerda com o lote 17 da 1ª Travessa Dois de Fevereiro; e 11,00m pelos fundos com a Casa nº 86 da Rua Maria Tereza, com uma área territorial de 275,00m². Inscrição Municipal de nº 1.1095.102.03.0609.0000.8 e com sequencial nº 1.073003.6; tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE consta registrado sob o nº 10729, Livro 3-AM, fls. 01, adquirido por FOSFORITA OLINDA S/A. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 17 de Novembro de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti /Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON BATISTA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDSON BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 157.986.488-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800470000423-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de abril de 2007, em virtude de não estar no endereço informado, nos

termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.978, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBINSON ALCOFORADO DANTAS FILHO, ROBERTA LUCIANA OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ROBINSON ALCOFORADO DANTAS FILHO e da Sra. ROBERTA LUCIANA DE OLIVEIRA DANTAS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 770.986.334-53 e 782.417.904-49, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 810300001007-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de dezembro de 2005, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 37.670, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEYTON CARLOS RODRIGUES, SUENY PAIVA DE OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. KLEYTON CARLOS RODRIGUES e da Sra. SUENY PAIVA DE OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 009.218.664-00 e 064.224.984-97, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440044206-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de abril de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.746, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JUNIOR, VIVIANE JULIA DE ARAUJO SOARES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JUNIOR e da Sra. VIVIANE JULIA DE ARAUJO SOARES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 896.216.894-49 e 039.867.714-09, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440142545-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de agosto de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.161, mais as despesas de intimação, publicação de edital

e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS PERES DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TAMIRIS PERES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 062.510.934-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440081943-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de maio de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.284, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISBRITO BEZERRA DA SILVA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ARISBRITO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 032.061.214-77, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 000762995-8, firmado em 12.05.2015 e registrado sob nº 20, da matrícula nº 33.799, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Nogueira de Souza, nº 362, apartamento 203 do Edifício Rosa dos Ventos, no bairro do Pina, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCI PESSOA JUNIOR

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ELCI PESSOA JUNIOR, inscrito no CPF nº 666.048.344-68, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 108670000418-4, firmado em 30.10.2009, e registrado sob nº 12, da matrícula nº 59.957, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Boa Viagem, nº 6.292, apartamento 801 do Edifício Suzuka, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA BORGES VIDIGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 393785/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LIDIA BORGES VIDIGAL (CPF/MF n. 430.500.851-34), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553130451-8, datado de 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.775, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE BELTRAO DA SILVA SANTOS SOUZA, LIZANDRO DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 415732/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DANIELE BELTRAO DA SILVA SANTOS SOUZA (CPF/MF n. 077.806.094-21), e LIZANDRO DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA (CPF/MF n. 050.669.844-02), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553576513-7, datado de 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.194, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON JOEL DA ROCHA, MARIA DE LOURDES LIMA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOELSON JOEL DA ROCHA, INSCRITO NO CPF Nº 057.197.154-79, MARIA DE LOURDES LIMA, INSCRITA NO CPF Nº 062.248.954-22, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.972,33, (NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440667767-1, firmado em 02/07/2014, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 21.322, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 2337, SITUADO À AVENIDA MARIA ELIZABETH ARRUDA DE MEDEIROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - TACAIMBO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACAIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALISON CAVALCANTE DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE TACAIMBÓ, Rua Inês de Moura Teixeira nº 70, Centro, CEP 55140-000, Tacaimbó -PE. Fone: (81) 99127-0506; email: serventia.carlos.tacaimbo@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010309608, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26 de abril de 2022, registrado sob o nº 5, na matrícula 00160, neste Cartório, referente ao imóvel situado LOTE remembrado, da quadra "M", do Loteamento Nova Tacaimbó, neste município, venho intimar a Sr.(a) WALISON CAVALCANTE DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.11.2023, corresponde a R\$ 17.635,19, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação do proprietário plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Tacaimbó, Carlos Eduardo Lima Lopes -Registrador.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - BOM JESUS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARPEGIANO BARBOSA TAVARES, MARIA DAS MERCES SOUSA DOS SANTOS**

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARPEGIANO BARBOSA TAVARES, CPF nº ***.044.85*-** e a Sra. MARIA DAS MERCÊS SOUSA DOS SANTOS, CPF Nº ***.811.34*-**, que está em lugar ignorado, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 30.709,33 (trinta mil, setecentos e nove reais e trinta e três centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento imobiliário, registrado na matrícula nº 3.428 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia fiduciária o imóvel situado na "RUA SÃO FRANCISCO, LOTEAMENTO VICENTE BRANDÃO, BAIRRO VICENTE BRANDÃO, BOM JESUS/PI -- CEP 64900-000", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 21 de novembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL SANTOS PORTELA, JANAINNA PESSOA FURTADO PORTELA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EMANUEL SANTOS PORTELA, CPF/MF nº 723.###.###-15, e JANAINNA PESSOA FURTADO PORTELA, CPF/MF nº 616.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de mútuo para obras, com alienação fiduciária de imóvel em garantia - sistema de financiamento imobiliário - SFI - carta de crédito - CAIXA, datado de 27 de junho de 2005, registrado sob o R-5-35.630, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINE DA SILVA FERREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA KAROLINE DA SILVA FERREIRA, CPF/MF nº 979.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 05 de setembro de 2012, registrado sob o R-11-40.892, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA, ANDREZANNATTA DE ALENCAR CAMPOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA, CPF/MF nº 653.###.###-72, e ANDREZANNATTA DE ALENCAR CAMPOS, CPF/MF nº 844.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 30 de novembro de 2010, registrado sob o R-2-55.546, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR ALVES ALCANTARA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VICTOR ALVES ALCANTARA, CPF/MF nº 052.###.###-94, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 8.4444.2096197-7, datado de 21 de maio de 2019, registrado sob o R-2-68.627, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNA CYLENE LUSTOSA DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAYANNA CYLENE LUSTOSA DE SOUSA, CPF/MF nº 025.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2552673-0, datado de 28 de junho de 2021, registrado sob o R-5-69.813, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, CPF/MF nº 903.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado 27 de junho de 2014, registrado sob o R-10-79.482, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MARIA DA CONCEICAO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 907.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 06 de junho de 2012, registrado sob o R-4-101.444, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVALDO DE ARAUJO ALMEIDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCIVALDO DE ARAUJO ALMEIDA, CPF/MF nº 009.###.###-21, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 15 de maio de 2014, registrado sob o R-5-109.599, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANA BRANDIM MARQUES BENVINDO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSEANA BRANDIM MARQUES BENVINDO, CPF/MF nº 004.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 27 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-2-120.228, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa,

Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO HELKE DE SOUSA BARROS, DEBORA DOS SANTOS DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO HELKE DE SOUSA BARROS, CPF/MF nº 051.###.###-42, e DEBORA DOS SANTOS DA SILVA, CPF/MF nº 051.###.###-78, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob nº 8.4444.2123220-0, datado de 04 de julho de 2019, registrado sob o R-4-134.420, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FREITAS DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CLAUDIA FREITAS DOS SANTOS, CPF/MF nº 482.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0633615-5, datado de 17 de julho de 2019, registrado sob o R-2-157.230, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO MIZAEAL BORGES DE ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BRENO MIZAEAL BORGES DE ARAUJO, CPF/MF nº 037.###.###-37, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877. 0070890-7, datado de 08 de fevereiro de 2021, registro transcrito sob o AV-2-166.843, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA, CPF nº 011.###.###-14, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, de nº 8.5555.3678159, datado em 11 de Julho de 2016, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 148, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA ARAUJO FERREIRA, JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CELIA ARAUJO FERREIRA, CPF 890.###.###-20 e seu cônjuge, JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO, CPF 394.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(S) Devedor(ES)/ Fiduciante(S), de nº 855553707330, datado em 11 de Julho de 2016, sob o nº R-3, na matrícula nº 326, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CRISOLOGO PEIXOTO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO CRISOLOGO PEIXOTO, CPF nº 315.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de nº 8.4444.1466998-4, datado de 28 de Março de 2017, sob o nº R-2, na matrícula nº 937, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa

do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE CUNHA CAVALCANTE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO JOSE CUNHA CAVALCANTE, CPF nº 028.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0302924-3, datado de 27 de abril de 2018, registrado sob o nº R-8, na matrícula nº 1.541, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MIRANDA DE LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUANA MIRANDA DE LIMA, CPF nº 041.###.###-21, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0253658-3, datado de 06 de julho de 2018, sob o nº R-6, na matrícula nº 1.630, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS, RAFAELA CAMPOS VILARINHO DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS, CPF 026.###.###-07 e seu cônjuge, RAFAELA CAMPOS VILARINHO DA SILVA, CPF 026.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 8.4444.1858167-4, datado de 10 de julho de 2018, sob o nº R-5, na matrícula nº 1917, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUINHA BEZERRA SILVA DAMASCENO, FABIO PINTO DAMASCENO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROQUINHA BEZERRA SILVA DAMASCENO, CPF 843.###.###-68 e seu cônjuge, FABIO PINTO DAMASCENO, CPF 913.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1482680-1, datado de 28 de Abril de 2021, sob o nº R-3, na matrícula nº 4.354, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALTO PARANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUAPOREMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMA GUAPOREMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. - CNPJ nº 23.382.320/0001-59, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná-PR, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída por alienação fiduciária pela Cédula de Crédito Bancário, emitida em 04/08/2020, conforme R-05 da matrícula nº 11.327, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.329). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 08 (oito) de Dezembro (12) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATHIA TIMOTEO LEITE**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento

tiverem, que INTIMA CATHIA TIMOTEO LEITE - CPF nº 929.149.779-72, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná-PR, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída por alienação fiduciária pela Cédula de Crédito Bancário, emitida em 04/08/2020, conforme R-05 da matrícula nº 11.327, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.330). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 08 (oito) de Dezembro (12) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CORREIA LEITE**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMA ROBERTO CORREIA LEITE - CPF nº 608.353.549-20, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná-PR, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída por alienação fiduciária pela Cédula de Crédito Bancário, emitida em 04/08/2020, conforme R-05 da matrícula nº 11.327, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.267). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 08 (oito) de Dezembro (12) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

COMARCA - ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DOS SANTOS**

À ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS -- CPF.121.068.858-14. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.844440357327, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/2013, registrado sob o nº.02, na matrícula sob nº.33.021, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade Residencial 01 com área total de 70,00m²; sendo 68,50m²; de área privada e 1,50m²; de área de uso comum, situado no Condomínio Residencial Quirua, edificado na data de terras sob nº.04, da quadra nº.06, com a área de 392,55 metros quadrados, situado no Jardim Coroados, nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2023, corresponde a R\$ 3.494,32 (três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIS CAROLINE DONATO FARIA**

À ISIS CAROLINE DONATO FARIA -- CPF.076.689.289-10. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.844440745411, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/2014, registrado sob o nº.04, na matrícula sob nº.35.681, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de Terras sob nº.13 (treze), da quadra nº.07 (sete), situado no Jardim Bononi, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área 156,11m², contendo uma edificação com área de 69,99m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/12/2023, corresponde a R\$ 4.931,57 (quatro mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMPO LARGO/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BARTOLOMEU BRUEL**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 202.442, pelo interessado BARTOLOMEU BRUEL CPF: 166.954.709-44 E SUA ESPOSA ANGELA DE FÁTIMA LORENA BRUEL CPF: 030.083.979-05, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 31.227 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por BARTOLOMEU BRUEL CPF: 166.954.709-44 E SUA ESPOSA ANGELA DE FÁTIMA LORENA BRUEL CPF: 030.083.979-05, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de

usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 01 de dezembro de 2023. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

COMARCA - CURITIBA/PR
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, VANDERLEI MIGUEL DOS SANTOS**

Protocolo: 467.423 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a LILIANE APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº xxx.304.xxx-34 e VANDERLEI MIGUEL DOS SANTOS, CPF nº xxx.287.xxx-15. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$63.759,02, (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 29/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 01/01/2018 a 01/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente ao instrumento particular nº 855550099494, firmado em: 29/04/2010, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 23.347, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 29 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDA DA LUZ**

Protocolo: 467.419 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ROSENILDA DA LUZ, CPF nº xxx.137.xxx-90. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$57.534,33, (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 30/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 07/06/2022 a 07/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente ao instrumento particular nº 144440500373, firmado em: 07/02/2014, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 47.643, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 30 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE CUNHA LUSTOSA, ADRIANO DAL BELLO**

Protocolo: 467.355 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ADRIANO DAL BELLO, CPF nº xxx.577.xxx-68, GISELE CUNHA LUSTOSA, CPF nº xxx.492.xxx-08. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do

crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$24.862,61, e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 29/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 10/02/2022 a 10/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente ao instrumento particular assinado em nº 855551465303, assinado em 31 de agosto de 2.011 registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 64011, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DE, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 30 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO AIZAWA VALENCA DE MELLO

Protocolo: 467.499 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a BRUNO AIZAWA VALENCA DE MELLO, CPF nº xxx.275.xxx-40. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$104.503,85 (cento e quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 29/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 05/04/2018 a 05/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente ao instrumento particular nº 855553870855, firmado em: 05/07/2017, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 77.635 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 29 de novembro de 2.023.

COMARCA - IRETAMA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FOGO E FOGO INDUSTRIAL, JOAO CARLOS REZENDE FOGO, JANE NOGUEIRA AGULHON FOGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotação n.º 43.602. Thiago Cortes Rezende Silveira -- Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e dos Contratos de Financiamento Imobiliário n.ºs C16221263-8, emitida em 16/07/21 e C06220987-7, emitida em 22/06/20, todas integrantes do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de alienação fiduciária de imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido em 29/06/21, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número R-002, da matrícula 13.752 do Livro de Registro Geral, deste Ofício, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários **EMITENTE: FOGO E FOGO INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.427.361/0001-14, com sede a Rua São Paulo, n.º 2297, bairro Centro, Cidade de Campo Mourão/PR, CEP: 87.302-017, endereço eletrônico não informado; **AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR: JANE NOGUEIRA AGULHON FOGO**, brasileira, filha de João Agulhon e Araci Nogueira Agulhon, produtora agropecuária, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.209.249-30 e RG n.º 91275473 -- SESP/PR, casada residente e domiciliada à Rua Vereador Carlos Stalman, nº 156, Jardim Flor de Lis II, Campo Mourão/PR, CEP: 87.308-635; **AVALISTA INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS REZENDE FOGO**, brasileiro, filho de João Luis Fogo e Selma Rezende Baldi Fogo, produtor agropecuário em geral, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.355.259-98 e RG 90037072 SESP/PR, casado, residente e domiciliado à

Rua Vereador Carlos Stalman, nº 156, Jardim Flor de Lis II, Campo Mourão/PR, CEP: 87.308-635, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 30/08/2023, correspondem ao valor de R\$ 269.326,15 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias na agência detentora do financiamento da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD -- Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, ou no Serviço de Imóveis de Iretama, situado à Rua Oscar Gauer Khunn, 315, Centro, Iretama-PR, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD -- Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Iretama/PR, 05 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FOGO E FOGO INDUSTRIAL, JANE NOGUEIRA AGULHON FOGO, JOAO CARLOS REZENDE FOGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotação n.º 43.602. Thiago Cortes Rezende Silveira -- Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e do dos Contratos de Financiamento Imobiliário nºs B93021214-0, emitida em 17/06/19 (atual nº B96221214-0), B93021414-3, emitida em 15/07/19 (atual nº B96221414-3); C16221459-2, emitida em 20/08/21 e C36220147-8, emitida em 31/01/2023 todas integrantes do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de alienação fiduciária de imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido em 10/05/2018, com aditivo em 21/05/19 e 29/06/21, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número R-14, Av-15 e Av-16 da Matrícula 857 do Livro de Registro Geral, deste Ofício, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários EMITENTE: FOGO E FOGO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.427.361/0001-14, com sede a Rua São Paulo, n.º 2297, bairro Centro, Cidade de Campo Mourão/PR, CEP: 87.302-017, endereço eletrônico não informado; AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR: JANE NOGUEIRA AGULHON FOGO, brasileira, filha de João Agulhon e Araci Nogueira Agulhon, produtora agropecuária, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.209.249-30 e RG n.º 91275473 -- SESP/PR, casada residente e domiciliada à Rua Vereador Carlos Stalman, nº 156, Jardim Flor de Lis II, Campo Mourão/PR, CEP: 87.308-635; AVALISTA INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS REZENDE FOGO, brasileiro, filho de João Luis Fogo e Selma Rezende Baldi Fogo, produtor agropecuário em geral, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.355.259-98 e RG 90037072 SESP/PR, casado, residente e domiciliado à Rua Vereador Carlos Stalman, nº 156, Jardim Flor de Lis II, Campo Mourão/PR, CEP: 87.308-635, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 30/08/2023, correspondem ao valor de R\$ 294.228,93 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias na agência detentora do financiamento da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD -- Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, ou no Serviço de Imóveis de Iretama, situado à Rua Oscar Gauer Khunn, 315, Centro, Iretama-PR, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD -- Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Iretama/PR, 05 de dezembro de 2023.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES SILVA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Venda e Compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública -- Contrato nº 144441831182, datado de Londrina-PR, em 08/07/2022, averbada sob R.9/27385, R.10/27385 e Av.11/27385 na matrícula nº 27.385 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 402(quatrocentos e dois), situado no 4º pavimento superior do EDIFÍCIO PANTHEON, desta cidade, inclusive espaço garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 08.12.2022 a 08.11.23. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 22/11/2023, corresponde a R\$ 15.780,86 (quinze mil setecentos e oitenta reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE MELO LIMA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.7877.0365571-3, datado de 15.06.2018, emitido no município de Londrina-PR, referente ao apartamento nº 104 (cento e quatro), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 19 e a Vaga de garagem nº 230, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade; , com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.10.2019 a 15.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 39.534,66 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira,

onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO VITOR MARQUES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0585278-8, datado de 23.05.2019, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/120591, na matrícula nº 120.591 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 101 (cento e um), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 09 e a Vaga de garagem nº 181, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre e Vaga M07, Tipo: Motos; Posição: Descoberta Livre, integrantes do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.01.2022 a 05.12.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 05/12/2023, corresponde a R\$ 19.776,07 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEWTON ALEXANDRE SILVEIRA, ELIANA MELQUIADES SILVEIRA**

Aos Senhores, NEWTON ALEXANDRE SILVEIRA (CPF nº 742.676.719-15) e ELIANA MELQUIADES SILVEIRA (CPF: 015.618.469-96), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº. 173-D1, COM 99.136,28m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta Comarca". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 82.060, caracterizados pela "Data nº 04-A, da quadra nº 31, com 125,03 m2 situada no Portal de Versalhes - 2ª parte, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a

sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NADYA CHRISTIANE SILVEIRA PELLIZZARI**

A Senhora, NADYA CHRISTIANE SILVEIRA PELLIZZARI (CPF nº 807.007.729-87), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº. 173-D1, COM 99.136,28m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta Comarca". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 82.060, caracterizados pela "Data nº 04-A, da quadra nº 31, com 125,03 m2 situada no Portal de Versalhes - 2ª parte, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANE CHRISTINA SILVEIRA**

A Senhora, ELIANE CHRISTINA SILVEIRA (CPF: 003.376.599-58), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº. 173-D1, COM 99.136,28m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta Comarca". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 82.060, caracterizados pela "Data nº 04-A, da quadra nº 31, com 125,03 m2 situada no Portal de Versalhes - 2ª parte, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA GONCALVES COLLETTI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIANA GONCALVES COLLETTI, CPF/MF: 051.898.319-65, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última

publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.949,09 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23.04.2023 a 23.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO RESIDENCIAL nº 31 (trinta e um), localizado no 3º andar ou 4º pavimento, situado no "EDIFÍCIO GRAJAÚ", nesta cidade, registrado sob nº 7/18.615 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BIBIANO DE OLIVEIRA, VALERIA BONI DE LIMA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem LEANDRO BIBIANO DE OLIVEIRA, CPF/MF: 039.366.389-26; VALERIA BONI DE LIMA, CPF/MF: 066.427.459-57, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.538,66 (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 29.05.2021 a 29.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de Terras nº 19-B (dezenove-B), QUADRA 14 (quatorze), situada no "JARDIM CATUAÍ", nesta cidade, registrado sob nº 3/76.450 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.826

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON PEREIRA DE SOUZA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EDERSON PEREIRA DE SOUZA, CPF/MF: 063.908.029-43, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$46.707,30 (quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e trinta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01.03.2018 a 01.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a RESIDÊNCIA B, situada no pavimento térreo, situada no "ECO RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob nº 2/79.681 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.835

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON YUKIOSHI CARVALHO, HELKA MIYUKI MANO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem ANDERSON YUKIOSHI CARVALHO, CPF/MF: 329.794.778-00; e HELKA MIYUKI MANO, CPF/MF: 026.479.939-98, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$31.061,16 (trinta e um mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30.05.2019 a 30.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA Nº278 (duzentos e setenta e oito), Modelo "TN47b", localizada no Setor "K", situado no "TERRA NOVA LONDRINA I", nesta cidade, registrado sob nº 308/73.883 RG e averbado em ônus anterior nº 1/83.360 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.082

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIERFERSON LUCIO DA SILVA, CRISTIANE PORPHIRIO DE SOUZA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem DIERFERSON LUCIO DA SILVA, CPF/MF: 005.961.569-95; e CRISTIANE PORPHIRIO DE SOUZA SILVA, CPF/MF: 045.000.019-21, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$24.097,41 (vinte e quatro mil, noventa e sete reais e quarenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.12.2022 a 12.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de Terras nº 02-A (dois-A), QUADRA 06 (seis), situada no "JARDIM SÃO PAULO", nesta cidade, registrado sob nº 3/89.975 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.880

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PERES BENATTI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RODRIGO PERES BENATTI, CPF/MF: 069.639.959-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.931,22 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 28.03.2023 a 28.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 303 (trezentos e três), situado no 3º pavimento, BLOCO 15, situado no "RESIDENCIAL VILA DOS IPÊS", nesta cidade, registrado sob nº 253/80.254 RG e averbado em ônus anterior nº 1/90.492 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.814

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETE APARECIDA GASPAROTTO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARGARETE APARECIDA GASPAROTTO, CPF/MF: 509.872.249-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$23.873,61 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01.09.2022 a 01.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 106 (cento e seis), tipo 'B', situado no primeiro pavimento tipo, do Bloco 11, situado no "NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob nº 4/93.801 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 351.843

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO HELON FERREIRA DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ESTEVAO HELON FERREIRA DA SILVA, CPF/MF: 030.4230.738-77, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.111,70 (nove mil, cento e onze reais e setenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.12.2022 a 15.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 304 (trezentos e quatro), situado no 3º pavimento, do BLOCO 10, situado no "SPAZIO LIVERPOOL", nesta cidade, registrado sob nº 2/95.161 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.786

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA REGINA CUSTODIO FERNANDES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PRISCILA REGINA CUSTODIO FERNANDES, CPF/MF: 372.463.378-57, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$42.774,70 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.03.2019 a 15.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 301 (trezentos e um), situado no 3º pavimento, do BLOCO 05, situado no "PARQUE LA BELLE", nesta cidade, registrado sob nº 281/82.050 RG e averbado em ônus anterior nº 2/99.344 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA BANHOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUANA BANHOS, CPF/MF: 082.225.309-76, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$22.808,00

(vinte e dois mil, oitocentos e oito reais), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.05.2022 a 20.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº T04 (T-zero quatro), BLOCO 09 (nove), situado no "VILA DAS ORQUÍDEAS", nesta cidade, registrado sob nº 327/80.111 RG e averbado em ônus anterior nº 1/101.073 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIR FRANCISCO DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALTAMIR FRANCISCO DOS SANTOS, CPF/MF: 917.887.069-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$29.260,93 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06.11.2019 a 06.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 102 (cento e dois), 1º Pavimento, BLOCO 03 (três), situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob nº 183/93.096 RG e averbado em ônus anterior nº 1/102.517 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 350.282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE OLIVEIRA VAZ

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAFAEL DE OLIVEIRA VAZ, CPF/MF: 372.118.758-01, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$25.463,81 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.12.2020 a 21.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 202 (duzentos e dois), BLOCO 05 (cinco), situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob nº 250/93.096 RG e averbado em ônus anterior nº 1/102.553 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito

diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.127

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAPOLIANE APARECIDA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NAPOLIANE APARECIDA DA SILVA, CPF/MF: 077.674.659-69, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.217,89 (vinte mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.01.2022 a 10.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 304 (trezentos e quatro), situado no 3º pavimento tipo, do Bloco 25, situado na "VILA DAS ORQUÍDEAS", nesta cidade, registrado sob nº 835/80.111 RG e averbado em ônus anterior nº 1/103.540, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PEREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JESSICA PEREIRA, CPF/MF: 012.041.199-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$26.790,31 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.04.2021 a 25.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 605 (seiscentos e cinco), situado no 5º pavimento da Torre 05, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 533/92.746 RG e averbação em ônus anterior nº 1/105.982 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.135

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BATISTA VIEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCOS BATISTA VIEIRA, CPF/MF: 018.831.649-31, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.311,30 (treze mil, trezentos e onze reais e trinta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.07.2022 a 10.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 808 (oitocentos e oito), TORRE 05 (cinco), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1051/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.001 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.287

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITCHI FERNANDES DA SILVA, MILENA JAQUELINE DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem RITCHI FERNANDES DA SILVA, CPF/MF: 107.900.299-52; MILENA JAQUELINE DOS SANTOS, CPF/MF: 118.846.449-37, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$25.714,12 (vinte e cinco mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09.03.2021 a 09.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 305 (trezentos e cinco), situado no 2º pavimento da Torre 10, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1417/92.746 RG, averbado em ônus anterior nº 1/106.278 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL AUGUSTO PIRES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MIGUEL AUGUSTO PIRES, CPF/MF: 751.817.549-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.279,27 (vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 13.08.2021 a 13.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 132 (cento e trinta e dois), QUADRA 04 (quatro), situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 323/97.037 RG e averbado em ônus anterior nº 1/107.232 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO FERREIRA, CPF/MF: 002.312.722-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$23.941,31 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01.08.2021 a 01.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA Nº 142 (cento e quarenta e dois), da quadra nº 04 (quatro), situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 29/97.037 RG e averbado em ônus anterior nº 1/107.242 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.113

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Protocolo 41.145| Prenotação: 65.903 Matrícula: 17.962 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 051/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.597.119-30, a comparecer a este Registro de Imóveis

situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$48.985,65 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 53, vencidas em 24/07/2019 a 24/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob nº 8.7877.0214580-0 celebrado em 24 de outubro de 2017, do apartamento nº 806, situado no 8º pavimento, torre 05, matrícula 17.962 do empreendimento denominado LAGOA BONITA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 04 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PHILIPPE SANTOS SENER**

Protocolo 41.113| Prenotação: 65.867 Matrícula: 17.887 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 052/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LUIZ PHILIPPE SANTOS SENER, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.267.659-66, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$21.219,97 (vinte e um mil e duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 30 a 53, vencidas em 28/11/2021 a 28/10/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0239993-4 celebrado em 28 de novembro de 2017, do apartamento nº 703, situado no 7º pavimento, torre 04, matrícula 17.887 do empreendimento denominado LAGOA BONITA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 04 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN GUIMARAES BRITTO**

Protocolo 41.044| Prenotação: 65.790 Matrícula: 17.648 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 055/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no

CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ELLEN GUIMARAES BRITTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.010.559-02, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$17.079,05 (dezessete mil e setenta e nove reais e cinco centavos), referindo-se o valor as prestações 34 a 53, vencidas em 22/04/2022 a 22/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, sob nº 8.7877.0192268-4 celebrado em 22 de setembro de 2017, do apartamento nº 705, situado no 6º pavimento, torre 06, matrícula 17.648 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 04 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**

Protocolo 41.111| Prenotação: 65.865 Matrícula: 17.964 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 054/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR EVERTON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.857.459-26, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$22.943,07 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 33 a 53, vencidas em 21/03/2022 a 21/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciante, sob nº 8.7877.0211483-2 celebrado em 21 de novembro de 2017, do apartamento nº 808, situado no 8º pavimento, torre 05, matrícula 17.964 do empreendimento denominado LAGOA BONITA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 04 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON RENATO DE LIMA**

Protocolo 41.111| Prenotação: 65.865 Matrícula: 17.964 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

EDITAL Nº 053/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR WELLINGTON RENATO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.424.239-46, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$22.943,07 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 33 a 53, vencidas em 21/03/2022 a 21/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, sob nº 8.7877.0211483-2 celebrado em 21 de novembro de 2017, do apartamento nº 808, situado no 8º pavimento, torre 05, matrícula 17.964 do empreendimento denominado LAGOA BONITA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 04 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO FELIPE ALEGRI RODRIGUES**

Protocolo 40.968| Prenotação: 65.713 Matrícula: 19.577 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 056/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR GUSTAVO FELIPE ALEGRI RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.900.319-98, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.357,45 (quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referindo-se o valor as prestações 34 a 39, vencidas em 20/06/2023 a 20/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0839258-3 celebrado em 27 de maio de 2020, do apartamento nº 203, situado no 2º pavimento, torre 09, matrícula 19.577 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 04 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DE LIMA SOUZA

Protocolo 40.846| Prenotação: 65.574 Matrícula: 21.601 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 057/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR JULIO CESAR DE LIMA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.476.499-83, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.535,79 (oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 02 a 11, vencidas em 06/02/2023 a 06/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela-- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.7877.1075314-8 celebrado em 05 de março de 2021, do apartamento nº 104, situado no 1º pavimento, torre 12, matrícula 21.601 do empreendimento denominado RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 04 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONNY RIBEIRO NASCIMENTO

Protocolo 40.845| Prenotação: 65.573 Matrícula: 21.640 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 058/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RONNY RIBEIRO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.518.589-55, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.017,03 (nove mil e dezessete reais e três centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 11, vencidas em 12/01/2023 a 12/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela-- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.7877.1213213-2 celebrado em 16 de agosto de 2021, do apartamento nº 303, situado no 3º pavimento, torre 14, matrícula 21.640 do empreendimento denominado RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo

existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 04 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN FELIPE MENDES DA SILVA

Protocolo 40.844| Prenotação: 65.572 Matrícula: 21.503 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 059/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ALLAN FELIPE MENDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.692.519-51, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.829,23 (cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), referindo-se o valor as prestações 03 a 11, vencidas em 08/03/2023 a 08/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela-- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.7877.1119492-4 celebrado em 07 de maio de 2021, do apartamento nº 102, situado no 1º pavimento, torre 06, matrícula 21.503 do empreendimento denominado RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 04 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NUBOR TANAKA, EDUVIGES NUNES NOGUEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. Pres.Tancredo Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP 87703-290 Luciana Rossato da S. Gonzalez Oficiala Designada Tatiana Nocetti Ceroni de Lima Escrevente EDITAL PARA CONHECIMENTO DE: NUBOR TANAKA, brasileiro, do comércio, solteiro, e EDUVIRGES NUNES NOGUEIRA, brasileira, do comércio, casada, residentes e domiciliados na cidade de Paranavaí-PR LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, na forma do contido na Lei Federal n, 6,015/1973 e no Provimento n, 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de Usucapião Ordinária comum, nos termos do artigo 1242 do CC, com tempo de posse interrupta indicado de mais de 10 anos, requerido por MARCOS ANTONIO SCALPELLI, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, filho de Antonio Scarpelli E Terezinha Abedia Saraghetto Scalpelli, portador da Cedula de Identidade nº 4.528.731-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº 622.927.659-34, protocolado sob o n. 170.207 de 08.09.2021, relativo ao imóvel constante da Matrícula nº 43032, assim descritos e caracterizados: Lote nº 08, da quadra 20, situado no

loteamento denominado Jardim Iguacú, perímetro urbano desta cidade de Paranavaí-PR, com a área de 444,74 metros quadrados, constando ser de propriedade tabular de NUBOR TANAKA e EDUVIGES NUNES NOGUEIRA, objeto da matrícula 43032 do Lº 02 de Reg. Geral deste Serviço Registral. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site www.registrodeimoveis.org.br / intranet/editais/novo-edital (art. 11 do Prov. 67/17 do CNJ), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Paranavaí-PR, 17 de Novembro de 2023 Luciana Rossato da Silva Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMPO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LEONARDO GOMES PEREIRA, oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, torna público que foram depositados neste Ofício, à Rua Dr. Colares, 257, sobreloja do Edifício Itália, a planta, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo do loteamento denominado "CAMPO REAL", aprovado pelo Decreto Municipal nº 21.053 de 14/11/2022, a ser executado no imóvel objeto da matrícula 69.782 localizado na Rua Curió, no Bairro Dona Luíza, de propriedade de CAMPO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 15.431.906/0001-38, os quais ficam disponíveis pelo prazo de 15 dias para serem examinados e impugnados pelos interessados, conforme disposto no art. 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JONATHAN GERONASSO SIMOES, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FRANCO SIMOES

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no § 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: Jonathan Geronasso Simões (CPF-MF-028.302.129-24), médico, e s/m Ana Beatriz de Oliveira Franco Simões (CPF-MF-038.596.899-08), fisioterapeuta, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 03 de outubro de 2007, residentes e domiciliados na Rua Visconde de Guaraúna, 1.000, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas - para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote nº 45, da quadra nº 12, de frente para a Rua José Koteski, Situado nas Quintas Cinto Verde, Bairro Cará-Cará, nesta cidade, de propriedade de Ecobahn Empreendimentos Imobiliários Ltda, registrado sob nº 6.226, objeto do protocolo nº 374.119, L. 1-BA, em 27 de novembro de 2023, do qual o mesmo é proprietário do lote confrontante do lado direito. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 § 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON ROMAGNA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ -- SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato de Limite de Crédito registrado sob nº R-24 da Matrícula n.º 2.587, Livro 2, desta Serventia, que derivou as cédulas de crédito bancários: nº C20921026-1 liberado em 18/08/2022; nº C20930707-9 liberado em 21/06/2022; nº CS20930758-3 liberado em 05/07/2022; CS20921023-7 liberado em 18/08/2022; e nº C20921025-3 liberado em 18/08/2022, venho intimar o Sr. NILTON ROMAGNA, com endereço a Avenida Paraná, nº 256, Centro, Planaltina do Paraná-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FALACIO PERES ROMAGNA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ -- SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato de Limite de Crédito registrado sob nº R-24 da Matrícula n.º 2.587, Livro 2, desta Serventia, que derivou as cédulas de crédito bancários: nº C20921026-1 liberado em 18/08/2022; nº C20930707-9 liberado em 21/06/2022; nº CS20930758-3 liberado em 05/07/2022; CS20921023-7 liberado em 18/08/2022; e nº C20921025-3 liberado em 18/08/2022, venho intimar a Sra. LUCIANA FALACIO PERES ROMAGNA, com endereço a Avenida Paraná, nº 256, Centro, Planaltina do Paraná-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO SILVA DE SOUZA ROMAGNA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ -- SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato de Limite de Crédito registrado sob nº R-24 da Matrícula n.º 2.587, Livro 2, desta Serventia, que derivou as cédulas de crédito bancários: nº C20921026-1 liberado em 18/08/2022; nº C20930707-9 liberado em 21/06/2022; nº CS20930758-3 liberado em 05/07/2022; CS20921023-7 liberado em 18/08/2022; e nº C20921025-3 liberado em 18/08/2022, venho intimar o Sr. APARECIDO SILVA DE SOUZA ROMAGNA, com endereço a Avenida Vereador Carlos Maggioni, nº 217, Centro, Planaltina do Paraná-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos

termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES ALVES FERRO ROMAGNA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ -- SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato de Limite de Crédito registrado sob nº R-24 da Matrícula n.º 2.587, Livro 2, desta Serventia, que derivou as cédulas de crédito bancários: nº C20921026-1 liberado em 18/08/2022; nº C20930707-9 liberado em 21/06/2022; nº CS20930758-3 liberado em 05/07/2022; CS20921023-7 liberado em 18/08/2022; e nº C20921025-3 liberado em 18/08/2022, venho intimar a Sra. TAMIRES ALVES FERRO ROMAGNA, com endereço a Avenida Vereador Carlos Maggioni, nº 217, Centro, Planaltina do Paraná-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEJAIME JOAO ROMAGNA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ -- SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato de Limite de Crédito registrado sob nº R-24 da Matrícula n.º 2.587, Livro 2, desta Serventia, que derivou as cédulas de crédito bancários: nº C20921026-1 liberado em 18/08/2022; nº C20930707-9 liberado em 21/06/2022; nº CS20930758-3 liberado em 05/07/2022; CS20921023-7 liberado em 18/08/2022; e nº C20921025-3 liberado em 18/08/2022, venho intimar o Sr. DEJAIME JOÃO ROMAGNA, com endereço a Rua Dom Domingos de Silos, nº 238, Jardim São Bento, São Paulo-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

COMARCA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO NUNES, MAICON LEANDRO NUNES, JULIA DA SILVA ALVES, MARCELO ALEXANDRE NUNES, MARI CASSIELE CAMARGO DE SOUZA, ANA CAROLINA PEREIRA NUNES, GUSTAVO PEREIRA NUNES**

Eu Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nos termos do § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, INTIMO os Srs. MARCOS PAULO NUNES - CPF: 021.119.409-33; MAICON LEANDRO NUNES - CPF: 034.797.839-88; JULIA SILVA ALVES NUNES - CPF: 018.260.339-39; MARCELO ALEXANDRE NUNES - CPF: 029.242.599-67; MARI CASSIELI CAMARGO DE SOUZA - CPF: 047.130.119-16; ANA CAROLINA PEREIRA NUNES - CPF: 047.129.139-08 e GUSTAVO PEREIRA NUNES - CPF: 047.129.139-16, na condição de representantes do Espólio de PAULO NUNES - CPF: 301.153.709-78, a comparecerem no horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste, para PAGAMENTO (Purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem com os que vencerem até a data

do pagamento acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 11.157,93 (onze mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), referente ao Contrato Imobiliário nº 844440355728, firmado em 17/05/2013, registrado neste Ofício sob nº R.02-MT-15.814, em 15/07/2013, tendo como garantia o LOTE URBANO Nº 13 (treze), subdivisão do lote nº 10, da QUADRA Nº 216 (duzentos e dezesseis), situado à Rua Presidente Vargas, do Loteamento Residencial denominado "Sol Nascente", da Planta Geral desta cidade e comarca, com área de 345,10m² (trezentos e quarenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), com benfeitorias, com saldo devedor de responsabilidade de V. Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, no caso a Caixa Econômica Federal --CEF. Dado e passado em Santo Antônio do Sudoeste-PR., 05 de dezembro de 2023. Dou Fé. Terezinha Viana Pereira Frasson -- Agente Delegada.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GOP-ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - OFICIAL DO 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER a GOP -- ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 76.899.079/0001-04, que tramita perante este Ofício, procedimento de Retificação Administrativa protocolado sob nº259077 em data de 28/08/2023, a pedido dos requerentes JORGE PERBICHE e ROSI BERNADETE POSSEBON PERBICHE, proprietários do imóvel a ser usucapido, com sua atual descrição: Imóvel com área de 6.449,79 m² situado no lugar denominado Borda do Campo, município de São José dos Pinhais, com as seguintes características e confrontações: A medição iniciou-se em um marco de madeira denominado ponto 1, cravado junto a divisa com Dóris Beatriz Gonçalves Pereira, e na lateral de uma estrada municipal. Seguiu-se, pela lateral da estrada, para a qual foi reservada a largura de 8,00 metros, com rumo de 82°27'SE e 294,75 metros, chegando ao ponto 2. Seguiu-se, por cerca de arame, confrontando com João Paulo Decock, com rumo de 18°53'SO e 27,10 metros, chegando ao ponto 3. Seguiu-se, por Linhas secas, confrontando com Maria Ivete Perbiche de Lima, com as seguintes rumos e distâncias: 81°30'NO e 77,90 metros; 81°30'NO e 83,97 metros; 83°30'NO e aos 111,49 metros chegou-se ao início da faixa de segurança da LT da Companhia Paranaense de Energia -- COPEL, e aos 132,00 metros no mesmo rumo chegou-se ao ponto 6, que também está situado dentro da Faixa de Segurança da Linha de Transmissão da COPEL Seguiu-se confrontando com Dóris Beatriz Gonçalves Pereira, por cerca de arame, com rumo de 17°29'NE e aos 13,37 metros, chegou-se ao final da Faixa de Segurança da LT da COPEL e aos 17,60 metros chegou-se novamente ao ponto 1, fechando o perímetro com a área de 6.449,79 m². Descrição proposta (retificada): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DCQ-M- 1081, de coordenadas Lat 25°33'00.849"S e Long 49°04'28.842" W; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA 57.207, no azimute de 182°39' e distância de 26,47m até o vértice DCQ-M-1082, de coordenadas Lat 25°33'01.708" S e Long 49°04'28.886" W; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA 35.879, no azimute de 260°36' e distância de 270,87m até o vértice DCQ-M-1083, de coordenadas Lat 25°33'03.144" S e Long 49°04'38.458" W; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA 35.879, no azimute de 260°39' e distância de 20,49m até o vértice DCQ- M-1084, de coordenadas Lat 25°33'03.252" S e Long 49°04'39.182" W; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA 699, no azimute de 359°24' e distância de 13,36m até o vértice DCQ-M-1085, de coordenadas Lat 25°33'02.818" S e Long 49°04'39.187" W; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA 699, no azimute de 359°35' e distância de 3,94m até o vértice DCQ-M-1086, de coordenadas Lat 25°33'02.690" S e Long 49°04'39.188" W; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no azimute de 78°54' e distância de 294,36m até o vértice DCQ- M-1081, ponto inicial da descrição deste perímetro. Assim, fica V.S^a. INTIMADO, NA QUALIDADE DE "CONFRONTANTE", para se manifestar no prazo de QUINZE (15) dias sobre o pedido de retificação administrativa. (Presumindo-se sua "concordância" com a retificação pleiteada se não impugná-la nesse prazo -- art 650- CN).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LUIS PAULO SILVA, MARIA ELIZABETH DE SOUSA BELARMINO**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJRJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 65434 em 12/09/2023, a requerimento LUÍS PAULO SILVA, brasileiro, eletrotécnico, portador da carteira nacional de habilitação nº 04174889870, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/05/2017, onde consta a identidade nº 073568446, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 953.553.757-15, nascido em 02/08/1967, filho de Nelson Silva e de Clea Maria Silva, natural de Barra do Piraí - RJ, e sua esposa MARIA ELIZABETH BELARMINO SILVA, brasileira, do lar, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01002346213, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/05/2015, onde consta a identidade nº 067724088, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 791.652.227-68, nascida em 20/04/1964, filha de Allaete Alves Belarmino e de Eudilca de Sousa Belarmino, natural de Volta Redonda - RJ, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, realizado em 20/08/1988, residentes e domiciliados na Rua Fernão Magalhães, nº 355, Casa 101, Jardim Amália 2, Volta Redonda -- RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel denominado por: Apartamento nº 206 do Bloco 05 (em construção), do Edifício Península Bracuhy II, com direito ao uso de vaga de estacionamento de veículo, com fração ideal de 0,960% do respectivo terreno designado por Lote nº 07, do Loteamento Península, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na referida Matrícula nº 3057-A Ficha Informatizada do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis -- RJ; b) -- ADQUIRIDO dito DIREITO E AÇÃO de "WILSON JOSUÉ e LUZENI LEMOS VIEIRA", e estes, ADQUIRIRAM da proprietária "CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A -- CNPJ/ME 33.265.695/0001-92", conforme faz certo a AV. 02 da Matrícula nº 3057-A, anexo ao RGI deste Ofício de Justiça. O imóvel sobre o qual se pretende a transmissão do domínio por adjudicação está matriculado sob nº 3057-A, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Angra dos Reis, com a descrição ali contida, estando cadastrado na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis -- RJ sob o nº 02.10.019.1844.080 e inscrito no R.I.P. da SPU sob o nº 5801 0109456-67. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Real Grandeza, nº 86-A e B, inscrita no CNPJ o nº 33.265.695/0001-92, representada por sua bastante procuradora, IMOBILIÁRIA SANTA RITA S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Uruguaiana, nº 55, sala 67, inscrita no CNPJ sob o nº 42.592.675/0001-17 e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 05 de Dezembro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIS FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidório e Lindalva do Nascimento Isidório, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 17, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 620,00m², medindo 33,00m de frente para a Avenida Minas Gerais; 25,00m confrontando com a Avenida São Paulo; 30,00m confrontando com o lote 16 e 4,00m confrontando com parte do lote 18, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0017.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **VITORIA FERNANDES FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidório e Lindalva do Nascimento Isidório, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 17, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 620,00m², medindo 33,00m de frente para a Avenida Minas Gerais; 25,00m confrontando com a Avenida São Paulo; 30,00m confrontando com o lote 16 e 4,00m confrontando com parte do lote 18, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0017.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elío de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **FERNANDO LUIS FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das

Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidório e Lindalva do Nascimento Isidório, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 17, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 620,00m², medindo 33,00m de frente para a Avenida Minas Gerais; 25,00m confrontando com a Avenida São Paulo; 30,00m confrontando com o lote 16 e 4,00m confrontando com parte do lote 18, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0017.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidório e Lindalva do Nascimento Isidório, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06,

Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 17, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 620,00m², medindo 33,00m de frente para a Avenida Minas Gerais; 25,00m confrontando com a Avenida São Paulo; 30,00m confrontando com o lote 16 e 4,00m confrontando com parte do lote 18, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0017.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIS FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidório e Lindalva do Nascimento Isidório, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 16, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Avenida São Paulo; 15,00m de fundos confrontando com parte do lote nº18; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº15 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº17, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º

Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0016.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **VITORIA FERNANDES FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidorio e Lindalva do Nascimento Isidorio, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 16, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Avenida São Paulo; 15,00m de fundos confrontando com parte do lote nº18; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº15 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº17, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0016.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o

nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade de notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO LUIS FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidório e Lindalva do Nascimento Isidório, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 16, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Avenida São Paulo; 15,00m de fundos confrontando com parte do lote nº18; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº15 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº17, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0016.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de

identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonicio da Silva Isidorio e Lindalva do Nascimento Isidorio, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 16, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Avenida São Paulo; 15,00m de fundos confrontando com parte do lote nº18; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº15 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº17, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0016.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ,

CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SALLES DE ARAUJO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SALLES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41989049877, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441697752-1, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGARCAS 24 APT 203 LT 18 QD 03 NOVO HORIZONTE ARARUAMA RJ 28970640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON MOTTA VIANNA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON MOTTA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89148509787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440795508-1, firmada em 20/01/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J NR 29 L5Q32B4A101 PARQUE BURLE CABO FRIO RJ 28913210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11566940788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441305895-7, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 NR 0 L10 Q7 CS4 PAPUCAIA-EXP B CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE PEREIRA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98867644734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844440060338-2, firmada em 26/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 6347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E, QD 04, LT 6,7,8 NR 7 S. SEBASTIA PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 2868000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DOS SANTOS SILVA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04577877406, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440753331-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PICA PAU NR 0 LT 6 QD L PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE PEREIRA BARBOSA, RICARDO MIRANDA DA CUNHA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10075935716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO MIRANDA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07080230705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590838-8, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA FLOR NR 16 LT 16 QD B PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEU INOCENCIO DE ANDRADE, LEILANE LIMA COELHO DE ANDRADE

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEU INOCENCIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91832047768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILANE LIMA COELHO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08469696700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239791-9, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 6526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIO DA TERRA Lote 17 Quadra M Condomínio Bosque de Papucaia, Gleba Colégio, do Núcleo Colonial de Papucaia, Papucaia, Cachoeiras de Macacu-RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANO NAVEGA VIANNA, IOLANDA GURGEL DA ROCHA

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANO NAVEGA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13105786724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IOLANDA GURGEL DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12970975726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441756261-9, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 637, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RJ 152 - REGINO MONNERAT NR 0 CASA 01 BLOCO A HILL-VALLEY DUAS BARRAS RJ 28650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BOMPRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA, FABIANA CASSIA DOS SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ 55942312000106 ENDEREÇO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, prenotado sob nº55716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BOMPRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33728412000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA CASSIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09853794721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3086414-0, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 10499 R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Rua Veneza, Número s/n Complemento Lote 08, quadra 09, Bairro Parque Iporã, Duque de Caxias-RJ CEP 25256-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDILAR VIANA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDILAR VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38994313753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812437000626-4, firmada em 30/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1,2, na Matrícula nº 4005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 LT A CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS ANTENOR, MARTHA ROSA DA SILVA RAINHA ANTENOR

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS ANTENOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02182313770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTHA ROSA DA SILVA RAINHA ANTENOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05281620711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440154526-4, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 2287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 1 LTA1 QD B C GLEHEM PINHEIR IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALYA DA SILVA FERNANDES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALYA DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14443458778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733532-6, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 37998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DA SILVA NR 0 BL27 AP101 COND SOLAR DAS PALMEIRAS ANGELIM ITABORAI RJ 24800766. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA LESSA MACHADO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA LESSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11052774709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440654233-6, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 31218, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Rua Leal Júnior, lote 12, quadra 03, Santa Luzia, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIELI BARRETO ASSIS SOUZA, LUCIANO SOUZA DA SILVA BARRETO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIELI BARRETO ASSIS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09798766725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO SOUZA DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09097960762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305912-2, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 28978, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENESIO DA COSTA COTRIM NR 0 CS12 -QD F - COND.COLINA COLIBRIS QUISSAMA ITABORAI RJ 24804481. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE SOUZA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12592686754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432382-0, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 50416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS Área AD-4 (Lote4) QD B CS12 CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, VENDA DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUVENAL DA SILVA JUNIOR

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUVENAL DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02659041709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553598383-5, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47523, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 201 BLOCO Nº 07 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DO MAR situado na Avenida Carlos Lacerda 1305 Areal Itaboraí RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTHER DINIZ TORRES PEIXOTO, FELIPE FERNANDES BARROZO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER DINIZ TORRES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16205004771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE FERNANDES BARROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11174945788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770209720-2, firmada em 16/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49484, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 303 BLOCO Nº 11 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE FORTUNA CAFFARO BOCCALETTI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 316222. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 115615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE FORTUNA CAFFARO BOCCALETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.373.147-94, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734017400300002338-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 3100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 22 DE MAIO 1052 - VENDAS PEDRAS - ITABORAI/RJ - CEP: 24.800-087 (Uma faixa de terras com 600,00m², Estrada de Rodagem Tronco Norte Fluminense, Venda das Pedras Itaboraí, RJ). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELINA RODRIGUES DA SILVA, SEVERINO MANOEL DE SENA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 324531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07873881733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO MANOEL DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14629642811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551200255-2, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 88.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 49 da Casa Residencial do Lote 28 da Quadra 165 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN PIERRE VELOSO DE JESUS, EDIANE DE FRANCA SILVESTRE

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN PIERRE VELOSO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09904772746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIANE DE FRANCA SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11183231733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441345695-2, firmada em 08/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 108.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A do Apartamento 303 do Bloco 04 do Condomínio Residencial Solar do Imbassaí do Loteamento Recanto do Imbassaí - Situado no Lugar denominado São José de Imbassaí - situado no 3º distrito 24931800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA MAELLY DE CARVALHO CAMACHO BRAGA, ARTHUR CARVALHO BRAGA CAMACHO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº324523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA MAELLY DE CARVALHO CAMACHO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16655341760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTHUR CARVALHO BRAGA CAMACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13603233760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010220422-2, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.156 - R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 17 da Casa Residencial do Lote 10 da Quadra 0 do Condomínio Solaris Residencial Clube, situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MENDES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILMAR DE PAULA MIRANDA

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes -- RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ nº 23/2016, art. 23, FAZ SABER a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, o Registro de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Travessa Eunice de Paiva Moreira, nº 22, Casa 10, Mendes - RJ, com as seguintes características: Área de terras de 55,00m², com 5,00m de frente, 11,00m pelo lado direito, 11,00 pelo lado esquerdo e 5,00m pelos fundos, e área construída de 120,00m²; Cujo solicitante é: GILMAR DE PAULA MIRANDA, brasileiro, aposentado, casado com Beatriz de Fátima de Assunção Barbosa Miranda, Identidade nº 15.555.805-9, CPF/MF sob o nº 615.246.117-00, ela, é brasileira, aposentada, Identidade nº 29.900.987-7, CPF/MF sob o nº 873.714.217-87, com endereço na Travessa Eunice de Paiva Moreira, nº 22, Casa 10, bairro Humberto Antunes, Mendes/RJ Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro, Mendes -- RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 06 de junho de 2023 Paulo Tovar Elias - Oficial

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELLI DE LEMOS JACCOUD

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLI DE LEMOS JACCOUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07874914708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552203821-7, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 36905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO SEBASTIAO NR 249 AP 201 BL01 ENG DO MATO NITEROI RJ 24344030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER LUIZ RIBEIRO DA SILVA**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº46580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER LUIZ RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07629088744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 759932-3, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6292A, a qual diz respeito ao imóvel situado na sala residencial número 1020 (mil e vinte) do Edifício Visconde do Rio Branco, situado na rua São João, nº 11 (onze), no primeiro subdistrito do primeiro distrito, município e comarca de Niterói-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO DOMINGOS IGNODO, ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S.A, prenotado sob nº182678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DOMINGOS IGNODO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03595257766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05390720792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 80-1, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-08 matrícula nº 52.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 801, COBERTURA, NA RUA FLORESTA MIRANDA, Nº 216, NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26250-060.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLADYS MARA SANTOS RIMES GOMES, ALEXANDRE GOMES DA SILVA,

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário GATRIA II " FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, prenotado sob nº182168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADYS MARA SANTOS RIMES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01839804769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE GOMES DA SILVA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00457223740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23393-00, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 606, Bloco A, integrante do Empreendimento do Condomínio "Golden Gate Club Condominium", da Rua Afrânio Peixoto, Área nº 2, com entrada pelo nº 99, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE COSTA DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17340885757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442805443-0, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 32456, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MORRO AGUDO NR 336 LT 11 QD 07 APT 101 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE ALMEIDA NORTE

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE ALMEIDA NORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07272613718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553606084-8, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 24251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS NR 0 AP 506 BL2 VILA AVELINA NOVA IGUAÇU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MARTINS BRITO, GABRIELE DOS SANTOS MACIEL DE SOUZA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MARTINS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18460221776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELE DOS SANTOS MACIEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12831444764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442792660-3, firmada em 05/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS NR 57 LT 34 QD 08 APT 101 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO CHAGAS DA SILVA, ANDREA DOS SANTOS MATOS SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07368126796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA DOS SANTOS MATOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07131485780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553847597-0, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP502 BL5 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO NUNES TIAGO, ANGELITA JOSINO PAIVA NUNES, WAGNER NUNES TIAGO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO NUNES TIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09605706750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELITA JOSINO PAIVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12508903736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER NUNES TIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09491265784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553918889-4, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 26054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP409 BL7 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCYANNE NOGUEIRA DE ARAUJO**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. -- PRIVATIZADO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO DE 30 DIAS EDITAL faz público, para CIÊNCIA de JESUS HERNANDEZ RUIZ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 2º, da Lei Federal nº 6.015/73, de que foi AUTUADO nesta Serventia, em 21 de março de 2023, sob o nº 16.483, do Livro de Protocolo nº 1-I, o REQUERIMENTO acompanhado dos respectivos documentos oficiais comprobatórios, pelo qual LUCYANNE NOGUEIRA DE ARAUJO e THOMAZ GUIMARÃES MONTELLLO; representados por seu procurador, Dr. José Nelio De Carvalho, nos termos da procuração particular datada de 10 de janeiro de 2022; solicitaram o RECONHECIMENTO do DIREITO de PROPRIEDADE através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207, todos do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, (Lei de Registros Públicos), e de conformidade com o artigo 2º, do Provimento CNJ nº 65/2017, do imóvel constante de: "Uma área com 3.195,59 m², situada na BR 101, km 567, s/nº, Saco Grande, Sítio Boa Esperança, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes características e confrontações: Inicia no marco 'M01' (E=529418,18m e N=7438539,04m), com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 526731.250m e N= 7418956.976m; Daí segue com o azimute de 97º47'25" SW e a distância de 52.97m até o marco 'M02' (E=529402,00m e N= 7438490,30m); neste trecho CONFRONTANDO COM RUA GAIVOTA; Daí segue com o azimute de 166º12'39" NW e a distância de 17.58m até o marco 'M03' (E= 529392,34m e N=7438475,29m); neste trecho CONFRONTANDO COM A RUA GAIVOTA; Daí segue com o azimute de 94º47'06" NE e a distância de 46.50m até o marco 'M04' (E=529353,14m e N=7438497,51m); neste trecho CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE XAVIER PEREZ BESORA - CPF nº 061.311.037-47; Daí segue com o azimute de 93º14'15" SE e a distância de 68.00m até o marco 'M05' (E=529392,49m e N=7438554,63m); neste trecho CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE WALTER MARCELINO DE SOUZA - CPF nº 153.482.027-20; Daí segue com o azimute de 83º24'45" SW e a distância de 9.00m até o marco 'M06' (E=529418,18m e N= 7438539,04m); neste trecho CONFRONTANDO COM A SERVIDÃO EXISTENTE; Daí segue com o azimute de 172º32'59" SW e a distância de 34.62m até o início da descrição no marco 'M01'; neste trecho CONFRONTANDO COM A SERVIDÃO EXISTENTE, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; IMÓVEL ESSE QUE FAZ PARTE DE UMA ÁREA MAIOR, DE SUA PROPRIEDADE, que se encontra devidamente TRANSCRITO sob o nº 3386, do Livro nº 3-G, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia. Assim sendo, fica Vossa Senhoria INTIMADO EM RELAÇÃO AO PEDIDO, CASO SE ACHE PREJUDICADO COM A REFERIDA SOLICITAÇÃO, apresentando impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 07 de dezembro de 2023. Valéria França Corrêa, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO**

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/2005, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS -- TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por VICENTE PAULO PIRES DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº M2.637.531, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 261.857.096-00 e LÚCIA MARIA CABRAL DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade, nº M4.052.135, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 071.801.557-64, ambos residentes e domiciliados na cida de Petrópolis/RJ, à Rua Antônio Noel, 290 -- Casa 2, Duarte da Silveira, Cep: 25665-430, que alegam ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito na Matrícula nº 16.278, deste Cartório do 2º Ofício de Justiça. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 14 de Novembro de 2023. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matricula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427 assino.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, REGINALDO FERNANDO FRANCA DA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13009776713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO FERNANDO FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09944375799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440727721-0, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 36119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O ALVES DE OLIVEIRA NR 0 LT 09/B QD VILA ALEGRIA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09800036792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440842510-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 25484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ADALBERTO TURR NR 650 CASA 02 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CUNHA DOS SANTOS, VANICE DA SILVA DOS SANTOS**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CUNHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05663574700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANICE DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11684602718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553351186-5, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 98.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOUZA BARROS 71 BLOCO 02 APARTAMENTO 902 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961150.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANI MUNIZ PEREIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448.650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANI MUNIZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15184116737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440851657-0, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 48329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAIM PAMPLONA 313 A102 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DIAS MENDONCA, NATASHA APARECIDA DIAS RIBEIRO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DIAS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11690495758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATASHA APARECIDA DIAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11066517746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553787619-0, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DO ENGENHO NOVO Nº 414 APT0 105 BLOCO 3 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON DE SOUZA CARMO, CAMILA FERREIRA DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON DE SOUZA CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10646640755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10967603714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553703170-0, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DO ENGENHO NOVO Nº 414 APTO 504 BLOCO 4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOALDO ALVES DOS SANTOS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOALDO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09570360780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440282518-0, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 43.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO OSCAR DA COSTA, Nº 105, CASA, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20730130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA RIBEIRO LEDA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA RIBEIRO LEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05150867705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551450797-1, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 55.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA AVAI, Nº 1, AP 107, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20775150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ALVES DE AZEVEDO, JAMES DE OLIVEIRA SALLES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12397561786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMES DE OLIVEIRA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08833747735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770017278-0, firmada em 26/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 105924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BELFORD 374 AP1408 BL1 Empreendimento EXATO RESIDENCIAL ROCHA RIO DE JANEIRO RJ 20961000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA FELIPE DA SILVA MARTINS, MARCOS AURELIO FREIRE MARTINS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA FELIPE DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06915087710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS AURELIO FREIRE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07181806742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553855211-8, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP701 BL1 bairro ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH OLIVEIRA DE ARAUJO, ANTONIO SERAFIM ROCHA DE ARAUJO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26739011753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO SERAFIM ROCHA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33029822753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552671426-8, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 96126 conforme registro de ônus reais, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIAS DA CRUZ, 421, SALA 510, MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ CEP:20720-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCILENE DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº446.854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72144203415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140620000170-1, firmada em 07/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 12.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 1196 (antiga Rua da Figueira, nº 150), APTº C-01, BAIRRO ROCHA, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20.950-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAYR DOS SANTOS ROSA, TAMIRES DOS SANTOS DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446.104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAYR DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03579120719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12705177752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770365902-6, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 104.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE 206 APT0205 BL8 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ELIAS DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03376309760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841497000102-8, firmada em 17/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 71006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BL 02 AP703 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE SOUZA DO NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03446633707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551457459-6, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 204349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 33000 BL1 AP 405 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21852001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLEN PINTO PESSOA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLEN PINTO PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13366895799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319528-3, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 235742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO NR 370 AP 302 BL5 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIA ANGELINA MACHADO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIA ANGELINA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05795843725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326628-8, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 256745, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL12 AP102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA LOPES DE FREITAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANIA LOPES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07364429794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453223-2, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 257465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.11 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKE RODRIGUES CRUZ

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKE RODRIGUES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09852987747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555850-2, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 258314, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.8 A101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPPE RAMUCH DE OLIVEIRA, SHARON DA COSTA SANTOS RAMUCH D OLIV

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPPE RAMUCH DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15178049730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHARON DA COSTA SANTOS RAMUCH D OLIV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14813439713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712499-2, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL 08 APT 108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSEIAS DA SILVA DIAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSEIAS DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15195567727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798585-8, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.1 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMOS MIRANDA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMOS MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13438919737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820836-7, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 237092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 92 BL5 A501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ IGOR AVILA LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ IGOR AVILA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17981803756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985545-5, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.12 AP 206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SANTOS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13872450743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085043-4, firmada em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 236024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO NR 370 AP 304 BL19 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA RUAS GAMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RUAS GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08840155724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977280-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.11 AP 202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **AMALIA GIL GERSTLER, JOSE GERSON GERSTLER, GILBERTO GERSTLER, FRIDA GERSTLER**

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que os requerentes: AMALIA GIL GERSTLER, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº 648.259.658/49 e portadora da carteira de identidade nº 1899279-1 expedida pela SSP/SP; JOSÉ GERSON GERSTLER, brasileiro, médico inscrito no CPF sob o nº 853.217.378/00 e portador da carteira de identidade nº 5520127 expedida pela SSP/SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Rosalia Daris Gerstler (CPF nº 046.487.618/47, portadora da carteira de identidade nº 10841989 expedida pela SSP/SP); GILBERTO GERSTLER, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 013.107.828/30 e portador da carteira de identidade nº 5.969.966-08 expedida pela SSP/SP e FRIDA GERSTLER, brasileira, solteira, maior, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 091.355.698/08, portadora da carteira de identidade nº 15557168 expedida pela SSP/SP, prenotaram sob o nº 667153 Lº 1EG, fls. 245 em 15/03/2023, Requerimento do dia 31/01/2023, Ata Notarial do Livro 8041, Folha 177, Ato 70 em 02/06/2023, Escritura de Rerratificação e Aditamento de Ata Notarial do Livro 8135, Fls. 02, Ato 01 em 12/07/2023 e Escritura de Aditamento de Ata Notarial Livro 8139 Fls. 74, ato 33 em 13/10/2023, todas lavradas em no 10º Serviço Notarial -- RJ relativo à ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, representados pelo seu advogado Michel Chamovitz, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 024.381.997/84 e portador da carteira de identidade nº 116.002 expedida pela OAB/RJ, alegando em síntese que o Direito e Ação do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 581, Loja C, é proveniente do Formal de Partilha dos bens deixados por seu Pai, Adolfo Gerstler, processado pelo Juízo de Direito da 10ª Vara de Família e de Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital, assinado em 25/08/1987, sentença de 26/07/85 e aditamento de 23/02/1987, registrado neste Cartório do 5º Registro de Imóveis, na matrícula nº 77.337 sob o R.2 em 25/02/1988, sendo o mesmo partilhado na proporção de $\frac{1}{2}$ para a primeira Requerente e $\frac{1}{6}$ para cada um dos demais, e que por sua vez, falecido Adolfo Gerstler e sua mulher Amália Gil Gerstler, prometeram adquirir o imóvel de Regine Feigl, conforme escritura de Promessa de Compra e Venda, lavrada em Notas do 17º Ofício, desta cidade, no livro 1438 as fls.26vº de 09/07/1957, registrada neste Cartório (5º RGI/RJ), no livro 4-BE as fls.26 sob o nº 31995 em 25/03/1965, e que já estando falecida a promitente vendedora, Regina Feigl, razão a qual optaram pela presente a Adjudicação Compulsória. Desta maneira, fica publicado o EDITAL, para os atos e termos do requerimento prenotado e para que no prazo de 30 (TRINTA) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestado o requerimento, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE DE LIMA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JOSE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05774725774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448814-4, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 124359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO 1119 AP102 BL3 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SILVA DE JESUS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05159086579, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441533714-6, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 118451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 342 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21311170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERDILIO RIBEIRO DE ALMEIDA, TATIANE ALVES MENDES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERDILIO RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09303815726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE ALVES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11006558756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441484764-7, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 51286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO REBELO 26 APT0 203 BLOCO 1 PILARES RIO DE JANEIRO RJ

20750130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SILVA MATHIAS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SILVA MATHIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08896901707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552894995-3, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA NR 611 BL 8 AP502 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MENDONCA DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENDONCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09975336760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770081983-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130260, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP1002 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FATIMA DE SA MAGALHAES, SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FATIMA DE SA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91526795787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08482483765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018501-8, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130177, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP303 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRIAN MAXIMO GOMES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRIAN MAXIMO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14458461796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771195182-2, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130250, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP904 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA IGNACIO RODRIGUES FILHA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA IGNACIO RODRIGUES FILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13144313742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771140872-0, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP1103 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE CRISPIM ALVES, TAINA CRISTINA FIGUEIREDO GOUVEIA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE CRISPIM ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12239699752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINA CRISTINA FIGUEIREDO GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15080418737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108744-2, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP909 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ARAUJO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02153523788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813437000633-4, firmada em 28/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES DE OLIVEIRA NR 171 FDOS CASA 2 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO SALUSTIANO DE BARROS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº492132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO SALUSTIANO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54532345715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202204993-00, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.820 e Registro nº R-12., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAPURARI, Nº 86, APARTAMENTO 1002, BLOCO 2, BAIRRO ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ " CEP 20730-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de

Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA, ANDRE NOGUEIRA DE LIMA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09118759726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE NOGUEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233092746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552169881-7, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 227732, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 22920 BL 08 AP303 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BARBOSA CEZARIO, ANDRESA ROSA CEZARIO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BARBOSA CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09481462730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESA ROSA CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233135739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442178360-6, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 243459, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE, Nº 70, APTº 1101, DO BLOCO 03 PAVUNA RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MARIA DO AMARAL HEINZELMANN, EDUARDO SERGIO HEIZELMANN**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA MARIA DO AMARAL HEINZELMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00136321755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SERGIO HEIZELMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31651771120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553223253-9, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 193402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU, Nº 315 APARTAMENTO 1301 DO BLOCO 02, OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21071480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA SILVA BARBOSA, ELIANE SILVA PRADO BARBOSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10540266701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE SILVA PRADO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05161341750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155533882977-4, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 237714, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR INTENDENTE MAGALHAES NR 95 BL01 AP803 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21341331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO COSTA MAGALHAES, FERNANDA APARECIDA TOLEDO SIMOES MAGALHAES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO COSTA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09166829780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA APARECIDA TOLEDO SIMOES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11148598774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551373-1, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R. 3 na Matrícula 59952-A., a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL CICERO NR 131 AP202 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21231100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE TAVARES DA CRUZ NASCIMENTO, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE TAVARES DA CRUZ NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11209978792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09483887739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441089812-1, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 78 BL 3 AP1204 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN CRISTINA TEIXEIRA DAMASCENO BORRET, JEFFERSON JESSE BORRET DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN CRISTINA TEIXEIRA DAMASCENO BORRET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12107284784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON JESSE BORRET DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11430115700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553391973-2, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 234.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 04 APARTAMENTO 409, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROCHA FERREIRA, BIANCA DOS SANTOS MOREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ROCHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14216595731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15374526731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770190398-1, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246526, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP809 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR, CAROLINA LACERDA DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00649618262, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA LACERDA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11236819705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553927430-8, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 308, BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA DA SILVA BERNARDINO DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA DA SILVA BERNARDINO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05771310794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551001100-7, firmada em 03/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 85716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIA NR 517 BL 05 A 802 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA VARELLA DA SILVA, JEFERSON COUTINHO SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA VARELLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12543360794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON COUTINHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12335443739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770070936-7, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246614, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP507 BL2 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09085280788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440771521-6, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 233840, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63 APTº 1003, DO BLOCO 02, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE Nº 70 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANE SILVA DE MERCENAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANE SILVA DE MERCENAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14080204752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552435641-9, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS NR 380 BL 5 A 302 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE FRAGA DE OLIVEIRA FRANCELINO, JEFFERSON FONSECA FRANCELINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE FRAGA DE OLIVEIRA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12603402790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON FONSECA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10151633789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553288741-1, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 215345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISAELE MENDONCA NR 300 BL 1 AP204 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21250610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA LIMA CAGLIARI AMARAL, BELMIRO DE JESUS DAMASCENO AMARAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA LIMA CAGLIARI AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04257092726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BELMIRO DE JESUS DAMASCENO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02513843738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553315145-1, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 105941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUACHOS NR 298 JARDIM SULACAP RIO DE JANEIRO RJ 21740310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CAETANO BARBOSA, ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CAETANO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07730521784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09029122757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552809244-0, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 229092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 207 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS TAVARES DE MENEZES, MYLENA DE MENEZES DE AMARAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS TAVARES DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09870357709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYLENA DE MENEZES DE AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10823028720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552340178-0, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 229426, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 22920 BL 7 AP 506 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL DE MEDEIROS LIMA, ANTONIA ELIANE DA SILVA SALES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL DE MEDEIROS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01997248301, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIA ELIANE DA SILVA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02019163390, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440172836-7, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 223224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGO RICO NR 145 AP308 B6 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DE ARAUJO LIMA, SIMONE ALVES LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86889079787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00835825760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591295-2, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 230995, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63 APTº 402 DO BLOCO 03, com numeração suplementar pela Rua Iguaba Grande nº 70 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS EDUARDO JUNIOR SILVA, THAIS DE SOUZA COUTINHO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS EDUARDO JUNIOR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12499141751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DE SOUZA COUTINHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14007123780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553874246-4, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 247041, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº. 407, BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO VIEIRA ASSUMPCAO, MARIANA DE OLIVEIRA RANGEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO VIEIRA ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09081264761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA DE OLIVEIRA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12409518761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552501316-7, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APTº 502 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE RIBEIRO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07163210760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551517934-8, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R-06 na Matrícula 109147-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES Nº 998, APTº C-01 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21331720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAMOS, ANA CECILIA DA COSTA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07002867725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CECILIA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09867470761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550841355-1, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 67.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HANNIBAL PORTO, Nº 702, APTO 101, BLOCO 8, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21230-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELMO DO NASCIMENTO SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126563 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELMO DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04826028725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441755327-0, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24, na Matrícula nº 208912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUVERAVA 532 APT 502 BLC 1 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22750006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149211 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07848060713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440846215-1, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 135859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MOREIRA DA SILVA NR 255 APTO 301 BLOCO 14 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA MELO MADUREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151548 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA MELO MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11865754765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552889017-7, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 370598, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL06 A412 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE MOURA TEIXEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151539 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE MOURA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02348783711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440952150-8, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 22391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 26 AP302 BL 0 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS VELLOSO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151188 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS VELLOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05721678739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552360287-4, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 388103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 8 CS 17 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE DOS SANTOS SIQUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155311 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87746328768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398838-8, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 91418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 299 BL 8 AP 101 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA VALERIA DA SILVA DE LIMA, FILIPI GONCALVES DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2156113 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA VALERIA DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15524374770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPI GONCALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10852520786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574996-0, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 448691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.3 A310 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CESAR PAES DE OLIVEIRA, CLAUDIA LOPES BARROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151543 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CESAR PAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07562645701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA LOPES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54020611068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440423048-5, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 na Matrícula 198575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUVERAVA NR 290 APT 205 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22750006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERT DA SILVA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151190 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERT DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09594901756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440583721-7, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21 na Matrícula 135680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MOREIRA DA SILVA NR 255 BLOCO 4 APT 204 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA DE ARAUJO FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2156114-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA DE ARAUJO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09786148797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441923395-7, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 428605, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS NR 2480 BL4 SALA125 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22640101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SANTOS LANA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155312-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SANTOS LANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13982413770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333355-1, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R27 na Matrícula 33183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 26 BL H, APT0 301 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ASSIS CARVALHO VIEIRA, LETICIA OLIVEIRA DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159896-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ASSIS CARVALHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05844523300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05702293320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718810-9, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453508, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.2 AP804 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYRCEA CAROLINA DE OLIVEIRA ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159910-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYRCEA CAROLINA DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03724051778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493152-8, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448374, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.6 A602 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABIMAE BATISTA DE OLIVEIRA, CREONEIDE MARGARIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2155322 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABIMAE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76906949772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CREONEIDE MARGARIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94177961787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700011821-6, firmada em 09/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 324.012/ Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 2510, apto 504, bloco, 2, Bora Bora Resort Real, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZE VIEIRA DE SOUZA GOMES, MARCIO LUIS NOGUEIRA GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2158958 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZE VIEIRA DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00876344732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO LUIS NOGUEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01156372739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10133376203-3, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 397.066 / R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Benvindo de Novaes, nº 2800, apartamento 707, bloco 09, bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, 22790-381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE SILVA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A., prenotado sob nº2115903-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00211472727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 035974-2, firmada em 04/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 350142 Ficha 1 sob R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3500 " Sala 1.210 " Barra da Tijuca " Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER TEIXEIRA MEDEIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2154218-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER TEIXEIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05180017769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071776230010437-1, firmada em 30/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 384819 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na NA AVENIDA DOS MANANCIAIS Nº 1501, APTO 602, BLOCO 10, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP:22720-400. COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM COBERTA OU DESCOBERTA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE MOREIRA SILVA DE MEIRELLES, CARLOS EDUARDO TEIXEIRA SOARES DE MEIRELLES**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE MOREIRA SILVA DE MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02670285716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO TEIXEIRA SOARES DE MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00858926709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440336794-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 120428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA GUIMARAES NR 26 APT 201 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20521200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL PENHA DA SILVA, GILMAR SILVA MATHIAS DA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL PENHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05450652755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR SILVA MATHIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09018831743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116108-2, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43114, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA DE ALMEIDA CHRISPIM MUGUET, KAIQUE TELLES MUGUET**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA DE ALMEIDA CHRISPIM MUGUET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17694447770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAIQUE TELLES MUGUET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17698248712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771070755-3, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.4 AP110 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON DOS SANTOS MIRANDA DE PAULA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEITON DOS SANTOS MIRANDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17857100790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007057-1, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.11 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GOMES SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09286442785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863157-0, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 33513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.10 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10070164770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770583495-0, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.11 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIENE LEONEL DE CARVALHO G SALVADO, ERLAM SALVADOR DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIENE LEONEL DE CARVALHO G SALVADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15110579717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERLAM SALVADOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14616597790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770549746-5, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18591, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.18 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT SANTOS DE LIMA, THAYS SANT ANNA COSTA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15117469712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYS SANT ANNA COSTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16697902744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770534546-0, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18315, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 BL.4 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAY ANTUNES MARTINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAY ANTUNES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12510119770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472898-6, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP401 BL22 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51729709320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441207398-7, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 7777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COM. EDUARDO DE ALMEIDA NR 215 APT 211 BL5 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLENA TENCHINI MORAES MENDES, CAIO DOS SANTOS MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENA TENCHINI MORAES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15103540770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAIO DOS SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14143317702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553601549-2, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 795, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP403 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA BRITO ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA BRITO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10386098794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553514829-4, firmada em 26/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 45, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 0 AP402 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL LUDGERO DA SILVA FUNDAO, ALEXANDRE DE CARVALHO FUNDAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL LUDGERO DA SILVA FUNDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05673192703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DE CARVALHO FUNDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08699351780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553462602-8, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES NR 470 AP304 BL8 RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DEVIDE FELIX CALISTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DEVIDE FELIX CALISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13275433709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770135819-5, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.25 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HONORIO VIRGOLINO, FABIANA GOMES DA CONCEICAO VIRGOLINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO HONORIO VIRGOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03798357706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA GOMES DA CONCEICAO VIRGOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08656425757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440691899-9, firmada em 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18 na Matrícula 93734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARCELOS DOMINGOS NR 104 AP404 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE TIAGO CORREA, CASSIA MAGNA DA SILVA TIAGO CORREA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE TIAGO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07415661761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIA MAGNA DA SILVA TIAGO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08100967733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770252921-8, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 13432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B3 A204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIA REGINA DE SOUZA DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº67576, a requerimento de LUCIA REGINA DE SOUZA DA SILVA, brasileira, divorciada, estudante, inscrita no CPF/MF nº 800.927.727-49, que alega exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel designado de lote 22-fundos, da Rua C, com acesso pela Rua Amaro Cavalcante nº200, com área de 56,08m², correspondente a fração inserida no imóvel da Rua Amaro Cavalcante nº200, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº95422, vem intimar a proprietária MARCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIA REGINA DE SOUZA DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 67576, a requerimento de LUCIA REGINA DE SOUZA DA SILVA, brasileira, divorciada, estudante, inscrita no CPF/MF nº 800.927.727-49, que alega exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel designado de lote 22-fundos, da Rua C, com acesso pela Rua Amaro Cavalcante nº200, com área de 56,08m², correspondente a fração inserida no imóvel da Rua Amaro Cavalcante nº200, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº95422, em nome de Eloir Macatrozzo da Silva e sua mulher Marcia Cristina Ferreira da Silva, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RODRIGUES GONCALVES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04391049716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550240875-0, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29679, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MENTOR COUTO 2754 A308 ENG PEQUENO SAO

GONCALO RJ 24417000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL DIAS DO ESPIRITO SANTO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL DIAS DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18013595714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442542957-2, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APUCARANA 143 CASA 06 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA DA SILVA MACHADO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09843849795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472588-0, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45518, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.4 A203 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO BARCELLOS DE FREITAS BALTAZAR, PATRICIA COSTA DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO BARCELLOS DE FREITAS BALTAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695525756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12012146708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001455-0, firmada em 17/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 36.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ANTONIO JOAO BL 51 APT 204 VILA IARA SAO GONCALO RJ 24465580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE MUNIQUE FORTUNATO CARUSO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MUNIQUE FORTUNATO CARUSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12393344780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551790850-9, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ANTONIO JOAO 87 BL A 503 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ROZA DA CRUZ CAMELO, PEDRO CAMELO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ROZA DA CRUZ CAMELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05167704707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO CAMELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92746721791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000872-4, firmada em 15/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 34.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO JARDIM 38 APT 201 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24416130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON SERPA GOMES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON SERPA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13411933739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442505132-4, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 43602, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MIGUEL BACON 5 CASA 05 (2 PAVIMENTO) PITA SAO GONCALO RJ 24417005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKELINE FARIAS DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKELINE FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16688188767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243411-2, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAJA LT 236 10 A202 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA SANTOS FERNANDES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15297188725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442345635-1, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI CANROBERT 66 APT0 204 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO GOMES JUNIOR

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO GOMES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13821837713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702420-0, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN CONSTANT 2190 CASA 10 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO, GABRIEL TELLES SILVA CARDOSO, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08981235775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL TELLES SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15326159732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07260820748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441076342-0, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOSSORO 122 CASA 02 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODYER RODRIGO FERREIRA BRAGA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODYER RODRIGO FERREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10891938745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442723196-6, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49729, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JURANIL 489 CASA 02 AP 201 CAMARAO SAO GONCALO RJ 24435030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR RODRIGUES JUNIOR, FLAVIA ALEXANDRINO LOBO RODRIGUES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09864506773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA ALEXANDRINO LOBO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09109878742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550711941-2, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS 110 CASA PORTO VOLHO SAO GONCALO RJ 24430090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA CASTILHO PECANHA, JORGE LUIZ DA SILVA PECANHA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA CASTILHO PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10162840713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ DA SILVA PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05711259725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947002952-2, firmada em 14/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 31233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL PENIDO 222 AP 302 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DA SILVEIRA ALTENBERND

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DA SILVEIRA ALTENBERND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07725368728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441754817-9, firmada em 23/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 39493, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL 36 APT502 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN DIAS DOS REIS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN DIAS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11977363792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235424-8, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.715, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.6 A104 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA CRISTINA HONORIO DE MELO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA CRISTINA HONORIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08514047744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441891509-2, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO QUADRA 325 204 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOTER SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA S/A

Dr. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO, cadastrado sob o nº90/5, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário SOTER SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A, sob o CNPJ nº 30.098.529/0001-50, prenotado sob nº184.228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedores fiduciantes ALCILEIA OLIVEIRA DE SÁ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 836.597.817-20 e CLAUDIONEI FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 041.094.677-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 66.823, a qual diz respeito ao imóvel situado na Nº 351-A, SALA 725, NA ESTRADA DO RAUL VEIGA, NO LOTEAMENTO FAZENDA DO COELHO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Dr. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO, Responsável pelo Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS JOSE DE SOUZA, MARILZA DE SOUZA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS JOSE DE SOUZA e MARILZA DE SOUZA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 3º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.683 de 14-09-2023, MARCOS JOSE DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador da identidade de nº 524258365 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 246.433.438-34 e MARILZA DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, portadora do registro civil de nº 7.99.418 expedido pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 115.081.467-56, residentes e domiciliados na Estrada da Paciência nº 3333 no bairro Maria Paula na cidade de São Gonçalo - RJ, representados pela advogada Dra. MORGANA REZENDE LESSA CARDOSO, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 199.886, expedida em 06-02-2012, com endereço profissional na Rua: Academico Walter Gonçalves nº 1 sobreloja 202 Centro -- Niterói -RJ. Procuração com assinada (fls.19). Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Maria Paula, neste município, na Rua: Abdias Jose dos Santos nº 3333. O imóvel medindo em sua área total 8.751,96m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e possui o recibo de nº 119024. O imóvel possui a inscrição municipal de nº 531273-000. Tendo sido adquirido de Ademos Jose Rodrigues conforme documento juntado ao requerimento (fls.21/25). Tendo sido lavrada a ata notarial em 28-08-2023 no cartório do 5º Ofício de São Gonçalo (fls.131/134), presentes os requerentes e a advogada qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo

expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONY COUTINHO DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY COUTINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90286170787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552756461-8, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LUIZ SOBRAL NR 53 LT NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24444000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE RODRIGUES GERALDO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE RODRIGUES GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666281774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440720960-4, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 58982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIE KILL NR 79 CASA 08 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24422650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA LUCIA JACINTHO MARTINS, VICTOR BESERRA DA SILVA COSTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA LUCIA JACINTHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14520609755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR BESERRA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05835553730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015050-0, firmada em 26/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR SIMOES 108 LT 48, CS1 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455436. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE LINS DE CERQUEIRA, FABIO DE ALMEIDA CAMPANHA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE LINS DE CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03558308760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DE ALMEIDA CAMPANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01462772790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330558-9, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 7861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FELICIANO SODRE 1221 APT0 407 VARZEA TERESOPOLIS RJ 25963081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MOREIRA FREIRE

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MOREIRA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33317437715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441892995-8, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 26869, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SANTA RITA, FAZENDA APLINA, UNIDADE 37 DA QUADRA V, DO CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, TERESOPOLIS/RJ, CEP: 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID SILVA BOEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID SILVA BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04875921071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442936494-7, firmada em 17/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 77412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA 107 AP 202 UMBU ALVORADA RS 94834004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 6.223,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SANTOS DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01141833093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552808186-4, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 67142, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO 5765 476 STELLA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 6.396,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE SOUZA E SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01828407003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551215885-4, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61032 e matrícula 61041 (ESTACIONAMENTO nº 03), a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO VALENTE 155 302 VILA BELA VIST ALVORADA RS 94810250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 2.305,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FELIPE IRASSU DE RODRIGUES KUMMER**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FELIPE IRASSU DE RODRIGUES KUMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88049981053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771086930-8, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 67404, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA G 24 CASA 73 RES CAETANOS I CACHOEIRINHA RS 94.970-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 21.326,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS RODRIGUES FERREIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03949255052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924232-1, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 66730, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F Nº 131 UNIDADE HABITACIONAL 217 LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAETANOS I JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 7.225,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO NUNES DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04038544079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275391-0, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 59.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, Nº 531 SOBRADO 04 CONJUNTO A CONDOMINIO RESIDENCIAL MARANHÃO LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS JARDIM BETANIA - CACHOEIRINHA RS 94970575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 6.049,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANE DA ROSA OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANE DA ROSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01676611088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441604670-4, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 58.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01, Nº 685, AP 514, BL D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARÁ, LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS, CACHOEIRINHA, RS, CEP 94970770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 1.969,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BEATRIZ DIAS DA ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BEATRIZ DIAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03175212093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100947-7, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 67928, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CAETANOS - RUA 83 NR 251 CS 72 QDJ1 - LOT FAZENDA ESPERANCA - MEU RINCAO RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.161,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE DA SILVA GUSMAO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDRE DA SILVA GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10187143919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727480-3, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 66038, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F 45 CASA RES CAETANOS I CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 3.837,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE RAFAELA ALVES JORGE, JAISO FERREIRA SANTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE RAFAELA ALVES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60029297036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAISO FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04279635080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075331-8, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 67291, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA I 120 CASA 46 LOT CAETANOS I MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94.970-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 11.741,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE MIRANDA DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02656126088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771373527-2, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0071578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARINHO 70 AP 401 BLOCO 03 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.965-293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.302,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELÍ RODRIGUES CABRERA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELÍ RODRIGUES CABRERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93523190010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP

94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771406588-2, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0071693, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARINHO 70 AP 404 BLOCO 08 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.965-293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.432,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE TASCA, MAICON LUIS MELOS DE CARVALHO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº489052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE TASCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00703947095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON LUIS MELOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00347828000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010258628-00, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.507, 77.689 e 83.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santos Lemos, n. 306, Apto 203, bairro Kayser, Caxias do Sul-RS, CEP: 95096-390. Box n. 04 e Box n. 05, localizados no mesmo edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 5.652,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NARCISO ELEONOR SUTILI, MARIA DE FATIMA TONET**

EDITAL DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona, desta Comarca, situado na Avenida Júlio de Castilhos, 1259, sala térreo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, FAZ SABER a quem interessar possa, que em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, que NARCISO ELEONOR SUTILI, brasileiro, advogado,

inscrito sob o CPF nº 344.682.850-87 e sua esposa MARIA DE FÁTIMA TONET, brasileira, advogada, inscrita sob o CPF nº 389.706.350-68, residentes e domiciliados na Rua Hugo José Corsetti, nº 81, Bairro Jardelino Ramos, neste município de Caxias do Sul/RS, neste ato representados por seu procurador NARCISO ELEONOR SUTILI supra nomeado e qualificado, requer o registro da Usucapião USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Extrajudicial, conforme artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, exercendo a posse mansa e pacífica por mais de 15 anos, do imóvel constituído de um TERRENO RURAL, situado em São Jorge da Mulada, Distrito de Criúva, Caxias do Sul, sem benfeitorias, com a área de 64.712,50 (sessenta e quatro mil metros, setecentos e doze centímetros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, por três alinhamentos contínuos, no primeiro por 63,08 metros, no segundo por 69,07 metros, estes com terras de ZEE 10 Agro Ltda., e no terceiro por 270,67 metros, com terras de Flaviana Venancio da Silva; ao SUL, por dois alinhamentos distintos, um de 171,10 metros, de uma linha em parte curva, com alinhamentos também ao SUDESTE, com a Estrada Municipal nº 388, e outro de 80,06 metros, com terras de ZEE 10 Agro Ltda; ao LESTE, por 87,20 metros, com terras de Flaviana Venancio da Silva; ao SUDOESTE, por 100,30 metros, com terras de ZEE 10 Agro Ltda; ao OESTE, por dois alinhamentos distintos, um de 84,32 metros, e outro de 121,41 metros, com terras de ZEE 10 Agro Ltda; ao NOROESTE, por 47,12 metros, com terras de ZEE 10 Agro Ltda; , matriculado sob nº sem matrícula, Lº. Titulares de direitos reais: Nordeste: ZEE 10 Agro Ltda. e Flaviana Venancio da Silva; Sul em parte curva com Sudeste: Estrada Municipal nº 388 e ZEE 10 Agro Ltda.; Leste: Flaviana Venancio da Silva; Sudeste: ZEE 10 Agro Ltda.; Oeste: ZEE 10 Agro Ltda.; Noroeste: ZEE 10 Agro Ltda. Decorrido o prazo de 15 dias da publicação deste edital e não havendo impugnação, será levado a registro. O requerimento foi instruído com os documentos elencados no art. 216-A, da Lei 6.015/1973, os quais encontram-se disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado, com Protocolo nº 479.023. Abaixo o croqui da área a ser usucapida:

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO LUIZ ZEN**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ ZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03842825048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099364-5, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 121171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO VILLA LOBOS NR 100 BL.C AP504 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95070160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 4.548,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCEMARA ALVES DUTRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEMARA ALVES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03384997093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770250031-7, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110976, Matrícula 110966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEMA BENINCA HOFFMANN NR 789 APTO 102 S O LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074586. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 8.083,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367787069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011950147-6, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLC AP503 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 66.692,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DA SILVA BARCELOS, EVELISE MONTICELI BARCELOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nºINTIMAÇÃO/406372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DA SILVA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03345962039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELISE MONTICELI BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03205663071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770494377-1, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 116950 e 116973 (box 08), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA NR 735 BL.B AP.501 SANTA FE GRAVATAI RS 94060300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 9.323,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03272616098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553283420-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 95527 e 95462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL GUAJUVERA 1115 AP 106 BLOCO 2 SANTA FE GRAVATAI RS 94060250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 2.994,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLEI CARDOSO RAUPP, MARIA DE FATIMA CARDOSO RAUPP**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GERAÇÕES - CRESOL GERAÇÕES, prenotado sob nº406871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLEI CARDOSO RAUPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02874842036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA CARDOSO RAUPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99844281091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002014-2021.011121-3, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.315, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA CHACRINHA, 65, GRAVATAÍ/RS, CEP: 94330-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 24.205,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CAITANO DA SILVA, MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor LUCIANO SALVARO, CPF 024.889.899-08 com sede em Meleiro/SC INTIMA ROBERTO CAITANO DA SILVA, brasileiro, casado, militar reformado, CPF 004.562.504-25 e sua companheira MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, do lar, CPF 252.287.220-68, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pelo credor a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 238.678,56 posicionada na data de 15/09/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Escritura nº 03.360, lavrada no Tabelionato de Viamão/RS, no livro nº 025, fls.106, em 09/03/2023 com financiamento garantido por Alienação Fiduciária e registrado sob nº. R.5/862 e R.5/35288 deste Cartório referente aos terrenos, sem benfeitorias, constituído dos lotes 846 e 847 da quadra nº.30, situado no loteamento Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Luciano Salvaro, acima qualificado.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS SPE LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO Zenildo Alves de Siqueira, 2º Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, faz público, para dar ciência aos interessados, em cumprimento ao disposto no art.19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que o LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.413.318/0001-03, com sede na Rua Pastor Theophil Dietschi nº 560, Bairro São João, nesta cidade, representado por SIDNEI CARLOS HAUCK, o presente, encaminhou neste Serviço, o projeto de loteamento com interesse social e, demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com a área de 86.132,53m², situado no lado par da Rua José de Alencar, distante 200,00 metros da esquina com a Rua Nicolau Diel, no Bairro Gilmar Mühl, nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), loteado com a denominação de "Loteamento Residencial Moradas", as quais foram criadas as quadras nº 576, 577, 578, 579, 580,

581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590 e ampliado a quadra 178, já existente. As áreas verdes se localizarão nas quadras nº 588 e 589. Áreas institucionais se localizarão nas quadras nº 590, 586, 587 e 178. O sistema viário será formado pelas ruas denominadas, Rua Osvino Berwig (Cód. 707), Rua Sérgio Rogério Roos (Cód. 708) (Rua Comercial), Rua Marlise Rosicler Strehl (Cód. 709), Rua Dr. Armando Wagner (Cód. 710), Rua Antônio Balduino Fritzen (Cód. 711), e Rua José Luis Porto Ferreira (Cód. 713), também pelo prolongamento das ruas denominadas, Rua Amazonas (Cód. 107), Rua Tocantins (Cód. 684) e Rua Frederico Wentz (Cód. 505). O projeto urbanístico será composto por 168 lotes, sendo 108 lotes de uso residencial e 60 lotes de uso residencial e comercial, os quais serão distribuídos nas 16 quadras acima descritas e os seus respectivos lotes, pela área verde e área institucional, tudo conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal deste município, pelo Decreto nº 413, de 29 de setembro de 2023, protocolado sob nº 85.734-RG, em 22/11/2023, deste Serviço. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação deste Edital, neste Serviço Registral. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Não-Me-Toque (RS), aos 05 (cinco) de dezembro (12) de 2023 (dois mil e vinte e três). Zenildo Alves de Siqueira 2º Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA DA ROCHA CHUKEL**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 462013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA DA ROCHA CHUKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04249617092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771332584-8, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES 1222 APTO 301 BL.11 PORTO BADEN CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 9.013,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL JOCELI PEREIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 465193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL JOCELI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55223745000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553248414-7, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 74624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHOR DO BONFIM NR 92 BOA SAUDE NOVO HAMBURGO RS 93347155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 23.781,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACILON CARLOS DE LIMA JUNIOR**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 462085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACILON CARLOS DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01371923043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441590415-4, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 100345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR KARL WILHELM SCHI 1376 CASA 6 BOX RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 33.994,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN WILSON LOPES DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 459809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILSON LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01571952012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770717832-4, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES 3070 AP101 BL5 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 28.330,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARA MENDES

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03153512922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441180500-3, firmada em 03/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 112605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO RICCI NR 385 LOTE 05 QUA LOT RESIDENCIA PASSO FUNDO RS 99100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 6.877,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Herdeiro Gabriel Escobar Rodigheri, Herdeiro Rafael Escobar Rodigheri, Herdeiro Joice Escobar Rodigheri, ROVILIO RODIGHERI, Espólio de ROVILIO RODIGHERI, Herdeiro Raquel Escobar Rodigheri

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº440.546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Herdeiro Gabriel Escobar Rodigheri, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05096299031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Herdeiro Rafael Escobar Rodigheri, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03679234082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Herdeiro Joice Escobar Rodigheri, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03548119085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROVILIO RODIGHERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45337241087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Espólio de ROVILIO RODIGHERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45337241087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Herdeiro Raquel Escobar Rodigheri, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03681555010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo

Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017765630-4, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.812 / R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Gentil Fiori, Nº1141, Lote 14-AC1, Quadra I, Bairro Vila Mattos, Passo Fundo/RS, CEP 99064-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 5.742,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA MACHADO RANGEL**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149.942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA MACHADO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02956422030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770613889-2, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 70208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 155 BL.Q 103-Q LOTEAMENTO BELLA VITA FRAGATA PELOTAS RS 96050460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.946,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD ALFREDO SOCA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº632941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD ALFREDO SOCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14362723862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804340043276-2, firmada em 03/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 96882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEN. LIMA E SILVA 135 A 403 BL I CIDADE BAIXA PORTO ALEGRE RS 90050101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.703,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FREDERICO LUDWIG NETO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº631660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FREDERICO LUDWIG NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54235111000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551631277-9, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 94654, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF OSCAR PEREIRA NR 1080 AP303 BL3 SANTO ANTONIO PORTO ALEGRE RS 90640070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 254.482,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON PAIVA GODINHO, MARIANA FURLANETTO DE SOUZA**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON PAIVA

GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93450176072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA FURLANETTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01053058047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199779-3, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 54.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 89A, S/NR - PQ RURAL ELIK - RIO GRANDE/RS - CEP 96200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 7.504,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA FURLANETTO DE SOUZA, ROBSON PAIVA GODINHO

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA FURLANETTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01053058047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON PAIVA GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93450176072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440197457-2, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 54.369, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 89 QUADRA B, 0 - PARQUE RURAL ELIK - RIO GRANDE/RS - CEP 96200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 6.542,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROSARIO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILZA MARA RANGEL CARVALHO

Newton Cláudio Cheron, oficial do Registro de Imóveis de Rosario do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº116634, nos termos do art. 26,

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILZA MARA RANGEL CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01471298000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Cerro Largo, 1600, Térreo Centro Rosario do Sul RS CEP 97590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010309872-00, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4.107 deste Ofício e registro do ônus no ato R.8., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Elisio Josende, nº 186, bairro João Nunes da Silva, Rosário do Sul-RS, CEP: 97590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 4.844,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rosario do Sul-RS. Newton Cláudio Cheron, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO HENRIQUE LENZ**

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO HENRIQUE LENZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71923179004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440568848-5, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 85.719 e matrículas 85.671 (box 12) e 85.672 (box 13), a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOMAZ FLORES 1173 AP 704, RESID CIOBA CENTRO SANTA CRUZ DO SUL RS 96.810-078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 21.224,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DA SILVA GOTTARDO

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA GOTTARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02742133038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770174995-8, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 51236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SALGADO FILHO NR 2057 101 T 06 ALIANCA SANTO ANGELO RS 98805510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 25.225,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA REGINA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00234473037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833550-8, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 97147 e 97134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CEREJEIRAS NR 239 AP 501 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93120480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 17.845,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAVILSON SERAFINI BIANCHI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAVILSON SERAFINI BIANCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82189463068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551330914-7, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 71350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOITACAZ NR 108 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 7.896,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ MARTINS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00233826009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552522989-5, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 91284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 100 AP 202 BL01 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 3.136,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE JEAN DOS REIS SOARES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE JEAN DOS REIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04119955028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140259-1, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEM DENOMINACAO NR 44 AP503 BL1 VILLA GERMANICA SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 4.731,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO VICENTE DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMERACI BORDEMAN FLORES, DIVA RODRIGUES FLORES**

FAZ SABER a todos os interessados que o requerente, ALMERACI BORDEMAN FLORES, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF de nº 043.962.350-20 e sua esposa DIVA RODRIGUES FLORES, brasileira, do lar, portadora do CPF de nº 543.445.140-68, residentes e domiciliado na Rua Manoel Cipriano D'Ávila número 784, bairro, centro, município de São Vicente do Sul, RS, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, protocolo sob nº 057.716 do Livro 1-M, os documentos necessários, exigidos pelo Art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, para o Registro da Usucapião Extrajudicial, de Uma Fração de Terras Com Área de Seis Hectares, Trinta e Sete Ares e Noventa e Nove Centiares (6.3799HA), localizado na localidade de Ibirocai, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de trezentos e oitenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros (385,46m), com a estrada Ibirocai; ao LESTE, na extensão de cento e vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros (122,67m) com Izabel Flores e Flores, e por duzentos e quatro metros e doze centímetros (204,12m), com Vitor Giovani Rumpel Farias; ao SUL, na extensão de quatrocentos e dezenove metros e trinta e oito centímetros (419,38m), com Cristiane Borges Ferreira, e ao OESTE, na extensão de quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros (48,98m), com Cristiane Borges Ferreira. INCRA Nº 859.079.006.548-5, imóvel sem denominação, área total de 137.4389, CCIR 38700327212. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado, podendo o pedido ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da sua publicação, tudo nos termos do artigo 216-A, §4º da citada Lei Federal nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DITEMAR WURSLIN, LOURDES DE FATIMA NUNES WURSLIN**

EDITAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A, §4, da Lei Federal nº 6.015/73). Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente do Sul, RS. FAZ SABER a todos os interessados que o requerente, DITEMAR WURSLIN, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF de nº 427.341.340-04 e sua esposa LOURDES DE FÁTIMA NUNES WURSLIN, brasileira, do lar, portadora do CPF

de nº 930.744.500-10, residentes e domiciliados na Rua Bernardino Garcia, número 2544, bairro Itú, município de Santiago, RS, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, protocolo sob nº058.948 do Livro 1-M, os documentos necessários, exigidos pelo Art. 216-A, §4º da Lei Federal nº6.015/73, para o Registro da Usucapião Extrajudicial, de Um terreno situado na cidade de São Vicente do Sul, de forma triangular, com área superficial de novecentos e trinta metros quadrados e oito decímetros quadrados (930,08 m²), situado na Rua Vinte de Setembro, na esquina com a Rua Antero Xavier, no quarteirão formado pelas ruas Vinte de Setembro, Antero Xavier, General Osório e Dr. Manoel Cipriano d'Ávila, conforme Mapa de Situação anexo, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Noroeste, onde faz frente para a rua Vinte de Setembro, mede sessenta e seis metros e oitenta centímetros (66,80m); Ao Sul, onde faz frente para a rua Antero Xavier, mede cinquenta e dois metros e quarenta centímetros (52,40m); Ao Leste, com terreno de Ditemar Wurslin e Lourdes de Fátima Nunes Wurslin, mede trinta e cinco metros e oitenta centímetros (35,80m).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO GARCIA FERREIRA, DISIANE MACHADO SILVEIRA FERREIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO GARCIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98456571091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DISIANE MACHADO SILVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02298121044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550223510-4, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 29570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELESTE CATTO NR 34 BL34 AP 407 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 2.221,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SOARES CARVALHO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SOARES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01185339086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441085905-3, firmada em 11/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO NR 0 AP 407 BL 09 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.915,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FIUZA MESQUITA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FIUZA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80792375068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440645895-5, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO ISAIAS PEREIRA DA NR 9999 LOTE 27 QUA PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93224477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 12.048,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DE OLIVEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01476332061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551220971-8, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Solimões, nº 189 CASA 02 BL 56 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 3.761,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA SCHAEFER**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/06/2023, sob o número 127.225, o requerimento pelo qual a SÔNIA MARIA SCHAEFER, brasileira, solteira, maior, industriária, não convivente em união estável, com CNH número 042xxxxxx82, expedida pelo DETRAN/RS, em 06/10/2022 e com CPF número 634.xxx.xxx.49, residente e domiciliada na Rua Igrejinha número 680, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado neste ofício sob o número 10.638 do livro 2-RG, o qual é de propriedade de HENRIQUE FERNANDO BURZLAFF, casado com ONDINA VERA BURZLAFF, que consiste em DOIS PRÉDIOS de alvenaria de uso residencial unifamiliar, sendo que o prédio de alvenaria de dois pavimentos situado na parte da frente do terreno possui área de 140,70m² e o prédio de alvenaria de pavimento térreo situado na parte dos fundos do terreno possui área de 13,78m², totalizando uma área construída de 154,48m², com todas as suas instalações, compartimentos e benfeitorias e que tomaram o número 680 da Rua Igrejinha e o respectivo TERRENO URBANO composto de parte do lote número P-20 da quadra "F" do loteamento denominado de Vila Alvorada, que no mapeamento geral corresponde ao lote 01 da quadra 12 do setor 04H26, de forma triangular, com área superficial de 135,60m², situado à rua Igrejinha, lado par, no Bairro Vargas, nesta cidade, distante a face leste 11,00m. da esquina da Rua Portão, lado ÍMPAR, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NOROESTE, na extensão de 12,00m. de frente, no alinhamento a Rua Igrejinha; AO LESTE, na extensão de 27,60m. de frente aos fundos, por um lado, na divisa com parte do lote P-20 da quadra "F" inscrito como 04H26120101; AO SUDOESTE, na extensão de 22,60m., de frente aos fundos, pelo outro lado, na divisa com o lote 19 ou 04H26120200, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Igrejinha e Santa Luzia, pela Avenida Assis Brasil e pelas Ruas Medianeira e Portão. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 17 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários registrares HENRIQUE FERNANDO BURZLAFF, casado com ONDINA VERA BURZLAFF, bem como os detentores de direitos reais SILVIO KRECHE BERNARDO e sua companheira CRISTINA DE SOUZA CAPELA, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 16 de novembro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIO ZANETTE, JORGE LUIS TURATTI, LUIZA DOMINGOS TURATTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em razão de não ter sido encontrado no endereço informado, e por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através do presente EDITAL, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, que deu entrada neste Ofício Imobiliário, o pedido de procedimento extrajudicial de retificação administrativa de área, apuração de área remanescente, inserção/retificação de medidas perimetrais, averbação das confrontações atuais, inclusão das coordenadas geográficas envolvendo o imóvel de matrícula nº 55.724, Livro 2-RG, acompanhada de requerimento de NOTIFICAÇÃO de confrontante, e tendo em vista que o sr. EDIO ZANETTE é confrontante ao NORTE do imóvel objeto do procedimento acima citado, na qualidade de proprietário/condômino do imóvel da matrícula nº 53.539, Livro 2-RG, e não há anuência expressa no trabalho técnico apresentado; nos termos do artigo 980 do Novo Código de Normas da CGJ/SC, fica INTIMADO dentro do prazo legal de 15 dias úteis para comparecimento neste Ofício, a partir da última data de publicação deste Edital que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, o Confrontante: EDIO ZANETTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PASQUALI RAMOS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, neste ato representada por Bruna Maria Domingos, Escrevente Substituta, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que PASQUALI RAMOS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, por seus representantes legais Thiago Pasquali Ramos e Pedro Pasquali Ramos, depositaram neste ofício de registro de imóveis o memorial descritivo, planta, certidão de desmembramento e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula nº 71.868, Livro 2-RG, devidamente aprovado pelo município de Araranguá/SC em 28/07/2023. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o encaminhamento do presente desmembramento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos da Circular nº 149/2021 do TJSC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SOUZA ORTEGA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº119981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SOUZA ORTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05120344860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001086211-6, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 42145, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01, COND RESIDENCIAIS GEMINADAS JOAO AFONSO KOCH II, LT 05, QD D, RUA ASTROGILDO ARMINDO DE SOUZA, Nº 168, LOTEAMENTO JD SANTA CATARINA, SANTA CATARINA, BIGUACU/SC - CEP: 88162-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023,

correspondentes a R\$ 18.009,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GILIARD SANTANA, GRAZIELA DA SILVA SANTANA

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 4º, IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, ao Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023 e ao art. 1.137 do CN-CGJ/SC, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 117.534, de 11 de agosto de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial ordinária (art. 1.242 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 163,67 m² (cento e sessenta e seis vírgula sessenta e sete metros quadrados), situado na Rua José André de Andrade, n. 61, bairro Costeira da Armação, na Cidade de Governador Celso Ramos e Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com a Rua José André de Andrade; com a Rua da Paz; com a Travessa 71; e com terras de Julio Roberto Wagner e sua esposa, Sonia Regina Raulino Wagner (matrícula n. 54.703), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 07/10/2013 pelos requerentes, JOSÉ GILIARD SANTANA, inscrito no CPF sob n. XXX.472.279-XX, e sua esposa, GRAZIELA DA SILVA SANTANA, inscrita no CPF sob n. XXX.440.839-XX. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.700.869-XX. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do § 2º do art. 413 do Prov. 1449/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEIA PARECIDA DEUCHER PETRY, INGRIDY PETRY

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 4º, IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, ao Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023 e ao art. 1.137 do CN-CGJ/SC, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 118.433, de 01 de agosto de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial ordinária (art. 1.242 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 361,78 m² (trezentos e sessenta e um vírgula setenta e oito metros quadrados), situado na Rua Manoel Francisco da Silva, n. 161, bairro Praia João Rosa, na Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com a Rua Manoel Francisco da Silva; com terras de Jociane Maria Fagundes (matrícula n. 12.283); com terras de Salete Furtado Swiech e Geraldo Swiech (matrícula n. 5.857); e com terras de Rosa Maria Antunes Mendes e Espólio de Osni Idalino Mendes (matrícula n. 9.719), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. O referido terreno está inserido em uma gleba maior de terras, matriculada neste Registro Imobiliário sob o n. 12.889 no Livro nº 02, de propriedade de Rosa Maria Antunes Mendes, inscrita no CPF n. XXX.078.579-XX, e Espólio de Osni Idalino Mendes, o qual era inscrito no CPF sob o n.

XXX.299.979-XX. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 06/05/2010 pelos requerentes, CLÉIA APARECIDA DEUCHER PETRY, inscrita no CPF sob n. XXX.202.909-04, e INGRIDY PETRY, inscrita no CPF sob n. XXX.498.149-XX. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do § 2º do art. 413 do Prov. 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

COMARCA - BLUMENAU/SC **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISABETH WOLFF PRZYSIEZNY, JOHANN RICHARDT EDGAR SCHRAMM**

Através do presente edital notifica-se ELISABETH WOLFF, CPF 383.927.209-20, atualmente em local desconhecido, que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial n. 155.723, formulada por JOHANN RICHARDT EDGAR SCHRAMM, CPF 063.682.179-01, tendo por objeto: "o terreno designado parcela 27, situado na cidade de Blumenau/SC, bairro Itoupava Central, à rua Tupi, contendo a área de quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados (426,96m²), fazendo frente em 13,00 metros com o lado ímpar da referida rua Tupi, fundos em 14,00 metros, com terras de Silva Bergamo, estremando pelo lado direito em 35,60 metros, sendo em 12,00 metros com terras de José Francisco Hoffmann, Odete Hoffmann e Flaviano Hoffmann, em 12,00 metros com terras de Werner Muller e Filipina Muller e em 11,60 metros com terras de Joacir Boeira, e, pelo lado esquerdo em 30,80 metros com terras de Anilvo Luiz Prussek e Bernardina Adam Prussek, cujo o todo encontra-se matriculado sob nº 6.274 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC", do qual a notificanda é coproprietária, ciente de que sua inércia não impedirá o regular andamento do procedimento e será considerada como concordância com o reconhecimento extrajudicial da usucapião. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, fica a mesma advertida, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis corridos contados a partir da data da publicação do último edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURA MOTTA ERBS, VALDIR JOSE TRES**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC,

com os seguintes dados: Requerente: Maura Motta Erbs, inscrita no CPF sob nº 887.112.189-91. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 4.604, Livro 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, encravada, na Rua Andriano Bento Amorim, Bairro Souza Cruz, o qual possui área de 18.329,91m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Valdir Jose Tres, inscrito no CPF sob nº 235.105.100-97.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTINO ANTÔNIO LEMOS**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que LABORTRANS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/A, apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 20594, prenotado sob nº 131.456 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno urbano, situado na Rua 1º de Maio, nº 31, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC, com área de 355,76m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.037.893,79m e E 499.589,06m; RUA; deste, segue confrontando com a Rua 1º de Maio, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°03'24" e 19,99 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.037.877,81m e E 499.601,08m; linha ideal; deste, segue confrontando com imóvel constante da matrícula 25013, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°29'07" e 25,84 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.037.867,09m e E 499.577,57m; Muro; deste, segue confrontando com imóvel constante da matrícula 5172, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°44'48" e 7,36 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.037.871,59m e E 499.571,75m; Muro; deste, segue confrontando com imóvel constante da matrícula 8065, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°57'40" e 28,15 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 05/12/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E tendo sido certificada a impossibilidade de êxito na notificação de ALTINO ANTÔNIO LEMOS, inventariante da proprietária do imóvel confinante da matrícula nº 8065, Sra. MARIA SORGATTO LEMOS, expede-se este edital, com fundamento nas disposições do Art. 980, §2º do Código de Normas das Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando

aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 07/12/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL STEFANSKI**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL STEFANSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99198266004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551913172-2, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 78716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 55 D TREVO CHAPECO SC 89800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 5.059,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIR ALVES**

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIR ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99405997068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440971259-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 93852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 NR 0 L 12 Q B CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 28.878,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARGEU CHAGAS**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARGEU CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07587212930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828960000140-5, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 13333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULETTI NR 580 LOT.PALMA SOLA DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 949,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS DA SILVA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN

CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49449842191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441879755-5, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 109881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS LORDES 570 TIPO E AP 301 INGLESES D R FLORIANOPOLIS SC 88058525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 81.268,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE NILDA RAMOS DOS SANTOS**

Registro de Imóveis - 3º Ofício - Florianópolis - SC USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo (guia) nº 105.367 - Protocolo nº 136.994, de 21/03/2023. Maury Fco. Goulart, Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, na forma da lei, faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual SANDRO NILTON RAMOS, CPF 518.167.099-72, RG 1.576.932/SSP/SC, nascido em 07/11/1966, e sua esposa MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF 489.373.479-20, RG 1.319.173/SESPDC/SC, nascida em 09/04/1962, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 10/07/1987, ambos brasileiros, aposentados, domiciliados na servidão Dona Floriana nº 288, Estreito, nesta Capital, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, do imóvel que detém como seu desde 1986, constante de um terreno com área de 99,54m², situado no lado par da servidão Dona Floriana nº 288, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao noroeste, partindo do vértice 1 (com coordenadas UTM E = 739793.1865 e N = 6945229.2338) até o vértice 2 (com coordenadas UTM E = 739797.7340 e N = 6945232.8079) onde mede 5,78m, confrontando com a servidão Dona Floriana; lateral direita, ao nordeste, em cinco lances: o primeiro partindo do vértice 2 até o vértice 3 (com coordenadas UTM E = 739800.3660 e N = 6945228.3890) onde mede 5,14m, o segundo lance partindo do vértice 3 até o vértice 4 (com coordenadas UTM E = 739800.3223 e N = 6945228.0636) onde mede 0,33m, o terceiro lance partindo do vértice 4 até o vértice 5 (com coordenadas UTM E = 739802.4918 e N = 6945223.7066) onde mede 4,86m, o quarto lance partindo do vértice 5 até o vértice 6 (com coordenadas UTM E = 739801.7998 e N = 6945223.3900) onde mede 0,76m, e o quinto lance partindo do vértice 6 até o vértice 7 (com coordenadas UTM E = 739805.0576 e N = 6945216.8981) onde mede 7,26m, todos confrontando com Simone Nilda Ramos dos Santos e outros (imóvel de posse); fundos, ao sudeste, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (com coordenadas UTM E = 739800.2001 e N = 6945214.5569) onde mede 5,39m, confrontando com Jucélio da Silva (imóvel de posse); e lateral esquerda, ao sudoeste, em dois lances: o primeiro partindo do vértice 8 até o vértice 9 (com coordenadas UTM E = 739799.0785 e N = 6945215.8642) onde mede 1,72m, e o segundo partindo do vértice 9 até o vértice 1 (ponto inicial da descrição deste perímetro) onde mede 14,61m, ambos confrontando com Rubens Ramos (imóvel de posse). Inscrição Imobiliária na PMF sob nº 51.35.071.1869.001-767. Pelo presente edital fica intimada SIMONE NILDA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, divorciada, CPF 712.425.629-15, RG 2.085.641, residente e domiciliada na rua Belarmino José da Silva nº 45, apto. 206, Bloco D, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-390, na qualidade de confrontante do imóvel usucapiendo, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando, se for o caso, impugnação escrita

perante este 3º Ofício/RI/Capital/SC, no horário oficial de expediente (09:00h às 18:00hs -- segunda à sexta), situado na rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Edifício Hantei Office Building, Centro, Florianópolis/SC, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste, cientes de que, caso não impugnado o pedido, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações podem ser obtidas diretamente no 3º RI/Capital/SC. Florianópolis/SC, em 07 de dezembro de 2023.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE PEREIRA, LUCINEIA MARIA THOME PEREIRA**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77076044900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEIA MARIA THOME PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94193134920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440357147-5, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 4.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 1107 SETE DE SETEMBRO GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 41.548,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar - SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de AC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.621.241/0001-53, com sede em rua Prefeito Julio Schramm, nº 535, Sala 2, bairro Sete de Setembro, nesta cidade de Gaspar/SC, foi depositada nesta Serventia à documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO EMPRESARIAL AMÉRICA, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Gaspar, em 15/09/2023, alvará 647-23-GAS-LOT, suas áreas ficaram assim distribuídas: área loteada de 46.543,34m², área dos lotes (13) de 30.118,02m²; Área total das Ruas 9.366,12m², Área Comunitária 2.362,69m², Área Verde 4.696,51m², Área total Áreas Institucionais de 16.425,32m², situado à Rodovia SC-412, KM 26,5 -- bairro poço Grande, Gaspar/SC, imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula nº 32.537. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Daniel Borges - CREA - SC -- 140353-5. ART nº 8651828-5. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 06 de Dezembro de 2023.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CASA AZUL IMOVEIS LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CASA AZUL IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.527.493/0001-64, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 380, bairro Centro Sul, em Schroeder-SC, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 22.894 do livro nº 2 Registro Geral, situado no município de Schroeder-SC, bairro Schroeder I, localizado no lado par do alinhamento predial da Rua 500 - Erich Froehner, distante 530,00 metros da intersecção com o eixo da Rua 11 - Jaraguá, contendo a área de 44.503,06m². O Desmembramento é constituído de 14 (quatorze) lotes, sendo Lote A.U.P.E. com 2.776,86 m², Lote 01 com 3.002,56 m², Lote 02 com 4.076,97 m², Lote 03 com 2.271,09 m², Lote 04 com 2.422,88 m², Lote 05 com 2.546,58 m², Lote 06 com 2.616,70 m², Lote 07 com 2.641,99 m², Lote 08 com 2.639,72 m², Lote 09 com 2.604,00 m², Lote 10 com 2.543,36 m², Lote 11 com 2.467,82 m², Lote 12 com 2.416,20 m² e Lote Remanescente com 9.476,33 m², conforme Certidão de Desmembramento nº 6159-2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico: Luis Antonio Pasquali -- engenheiro civil, CREA/SC nº 096084-5. ART nº 8956519-7. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA EUFRASIO RIBEIRO NUNES, EDSON DA SILVA NUNES**

Marlene Roecker Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA EUFRASIO RIBEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05162099902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04666185909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dircio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552807969-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 43.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV FRANCISCO JOAO LUIZ 0 C 07 ORQUI AURORA ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 1.596,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. Marlene Roecker Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVO JOEL GONCALVES, CLAIR SILVA DA SILVEIRA

Marlene Roecker Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVO JOEL GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41741048915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAIR SILVA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97675407091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dílzio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441762429-0, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 13.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR TEOTONIO VILELLA, nº 792, LOT PQ RES ZILDA MARIA, PRESIDENTE VARGAS, ICARA SC, 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 23.807,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. Marlene Roecker Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO JOSE KLAZER

Marlene Roecker Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO JOSE KLAZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53869389087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dílzio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416293-3, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLINDINA FELISBINA ROCHA 9999 LOTE 23 QUA BALNEARIO RINC ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 16.484,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Içara-SC. Marlene Roecker Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO/INCORPORAÇÃO, denominado de "Condomínio Residencial Horizontal Acqua Village", no terreno urbano, situado na Rodovia ICR 359, distante 620,00 metros da esquina formada com a Rua Sylvio Bittencourt (Jacy Medeiros), no Município de Balneário Rincão-SC, Comarca de Içara-SC, com área de 293.459,150m² (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e cento e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a ÁREA DESMEMBRADA, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 369,00 metros em 03 segmentos: 38,26 metros, 24,08 metros, 306,66 metros confrontando com Condomínio Residencial Horizontal Águas do Atlântico (Matrícula n. 49.834, deste Ofício); Sul, 369,00 metros confrontando com a Área Remanescente; Leste, 795,72 metros confrontando com a Área Remanescente; Oeste, 794,74 metros em 05 segmentos: 601,87 metros, 36,89 metros, 30,00 metros, 29,70 metros e 96,28 metros confrontando com a Rodovia ICR 359. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice M35, localizado no canto mais ao norte da área em estudo, de coordenadas Planas UTM N=6.806.310,457 metros e E=668.115,721 metros, situado no limite com a Rodovia ICR 359; deste segue confrontando com Condomínio Res. Horizontal Águas do Atlântico (Matrícula n. 49.834, deste Ofício), com a distância de 38,26 metros, até o vértice M06 de coordenadas N=6.806.281,877 metros e E=668.141,154 metros; com a distância de 24,08 metros, até o vértice 01 de coordenadas N=6.806.263,910 metros e E=668.157,186 metros; com a distância de 306,66 metros, até o vértice 17 de coordenadas N=6.806.035,205 metros e E=668.361,480 metros; deste segue confrontando com a Área Remanescente, com a distância de 795,72 metros, até o vértice 18 de coordenadas N=6.805.504,746 metros e E=667.768,362 metros; com a distância de 369,00 metros, até o vértice 19 de coordenadas N=6.805.780,623 metros e E=667.523,274 metros; deste, segue confrontando com a Rodovia ICR 359, com a distância de 601,87 metros, até o vértice ME38 de coordenadas N=6.806.181,869 metros e E=667.971,891 metros; com a distância de 36,89 metros, até o vértice 08 de coordenadas N=6.806.206,483 metros e E=667.999,423 metros; com a distância de 30,00 metros, até o vértice 11 de coordenadas N=6.806.226,478 metros e E=668.021,788 metros; com a distância de 29,70 metros, até o vértice 12 de coordenadas N=6.806.246,286 metros e E=668.043,944 metros; com a distância de 96,28 metros, até o vértice M35, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, datum SIRGAS2000. Terreno matriculado sob n. 58.948. Projeto com a Licença Ambiental de Instalação -- LAI n. 8029/2021, n. do Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/24181/CRS, e parecer técnico n. 9512/2021 datada de 26/10/2022. Aprovado pelo Município em 01/11/2023. ART n. 8384547-3, devidamente quitada. Engenheiro Agrimensor: Ricardo Manente Milanez - CREA-SC n. 064118-1. Proprietário(s): MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.073.929/0001-00, com sede na rua Santo Antônio, n. 456, Centro, em Criciúma-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara--SC, em 06 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUBENS FREESE, BEATRIZ BONATTI FREESE

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de RUBENS FREESE, nascido em 10/12/1953 e inscrito no CPF nº XXX.391.729-XX, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes vigência da Lei nº 6.515/1977, com BEATRIZ BONATTI FREESE, nascida em 29/04/1949 e inscrita no CPF nº XXX.747.599-XX, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Ricardo Persuhn, nº 69, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau/SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de sete (07) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 1.855,31m², Parcela 02 com a área de 726,26m², Parcela 03 com a área de 616,44m², Parcela 04 com a área de 720,32m², Parcela 05 com a área de 716,54m², Parcela 06 com a área de 646,93m² e Parcela 07 com a área de 658,10m², todas do imóvel matriculado sob nº 16.665, com a área total de 5.939,90m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Giancarlo Ponath, Sergio Henkels, Iraci Franz Henkels e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatro (04) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK25084-ZKDN. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PA2
LOTEAMENTO RESIDENCIAL SPE LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de PA2 LOTEAMENTO RESIDENCIAL SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.877.694/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE ARAPONGAS 2, composto de cento e vinte (120) lotes, os quais terão a área total de 49.535,38m², Área Verde (01, 02) com a área total de 36.224,06m², Área Institucional Pública (01, 02, 03) com a área total de 6.846,98m², Área das Ruas (A, B, C, D, E, F, G, H) com a área total de 13.538,70m², restando a Área Remanescente com a área total de 5.240,80m², todas do imóvel matriculado sob nº 9.175, situado no lado ímpar da Rua Augusto Maass, Bairro Arapongas, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 111.385,92m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de PA3 Loteamento Residencial SPE LTDA, Carlos Rui Demuth, Sandra Mara Loes Demuth, Ingo Imme Loteamento Residencial Ltda, Carlos Roberto Pereira Frontor Incorporadora, Stephane da Silva Lourinho, Fernando Magno Fernandes, Clóvis José Barth, Rúbia Mara Malicky Barth, Márcia Wignoli Costa, Juarez Lopes Costa, Tatiane Salete Moreira Pinto, Laris Construções e Incorporações LTDA, Mayke Corrêa Silveira, Daniela Kantoviscki, Diana Alves Vailatti, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em sete (07) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK25652-32W9. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CARDOSO SANTANA, DAUSILANE JOVINA DA SILVA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANO CARDOSO SANTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85130907949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DAUSILANE JOVINA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88555186900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440733303-8, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 41358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR LINHARES NR 32 CASA 04 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 60.712,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARTER LOGISTICA EIRELI, OLINDA NATALINA MENESTRINA HOFFMANN, CAROLINA SERAFIM PEREIRA, EDSON CARLOS HOFFMANN, EDSON CARLOS TARTER, MASTER TEMPER - COMERCIO DE VIDROS LTDA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **TARTER LOGISTICA EIRELI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07146372000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **OLINDA NATALINA MENESTRINA HOFFMANN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54867800953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CAROLINA SERAFIM PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04866119900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDSON CARLOS HOFFMANN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59995858991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDSON CARLOS TARTER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58502963953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MASTER TEMPER - COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03694755000121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1419716060000178-04, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6-17.126 ; na matrícula nº 17126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDEMIRO JOSE BORGES, 187, SETOR 16 - SANTA

CATARINA - JOINVILLE/SC - CEP: 89.232-025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 1.724.662,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE LAGES**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que **MUNICÍPIO DE LAGES**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob n. 82.***.***-0001/90, com sede na Rua Benjamim Constant, n. 13, Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 33.687 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de **DESMEMBRAMENTO** do Terreno Urbano, designada como Gleba "A" com área superficial de 1.000.731,39m² (hum milhão, setecentos e trinta e um metros e nove decímetros quadrados), situado à margem esquerda da Rodovia Federal BR-282, entre os KM 204 + 245m e 204 + 697m, na localidade de Rincões, Distrito de Índios, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 6.060.103.0001.2042.001, cadastro n. 80000, qual será desmembrado em 03 (três) áreas, quais sejam: Área "A" com área de 58.712,91 m², Área "B" com área de 470.732,53 m², Área "C" com a área de 471.285,95 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.448/2023 datado de 11/08/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAÍ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILMAR JOSE DALTOE, IZOLDI LUIZA STREG DALTOE**

Autos de Desmembramento nº 0633-2023-3-2 -- ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte **VILMAR JOSÉ DALTOÉ**, RG nº 1.659.012, SESP/SC, CPF nº 817.086.109-87, nascido em 14/09/1964, natural de Mondaí, SC, filho de Bruno Daltoé e Alverina Daltoé, e sua esposa **IZOLDI LUIZA STREG DALTOÉ**, RG nº 3.713.449-3, SESP/SC, CPF nº 018.609.959-26, nascida em 26/03/1976, natural de Mondaí, SC, filha de Edmundo Luiz Streg e Olga Streg; brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Lindor José Pohlmann, bairro Centro, na Cidade de Riqueza, SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da

Lei nº 6515/77, em 23/04/1994 (pacto antenupcial registrado sob nº 5.537, no livro nº 3, deste Cartório), foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts. 719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 584 (quinhentos e oitenta e quatro), com frente para a Rua Lindor José Pohlmann, na Cidade de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, com a área total de 17.630,77m² (dezessete mil, seiscentos e trinta metros e setenta e sete decímetros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 19729, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GASOTO, GABRIELA CÉ DA COSTA GASOTO**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 63388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE GASOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05841750941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA CÉ DA COSTA GASOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04007981906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013934580-6, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.957 / R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fulvio Pinto, Nº 35, bairro Meia Praia, Navegantes/SC, 88372-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 8.455,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIMAS LINO DE SIMAS**

A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492- Centro -- Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 213, II, § 3º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: HERDEIROS DE FRANCISCO MIGUEL NUNES, estando em local incerto e não sabido, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado neste município de Navegantes-SC, objeto da matrícula nº 28.836 desta serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel objeto da matrícula 66.591 do 1º ORI de Itajaí, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, ficam intimadas as pessoas acima mencionadas, para exame e conhecimento dos interessados. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço

acima citado, em dias úteis e podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data publicação deste edital. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARILENE DE JESUS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05069814524, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442320244-9, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 102999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-03, nº 590, unidade 01, Bela Vista, Palhoca SC, 88132-881. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 6.832,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO CARVALHO DAS CHAGAS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CARVALHO DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06786861571, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442406452-0, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua VT-19, nº 155, Casa 03, Bela Vista, Palhoca SC, 88132794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 4.164,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MARTINS, DRIELY CAROLINE SIQUEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06194791918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DRIELY CAROLINE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01025704932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551885926-9, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 55.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DONATO GARCIA 21 APTO 22 BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.602,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE CASCAES DA SILVA BARCELOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE CASCAES DA SILVA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04469414921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440753064-0, firmada em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 68.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCESCO BOTTICINI, nº 291, AP 101, RESIDENCIAL CITTÁ DI VIENA, ARIRIU, PALHOCA SC, 88135-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.434,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON APARECIDO RODERMEL CHAGAS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERSON APARECIDO RODERMEL CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03708143981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440798733-0, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 59452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THEISEN JUNIOR NR 39 APTO 102 BLOCO 15 RESIDENCIAL ILHAS GREGAS ARIRIU PALHOCA SC 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 22.280,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DIAS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06510016923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441258600-3, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THIESEN JUNIOR, AP 408, BL-C, Residencial Santorini, Aririú, Palhoça SC, 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 1.727,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GUCKERT MELO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GUCKERT MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07250826905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770055431-2, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90784, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique José da Silva, nº 530, AP 401, BL-05, Cond Parque Flores do Oriente, Aririú, Palhoca SC, 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 4.116,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA TANALY DE SOUZA MACIEL**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA TANALY DE SOUZA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03131331232, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462623-1, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92855, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-05, Nº 326 CASA 01, Residencial San Felipe, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132861. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 7.857,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL DE SOUZA TRILHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL DE SOUZA TRILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04056821909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441547187-8, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 08 203 UNIDADE 03 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 10.892,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS AMARAL DA LUZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS AMARAL DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08537235911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471803-4, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100350, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP303 BL21 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 30.809,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON GILBERTO JACQUES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON GILBERTO JACQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02707382906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606690-5, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 387 APT0 304 BL 11 BELA

VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 5.235,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO OLIVEIRA MONTEIRO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03927192317, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442584038-8, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELTAMINI 53 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 28.141,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JG INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA, situado na Avenida 7 de setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representado por sua Oficial, Sra. Zuleida Luciano, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR: KURT HERMANN DRAEGER, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por JG INCORPORADORA DE MÓVEIS LTDA., solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel situado na Rodovia BR-470, km 125+430 metros, no Bairro Salto Pilão, no município de Lontras, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 111.415,00 m² e que, após levantamento topográfico, encontrou-se uma área de 112.197,03 m², matriculado sob número 33.285, do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo Vossa(s) Senhoria(s) inteirar-se da documentação arquivada neste Ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Rio do Sul/SC. A Oficial, Zuleida Luciano.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOCIETATEM EMPREENDIMENTOS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VERA KOPSCH, inscrita no CPF número ***.830.479-**, residente e domiciliada na Estrada Blumenau, número ****, Bairro Bremer, na cidade de Rio do Sul/SC; RUBENS KOPSCH, inscrito no CPF número ***.830.129-**, casado com NEUZA MARIZA SCHWEITZER KOPSCH, inscrita no CPF número ***.815.989-**, residentes e domiciliados na Estrada Blumenau, número ****, Bairro Bremer, na cidade de Rio do Sul/SC; ROMEU KOPSCH, inscrito no CPF número ***.824.449-**, casado com RAQUEL ROSANI RAMOS KOPSCH, inscrita no CPF número ***.406.399-**, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Cardozo, número ****, Bairro Bremer, na cidade de Rio do Sul/SC; RAULINO KOPSCH, inscrito no CPF número ***.603.009-**, casado NILMA KRAJESKI KOPSCH, inscrita no CPF número ***.930.779-**, residentes e domiciliados na Rua Avelino Pering, número ****, Bairro Progresso, na cidade de Blumenau/SC, e SOCIETATEM EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.059.003/0001-66, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 96, Sala 101 - B, Centro, nesta cidade de Rio do Sul/SC, se promove neste Cartório o registro do LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL GISELA KOPSCH, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no lado direito da Estrada Blumenau, bairro Bremer, matriculado sob número 65.129, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: QUADRA "A" -- contendo 04 (quatro) lotes, sendo 01 (um) lote destinado para área de equipamentos comunitários; QUADRA "B" -- contendo 06 (seis) lotes; QUADRA "C" -- contendo 08 (oito) lotes; QUADRA "D" -- contendo 06 (seis); QUADRA "E" -- contendo 09 (nove) lotes, e QUADRA "F" -- contendo 04 (quatro) lotes, sendo 01 (um) lote destinado para área verde, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Eduardo Aragão Silva - CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 8092125-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO VIEBRANTZ LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, LOTEAMENTO VIEBRANTZ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.559.951/0001-09, com sede na Rua Willy Schroeder nº 1555, bairro Centro, na cidade de Lontras, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC, sob nº 42205391359, em 27/10/2015, representado(a) por seu sócio administrador VALDIR ZUCATELLI, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº ***.605.929-**, residente e domiciliado na Rua Willy Schroeder nº ***, Bairro Centro, nesta cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIEBRANTZ, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, no lado esquerdo da Rua Willy Schroeder, bairro Centro, matriculado sob número 65.101, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: QUADRA "A" -- contendo 07 (sete) lotes; QUADRA "B" -- contendo 02 (dois) lotes; QUADRA "C" -- contendo 15 (quinze) lotes; QUADRA "D" -- contendo 19 (dezenove) lotes, sendo 01 (um) lote destinado para área de equipamentos urbanos comunitários; QUADRA "E" -- contendo 14 (quatorze) lotes; QUADRA "F" -- contendo 04 (quatro) lotes; QUADRA "G" -- contendo 07 (sete) lotes, e QUADRA "H" -- contendo 06 (seis) lotes, sendo 01 (um) lote destinado para área verde, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no

jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Guilherme Francisco Zucatelli - CREA/SC nº 096390-8 -- ART nº 8092125-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL MARAFIGA AYRES NETO

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MARAFIGA AYRES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00459741012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441798302-7, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 11983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 723 PRAIA CAPAO DO CRAVO - PASSO DE TORRES SC 88.980-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 13.830,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAQUIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINEZ PEREIRA WOLFF DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 040.410.449-52, falecida em 17/04/2022, através de seu HERDEIRO: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA (na condição de viúvo herdeiro) inscrito no, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, MARINEZ PEREIRA WOLFF DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 040.410.449-52, falecida em 17/04/2022, através de seu HERDEIRO: THAYLA KAROLYNE WOLFF SILVA (na condição de filha herdeira) inscrita no, MARINEZ PEREIRA WOLFF DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 040.410.449-52, falecida em 17/04/2022, através de seu HERDEIRO: ROBERT WOLFF DE OLIVEIRA (na condição de filho herdeiro) inscrito no, MARINEZ PEREIRA WOLFF DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 040.410.449-52, falecida em 17/04/2022, através de seu HERDEIRO: MAYARA WOLFF DE OLIVEIRA (na condição de filha herdeira) inscrita no

Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Joaquim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº76731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINEZ PEREIRA WOLFF DE

OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 040.410.449-52, falecida em 17/04/2022, através de seu HERDEIRO: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA (na condição de viúvo herdeiro) inscrito no, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63477653068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63477653068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINEZ PEREIRA WOLFF DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 040.410.449-52, falecida em 17/04/2022, através de seu HERDEIRO: THAYLA KAROLYNE WOLFF SILVA (na condição de filha herdeira) inscrita no, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08469681931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINEZ PEREIRA WOLFF DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 040.410.449-52, falecida em 17/04/2022, através de seu HERDEIRO: ROBERT WOLFF DE OLIVEIRA (na condição de filho herdeiro) inscrito no, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11140459937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINEZ PEREIRA WOLFF DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 040.410.449-52, falecida em 17/04/2022, através de seu HERDEIRO: MAYARA WOLFF DE OLIVEIRA (na condição de filha herdeira) inscrita no, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15749914933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Jacinto Goulart, 185, Centro São Joaquim SC CEP 88600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 433275366-0, firmada em 02/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na terreno urbano constituído pelo Lote nº 89 da Quadra 05, do Loteamento Olaria, com frente para a Rua 03, Distrito, Município e Comarca de São Joaquim " SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 6.910,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Joaquim-SC. Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE ONDINA MENDES SCHMITT, JOSE DORVALINO SCHMITT**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., prenotado sob nº338849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE ONDINA MENDES SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02660909903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DORVALINO SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89429133934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10110880-0, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73058 e 73271, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINGOS ANDRE ZANINI, Nº 277, LOJA Nº 13 E VAGA DE GARAGEM Nº 24, BAIRRO CAMPINAS, SÃO JOSÉ/SC " CEP: 88117-200.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 648.502,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDA ELMÍ MORTARI**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que VANDA ELMÍ MORTARI, brasileira, viúva, CPF ***.593.109-** requereu a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob nº173.515 de 19/09/2023, da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº21.573, desta serventia, de sua titularidade, localizado em Linha Guataparema, Guaraciaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante constante da Matrícula nº 34.547 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativa de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular COLONIZADORA TEGONI, que posteriormente passou a denominar-se AGROPASTORIL DO CEDRO LTDA, a qual foi baixada no CNPJ 89.428.528/0001-70, e seus sócios, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto impugnar com fundamento os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a Lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CERAMICA CRISMAR LTDA**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que, a DV Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.795.080/0001-19, localizada na Rua 1º de maio, n.º 1567, centro do município de Guaraciaba -- SC, CEP 89920-000, pelos proprietários Douglas Vicari, brasileiro, empresário, CPF ***.483.149-**, nascido em 24/10/1980, residente e domiciliado Rua 1º de maio, n.º 1567, centro do município de Guaraciaba -- SC CEP 89920-000, e Viviane Serapio Ferreira Vicari, brasileira, empresária, CPF ***.386.750-**, nascida em 07/08/1982, residente e domiciliado Rua 1º de maio, n.º 1567, centro do município de Guaraciaba -- SC foi apresentado

para registro o projeto do DEMEMBRAMENTO, do imóvel denominado de "Parte do Lote Urbano n.º 01 e Gleba Urbana n.º 01", com a área de 9.352,88 m², sem construções, sito na Rua 1º de Maio e Rua Carlos Fernando Ludwig, centro da cidade de Guaraciaba/SC, matrícula nº 40.971, aprovado conforme Lei Municipal nº 3.596 de 04/09/2023, apresentada a Declaração de Atividade Não Constante, emitida pelo CONDER, protocolo n.º 1.318/2023- As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que se fará por três (03) dias consecutivos, em meio eletrônico; ficando a documentação à disposição dos interessados nesta Serventia, localizada a Rua Marcílio Dias, 1583, Centro, São Miguel do Oeste/SC, durante o horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINES FRANZOSI**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARINEZ FRANZOSI, CPF ***.961.909-** requereu a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob nº173.519 de 19/09/2023, da descrição tabular do imóvel Matriculado sob nº19.954, desta serventia, de sua titularidade, localizado em Linha Indiozinho, Guaraciaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/usufrutuária do imóvel confrontante constante da Matrícula nº 34.229 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativa de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica MARIA GABIATTI RITTER, CPF ***.894.269-** através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto impugnar com fundamento os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a Lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - SOMBRIO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAJOSUL INCORPORACOES LTDA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que a proprietária, LAJOSUL INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 23.372.035/0001-57, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 386, sala 03, Bairro Parque das Avenidas, Sombrio/SC, representada por seu procurador, Diosefer Tomasi de Lima, inscrito(a) no CPF nº ***.128.269-**, depositou, nesta serventia, sob protocolo 157.314, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "PORTAL DO SOL", referente ao imóvel urbano, situado no Morro da Canoa-Guarita, Distrito de Nova Guarita,

Município de Sombrio/SC, com área de 61.261,96m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CANTO 4, de coordenadas N 6.784.114,962 m e E 633.081,643 m, deste segue confrontando com propriedade de Lédio Da Rolt e Eliseth da Silva Cristovam Da Rolt (Matrícula 25.777), com o seguinte azimuth e distância: 128°52'22" e 361,952 m até o vértice F9T_M_067, de coordenadas N 6.783.887,804 m e E 633.363,438 m; deste segue confrontando com propriedade de Lédio Da Rolt e outros (Matrícula 25.777), com o seguinte azimuth e distância: 129°05'57" e 173,53 m., até o vértice 27, de coordenadas N 6.783.778,37 m. e E 633.498,11 m.; deste segue confrontando com o lote 08 da quadra B, do Loteamento João Martinho Ferreira, de propriedade de Luiz de Oliveira Martins (Matrícula 66.587), com o seguinte azimuth e distância: 222°09'10" e 17,00 m., até o vértice 28, de coordenadas N 6.783.765,76 m. e E 633.486,70 m.; deste segue confrontando com o lote 07 da quadra B, do Loteamento João Martinho Ferreira, de propriedade de Michel dos Santos (Matrícula 66.586), com o seguinte azimuth e distância: 222°09'10" e 12,00 m., até o vértice 29, de coordenadas N 6.783.756,87 m. e E 633.478,64 m.; deste segue confrontando com o lote 06 da quadra B, do Loteamento João Martinho Ferreira, propriedade de Cláudio Marilei de Pietro Flôres (Matrícula 66.585), com o seguinte azimuth e distância: 222°09'10" e 12,00 m., até o vértice 30, de coordenadas N 6.783.747,97 m. e E 633.470,59 m.; deste segue confrontando com o lote 05 da quadra B, do Loteamento João Martinho Ferreira, propriedade de Adicilene de Araujo Fernandes (Matrícula 66.584), com o seguinte azimuth e distância: 222°09'10" e 12,00 m., até o vértice 31, de coordenadas N 6.783.739,07 m. e E 633.462,54 m.; deste segue confrontando com o lote 04 da quadra B, do Loteamento João Martinho Ferreira, propriedade de Teresinha Santos Ferreira (Matrícula 66.583), com o seguinte azimuth e distância: 222°09'10" e 12,00 m., até o vértice 32, de coordenadas N 6.783.730,18 m. e E 633.454,48 m.; deste segue confrontando com o lote 03 da quadra B, do Loteamento João Martinho Ferreira, propriedade de Delaudino da Silva Cabreira (Matrícula 66.582), com o seguinte azimuth e distância: 222°09'10" e 12,00 m., até o vértice 33, de coordenadas N 6.783.721,28 m. e E 633.446,43 m.; deste segue confrontando com o lote 02 da quadra B, do Loteamento João Martinho Ferreira, propriedade de Gabriel Cândido Possamai e Danieli Silveira Soares (Matrícula 66.581), com o seguinte azimuth e distância: 222°09'10" e 27,50 m., até o vértice 34, de coordenadas N 6.783.700,89 m. e E 633.427,97 m.; deste segue confrontando com a Rua Higino Manoel Pacheco com os seguintes azimutes e distâncias: 222°09'11" e 6,00 m. vértice 35, de coordenadas N 6.783.696,76 m. e E 633.424,23 m.; 309°19'41" e 33,07 m., até o vértice P03, de coordenadas N 6.783.717,721 m. e E 633.398,654 m.; 219°19'14" e 6,00 m., até o vértice P04, de coordenadas N 6.783.713,003 m. e E 633.394,948 m.; deste segue confrontando com propriedade de Julia da Silva Pacheco (Matrícula 68.934), com o seguinte azimuth e distância: 309°19'42" e 125,53 m., até o vértice F9T_M_059, de coordenadas N 6.783.792,453 m. e E 633.297,977 m.; deste segue confrontando com propriedade de Julia da Silva Pacheco (Matrícula 68.934), com o seguinte azimuth e distância: 308°50'36" e 344,096 m até o vértice F9T_M_068, de coordenadas N 6.784.008,268 m e E 633.029,973 m; deste segue confrontando com propriedade de Fecularia Machado Ltda (Matrícula 39.972), com o seguinte azimuth e distância: 309°08'09" e 26,999 m até o vértice F9T_M_3000, de coordenadas N 6.784.025,309 m e E 633.009,031 m; deste segue confrontando com propriedade de Fecularia Machado Ltda - Área 01 (Matrícula 87.589), com seguinte azimuth e distância: 39°02'13" e 93,496 m até o vértice CANTO 3, de coordenadas N 6.784.097,931 m e E 633.067,917 m; deste segue confrontando com propriedade de Fecularia Machado Ltda (Matrícula 21.644), com o seguinte azimuth e distância: 38°52'03" e 21,874 m até o vértice CANTO 4, de coordenadas N 6.784.114,962 m e E 633.081,643 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, matriculado sob nº 88.858 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 651, em 25/08/2023, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 111 (cento e onze) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra 131; 03 (três) Áreas de Utilidade Pública, localizadas nas quadras 131, 130 e 127; e 09 (nove) vias públicas, destinadas para o arruamento. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 08 de Dezembro de 2023. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R&L EMPREENDIMENTOS LTDA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que R&L Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 44.541.060.0001-97, com sede na Rua Recife, n. 550, Centro, Tubarão-SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinada por Marcone Joaquim de Oliveira, Gerente de Urbanismo, em 25/10/2023, requer o registro à margem da matrícula nº 37.112 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rodovia SC-370, bairro São Martinho, Tubarão/SC, com área total de 742.359,15m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01: 24.731,72m²; Área Desmembrada 02: 78.831,84m²; Área Remanescente: 638.795,59m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILO FERNANDES PEDROSO**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO FERNANDES PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06509844982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550534788-4, firmada em 29/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 61.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EXP JOSE PEDRO COELHO, nº 2625 AP 302 BL-A, REVOREDO, TUBARAO SC 88704762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 6.549,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARACAJU/SE

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISLANE ANDRADE DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida São João Batista, 447, Ponto Novo, nesta Cidade, de matrícula nº 9403. INTIMA TAISLANE ANDRADE DOS SANTOS, CPF 054.440.345-22, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILANO TEIXEIRA CAMPOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ATILANO TEIXEIRA CAMPOS, CPF nº 000.374.345-43, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, OCEANICA, nº , Barramares (Sergimoveis), D, 0201, Atalaia Velha, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 13780, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01018331C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA CONCEICAO SANTANA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GRAZIELA CONCEICAO SANTANA, CPF nº 977.545.365-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, CANAL 3, nº112, Augusto Franco, B-09, 0302, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 24581, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007240C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA TATIANA MENEZES DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CARLA TATIANA MENEZES DE OLIVEIRA, CPF nº 024.707.685-60, e CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 072.857.375-00, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, LENIO DE MOURA MORAIS, nº 155, Praias do Nordeste I, 0011, 0003, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 30170, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007243C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDSO VIEIRA DE AZEVEDO, LAIS SANTOS LIMA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WALDSO VIEIRA DE AZEVEDO, CPF nº 001.448.175-86, e LAIS SANTOS LIMA, CPF nº 025.516.665-62, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, C, nº 90, Recanto das Gaivotas, 0009, 0302, Sao Conrado,, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 50789, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007236C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID SANTOS TORRES, GESSICA SILVA TORRES

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DAVID SANTOS TORRES, CPF nº 038.640.955-22, e GESSICA SILVA TORRES, CPF nº 046.779.735-80, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, ANTONIO LEITE GUIMARAES, nº 636, Residencial Pontal do Leste, 0002, 0202, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 52410, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007242C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DANIELA SANTOS DE JESUS, MARCIO ROBERIO DE JESUS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CLAUDIA DANIELA SANTOS DE JESUS, CPF nº 828.893.845-00, e MARCIO ROBERIO DE JESUS SANTOS, CPF nº 959.998.335-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, MARIA PASTORA, nº 260, Residencial Luar da Praia, 0005, 0203, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 54343, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007217C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDSON SANTOS DA GRACA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CLEDSON SANTOS DA GRACA, CPF nº 034.580.194-64, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, HERACLITO ROLLEMBERG, nº 4242, Residencial Moriá, D, 0201, Sao Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 57366, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01018332C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA NUNES PAIVA RAMOS, DIONISIO CARVALHO RAMOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LIGIA NUNES PAIVA RAMOS, CPF nº 199.036.005-00, e DIONISIO CARVALHO RAMOS, CPF nº 252.281.295-53, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, DO CANAL, nº 1700, Residencial Mar de Aruana, Conchas, 0004, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 72511, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007213C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIJOI BARRETO EVANGELISTA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar TIJOI BARRETO EVANGELISTA, CPF nº 037.441.265-01, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, ALEXSANDRO ALCINO, nº 150, Residencial Vida Bela, 0011, 0406, Aeroporto, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 74178, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007218C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA GABRIELA BEZERRA DE ANDRADE CAMPOS, FELIPE GURIAN DE CAMPOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JULIA GABRIELA BEZERRA DE ANDRADE CAMPOS, CPF nº 369.022.598-10, e FELIPE GURIAN DE CAMPOS, CPF nº 355.339.688-14, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA N, nº 95, Costa Verde II (Loteamento), 12, 0003, Zona de Expansão, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 84258, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006036C

COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS RAMOS DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS RAMOS DE JESUS, CPF nº 067.675.125-32, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442830728, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de DEZEMBRO de 2022, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA DO RIACHÃO Nº 165, CENTRO, PEDRINHAS/SE CEP: 49350-000, registrado sob nº 07 e 08, Matrícula 3548. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na AG. SHOPPING RIOMAR, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA PEREIRA DA SILVA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Andreza Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 068.378.875-21, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440844082, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de fevereiro de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 29, nº 04, Lote 02, Quadra 54, Conjunto Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 22707. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSLEAN MAYKE OLIVEIRA SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Oslean Mayke Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 064.893.555-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441674376, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de setembro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua E, nº 228, Lote 26, Quadra 12, 4ª Etapa, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 22905. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISA TERSARIOL GUILHERME**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a

intimação de MAISA TERSARIOL GUILHERME CPF: 418.***.***-08 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.328,11 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 94.876 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 2011, APARTAMENTO 404, BLOCO 14, ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 06 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de JEFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 341.***.***-11 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.953,71 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 118.712 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA SEIS, nº 107, RESIDENCIAL PAQUERÊ, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 06 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANDER CHAVES NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de WILLIANDER CHAVES NUNES CPF: 443.***.***-59 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.547,35 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 129.011 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 204, BLOCO 18, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 06 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DO NASCIMENTO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JEFERSON DO NASCIMENTO BARBOSA, CPF nº 389.736.498-09.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 138213, em 01/11/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de JEFERSON DO NASCIMENTO BARBOSA, nos endereços, sito à Rua Carlos Antonio Custódio, nº 53, Jardim Portal do Sol, e na Rua Albino Franzini, nº 180, Parque Tiradentes, na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855552889620, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 49.258, situado na Rua Carlos Antonio Custódio, nº 53, Jardim Portal do Sol, Lote 2, Quadra E, Referência Cadastral nº 12.5.17.67.002.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 08/12/2023.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO APARECIDO DA SILVA, CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF n.º 425.371.088-33, RG n.º 33.075.331-9/SSP-SP, brasileira, e seu marido CELSO APARECIDO DA SILVA, CPF/MF n.º 277.771.318-97, RG n.º 32.141.201-1/SSP-SP, brasileiro, trabalhador agrícola, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n.º 55, da Rua "H", no loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", neste município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 445 -- Lote 017, objeto da matrícula n.º 61.342 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se

vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0132463-9 de 09 de junho de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE DE PAULO ROSA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ISABELLE DE PAULO ROSA, CPF/MF n.º 473.032.608-38, RG n.º 49.876.910-0/SSP-SP, brasileira, solteira, assistente administrativo, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n.º 560, da Rua "K", do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", nesta cidade de Assis/SP, e seu terreno cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 458 -- Lote 008, objeto da matrícula n.º 61.701, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0113294-2 de 26 de abril de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE SOUZA MORALE, DANIELA FRANCO MONTEIRO

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 0010287328 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede no Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2235, 5º andar, Vila Olímpia -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. FERNANDO DE SOUZA MORALE, brasileiro, RG: 26752012 SSP/SP e CPF: 260.105.978-89 e DANIELA FRANCO MONTEIRO, brasileira, RG: 29.800.170-6 SSP/SP e CPF: 290.211.908-93, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 84, ESTÂNCIA SANTA HELENA, BAIRRO DO CAIOÇARA -- JARINU/SP, conforme R.03 da Matrícula 117.090. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 36.908,40 em 05/12/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta

serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 05 de dezembro de 2023. BRUNO CORRÊA. Escrevente Autorizado

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU MENDES DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ELISEU MENDES DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770602646 firmado em 29/5/2019, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 1.861, na matrícula 121.394, atualmente matriculado sob o nº 129.280, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida José Aiello, nº 13-129, apartamento 502, bloco 13, e sua respectiva vaga de garagem nº 201, do empreendimento denominado Parque Barcelona, intima o senhor ELISEU MENDES DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 22/11/2023 que totalizam a quantia de R\$15.957,94 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Bauru, 30 de novembro de 2023. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, Oficial substituto.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **5Z EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, situado na rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, Sala 8, telefone: (14) 3104-1818, e-mail: 1.cartorio@uol.com.br, Faz Público, a todos os interessados que a empresa 5Z EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ nº 35.563.973/0001-13, NIRE 3523184600-1, com sede nesta cidade de Bauru, SP, na rua Francisco de Souza Barbosa, 1-60, Sala 5, através da prenotação nº 391.069, depositou nesta Serventia, no dia 4/12/2023, as certidões, documentos e plantas, previstos no artigo 18, Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, que referem-se ao parcelamento do solo (loteamento), que será denominado "LOTEAMENTO CIDADE DAS ÁRVORES", a ser implantado sobre área de sua propriedade, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, matriculada sob n. 136.940, e que assim se descreve: "GLEBA DE TERRAS, identificada como Área 1 (remanescente) e parte da Gleba de Terras, identificada como Área 2, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 66.258,3500 metros quadrados, "tem início no ponto denominado ponto AVV-0-0241, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 700.515,30 m e N = 7.525.619,48 m referentes ao Meridiano Central 51 WGr, segue confrontando de um lado com a extinta Rede Ferroviária Federal S.A., estando a 20 metros do eixo da citada ferrovia e do outro lado o Córrego

Água da Ressaca seguindo por sua margem esquerda a montante tendo do outro lado do citado córrego, terras denominadas como uma Gleba de Terras de propriedade de International Paper do Brasil Ltda (matrícula 61.082), com azimute de 164º46'47" e distância de 7,66 m, até o ponto AVV-P-6791 de coordenada -E = 700.517,31 m -N = 7.525.612,10 m; segue com azimute de 157º48'24" e distância de 34,85 m, até o ponto AVV-P-6792 de coordenada -E = 700.530,47 m -N = 7.525.579,82 m; segue com azimute de 167º25'44" e distância de 55,06 m, até o ponto AVV-P-6793 de coordenada -E = 700.542,46 m -N = 7.525.526,08 m; segue com azimute de 123º50'45" e distância de 2,43 m, até o ponto AVV-P-6794 de coordenada -E = 700.544,47 m -N = 7.525.524,73 m; segue com azimute de 122º32'20" e distância de 5,66 m, até o ponto AVV-P-6795 de coordenada -E = 700.549,24 m -N = 7.525.521,69 m; segue com azimute de 158º04'24" e distância de 18,48 m, até o ponto AVV-P-6796 de coordenada -E = 700.556,15 m -N = 7.525.504,54 m; segue com azimute de 152º38'38" e distância de 15,49 m, até o ponto AVV-P-6797 de coordenada -E = 700.563,27 m -N = 7.525.490,78 m; segue com azimute de 166º17'15" e distância de 17,13 m, até o ponto AVV-P-6798 de coordenada -E = 700.567,33 m -N = 7.525.474,14 m; segue com azimute de 173º25'43" e distância de 16,85 m, até o ponto AVV-P-6799 de coordenada -E = 700.569,26 m -N = 7.525.457,40 m; segue com azimute de 184º37'19" e distância de 20,15 m, até o ponto AVV-P-6800 de coordenada -E = 700.567,63 m -N = 7.525.437,31 m; segue com azimute de 194º21'30" e distância de 26,99 m, até o ponto AVV-P-6801 de coordenada -E = 700.560,94 m -N = 7.525.411,16 m; segue com azimute de 199º45'38" e distância de 23,72 m, até o ponto AVV-P-6802 de coordenada -E = 700.552,92 m -N = 7.525.388,84 m; segue com azimute de 202º49'36" e distância de 18,05 m, até o ponto AVV-P-6803 de coordenada -E = 700.545,92 m -N = 7.525.372,20 m; segue com azimute de 201º54'32" e distância de 39,41 m, até o ponto AVV-P-6804 de coordenada -E = 700.531,21 m -N = 7.525.335,64 m; deixando o citado Córrego Água da Ressaca, segue por divisa confrontando com a Área Institucional de propriedade de Prefeitura Municipal de Bauru (matrícula 81.164); segue com azimute de 274º50'28" e distância de 34,55 m, até o ponto AVV-M-3491 de coordenada -E = 700.496,78 m -N = 7.525.338,55 m; segue com azimute de 274º50'28" e distância de 57,35 m, até o ponto AVV-M-3492 de coordenada -E = 700.439,64 m -N = 7.525.343,39 m; segue com azimute de 275º27'53" e distância de 111,07 m, até o ponto 18 de coordenada -E = 700.329,07 m -N = 7.525.353,97 m; deste segue confrontando com parte da Gleba de terras identificada como Área 1 (matrícula 136.941), com azimute de 354º41'00" e distância de 65,97 m, até o ponto 17 de coordenada -E = 700.322,96 m -N = 7.525.419,65 m; com azimute de 298º03'56", segue em arco de 8,84 m, com raio de 53,00, até o ponto 16 de coordenada -E = 700.315,17 m -N = 7.525.423,81 m; segue em arco de 23,43 m, com azimute de 280º37'22", com raio de 53,00, até o ponto 15 de coordenada -E = 700.292,32 m -N = 7.525.428,09 m; segue com azimute de 267º57'22" e distância de 58,02 m, até o ponto 14 de coordenada -E = 700.234,34 m -N = 7.525.426,02 m; com azimute de 221º20'26", segue em arco de 24,41 m, com raio de 15,00 m, até o ponto 13 de coordenada -E = 700.219,94 m -N = 7.525.409,65 m; segue com azimute de 174º29'30" e distância de 15,10 m, até o ponto 12 de coordenada -E = 700.221,39 m -N = 7.525.394,62 m; segue com azimute de 178º28'18" e distância de 15,04 m, até o ponto 11 de coordenada -E = 700.221,79 m -N = 7.525.379,59 m; segue com azimute de 185º25'47" e distância de 5,48 m, até o ponto 10 de coordenada -E = 700.221,27 m -N = 7.525.374,13 m; deste segue confrontando com Avenida Affonso José Aiello (matrícula 125.082); com azimute de 354º04'59" e distância de 54,68 m, até o ponto 5 de coordenada -E = 700.215,65 m -N = 7.525.428,36 m; deste segue confrontando com a Avenida Affonso José Aiello (matrícula 125.082); com azimute de 354º04'59" e distância de 113,16 m, até o ponto 2A de coordenada -E = 700.204,15 m -N = 7.525.540,93 m; deste segue confrontando com a Gleba de Terras de propriedade de José Osmar Guerin (matrícula 125.083), com azimute de 89º07'31" e distância de 33,76 m, até o ponto 2 de coordenada -E = 700.237,55 m -N = 7.525.541,44 m; segue com azimute de 359º02'00" e distância de 45,39 m, até o ponto 1 de coordenada -E = 700.236,78 m -N = 7.525.588,82 m; estando a 8,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de 114º13'10" e distância de 4,83 m, até o ponto AVV-0-0212 de coordenada -E = 700.241,13 m -N = 7.525.584,87 m; estando a 8,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de 115º08'07" e distância de 12,44 m, até o ponto AVV-0-0213 de coordenada -E = 700.252,40 m -N = 7.525.579,58 m; estando a 8,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de 116º03'07" e distância de 7,50 m, até o ponto AVV-0-0214 de coordenada -E = 700.259,14 m -N = 7.525.576,29 m; estando a 8,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de 114º19'52" e distância de 10,48 m, até o ponto AVV-0-0215 de coordenada -E = 700.268,68 m -N = 7.525.571,97 m; estando a 8,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de 111º41'46" e distância de 9,32 m, até o ponto AVV-0-0216 de coordenada -E = 700.277,34 m -N = 7.525.568,52 m; estando a 8,50 metros do eixo da

extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $112^{\circ}03'05''$ e distância de 11,50 m, até o ponto AVV-0-0217 de coordenada -E = 700.288,00 m -N = 7.525.564,21 m; estando a 8,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., daí segue com azimute de $104^{\circ}35'15''$ e distância de 25,13 m, até o ponto AVV-0-0218 de coordenada -E = 700.312,32 m -N = 7.525.557,88 m; estando a 8,00 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $104^{\circ}46'49''$ e distância de 5,10 m, até o ponto AVV-0-0219 de coordenada -E = 700.317,25 m -N = 7.525.556,58 m; estando a 8,00 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $99^{\circ}19'40''$ e distância de 12,12 m, até o ponto AVV-0-0220 de coordenada -E = 700.329,21 m -N = 7.525.554,61 m; estando a 8,00 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $96^{\circ}21'38''$ e distância de 7,81 m, até o ponto AVV-0-0221 de coordenada -E = 700.336,97 m -N = 7.525.553,75 m; estando a 8,00 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $95^{\circ}01'07''$ e distância de 9,82 m, até o ponto AVV-0-0222 de coordenada -E = 700.346,75 m -N = 7.525.552,89 m; estando a 8,00 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $91^{\circ}38'57''$ e distância de 10,36 m, até o ponto AVV-0-0223 de coordenada -E = 700.357,11 m -N = 7.525.552,59 m; estando a 8,00 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $85^{\circ}54'35''$ e distância de 12,40 m, até o ponto AVV-0-0224 de coordenada -E = 700.369,47 m -N = 7.525.553,48 m; estando a 8,00 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $81^{\circ}14'27''$ e distância de 8,34 m, até o ponto AVV-0-0225 de coordenada -E = 700.377,72 m -N = 7.525.554,75 m; estando a 8,00 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $75^{\circ}47'13''$ e distância de 15,61 m, até o ponto AVV-0-0226 de coordenada -E = 700.392,85 m -N = 7.525.558,58 m; estando a 8,00 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $75^{\circ}47'13''$ e distância de 0,26 m, até o ponto AVV-0-0227 de coordenada -E = 700.393,10 m -N = 7.525.558,64 m; estando a 9,00 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $76^{\circ}11'50''$ e distância de 5,15 m, até o ponto AVV-0-0228 de coordenada -E = 700.398,10 m -N = 7.525.559,87 m; estando a 9,00 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $159^{\circ}34'36''$ e distância de 20,08 m, até o ponto AVV-0-0229 de coordenada -E = 700.405,11 m -N = 7.525.541,05 m; estando a 26,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $74^{\circ}48'50''$ e distância de 11,15 m, até o ponto AVV-0-0230 de coordenada -E = 700.415,87 m -N = 7.525.543,97 m; estando a 26,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $71^{\circ}28'36''$ e distância de 9,45 m, até o ponto AVV-0-0231 de coordenada -E = 700.424,82 m -N = 7.525.546,97 m; estando a 26,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $67^{\circ}35'18''$ e distância de 13,76 m, até o ponto AVV-0-0232 de coordenada -E = 700.437,54 m -N = 7.525.552,21 m; estando a 26,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $63^{\circ}11'13''$ e distância de 9,85 m, até o ponto AVV-0-0233 de coordenada -E = 700.446,33 m -N = 7.525.556,66 m; estando a 26,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $62^{\circ}50'32''$ e distância de 13,20 m, até o ponto AVV-0-0234 de coordenada -E = 700.458,08 m -N = 7.525.562,68 m; estando a 26,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $56^{\circ}11'31''$ e distância de 10,35 m, até o ponto AVV-0-0235 de coordenada -E = 700.466,68 m -N = 7.525.568,44 m; estando a 26,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $55^{\circ}49'16''$ e distância de 12,53 m, até o ponto AVV-0-0236 de coordenada -E = 700.477,05 m -N = 7.525.575,48 m; estando a 26,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $49^{\circ}07'49''$ e distância de 9,38 m, até o ponto AVV-0-0237 de coordenada -E = 700.484,14 m -N = 7.525.581,62 m; estando a 26,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $45^{\circ}36'49''$ e distância de 12,98 m, até o ponto AVV-0-0238 de coordenada -E = 700.493,42 m -N = 7.525.590,70 m; estando a 26,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $41^{\circ}12'24''$ e distância de 14,03 m, até o ponto AVV-0-0239 de coordenada -E = 700.502,66 m -N = 7.525.601,26 m; estando a 24,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $36^{\circ}15'18''$ e distância de 12,17 m, até o ponto AVV-0-0240 de coordenada -E = 700.509,85 m -N = 7.525.611,07 m; estando a 24,50 metros do eixo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., segue com azimute de $32^{\circ}53'59''$ e distância de 10,02 m, até o ponto AVV-0-0241 de coordenada -E = 700.515,30 m -N = 7.525.619,48 m; chegando ao início desta descrição", devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Bauru sob o nº 02/3244/001, cuja localização encontra-se indicada no croqui que acompanha o presente edital. Especificações do Empreendimento: 1. Área dos lotes (5 lotes): 36.252,33 m² (54,71%). 2. Total de Áreas Públicas: 30.006,02 m² (45,29%), sendo: 2.1. Sistema Viário: 11.560,67 m² (17,45%). 2.2. Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários):

3.938,95 m² (5,94%). 2.2.1. Equipamento Público Comunitário: 3.330,85 m² (5,03%). 2.2.2. Equipamento Público Urbano (permeável): 608,10 m² (0,91%). 2.3. Espaços Livres de Uso Público: 14.506,40 m² (21,90%). 2.3.1. Área Verde: 14.506,40 m² (21,90%). 3. Outros: 0. 4. Área total loteada: 66.258,35 m² (100%). 5. Área Remanescente: 0. 6. Total da Gleba: 66.258,35 m² (100%). O loteamento recebeu aprovação do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo, através do CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 072/2023, expedido em 7/3/2023, com validade de 04 (quatro) anos, contados de sua expedição e possui Alvará de Aprovação Final - Alvará de Aprovação de Projeto 63362/2023 (Cód. Verificador: i38xb94h), expedido pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 17/10/2023. O valor para execução das obras de infraestrutura, das mitigações e contrapartidas do empreendimento foram avaliadas em R\$16.168.910,97 (dezesesseis milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais e noventa e sete centavos), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, constante do processo municipal 63.362/2023, e serão de total responsabilidade do proprietário e empreendedor. As garantias para execução das obras de infraestrutura, assumidas junto ao Município de Bauru, no valor acima mencionado, foram prestadas através de APÓLICE DE SEGURO GARANTIA n. 02852.2023.0001.0775.0002827, Endosso: 0, através do agente financiador AXA Seguros S.A., com vencimento para 3/5/2026. E, para dar o conhecimento a todos, expediu-se o presente, pelo qual decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, será efetuado o registro sob a forma da citada lei. Bauru, 6 de Dezembro de 2023. O Oficial, (a.) José Alexandre Dias Canheo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BROTAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS COELHO**

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado eletronicamente o requerimento de intimação, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por GIREC -- Manutenção e Recuperação de Ativos -- BU, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105 1º andar, na cidade de Bauru, São Paulo, a INTIMAÇÃO para o devedor fiduciante ANDRE LUIS COELHO, de conformidade com o Artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, para purgação da mora e tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 17.226 neste Registro de Imóveis, portanto, em virtude do não cumprimento da obrigação e não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos do § 4º do citado Diploma Legal e dentro do prazo legal de 15 dias contados a partir da última publicação, a comparecer ao Oficial de Registro de Imóveis de Brotas-SP, situado à Avenida Dante Martinelli nº 60, Santa Cecília II, na cidade de Brotas-SP, CEP nº 17.380-000, no horário regulamentar das 9:00 às 16:00 horas, para a citada purgação da mora. Brotas, 29 de novembro de 2023. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR CORTEZZI JUNIOR**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a VALDIR CORTEZZI JUNIOR, residente e domiciliado na Rua Balsamos, nº 266, Residencial Terra Verdi, Fernandópolis-SP, que foi apresentado neste Registro

Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal-CEF, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 20 de dezembro de 2020 a 20 de setembro de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº160000008382, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº12, na matrícula 22.676, do Registro Imobiliário desta Comarca, a qual foi devidamente protocolada em 11 de setembro de 2023, sob nº229.870 e registrada em 22 de setembro de 2023, sob nº40.483, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula 22.676, Sr. VALDIR CORTEZZI JÚNIOR, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizado no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, pela qual fica o mesmo NOTIFICADO nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, o devedor fiduciante, será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS GABRIEL BARCELOS DE OLIVEIRA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). LUIS GABRIEL BARCELOS DE OLIVEIRA - PROTOCOLO ONR -- IN01045035C -- PRENOTAÇÃO Nº. 353.030 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) LUIS GABRIEL BARCELOS DE OLIVEIRA (CPF/ME Nº. 402.623.438-00), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.644,40 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), posição até o dia 14 de setembro de 2023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 878770821237, datado de 29 de abril de 2020. É feito o presente, uma vez que o(a) devedor(a) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(a) no endereço do imóvel sito à Rua Elpidio Benedito Pinto, nº 560, Ap. 04, Bl. B, Torre 03, Térreo, Condomínio Vitta Pq. das Árvores, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, e também no endereço de intimação sito a Rua Lourival Airton da Silva, nº. 1.661, Jd. Cambuí, Cep. 14.409-701, em Franca-SP, e ainda, em outro endereço de intimação fornecido pelo credor sito a Avenida Rio Amazonas, nº. 1.405, Ap. 604, Bl. 5, Residencial Amazonas,

Cep. 14.406-010, em Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 25 e 29 de setembro, 05, 17 e 26 de outubro e 09, 13 e 23 de novembro de 2023, e não atendeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais que no dia 09/11/2023 foi encontrado no 1º endereço (do imóvel) o Sr. Antonio Carlos, porteiro, o qual informou que o(a) destinatário(a) é "DESCONHECIDO", sendo INCERTO E IGNORADO O SEU ATUAL ENDEREÇO. Certifico ainda, que no dia 13/11/2023 foi encontrado no 2º endereço (Rua Lourival Airton da Silva, nº. 1661) o Sr. Elvis, morador do imóvel, o qual informou que o(a) destinatário(a) é "DESCONHECIDO", sendo INCERTO E IGNORADO O SEU ATUAL ENDEREÇO. Certifico também, que no dia 13/11/2023 foi encontrado no 3º endereço (Avenida Rio Amazonas, nº 1405, Ap. 604 - Bl. 5) o Sr. André, porteiro, o qual informou que o(a) destinatário(a) é "DESCONHECIDO", sendo INCERTO E IGNORADO O SEU ATUAL ENDEREÇO, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma Apartamento nº 04, localizado no Térreo, do Bloco B da Torre 3, do Condomínio Vitta Parque das Árvores, localizado sito a Rua Elpidio Benedito Pinto, nº 560, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 121.101, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 1º de dezembro de 2.023. O OFICIAL: LINCOLN BUENO ALVES.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDER SANTOS BOTELHO**

Edital de Usucapião nº 1/38.166 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO ROCHA OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: EDER SANTOS BOTELHO, brasileiro, policial militar, CPF nº 301.723.018/07, residente e domiciliado à Rua Gerônimo Cayetano Garcia, centro, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.893 deste Registro de Imóveis, situado Rua José Calado de Araújo, nº 1.398, lote 06A da quadra 13 do loteamento "Jardim Vassouras II", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,64 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 12 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVINO MOURA, JULIENE PESSOA DA SILVA MOURA**

Edital de Usucapião nº 1/40.031 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A EMÍDIO VEIGA, JOÃO FERREIRA BUENO OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: DIVINO MOURA, brasileiro, aposentado, RG nº 17.083.346 SSP/SP e CPF nº 051.113.098-88, e sua

esposa, JULIENE PESSOA DA SILVA MOURA, brasileira, aposentada, RG nº 20.688.362-6 SSP/SP e CPF nº 096.591.928-51, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Gregório Gomes da Silva, Centro, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.026 deste Registro de Imóveis, situado Rua Gregorio Gomes da Silva nº 141-145, lote 211A da Planta 2A do loteamento Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 260,53 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ALBERICO MARQUES DA SILVA, HORACIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, PERSIO MARQUES DA SILVA, RUBENS MARQUES FERREIRA DA SILVA e HELIO RAMOS FERREIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: GERALDO MARTINS JUNIOR, MARLENE FILOMENA TELES MARTINS, CLAUDOMIRO DOCE, ELISEU BERTANI, MÁRCIA BERTANI e MARTA BERTANI. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 16 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDA LEITE DA SILVA, MARIA DOS PRAZERES VIANA DE MOURA, FRANCISCO MARTINS LIMA, MERINDO PEREIRA LEITE**

Edital de Usucapião nº 1/38.589 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MERINDO PEREIRA LEITE, MARIA DOS PRAZERES VIANA DE MOURA e FRANCISCO MARTINS LIMA OU À QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDA LEITE DA SILVA, brasileira, encarregada de loja, solteira, CPF nº 146.***.***-69, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 512, Fazenda 120, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 26.989 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado Rua Bahia nº 521, lote 32B da quadra 07 do loteamento "Fazenda 120", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 174,75 m² e 56,80m² de área construída. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MERINDO PEREIRA LEITE E MARIA DOS PRAZERES VIANA DE MOURA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARAN -- JOGIL CONSTRUTORA LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrajudicial). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CORREIA DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DE SOUZA**

Edital de Usucapião nº 1/41.231 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: LUIZ CORREA DOS SANTOS, brasileiro, barman, CPF nº 741.116554-91, e MARIA DE FATIMA DE SOUZA, brasileira, cozinheira, CPF nº 127.982.368/27 residentes e domiciliados à Rua Egas Moniz de Aragão, Sé, São Paulo/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 11.065 deste Registro de Imóveis, situado Rua João Batista Ramos, nº 303, lote 39A da quadra 13 do loteamento "Jardim Silvia", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 138,17 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SILVIA LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SILVIA LTDA. Os requerentes

alegam possuir o imóvel há mais de 28 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TARCILIA ALVES CARVALHO, SEBASTIANA PEREIRA DE MORAES, LOURDES DE FATIMA DE OLIVEIRA, MILTON DE OLIVEIRA, JULIO PEREIRA DE CAMARGO ORTIZ, ANA CLAUDIA PRADO ORTIZ, CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES, LUIS CARLOS CARVALHO DE JESUS, MARIA APARECIDA RAMOS, VERA LUCIA CARVALHO DE JESUS, ELIVELTON DE JESUS DO PRADO SILVA, MAICON JOSE DE JESUS DO PRADO, RIVALDO DE JESUS DO PRADO, FERNANDA DE JESUS PRADO, GABRIELA DE JESUS DO PRADO, DIRCE APARECIDA DE MORAES, MARINA DE MORAES

Edital de Usucapião nº 1/38.229 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: TARCILIA ALVES CARVALHO, brasileira, do lar, CPF nº 218.026.388/06, SEBASTIANA PEREIRA DE MORAES, brasileira, do lar, CPF nº 052.814.798/65, LOURDES DE FATIMA DE OLIVEIRA, do lar, CPF nº 429.872.938/95, e seu marido MILTON DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, CPF nº 099.263.598/50, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, JULIO PEREIRA DE CAMARGO ORTIZ, brasileiro, porteiro, CPF nº 376.401.638-89, e sua esposa, ANA CLAUDIA PRADO ORTIZ, brasileira, do lar, CPF nº 387.922.488/96, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, ajudante geral, CPF nº 412.699.738/51, LUIS CARLOS CARVALHO DE JESUS, brasileiro, autônomo, CPF nº 218.026.468/25 e sua companheira MARIA APARECIDA RAMOS, brasileira, diarista, CPF nº 388.325.918/71, VERA LUCIA CARVALHO DE JESUS, brasileira, do lar, CPF nº 343.619.708/40, ELIVELTON DE JESUS DO PRADO brasileiro, ajudante geral, CPF nº 454.933.648/08, MAICON JOSE D E JESUS DO PRADO, brasileiro, pedreiro, CPF nº 441.613.028/78, RIVALDO DE JESUS DO PRADO, brasileiro, operador de caixa, CPF nº 454.934.388/52, FERNANDA DE JESUS PRADO, brasileira, do lar, CPF nº 454.933.878/40, GABRIELA DE JESUS DO PRADO, brasileira, do lar, CPF nº 454.934.268/46, DIRCE APARECIDA DE MORAES, brasileira, do lar, CPF nº 176.972.848/12, residentes e domiciliados à Acesso João Soares Pulga, Jardim Alegria, Francisco Morato/SP, MARINA DE MORAES, brasileira, diarista, CPF nº 368.713.818/64, residente e domiciliada a Avenida Ouro Preto, Jardim Alegria, Francisco Morato/SP, que pretende, o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 16.680 deste Registro de Imóveis, situado Acesso João Soares Pulga, Área 03, Sítio Vargem do Belém", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 8.591,44 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELEM URBANIZADORA LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: YOSZFF ARYLTON CARDOSO VON DOLLINGER, THAMIRYS CARDOS VON DOLLINGER, e RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA NAIDE OLIVEIRA DA SILVA, CLAUDIO TIBURCIO DA SILVA

Edital de Usucapião nº 1/37.502 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: CLAUDIO TIBURCIO DA SILVA, brasileiro, carpinteiro, CPF nº 028.943.063-18, e sua esposa, MARIA NAIDE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira,

vendedora, CPF nº 036.903.173/39 residentes e domiciliados à Rua Vinte e Sete, Jardim Olga, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 20.726 deste Registro de Imóveis, situado Rua Vinte e Sete nº 256, lote 25B da quadra 24 do loteamento "Jardim Olga", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: TEXTIL TABACOW S.A. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ALESSANDRO FLORENCIO DA SILVA, VIVIANE BUONO FLORENCIO DA SILVA, TEXTIL TABACOW S.A., JOSCIENE MARQUÊS SOUZA, IZABEL CESPEDES RODRIGUES, JOSÉ CEZAR RODRIGUES, JOSÉ LUIZ CESPEDES e AUTO ONIBUS MORATENSE LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 39 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROQUE MEIRA ALVES, MARIA CRISTIANE DIAS ALVES**

Edital de Usucapião nº 1/37.630 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ROQUE MEIRA ALVES, brasileiro, vigilante, CPF nº 555.040.435/49, e sua esposa, MARIA CRISTIANE DIAS ALVES, brasileira, técnica de enfermagem, CPF nº 185.145.148/06, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Sebastiana Coelho Coutinho, Jardim Antomar, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.760 deste Registro de Imóveis, situado Rua Sebastiana Coelho Coutinho, nº 42, lote 14A da quadra 10 do loteamento "Jardim Antomar", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 146,30m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ANTomAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA e RAGIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ANTomAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA e RAGIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 27 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSEFA VIRGINIO CANDIDO**

Edital de Usucapião nº 1/40.405 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOSEFA VIRGINIO CANDIDO, aposentada, CPF nº 318.821.568-11, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, Jardim Alexandra, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.780 deste Registro de Imóveis, situado Rua Barão do Rio Branco, nº 67, lote 06, quadra 16, do loteamento "Jardim Sinobe", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 475,00m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA NOVA BELEM -- SINOBÉ. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ALBERTO MACEDO JUNIOR, ERICA TORRES FARJADO, WILSON APARECIDO DO NASCIMENTO, JOSE MARIA OLIVEIRA, IRANY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, CATARINA SCARAMBONI, CARMELINA DA CONCEIÇÃO COSTA, JOSÉ FERREIRA DE LIMA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 42 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil

(Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTIANE VASCO PEREIRA DA SILVA, JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**

Edital de Usucapião nº 1/40.752 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, auxiliar de lavanderia, CPF nº 112.245.888-60, e sua esposa, CRISTIANE VASCO PEREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, CPF nº 271.984.628/71 casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Vinte e um, Jardim Vassouras I, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.879 deste Registro de Imóveis, situado Rua Vinte e Um, lote 15B da quadra 36 do loteamento "Jardim Vassouras I", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 116,33 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARCOS ROBERTO MONTANS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARCOS ROBERTO MONTANS, MESSIAS JOSE DE OLIVEIRA e ONOFRA NUNES DE OLIVEIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): PAULO SERGIO ORTIZ, CRISTIANE MUNIZ VALENTE ORTIZ

Edital de Notificação AC nº 41.312 Requerente: PAULO SERGIO ORTIZ e CRISTIANE MUNIZ VALENTE ORTIZ. Requerido: JOSE MARIA FERNANDES FILHO e MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES. Título: Contrato particular de promessa de cessão de direitos de 25 de outubro de 2019. Imóvel: Rua Ebano, Bairro Jardim, Francisco Morato/SP. CEP: 7996005, matrícula nº 22.669. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICO o(s) requerido(s) acima indicados da existência de procedimento de adjudicação compulsória tendente à obtenção do título de propriedade relativo ao imóvel acima indicado. Fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) de que qualquer oposição ou informação que impeça o deferimento da adjudicação pretendida deve ser encaminhada ao e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com, ou apresentada neste cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, cujo transcurso sem manifestação implica em anuência ao pedido. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA CARLA DE PAULA CERVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.192, em 23 de novembro de 2023, para a intimação da Sr^a. CAROLINA CARLA DE PAULA CERVEIRA, CPF 411.060.548-22, com endereço na Rua Conde Francisco Matarazzo, n. 1234, Santa Luzia, nesta cidade e comarca de Guará -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de junho de 2013, registrado sob n. 6, na matrícula 1.279, Livro 2, deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, o que não foi possível uma vez que a destinatária, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrada. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora CAROLINA CARLA DE PAULA CERVEIRA, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Guará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 13 de dezembro de 2023, em R\$ 8.816,97 (oito mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochet Silva).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FERREIRA CARRARA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANA CLAUDIA FERREIRA CARRARA, CPF/MF 275.343.338-06, RG 293640701-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF 90400888000142, credora fiduciária por meio Instrumento particular datado de 29 de novembro de 2013 com força de escritura pública, registrado sob nº. 06 na matrícula 101.252, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida General Rondon, N. 400, APT0 103 , Edifício Marbella, integrante do Condomínio Mareias, Guarujá-SP, NOTIFICA devedora fiduciante ANA CLAUDIA FERREIRA CARRARA, CPF/MF 275.343.338-06, RG 293640701-SSP/SP, para que compareça à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 307.287,89 (trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 04/12/23. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente a intimada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 4 de Dezembro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE SOUZA SANTOS, MARINA VIDAL SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DAVID DE SOUZA SANTOS, RG. 9.189.706-SSP/SP, CPF/MF: 844.478.778-72, brasileiro, aposentado, e sua mulher MARINA VIDAL SANTOS, RG. 13.750.815-SSP/SP, CPF/MF: 004.385.258-09, brasileira, aposentada, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Jesuíno Rabello, Nº 420, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 386.619) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 70.904, desta serventia, pela qual DAVID DE SOUZA SANTOS e MARINA VIDAL SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cristóvão Colombo, Nº 296, Apto 62, Edifício América, Jardim Vila Galvão. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cristóvão Colombo, Nº 296, Apto 62, Edifício América, Jardim Vila Galvão, Guarulhos/SP, CEP: 07054-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), foi atendido pela Sra. Jaqueline Cosmos Alencar, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 22 e 33); b) Rua Jesuíno Rabello, Nº 420 Vila Milton, Guarulhos/SP - CEP: 07063-150 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: "deixei de entregar a notificação, em razão de ao diligenciar no endereço mencionado, verifiquei que naquela rua, não existe o número indicado, do Nº 416, pula para o Nº 422. Em razão disso, acessei o site da Prefeitura Municipal de Guarulhos (http://guarugeo.guarulhos.sp.gov.br/guarugeo/ms_criamapa.ph), e constatei que a prefeitura também não tem em seus cadastros o número mencionado." (conforme certidões de fls. 69, 76, 107 e 114); c) Rua Jesuíno Rabello, Nº 239 Vila Milton, Guarulhos/SP - CEP: 07063-150 (no indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 24/02/2023, 02/03/2023, 10/03/2023, 22/06/2023, 04/07/2023 e 14/07/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44, 55, 88 e 95). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DAVID DE SOUZA SANTOS e MARINA VIDAL SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 121, 122, 123 e 124. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DAVID DE SOUZA SANTOS e MARINA VIDAL SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 29/11/2023 perfazia o valor de R\$ 30.288,33 (trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação

em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 30 de novembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO FERREIRA ROCHA DA COSTA, ANORINA ANGELICA GONCALVES ROCHA DA COSTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DIEGO FERREIRA ROCHA DA COSTA, brasileiro, maior, empresário, RG. 45.912.549-7-SSP/SP, CPF/MF: 366.353.898-22, e sua mulher ANORINA ANGELICA GONÇALVES ROCHA DA COSTA, brasileira, advogada, RG. 43.542.752-0-SSP/SP, CPF/MF: 430.514.948-60, residentes na Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº124, Apto 12, Torre C, Edifício Sigma, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande, nesta cidade, casados em 18/06/2021, sob o regime da comunhão parcial de bens, que atendendo ao requerido por BANCO INTER S/A, (prenotado sob n. 396.069) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.13, na matrícula n. 95.601, desta serventia, pela qual, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº124, Apto 12, Torre C, Edifício Sigma, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº124, Apto 12, Torre C, Edifício Sigma, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Everton da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 38 e 54); b) Rua Hugo Pollman, Nº98, Apto 1304-A, Jardim Terezópolis, Guarulhos/SP -- CEP: 07082-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 12/09/2023, 25/09/2023 e 03/10/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 68 e 84). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: DIEGO FERREIRA ROCHA DA COSTA e ANORINA ANGELICA GONÇALVES ROCHA DA COSTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 97, 98 e 99. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DIEGO FERREIRA ROCHA DA COSTA e ANORINA ANGELICA GONÇALVES ROCHA DA COSTA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 20/11/2023 perfazia o valor de R\$ 19.303,83 (dezenove mil, trezentos e três reais e oitenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ILHA SOLTEIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO ILHA SOLTEIRA I LTDA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais de Ilha Solteira COMARCA DE ILHA SOLTEIRA ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos interessados que a empresa LOTEAMENTO ILHA SOLTEIRA I LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.053.624/0001-08, com sede na cidade de José Bonifácio/SP, à Avenida 9 de Julho nº 1.883, sala 08, Centro, depositou, neste Registro, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do loteamento denominado "VILLAGE PARRA I", na matrícula nº 205, desta serventia predial, imóvel com acesso pela Avenida Atlântica, perímetro urbano do Município de Ilha Solteira/SP, com a seguinte descrição: UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 4,9407 há, denominada GLEBA CV-A10, localizada na Fazenda Caçula no imóvel Urubupungá, com acesso pela Avenida Atlântica, no perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no ponto 129/2A, segue em curva de raio 814,11m e desenvolvimento de 6,22m até o ponto 129/2B; segue em curva com raio de 814,11m e desenvolvimento de 84,25m, até o ponto ES-25; segue em curva com raio de 814,11m e desenvolvimento de 21,63m, até o ponto ES-01; segue em curva com raio de 814,11m e desenvolvimento de 24,19m, até o ponto 129/2C, tendo confrontado do ponto 129/2A ao ponto 129/2C com a Avenida Atlântica; segue com o rumo de 03°38'04''SE, por uma distância de 137,10m, até o ponto 129/2E; segue com rumo de 11°05'53''SW, por uma distância de 152,72m, até o ponto 134E, tendo confrontado do ponto 129/2C ao ponto 134E, com Gleba A7 de propriedade do Sr. Toraichi Sakaguchi; segue com o rumo de 53°44'55''NW, por uma distância de 151,15m, até o ponto 134B, confrontando com a Gleba A12 de propriedade do Sr. José Antonio da Silva, segue com o rumo de 53°44'57''NW, por distância de 124,20m, até o ponto 134C; segue com rumo de 53°47'33''NW, por uma distância de 3,68, até o ponto ES-06; segue com o rumo de 53°47'33''NW, por uma distância de 2,32m, até o ponto 133E, tendo confrontado do ponto 134B ao ponto 133E, com a Gleba A13 de propriedade da Sra. Geraldina Pires Guimarães; segue com rumo de 36°15'10''NE, por uma distância de 17,51m, até o ponto ES-20; segue com o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais de Ilha Solteira COMARCA DE ILHA SOLTEIRA ESTADO DE SÃO PAULO rumo de 36°15'10''NW, por uma distância de 181,15m, até o ponto 129/2A, onde teve início esta descrição, tendo confrontado do ponto 133E ao ponto 129/2A com a Gleba A11 de propriedade do Sr. João Vito de Souza. O LOTEAMENTO é composto de sete (08) Quadras designadas de "A" à "H", subdividindo-se estas, em oitenta e dois (82) Lotes, correspondente a 25.741,99m² (52,10% da área total); Área Institucional com 2.498,96m² (5,06% da área total); Área Verde com 10.161,05m² (20,57% da área total); Sistema de Lazer com 524,27m² (1,06% da área total); Sistema Viário com 10.480,73m² (21,21% da área total); Área Total 49.407m². COMPOSIÇÃO DAS QUADRAS: Quadra A contém 08 lotes; Quadra B contém 10 lotes; Quadra C contém 11 lotes; Quadra D contém 14 lotes; Quadra E contém 09 lotes; Quadra F contém 17 lotes; Quadra G contém 11 lotes; Quadra H contém 02 lotes. APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 7.422 de 21 de novembro de 2023; Certificado Grapohab nº 291/2023. INFRA-ESTRUTURA: Consoante cronograma de obras, deverão ser implantadas abertura das vias de comunicação e das áreas de recreação, construção da Marginal Projetada 1; colocação de marcos de alinhamento de concreto; execução de guias e sarjetas, inclusive rebaixamentos para portadores de limitações; rede de escoamento de águas pluviais; rede de abastecimento e distribuição de água potável; pavimentação das vias de circulação; arborização; execução da rede de energia elétrica e iluminação pública; rede coletora de esgoto; terraplanagem e sinalização viária. PRAZO: 21 de novembro de 2025. ORÇAMENTO: R\$1.510.274,54. GARANTIA REAL: Hipoteca do imóvel rural consoante R.27/M.17.015, do Registro de Imóveis de José Bonifácio/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado eletronicamente nos termos do item 418.17.7 do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser

impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, conforme artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. O Oficial de Registro de Imóveis se encontra localizado na Avenida Brasil nºs 1188 e 1196, Zona Sul, com expediente das 9:00 às 16:00 hs. Eu_(Rodrigo Moreira Camargo), Substituto do Oficial, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ILHA SOLTEIRA II LTDA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais de Ilha Solteira COMARCA DE ILHA SOLTEIRA ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos interessados que a empresa LOTEAMENTO ILHA SOLTEIRA II LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.310.946/0001-67, com sede na cidade de José Bonifácio/SP, à Avenida 9 de Julho nº 1.883, sala 06, Centro, depositou, neste Registro, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do loteamento denominado "VILLAGE PARRA II", nas matrículas nºs 5.337 e 6.568 (unificadas), desta serventia predial, imóvel com acesso pela Avenida Atlântica, perímetro urbano do Município de Ilha Solteira/SP, com a seguinte descrição: UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 83.158m², denominada GLEBA A3/A e A7, com acesso pela Avenida Atlântica, no perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no ponto 129/2C, segue em curva com um raio de 814,11 metros, e desenvolvimento de 48,51 metros, até o ponto 129/2D, segue em curva com um raio de 814,11 metros, e desenvolvimento de 129,41 metros, até o ponto 129/2E, tendo confrontado do ponto 129/2C ao ponto 129/2E com a Avenida Atlântica; segue com rumo de 04°04'48" SW, por uma distância de 196,60 metros, até o ponto 129/3E, segue com o rumo de 53°45'00" SE, por uma distância de 185,69 metros, até o ponto de 129/3C, tendo confrontado do ponto 129/2E ao ponto 129/3C com a Gleba A3/B, de propriedade de Mariano Mendes Neto, segue com o rumo de 25°20'29" SW, por uma distância de 172,82 metros, até o ponto 135C, confrontando com a GLEBA A6, de propriedade de Sebastião Inácio dos Santos; segue com o rumo de 53°44'58" NW, por uma distância de 36,51 metros, até o ponto 135D, confrontando com a GLEBA A9, de propriedade de Valdevino Costa da Silva; segue com o rumo de 53°44'56" NW, por uma distância de 255,89 metros, até o ponto 135H; segue com o rumo de 48°20'45" NW, por uma distância de 31,62 metros, até o ponto 134E, tendo confrontando do ponto 135D ao ponto 134E, com a GLEBA A8, de propriedade de João Pereira Pardiniho (espólio); segue com o rumo de 11°05'53" NE, por um a distância de 152,72 metros, até o ponto 129/2E; segue Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais de Ilha Solteira COMARCA DE ILHA SOLTEIRA ESTADO DE SÃO PAULO com o rumo 03°38'04" NW, por uma distância de 137,10 metros, até o ponto 129/2C, tendo confrontado do ponto 134E ao ponto 129/2C com a GLEBA A10, de propriedade de Antonio Alves Pereira, onde teve início esta descrição. O LOTEAMENTO é composto de sete (07) Quadras designadas de "A" à "G", subdividindo-se estas, em cento e quarenta e nove (149) Lotes, correspondente a 43.915,94m² (52,81% da área total); Áreas Institucionais com 4.906,14m² (5,90% da área total); Área Verde com 10.311,01m² (12,40% da área total); Sistema de Lazer com 6.580,28m² (7,91% da área total); Sistema Viário com 17.444,63m² (20,98% da área total); Área Total 83.158m². COMPOSIÇÃO DAS QUADRAS: Quadra A contém 16 lotes; Quadra B contém 03 lotes; Quadra C contém 33 lotes; Quadra D contém 26 lotes; Quadra E contém 27 lotes; Quadra F contém 30 lotes; Quadra G contém 14 lotes. APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 7.423 de 21 de novembro de 2023; Certificado Grapohab nº 292/2023. INFRA-ESTRUTURA: Consoante cronograma de obras, deverão ser implantadas abertura das vias de comunicação e das áreas de recreação, construção da Marginal Projetada 1; colocação de marcos de alinhamento de concreto; execução de guias e sarjetas, inclusive rebaixamentos para portadores de limitações; rede de escoamento de águas pluviais; rede de abastecimento e distribuição de água potável; pavimentação das vias de circulação; arborização; execução da rede de energia elétrica e iluminação pública; rede coletora de esgoto; terraplanagem e sinalização viária. PRAZO: 21 de novembro de 2025. ORÇAMENTO: R\$2.967.516,69 (dois milhões novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos). GARANTIA REAL: Hipoteca de imóvel urbano consoante R.7/M.32.626, do Registro de Imóveis de Mirassol/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado eletronicamente nos termos do item 418.17.7 do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da

data da última publicação, conforme artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. O Oficial de Registro de Imóveis se encontra localizado na Avenida Brasil nºs 1188 e Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais de Ilha Solteira COMARCA DE ILHA SOLTEIRA ESTADO DE SÃO PAULO 1196, Zona Sul, com expediente das 9:00 às 16:00 hs. Eu_(Rodrigo Moreira Camargo), Substituto do Oficial, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GABRIEL PEREIRA LIMA

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga/SP, situado na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, Itapetininga, na forma da Lei, . FAZ SABER, ao Sr. GABRIEL PEREIRA LIMA, brasileiro, portador do RG 3.325.792-SSP/SP, CPF 048.551.598-91, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto - SP, na Rua São Sebastião, nº 193, Distrito de Engenheiro Schmitt, CEP 15104-034, na condição de CONFRONTANTE, proprietário do imóvel objeto da matrícula 8.259; que os coproprietários DANILO CIRINEO LUVIZOTTO; ANDREA DE FATIMA LUVIZOTTO TEIXEIRA MACHADO e seu marido CARLOS ALBERTO DE CAMPOS TEIXEIRA MACHADO; DEBORA LUVIZOTTO HARDT e seu marido PERICLES MARCOS CARDOSO HARDT JUNIOR; MARIA DE LOURDES CARVALHO CIRINEU; e o ESPÓLIO DE ANTONIO DE MARMO CIRINEU, representado por sua inventariante Silmara Cristina Arruda Cirineu Moreira de Lima, devidamente prenotado sob nº 286.216, em 21 de novembro de 2.022, acompanhado com os documentos necessários para averbação de Retificação Administrativa, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 47.100, deste cartório. No processo de retificação do imóvel foi apurada uma área de 24,3090 ha; de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO e PLANTA, elaborados pela Responsável Técnico Marco Antônio Gonçalves, CREA nº 0640689377, nos termos do inciso II e parágrafos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI (www.editalonline.org.br), por dois (02) dias consecutivos; podendo a averbação de retificação ser impugnada no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/73. Itapetininga, 08 de dezembro de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE LOTEAMENTO CHACARA SANTO ANTONIO LTDA.

EDITAL - Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que SPE LOTEAMENTO CHÁCARA SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ 48.328.529/0001-65, NIRE 35260085226, com sede nesta cidade, na Rua João Lupion Filho, nº 62, Vila Maria, conforme requerimento, apresentado aos 13 de novembro de 2.023, prenotado na mesma data, sob nº 296.910, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6766/79; para registro do loteamento urbano, denominado "RESIDENCIAL CHÁCARA SANTO ANTÔNIO", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano de formato irregular, denominado "CHÁCARA SANTO ANTONIO", localizado no lado ímpar da Rua Padre Luiz Carlos da Silva, neste município e comarca, na quadra composta pelas Ruas Oito do Residencial Villaggio di Capri e Plínio Tambelli e pelas Avenidas Professor Bento Munhoz Soares e Rubens Brasi, com a área de 246.619,55 metros quadrados, objeto da matrícula nº 92.151, havido pelo R.2 da referida matrícula; apresentando 438 LOTES, com metragens que variam de 250,00 a 478,13m², totalizando 118.248,11m²; SISTEMA VIÁRIO com 63.496,74m²; ÁREAS INSTITUCIONAIS com 12.342,69m²; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 52.532,01 m²; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 384/2021, em 07 de dezembro de 2.021; aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.465, de 04 de outubro de 2.022; constando do decreto municipal que as obras de infraestrutura, orçadas em R\$18.862.518,33, são garantidas pela hipoteca de 146 lotes:

Quadra A -- lotes 01 a 08, Quadra B -- lotes 01 a 19, Quadra C -- lotes 01 a 15, Quadra E -- lotes 01 a 20, Quadra F -- lotes 01 a 27, Quadra G -- lotes 01 a 35, Quadra H -- lotes 06 a 20, Quadra L -- lotes 01 a 07, conforme escritura de caução, com garantia hipotecária, lavrada no Livro 786, páginas 284/291, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, prenotada sob nº 296911. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado na modalidade on-line pelo "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico", por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.* Itapetininga, 08 de dezembro de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACAREÍ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Devedor Fiduciante: VALTER OLIVEIRA LIMA, balconista, RG nº 20.002.440-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 144.593.988-69, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Francisca de Freitas Martins, nº 171, casa 441, Condomínio Residencial Turmalina, Parque Califórnia. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento do credor fiduciário, protocolizado sob nº 297.083, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Francisca de Freitas Martins, nº 171, Casa 441, Condomínio Residencial Turmalina, JACAREÍ -- SP, cujo título de alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 9 na matrícula nº 48.710, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 22/03/2023 até 22/09/2023, cujo cálculo apresentado em 29/09/2023, importa em R\$ 16.589,26 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí - SP na Rua Francisca de Freitas Martins, nº 171, Casa 441, Condomínio Residencial Turmalina, matriculado sob nº 48.710, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S/A, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 30 de novembro de 2023. Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado.

COMARCA - JAU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA DE SANTI**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis

desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADA MARIA CAROLINA DE SANTI, a pagar a importância de R\$ 3.945,26, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 25/06/2023, 25/07/2023, 25/08/2023, 25/09/2023 e 25/10/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de fração ideal de terreno e mútuo destinado à construção de unidade habitacional (atual apartamento nº A405, do Bloco A -- Edifício Residencial Alcanada -, localizado na Rua Félix Capinzaiki, nº 915), nesta cidade, objeto da matrícula nº 76.362 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.03/M. 76.362). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 06 de dezembro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA PEREIRA, LUIS ANTONIO DE SOUZA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores VANESSA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, vendedora, portador do RG nº XX.519.134-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.514.008-XX, e seu cônjuge, LUIS ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, vigilante, portador do RG nº XX.327.330-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.817.658-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 05 de dezembro de 2023, de R\$ 78.902,62 (setenta e oito mil, novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 21.148, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 06 de dezembro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PERRONI BENTO, JAQUELINE DUARTE AMORIM PERRONI

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores ANDERSON PERRONI BENTO, brasileiro, analista de estoque, portador do RG nº 33.XXX.466-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.707.988-XX, e seu cônjuge JAQUELINE DUARTE AMORIM PERRONI, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 42.XXX.311-XX-SSP/SP, inscrita no CPF nº XXX.882.598-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 05 de dezembro de 2023, de R\$ 13.248,73 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 132.823, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 06 de dezembro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ SANCHEZ TEIXEIRA

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor JOÃO LUIZ SANCHEZ TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG nº 30.XXX.161-3-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.961.518-XX, o qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 05 de dezembro de 2023, de R\$ 56.801,18 (cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e dezoito centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 164.300, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao

Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 06 de dezembro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLI VIVIANE CAMPOS SILVA, EMANUEL VAGNO SILVA

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores KELLI VIVIANE CAMPOS SILVA, brasileira, auxiliar financeiro, portadora do RG nº XX.859.007-SSP-SP, inscrita no CPF nº XXX.139.838-XX e seu cônjuge EMANUEL VAGNO SILVA, brasileiro, auxiliar de logística, portador do RG nº XX.576.930-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.754.618-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 05 de dezembro de 2023, de R\$ 63.279,85 (sessenta e três mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 172.085, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 05 de dezembro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDIR DE LUCCI & CIA. LTDA

E D I T A L LEI FEDERAL n. 6.766/79 - PARCELAMENTO SOLO URBANO DESMEMBRAMENTO REGISTRO ESPECIAL MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-SP MARINHO DEMBINSKI KERN, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento da proprietária VALDIR DE LUCCI & LTDA., inscrita

no CNPJ/MF n. 03.636.695/0001-90, com sede nesta cidade à Rua Pedro Alexandrino, n. 73, Sala 02, térreo, Bairro do Anhangabaú, depositou nesta serventia, sito na Rua Joll Fuller, n. 132, Centro, com horário de atendimento de segunda à sexta feira, das 9 às 16h, planta, memorial, certidão de aprovação e demais documentos do art. 18 da Lei 6.766/79, protocolados sob n. 496.210, em 14/11/2023, relativos ao pedido de registro do desmembramento, nos termos Lei Complementar Municipal n. 9.321, de 11 de 11/11/2019, que abrange o imóvel designado como Gleba 1A, objeto da matrícula n. 106.360, desta serventia, situado à Avenida Giustiniano Borin, Bairro Colônia, nesta cidade, com uma área superficial de 28.052,44, tendo como confrontantes, Egídio Balestrin, Pedro Balestrin, Santo Balestrin, Gumerindo Balestrin e Bruno Balestrin, Jacira Scoke e José Batista da Silva, Fernando Roberto machado, e com propriedade da Prefeitura Municipal de Jundiaí; desmembramento este aprovado pelo Município de Jundiaí, SP, através do protocolo n. SAEPR02023/2659, em 01/09/2023, revalidado em 17/11/2023, contendo 14 novos imóveis: 1) Lote A, 2) Lote B, 3) Lote C, 4) Lote D, 5) Lote E, 6) Lote F, 7) Lote G, 8) Lote H, 9) Lote I, 10) Lote J, 11) Lote K, 12) Lote L, 13) Área Institucional e 14) Área Verde. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, ficando avisados os terceiros interessados que podem impugnar o pedido de registro do loteamento perante esta Serventia no prazo de 15 dias corridos contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79. Decorrido esse prazo sem impugnação, será feito o registro conforme artigo 19 §1º da Lei 6766/79. Jundiaí, 01 de dezembro de 2023. Oficial, Marinho Dembinski.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DE ALCANTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 173.549, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), o devedor fiduciante: DANILO DE ALCANTARA, brasileiro, serviços gerais, inscrito no CPF n. 386.948.648-19, residente na Rua João Luppi, n. 21 -- Barra Funda, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 26/10/2023 importava até a data de 29/11/2023 em R\$ 38.283,59 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo que deste valor, R\$ 977,72 (novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 37.155,87 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 29/11/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04, na Matrícula n. 50.417, em 10 de novembro de 2015, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 50.417 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 29 de novembro de 2023.

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZIANE CRISTINE ELOY

EDITAL Procedimento de Intimação Fiduciária Imóvel de Matrícula N.º 28.667 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 27 de novembro de 2023, protocolado sob n.º 136.162, de 27 de setembro de 2023, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 803195831398, por instrumento particular de Contrato de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária -- Carta de Crédito Individual, com caráter de escritura pública, objeto do R.9 da matrícula 28.667, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 29 de maio de 2009, referente ao imóvel consistente em uma casa de morada, sob n.º 535, com frente para a Rua Wenceslau Braz, Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante a Sra. SUZIANE CRISTINE ELOY, brasileira, solteira, nascida em 31.10.1976, empresária, portadora do RG n.º 29.894.618-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 285.876.248-14, a qual fica NOTIFICADA do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANA RODRIGUES BRUNHANI, THIAGO RODRIGUES BRUNHANI, URACY ALVES PEREIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 72.254, com os seguintes dados: Requerentes: ADRIANA RODRIGUES BRUNHANI, enfermeira, RG nº 27.076.302-8/SSP-SP, inscrita no CPF nº 255.235.378-96 e seu marido THIAGO RODRIGUES BRUNHANI, vigilante, RG nº 29.862.919-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 295.478.638-86, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Fabio Dal Fabbro, 146, Vila Alegrete, desta cidade de Martinópolis-SP. CEP: 19500-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel urbano, composto por parte do lote 04 (quatro) da quadra 51 (cinquenta e um), com área de 225m², com benfeitorias sob nº. 146, da Avenida Dr. Fabio Dal Fabbro, Vila Alegrete, nesta cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente, na extensão de 7,50m, divide com a Avenida Fabbio Dal Fabbro; pelo lado direito, de quem da Avenida Fabbio Dal Fabbro, olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com o imóvel composto por parte do lote 06 situado na Avenida Dr. Fabio Dal Fabbro, Nº. 132, propriedade de Elio Mendes, e na extensão de 10,00 metros divide com o imóvel composto pelo lote 07 e por parte do lote 06 situado na Rua Vereador Nazzir Ignácio Ribeiro, nº. 233, propriedade de Jair Rodrigues da Matta,

pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 30,00 metros, divide com o imóvel composto por parte do lote 04, situado na Avenida Fabbio Dal Fabbro, nº. 142, propriedade de Roseli Dias Ferreira, e finalmente pelos fundos com a extensão de 7,50 metros divide com o imóvel composto pelo lote 07 e por parte do lote 06 situado na Rua Vereador Nazzir Ignácio Ribeiro, nº. 233, propriedade de Jair Rodrigues da Matta. Nada mais constando de interesse. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis-SP, sob nº 327100. Parte do imóvel matriculado sob nº. 4, neste CRI. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 13.10.2018. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários tabulares: URACY ALVES PEREIRA, RG nº. 3615275-SSP/SP e inscrito no CPF nº. 574.184.468-53, e sua mulher GILDA ROSA PEREIRA, funcionária pública municipal, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.015/77 na qualidade de titulares registrais do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANA RODRIGUES BRUNHANI, THIAGO RODRIGUES BRUNHANI, URACY ALVES PEREIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Martinópolis-SP; protocolado sob nº 72.254, com os seguintes dados: Requerentes: ADRIANA RODRIGUES BRUNHANI, enfermeira, RG nº 27.076.302-8/SSP-SP, inscrita no CPF nº 255.235.378-96 e seu marido THIAGO RODRIGUES BRUNHANI, vigilante, RG nº 29.862.919-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 295.478.638-86, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Fabio Dal Fabbro, 146, Vila Alegrete, desta cidade de Martinópolis-SP. CEP: 19500-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel urbano, composto por parte do lote 04 (quatro) da quadra 51 (cinquenta e um), com área de 225m², com benfeitorias sob nº. 146, da Avenida Dr. Fabio Dal Fabbro, Vila Alegrete, nesta cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente, na extensão de 7,50m, divide com a Avenida Fabbio Dal Fabbro; pelo lado direito, de quem da Avenida Fabbio Dal Fabbro, olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com o imóvel composto por parte do lote 06 situado na Avenida Dr. Fabio Dal Fabbro, Nº. 132, propriedade de Elio Mendes, e na extensão de 10,00 metros divide com o imóvel composto pelo lote 07 e por parte do lote 06 situado na Rua Vereador Nazzir Ignácio Ribeiro, nº. 233, propriedade de Jair Rodrigues da Matta, pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 30,00 metros, divide com o imóvel composto por parte do lote 04, situado na Avenida Fabbio Dal Fabbro, nº. 142, propriedade de Roseli Dias Ferreira, e finalmente pelos fundos com a extensão de 7,50 metros divide com o imóvel composto pelo lote 07 e por parte do lote 06 situado na Rua Vereador Nazzir Ignácio Ribeiro, nº. 233, propriedade de Jair Rodrigues da Matta. Nada mais constando de interesse. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis-SP, sob nº 327100. Parte do imóvel matriculado sob nº. 4, neste CRI. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 13.10.2018. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Martinópolis-SP, situado na Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - CEP: 19500-000.

COMARCA - PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - BAIRRO DOS CUBAS -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que CRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 43.539.533/0001-59, com sede na Rua Domingos Leme, nº 391, Sala 01, centro, Piracaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "Sem Denominação", localizado na ESTRADA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE, Bairro dos Cubas, deste município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 30.000,00m², com 06 lotes, destacada da matrícula nº 21.992, desta serventia que possui uma área total de 70.200,00m², restando um remanescente rural de 40.200,00m², o qual foi devidamente aprovado pelo Processo Administrativo nº 1774/DP0/2022, conforme Alvará de Licença nº 10.821, expedido em 13 de setembro de 2023, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 23 de junho de 2023, pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. Referido desmembramento é parte do imóvel objeto da matrícula nº 21.992, desta serventia, que possui uma área de 7,0200ha, localizado na ESTRADA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE, Bairro dos Cubas, desta cidade e comarca de Piracaia/SP, sendo que a área desmembrada de 30.000,00m² foi cadastrada junto ao município e o remanescente de 40.200,00 permanece cadastrada junto ao Incra. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 04 de dezembro de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAJUI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELYN MACHADO SALVADOR**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária -- BEM VIVER REGINÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., do Instrumento Particular de compra e venda de imóvel urbano com Pacto de Alienação Fiduciária com Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 21/01/2015, registrado sob a matrícula n. 17.974, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Pedro Fernandes Gonçalves - Lote 0404 da quadra 00141, setor 00008, Residencial Antonio Bentoca, Reginopolis-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, a Sra. EVELYN MACHADO SALVADOR - CPF. 262.400.698-25, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da

notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da BEM VIVER REGINÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIDIA PEREIRA DOS SANTOS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, CIDIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, gerente, RG nº 52.883.277-3-SSP/SP, CPF/MF nº 015.295.225-01, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Tatuapara nº 71, Parque Santa M, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 21/12/2015, registrado sob os nºs 04 e 05, em 18/01/2016, na matrícula nº 65.957, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.072,02 (Onze mil e setenta e dois reais e dois centavos) das prestações vencidas em 20/03/2023 a 20/11/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 04 de Dezembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DARC MARCOLINO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JULIANA DARC MARCOLINO, brasileira, divorciada, administradora, RG nº 40.771.746-8-SSP/SP, CPF/MF nº 316.961.948-90, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Avenida Benedito Salgado da Silva, nº 3 Vila Nhocune, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 07/02/2013, registrado sob os nºs 02 e 03, em 20/03/2013, na matrícula nº 82.105, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.561,93 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) das prestações vencidas em 15/06/2023 a 15/11/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 04 de Dezembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DOS SANTOS FERREIRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá-SP, CAMILA DOS SANTOS BARNABE, brasileira divorciada, agente administrativo, RG nº 46.625.468.4-SSP/SP, CPF/MF nº 364.402.708-00, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Tiburcio de Sousa nº101, Apartamento 34-A, Bloco 03, Itaim Paulista, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/11/2014, registrado sob os nºs 06 e 07, em 18/12/2018, na matrícula nº 77.152, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.853,22 (Nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) das prestações vencidas em 28/12/2022 a 28/10/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 04 de Dezembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ANTONIO FERREIRA, ERICA PEREIRA DE MELO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ERICA PEREIRA DE MELO, brasileira divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, RGº 47.248.872-7-SSP/SP, CPF/MF nº 390.110.698-70, residente e domiciliada em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Presidente João Goulart, nº 164, Vila São Paulo, e RICARDO ANTÔNIO FERREIRA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, RGº 28.219.338.-8-SSP/SP, CPF/MF nº 1814.727.468-65, residente e domiciliada em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Presidente João Goulart, nº 164, Vila São Paulo conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 25/10/2019, registrado sob os nºs 06 e 07, em 14/11/2019, na matrícula nº 82.579, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.034,88(Cinco mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) das prestações vencidas em 22/09/2023 a 22/11/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 04 de Dezembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS COSTA MOREIRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, TAMIRES COSTA MOREIRA, brasileira, solteira, maior, gerente

administrativo, RG nº 43.992.766-SSP/SP, CPF/MF nº 437.174.588-17, residentes e domiciliado na rua Desembargador Isnard dos Reis, nº1.364, Casa 1, Cidade Kemel, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/06/2018, registrado sob os nºs 04 e 05, em 15/07/2019, na matrícula nº 85.390, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.954,35 (Nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) das prestações vencidas em 15/06/2023 a 15/11/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 04 de Dezembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SANTOS CARDOZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON SANTOS CARDOZO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em Brasília/DF, em 25 de outubro de 2023, juntado às fls. 06/07 e 12/16, e requerimento de intimação via edital, expedido em Brasília/DF, em 22 de novembro de 2023, juntado às fls. 28/31 dos autos de nº 550.247/2023, FAZ SABER que ANDERSON SANTOS CARDOZO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 24.153.505-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 271.508.868-09, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 167.543, de 25 de abril de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 13 de fevereiro de 2017, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Monte Alegre nº 180, apto. 205, Torre Esperanza, Belize Residence, conforme matrícula nº 167.543. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA TROMBETA MARQUES, FABIO RODRIGO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELISANGELA APARECIDA TROMBETA MARQUES e FABIO RODRIGO MARQUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo

Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em Brasília/DF, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 31/36 e requerimento de intimação via edital, expedido em Brasília/DF, em 22 de novembro de 2023, juntado à fls. 53/56 dos autos de nº 548.826/2023, FAZ SABER que ELISANGELA APARECIDA TROMBETA MARQUES, brasileira, portadora do RG nº 44.509.415-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 391.036.248-62, e seu marido FABIO RODRIGO MARQUES, brasileiro, portador do RG nº 41.659.536-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 298.813.418-92, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.14 da matrícula nº 179.679, de 14 de abril de 2022, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 28 de março de 2022, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara nº 1075, apartamento 13, torre 02, bloco B, Vitta Heitor Rigon 1, conforme matrícula nº 179.679. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVOS RUMOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

E D I T A L REGISTRO DE LOTEAMENTO DENOMINAÇÃO -- RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS LOCALIZAÇÃO: RUA NÉRIO FERNANDES BARBOSA, SANTA ISABEL/SP O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel/SP. Faz saber a todos que possa interessar que NOVOS RUMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 27.271.186/0001-70, protocolou sob o nº 160.475 em 27/10/2023, nesta Serventia, os documentos necessários previstos no artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS", situado na Rua Nério Fernandes Barbosa, bairro do Gerêmuniz, perímetro urbano do município de Santa Isabel/SP, com as seguintes divisas e confrontações: "com frente para a Rua Nério Fernandes Barbosa, Inicia no ponto 01, localizado junto a margem da Rua Rui Barbosa com a Rua Nério Fernandes Barbosa, de coordenadas N 7.419.472,98 m e E 374.244,37 m, daí segue por divisa aberta até o ponto 02, com azimute de 310°54'35" e distância de 6,27 metros, de coordenadas N 7.419.477,07 m e E 374.239,65 m, estando o ponto 02, localizado junto a um córrego; daí deflete à esquerda, passando a confrontar com Lea Correia Pinto, seguindo até o ponto 03, com distância de 275,90 metros, de coordenadas N 7.419.226,46 m e E 374.163,78 m; daí deflete à direita, com o mesmo confrontante, seguindo até o ponto 04, com azimute de 282°40'49" e distância de 3,63 metros, de coordenadas N 7.419.227,27 m e E 374.160,18 m, daí deflete à esquerda, passando a confrontar com Gabriel Cianflone, seguindo até o ponto 12, que está localizado junto ao córrego, com os seguintes azimutes e distâncias: P.04 ao P.05, azimute 182°25'00" em 5,37 metros, de coordenadas N

7.419.221,82 e E 374.159,95 m; P.05 ao P.06, azimuth 168°23'12" em 8,01 metros, de coordenadas N 7.419.213,84 m e E 374.161,59 m; P.06 ao P.07, azimuth 200°05'28" em 3,11 metros, de coordenadas N 7.419.210,86 m e E 374.160,50 m; P.07 ao P.08, azimuth 208°40'23" em 2,16 metros, de coordenadas N 7.419.208,94 m e E 374.159,45 m; P.08 ao P.09, azimuth 253°51'20" em 4,67 metros, de coordenadas N 7.419.207,62 m e E 374.154,89 m; P.09 ao P.10, azimuth 267°51'38" em 3,43 metros, de coordenadas N 7.419.207,49 m e E 374.151,41 m; P.10 ao P.11, azimuth 234°00'41" em 3,19 metros, de coordenadas N 7.419.205,58 m e E 374.148,78 m; P.11 ao P.12, azimuth 152°58'31" em 1,64 metros, de coordenadas N 7.419.204,09 m e E 374.149,54 m; no ponto 12, deflete à direita, com o mesmo confrontante, seguindo pelo córrego à montante até o ponto 13, com distância de 314,82 metros, de coordenadas N 7.418.902,86 m e E 374.137,97 m, no ponto 13, passa a confrontar com o Jardim Novo Edem, seguindo pelo córrego à montante até o ponto 14, com distância de 98,46 metros, de coordenadas N 7.418.826,39 m e E 374.183,59 m; daí deflete à esquerda, com o mesmo confrontante, seguindo por cerca de arame até ponto 39, com os seguintes azimutes e distâncias: P.14 ao P.15, azimuth 80°56'43" em 26,81 metros, de coordenadas N 7.418.830,61 m e E 374.210,07 m; P.15 ao P.16, azimuth 48°09'24" em 9,76 metros, de coordenadas N 7.418.837,12 m e E 374.217,34 m; P.16 ao P.17, azimuth 29°52'09" em 4,58 metros, de coordenadas N 7.418.841,09 m e E 374.219,62 m; P.17 ao P.18, azimuth 357°23'51" em 1,98 metros, de coordenadas N 7.418.843,07 m e E 374.219,53 m; P.18 ao P.19, azimuth 68°32'06" em 15,50 metros, de coordenadas N 7.418.848,74 m e E 374.233,95 m; P.19 ao P.20, azimuth 112°13'54" em 29,18 metros, de coordenadas N 7.418.837,70 m e E 374.260,96 m; P.20 ao P.21, azimuth 124°33'34" em 6,94 metros, de coordenadas N 7.418.833,76 m e E 374.266,68 m; P.21 ao P.22, azimuth 116°10'42" em 23,85 metros, de coordenadas N 7.418.823,24 m e E 374.288,08 m; P.22 ao P.23, azimuth 77°22'00" em 11,89 metros, de coordenadas N 7.418.825,84 m e E 374.299,68 m; P.23 ao P.24, azimuth 67°00'20" em 36,12 metros, de coordenadas N 7.418.839,95 m e E 374.332,93 m; P.24 ao P.25, azimuth 59°47'29" em 12,10 metros, de coordenadas N 7.418.846,04 m e E 374.343,39 m; P.25 ao P.26, azimuth 86°26'13" em 8,05 metros, de coordenadas N 7.418.846,54 m e E 374.351,42 m; P.26 ao P.27, azimuth 74°40'30" em 2,15 metros, de coordenadas N 7.418.847,11 m e E 374.353,50 m; P.27 ao P.28, azimuth 152°42'33" em 19,06 metros, de coordenadas N 7.418.830,17 m e E 374.362,24 m; P.28 ao P.29, azimuth 152°28'52" em 43,79 metros, de coordenadas N 7.418.791,34 m e E 374.382,47 m; P.29 ao P.30, azimuth 148°21'34" em 6,82 metros, de coordenadas N 7.418.785,53 m e E 374.386,05 m; P.30 ao P.31, azimuth 153°02'47" em 25,72 metros, de coordenadas N 7.418.762,60 m e E 374.397,71 m; P.31 ao P.37, azimuth 152°19'13" em 65,75 metros, de coordenadas N 7.418.704,38 m e E 374.428,25 m; P.37 ao P.37A, azimuth 150°46'23" em 2,88 metros, de coordenadas N 7.418.701,86 m e E 374.429,66 m; P.37A ao P.37B, azimuth 150°46'23" em 30,77 metros, de coordenadas N 7.418.675,00 m e E 374.444,68 m; P.37B ao P.38, azimuth 150°46'23" em 44,83 metros, de coordenadas N 7.418.635,89 m e E 374.466,57 m; P.38 ao P.39, azimuth 136°30'16" em 3,50 metros, de coordenadas N 7.418.633,35 m e E 374.468,98 m; no ponto 39, deflete à esquerda, passando a confrontar com José Maria Lobo, seguindo por cerca de arame até o ponto 62 que está localizado junto a um córrego, com os seguintes azimutes e distâncias: P.39 ao P.40, 73°45'47" em 5,94 metros, de coordenadas N 7.418.635,01 m e E 374.474,68 m; P.40 ao P.41, 76°52'15" em 27,42 metros, de coordenadas N 7.418.641,24 m e E 374.501,39 m; P.41 ao P.42, 87°51'47" em 12,07 metros, de coordenadas N 7.418.641,69 m e E 374.513,45 m; P.42 ao P.43, 82°02'58" em 11,28 metros, de coordenadas N 7.418.643,25 m e E 374.524,62 m; P.43 ao P.44, 106°57'46" em 14,16 metros, de coordenadas N 7.418.639,12 m e E 374.538,16 m; P.44 ao P.45, 67°13'41" em 19,40 metros, de coordenadas N 7.418.646,63 m e E 374.556,05 m; P.45 ao P.46, 68°07'46" em 7,71 metros, de coordenadas N 7.418.649,50 m e E 374.563,20 m; P.46 ao P.47, 68°04'42" em 5,30 metros, de coordenadas N 7.418.651,48 m e E 374.568,12 m; P.47 ao P.48, 81°28'09" em 8,09 metros, de coordenadas N 7.418.652,68 m e E 374.576,12 m; P.48 ao P.49, 77°16'22" em 6,58 metros, de coordenadas N 7.418.654,13 m e E 374.582,54 m; P.49 ao P.50, 84°08'41" em 17,74 metros, de coordenadas N 7.418.655,94 m e E 374.600,19 m; P.50 ao P.51, 77°53'32" em 9,30 metros, de coordenadas N 7.418.657,89 m e E 374.609,28 m; P.51 ao P.52, 85°46'13" em 6,24 metros, de coordenadas N 7.418.658,35 m e E 374.615,50 m; P.52 ao P.53, 88°13'58" em 25,94 metros, de coordenadas N 7.418.659,15 m e E 374.641,43 m; P.53 ao P.54, 87°00'40" em 22,63 metros, de coordenadas N 7.418.660,33 m e E 374.664,03 m; P.54 ao P.55, 86°26'37" em 12,57 metros, de coordenadas N 7.418.661,11 m e E 374.676,58 m; P.55 ao P.56, 90°22'24" em 18,43 metros, de coordenadas N 7.418.660,99 m e E 374.695,00 m; P.56 ao P.57, 66°35'23" em 15,27 metros, de coordenadas N 7.418.667,06 m e E 374.709,02 m; P.57 ao P.58, 54°10'16" em 20,81 metros, de coordenadas N 7.418.679,24 m e E 374.725,89 m; P.58 ao P.59, 50°29'21" em 26,39 metros, de coordenadas N 7.418.696,03 m e E

374.746,25 m; P.59 ao P.60, 57°09'45", em 8,76 metros, de coordenadas N 7.418.700,78 m e E 374.753,61 m; P.60 ao P.61, 67°37'40", em 3,91 metros, de coordenadas N 7.418.702,27 m e E 374.757,23 m; P.61 ao P.62, 77°27'18", em 11,56 metros, de coordenadas N 7.418.704,78 m e E 374.768,51 m; no ponto 62 deflete à esquerda, passando a confrontar com Benedito Roberto de Camargo, seguindo pelo córrego à jusante, até o ponto 63, que está localizado junto da cabeceira de um lago, com os seguintes azimutes e distâncias: P.62 ao P.62A, em 63,12 metros, de coordenadas N 7.418.763,75 m e E 374.747,13 m; P.62A ao P.62B, em 0,84 metros, de coordenadas N 7.418.764,31 m e E 374.747,20 m; P.62B ao P.62C, em 6,14 metros, de coordenadas N 7.418.769,46 m e E 374.750,55 m; P.62C ao P.62D em 2,99 metros, de coordenadas N 7.418.771,73 m e E 374.752,51 m; P.62D ao P.62E, em 3,74 metros, de coordenadas N 7.418.774,52 m e E 374.754,99 m; P.62E ao P.62F, em 3,99 metros, de coordenadas N 7.418.777,83 m e E 374.757,21 m; P.62F ao P.62G, em 6,96 metros, de coordenadas N 7.418.783,52 m e E 374.761,21 m; P.62G ao P.62H, em 0,80 metros, de coordenadas N 7.418.784,18 m e E 374.761,68 m; P.62H ao P.62I, em 2,45 metros, de coordenadas N 7.418.788,40 m e E 374.762,71 m; P.62I ao P.62J, em 2,02 metros, de coordenadas N 7.418.788,29 m e E 374.763,43 m; P.62J ao P.62K, em 4,44 metros, de coordenadas N 7.418.792,11 m e E 374.765,70 m; P.62K ao P.62L, em 1,35 metros, de coordenadas N 7.418.793,46 m e E 374.765,83 m; P.62L ao P.62M, em 2,12 metros, de coordenadas N 7.418.795,49 m e E 374.765,21 m; P.62M ao P.62N, em 1,83 metros, de coordenadas N 7.418.797,05 m e E 374.764,26 m; P.62N ao P.62O, em 3,43 metros, de coordenadas N 7.418.799,29 m e E 374.761,67 m; Daí segue até o ponto 63, em 162,46 metros, de coordenadas N 7.418.926,70 m e E 374.674,01 m; está localizado junto ao córrego até o ponto 64, com azimute de 324°21'56", em 24,76 metros, de coordenadas N 7.418.946,83 m e E 374.659,58 m, com o mesmo confrontante; daí segue por córrego à jusante, passando a confrontar com Luiz Machado Lobo, seguindo até o ponto 32, com distância de 30,03 metros, de coordenadas N 7.418.973,70 m e E 374.656,04 m; daí passando a confrontar com Luiz Machado Lobo, seguindo pelo córrego à jusante até o ponto 33, com distância de 40,66 metros, de coordenadas N 7.418.998,84 m e E 374.624,72 m; no ponto 33, passa a confrontar com Nelson Francisco Machado, seguindo pelo córrego, com distância de 239,44 metros, de coordenadas N 7.419.148,70 m e E 374.462,89 m, atingindo o ponto 34; daí passa a confrontar com Luiz de Almeida Machado, seguindo pelo córrego com distância de 200,11 metros, de coordenadas N 7.419.327,36 m e E 374.383,48 m; atingindo o ponto 35; daí passa a confrontar com Vila Lobo, seguindo pelo córrego com distância de 192,88 metros, de coordenadas N 7.419.470,44 m e E 374.261,19 m; daí deflete à esquerda, passando a confrontar com a Rua Barbosa, seguindo até o ponto "01", com azimute de 278°35'15" e distância de 17,06 metros, de coordenadas N 7.419.472,98 m e E 374.244,37 m, fechando o perímetro da gleba e encerrando a área de 277.340,00 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta metros quadrados); havido por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas de Igaratá/SP, livro nº 162, fls. 26/31, em 28/08/2017; e escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas de Igaratá/SP, livro nº 162, fls. 32/39, em 28/08/2017, devida mente registradas sob nºs "R.14 e R.15" da matrícula 12.765; pelos valores de R\$ 42.241,14 e R\$ 509.944,06 e sob "R.11 e R.12" da matrícula 19.132, pelos valores de R\$ 16.820,86 e R\$ 108.992,94, desta Serventia. O projeto do loteamento "Residencial Parque dos Ipês", contém 6 Quadras, sendo estas subdivididas em 104 Lotes, de tamanhos diversos correspondendo a área de 71.649,56m² (25,83%); e com Áreas Públicas perfazendo a área de 14.013,71m², constituídas por 8 Viários Públicos denominados: Rua Nério Fernandes Barbosa, Rua 01, Rua 02, Viela 01, Viela 02, Viela 03, Viela 04 e Viela 05, correspondente a 5,05%; Área Verde, correspondente a 59,82%; 02 Sistemas de Lazer, correspondente a 4,07%; e 02 Áreas Institucionais correspondente a 5,23%. O projeto foi aprovado pelo Município de Arujá/SP, conforme processo administrativo nº 4335/2021, Alvará 472/2023; Para garantia da execução das obras a proprietária caucionou ao Município de Santa Isabel/SP, mediante instrumento público, os seguintes lotes: Quadra "5" - Lote 1; Quadra "6" - Lotes 1 e 2, do empreendimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e que será publicado no Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, por 3 dias/edições consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante), de conformidade com o artigo 19 da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta comarca de Santa Isabel/SP, 06 de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023). Eu, Janaína Machado de Oliveira, escrevente, expedi o presente edital. JANAÍNA MACHADO DE OLIVEIRA ESCRIVENTE

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FOMENTO INCORPORADORA SPE LTDA

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel/SP. Faz saber a todos que possa interessar que FOMENTO INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ 48.429.731/0001-83, protocolou sob o nº 160.739 em 04/12/2023, nesta Serventia, os documentos necessários previstos no artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento denominado "RESERVA ARUJÁ", situado na Rodovia Pedro Eroles, Gleba B-1, Bairro do São Bento, Arujá/SP., CEP 07440-550, perímetro urbano do município de Arujá/SP, com as seguintes divisas e confrontações: "Uma gleba de terras com 130.555,46m²., situada no Bairro do São Bento, Município de Arujá/SP, assim descrito e confrontado: "Inicia no marco de concreto MC 20, situado na intersecção de uma cerca de arame com o limite da faixa de domínio da Rodovia Mogi Dutra, de onde confrontando com a gleba B-2, pertencente a Ramo Indústria e Comércio Ltda., segue a cerca nos seguintes azimutes e distâncias de MC 20 a P-63: 84°36' a 62,46m; de P-63 a P-64: 76°00' e 61,29m; de P-64 a P-65 101°36' e 53,61m; de P-65 a P-66: 121°16' e 28,68m; de P-66 a P-67: 139°10' e 60,87m; de P-67 a MC 19: 143°48' e 28,14m; de MC 19 a P-68: 118°25' e 7,86m; de P-68 a P-69: 94°18' e 43,45m; de P-69 a MC 22: 92°15' e 22,08m; de MC 22 a P-71: 61°39' e 6,93m; de P-71 a P-72: 50°31' e 38,92m; de P-72 a MC 18: 43°19' e 66,38m; de M 18 a PW: 355°52' e 119,29m, de onde passa a confrontar com a Gleba B-3, pertencente a Benjamin Jesus Rodrigues, segue o azimuth 355°52'31" e distância de 258,71m até o ponto MC 28, situado à beira da Estrada Municipal, segue a mesma até o marco MC29, an distância de 8,50m, de onde atravessa a estrada em direção ao marco MC 30, pelo azimuth 330°36' e 36,00m. Do marco MC 30 situado à beira de um córrego, passando a confrontar com as terras de Wilson N. Tognetti, segue o referido córrego à jusante, na distância de 72,30m até o ponto P-12, situado à beira de um alagado, de onde cruza o mesmo pelo azimuth 258°36'27" e distância de 129,16m até o P-13, de onde retorna ao córrego e segue uma distância de 150,25m até o ponto P-14 situado na barra de outro córrego, seguindo após, este outro córrego à montante na distância de 35,74m até o ponto P-15, situado na intersecção do córrego com a faixa de domínio da Rodovia Mogi-Dutra. Do ponto P-15, sempre confrontando com o limite da faixa de domínio, segue em divisa aberta os seguintes azimutes e distâncias até o ponto onde iniciou a descrição: de P-15 a P-46: 199°07'01" e 174,09; de P-46 a P-47: 188°06" e 42,43m; de P-47 a MC 20: 170°07' e 23,50m., encerrando a área acima citada. Haverá por instrumento particular de constituição de sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP sob o nº 352560151628 em 27/10/2022, devidamente registrada sob nº "R.06" da matrícula 21.697; nesta Serventia. O projeto do loteamento "Residencial Parque dos Ipês", contém 4 Quadras, sendo estas subdivididas em 87 Lotes, de tamanhos diversos correspondendo a área de 25.783,15m² (19,75%); e com Áreas Públicas perfazendo a área de 104.772,31m², constituídas por 10 Viários Públicos denominados: Rua 01 a Rua 06, Vias 01 a 03 e Diretriz Viária, correspondente a área de 24.603,63m² (18,85%); Áreas Institucionais, correspondendo área de 6.917,37m² (5,30%); Espaços Livres de Uso Público, correspondendo a área de 73.251,31m²., (56,10%), sendo Área Verde/APP 72.008,39m² (55,15%) e Sistema de Lazer 1.242,92m² (0,95%), totalizando a área loteada em 130.556,46m² (100%). O projeto foi aprovado pelo Município de Arujá/SP, conforme processo administrativo nº 319.000/2022, Alvará 15.393/2023. Para garantia da execução das obras a proprietária hipotecou a favor do Município de Arujá/SP, mediante instrumento público, os seguintes lotes: Quadra "A" - Lotes 01,09 e 10; Quadra "B" - Lotes 02, 07, 12, 13, 14, 15, 22 ao 30, e 32 ao 40; Quadra "C", Lotes 01, 10 ao 17 e 21; e, Quadra "D", lotes 01 e 06, do empreendimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e que será publicado no Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, por 3 dias/edições consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante), de conformidade com o artigo 19 da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta comarca de Santa Isabel/SP, sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (07/12/2023). Eu, Marcos Alberto de Lima, escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO MASTEGUIM**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a SYLVIO VICENZOTTI OU SILVIO VICENSOTTI E SEU CÔNJUGE MARIA IRENE MAZZUCATTO VICENZOTTI; E NICODEMOS MARTUCCI SEU CÔNJUGE WANDA RODRIGUES MARTUCCI E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por PAULO ROBERTO MASTEGUIM, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 7.150.XXX-SSP/SP, CPF nº 560.XXX.428-XX; prenotado e autuado sob o nº 337.699, em 21/06/2022, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: A casa nº 67 da Rua Sedan, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 03 da quadra 86, da Vila Metalúrgica, situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 9,00 metros de frente para a referida Rua Sedan; pelo lado direito, olhando para o imóvel mede 30,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal de nº. 02.053.025, Rua Sedan nº. 77, parte do lote 2, da quadra 86; do lado esquerdo, mede 30,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal 02.053.013, Rua Sedan nº 57, lote 4 da quadra 86; e, no fundo, mede 9,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal 02.053.034, Rua Etrusca nº. 102, casa 01, parte do lote 21 da quadra 86, e também com imóvel de classificação fiscal 02.053.035, Rua Etrusca nº. 104, parte do lote 21 da quadra 86, perfazendo a área de 270,00m².". Classificação Fiscal nº 02.053.012. Com o valor venal para o exercício de 2022 de R\$ 440.480,67 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). O referido imóvel tem como origem a Transcrição nº 60.072, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 1.242 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 03/01/1975, ou seja, há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO PAVAO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus

parágrafos, o(a) fiduciante: LUIZ ANTONIO PAVÃO, portador do RG nº 16395486-SSP/SP e CPF/MF. 070.478.728/84, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador na construção civil, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.885 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.395 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUIZ ANTONIO PAVÃO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, montador, portador do RG nº 48.653.486-8-SSP/SP e CPF/MF nº 388.210.848-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.706 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.382 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA GAMA DOS SANTOS, ROGERIO VALENTIM DE SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ELZA GAMA DOS SANTOS, filha de Maria Madalena Santos e Sergio Gama dos Santos e CPF/MF nº 035.839.636-01, brasileira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ROGERIO VALENTIM DE SOUZA, filho de Iolanda Valentim de Souza e Izaías Eugenio de Souza e CPF/MF nº 109.483.478-56, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 192.390 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 641.941 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELZA GAMA DOS SANTOS e seu cônjuge ROGERIO VALENTIM DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO CARDOSO SILVA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 511.123 em 13 de outubro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), ALESSANDRO CARDOSO SILVA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 17.267,39 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 12/12/2023 -- R\$ 17.387,11; pagamento em 13/12/2023 -- R\$ 17.407,06; pagamento em 14/12/2023 -- R\$ 14.427,01; pagamento em 15/12/2023 -- R\$ 17.446,96; pagamento em 18/12/2023 -- R\$ 17.506,82; pagamento em 19/12/2023 -- R\$ 17.526,77; pagamento em 20/12/2023 -- R\$ 17.546,73; pagamento em 21/12/2023 -- R\$ 17.566,68; pagamento em 22/12/2023 -- R\$ 17.586,63; pagamento em 26/12/2023 -- R\$ 21.983,29; pagamento em 27/12/2023 -- R\$ 22.003,24; Pagamento em 28/12/2023 -- R\$ 22.093,19; pagamento em 29/12/2023 -- R\$ 22.043,15; pagamento em 02/01/2024 -- R\$ 22.122,96; pagamento em 03/01/2024 -- R\$ 22.142,91; pagamento em 04/01/2024 -- R\$ 22.162,86; pagamento em 05/01/2024 -- R\$ 22.182,81; pagamento em 08/01/2024 -- R\$ 22.242,67; pagamento em 09/01/2024 -- R\$ 22.262,62; pagamento em 10/01/2024 -- R\$ 22.282,58; pagamento em 11/01/2024 -- R\$ 22.302,53; pagamento em 12/01/2024 -- R\$ 22.322,48; pagamento em 15/01/2024 -- R\$ 22.382,34; pagamento em 16/01/2024 -- R\$ 22.402,29; pagamento em 17/01/2024 -- R\$ 22.422,24; pagamento em 18/01/2024 -- R\$ 22.442,20; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 16 de dezembro de 2.013, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 08, da matrícula 14.541, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 107, Apto. 02, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03047-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 08 de dezembro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai--.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSANA CARVALHO GUTIERREZ NASCIMENTO, MARIA LYDIA MARCONDES DI MASE, IRACY DOS SANTOS MARCONDES, IRACEMA MARCONDES FARIAS, VANDERLY GUIMARAES DE ARAUJO

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 484.377 o requerimento apresentado por BERNADETE APARECIDA FELIPE

GIAMARINI, brasileira, técnica de enfermagem, divorciada, RG nº 25.870.711-2-SSP/SP, CPF nº 084.514.708-07, residente e domiciliada nesta Capital à rua Ramal dos Menezes, nº 680, por seu advogado FERNANDO COIMBRA LADEIA, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 406.780, CPF nº 412.546.178-33, com escritório na rua Fortunado Simões, nº 121, solicitando o reconhecimento da USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Ramal dos Menezes, nº 680, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 161.950, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.317.0016-9 (área maior), cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de: 1º) ION ALBUQUERQUE, corretor de imóveis, e sua mulher, ELZA DE MELO ALBUQUERQUE, do lar, residentes na alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1.771; 2º) CLEONEO FERREIRA RIBEIRO, corretor de imóveis, e sua mulher, NEILA DE ALMEIDA RIBEIRO, do lar, residentes na rua Professor Vahia de Abreu, nº 176; 3º) ODAIR TEIXEIRA BUARQUE DE GUSMÃO, comissário de despachos, e sua mulher, MALBA ANDRADE BUARQUE DE GUSMÃO, do lar, residentes na rua Escobar Ortiz, nº 549; 4º) SYLVESTRE HEITOR PASSY, médico, e sua mulher, LUCILIA SEABRA PASSY, do lar, residentes na avenida Rebouças, nº 1.840; 5º) YANKO LIMA VERDE GUIMARÃES, engenheiro, e sua mulher, HAIA CLARICE GUIMARÃES, do lar, residentes na rua Sergipe, nº 309; 6º) FABIO LIMA VERDE GUIMARÃES, advogado, e sua mulher, NILZA GUIMARÃES, do lar, residentes na rua Guadalupe, nº 596; e, 7º) DIVA MARCHIONE VIDEIRA, viúva, comerciante, residente na avenida Rio Branco, nº 1.703, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, e como titular de direito real, PIO GIAMARINI, assim descrito: "UM LOTE DE TERRENO e sua respectiva benfeitoria constituída por uma edificação de três pavimentos, com a área total construída de 128,41 m², localizado na Rua Ramal dos Menezes, 680 -- Vila Romero - São Paulo - SP; distante 16,50 m, do ponto 1 do lado direito da testada do imóvel, até a intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos das Ruas Ramal dos Menezes e Refontoura. Partindo do ponto inicial 1, segue por 4,54 m, pelo alinhamento predial da Rua Ramal dos Menezes até o ponto 2; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 87°06'36", seguindo por 7,78 m, até atingir o ponto 3; onde deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 267°35'17", seguindo por 3,09 m (Três metros e Nove centímetros), até atingir o ponto 4. Do ponto 2 ao ponto 4 confronta com o imóvel da Rua Ramal dos Menezes, 688 (Contribuinte Municipal - Área Maior nº 071.317.0016-9, Matrícula nº 166.476 3º CRI). Do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 51°56'10", seguindo por 12,44 m, confrontando com os imóveis da Rua José Francisco Parra, 289 (Contribuinte Municipal nº 071.317.0013-4, Matrícula nº 113.207, 3º CRI), e Rua José Francisco Parra, 251 (Contribuinte Municipal nº 071.317.0012-6, Matrícula nº 118.093, 3º CRI), até chegar no ponto 5, onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 38°57'36", seguindo por 17,15 m, confrontando o imóvel da Rua Ramal dos Menezes, 668 (Contribuinte Municipal nº 071.317.0017-7, Matrícula nº 4.705, 3º CRI), até chegar no ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 94°24'21", encerrando uma área de 73,35 m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) ROSANA CARVALHO GUTIERREZ NASCIMENTO, do lar, RG nº 16.514.862-7-SP, CPF nº 101.286.768-41, residente na rua Wanda Martin, nº 65 -- apto. 75; 2) MARIA LYDIA MARCONDES DI MASE, divorciada, funcionária pública estadual aposentada, RG nº 4.150.688-1-SSP/SP, CPF nº 899.420.518-72, residente na rua Vergueiro, nº 415 -- apto. 608; 3) IRACY DOS SANTOS MARCONDES, solteira, do lar, RG nº 3.501.504-4-SSP/SP, CPF nº 857.335.808-44, residente na rua José Francisco Parra, nº 251; 4) IRACEMA MARCONDES DE FARIAS, também conhecida por IRACEMA MARCONDES FARIAS, viúva, do lar, RG nº 8.150.303-9-SSP/SP, CPF nº 381.021.128-16, residente na rua das Antas, nº 10 -- apto. 12 -- bloco 1; e 5) VANDERLY GUIMARÃES DE ARAUJO, policial militar, RG nº 8.072.648-3-SSP/SP, CPF nº 230.491.208-78, residente na rua Conselheiro Carrão, nº 241 -- apto 53, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, ou eventuais sucessores, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GANGILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Carlos Henrique de Moraes (proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 199.880 do 6º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital), Thereza de Fátima Teixeira, José Francisco Teixeira, Anna Constância Teixeira Batista, Antônio dos Santos Batista, Leomar Barros Teixeira, Fabio Tadeu Teixeira, Marcio Tadeu Teixeira (todos proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 1.284 do 6º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital), João Gomes Sobrinho e Lucia de Fátima Freitas Gomes (ambos proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 13.308 do 6º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital), que: GANGILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.512.073/0001-30, com sede na Praça Gangila, nº 57, Vila Monumento, nesta Capital, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 771.763, para procedimento de retificação de área do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 66.296 do 6º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo dos imóveis retificandos, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LUIS GUAGLIARDI HERNANDES, ELOISA TRASSI HERNANDES, LIVIA PAULA GUAGLIARDI HERNANDES TARIFA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que JOSÉ LUÍS GUAGLIARDI HERNANDES, brasileiro, professor, RG n. 11.923.550-X-SSP/SP, CPF/MF n. 054.382.618-06, sua esposa ELOISA TRASSI HERNANDES, brasileira, psicóloga, RG n. 12.414.341-6-SSP/SP, CPF/MF n. 094.164.158-98, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e LÍVIA PAULA GUAGLIARDI HERNANDES TARIFA, brasileira, psicóloga, RG n. 19.207.908-6-SSP/SP, CPF/MF n. 105.472.418-01, casada com João Bernardo Tarifa, brasileiro, tenente coronel do exército, RG 020441662-2-SI e CPF/MF 723.736.288-72 pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, apresentaram a documentação elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça e necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), tal documentação foi PRENOTADA sob o Protocolo 528.538, em 16/06/2023. Em síntese, os requerentes informam que os titulares de domínio José Netto e Margarida de Jesus compromissaram o imóvel a venda a José Hernandes Ávila mediante contrato particular de compromisso de compra e venda firmado em 24/11/1959

e referido no R. 02 de 31/05/2021 da Matrícula usucapienda nº 209.366; posteriormente, com o falecimento de José em 18/01/2014, seus direitos decorrentes do compromisso de compra e venda sobre o imóvel foram partilhados à viúva meeira Naylde Guagliardi Hernandes e aos herdeiros filhos José Paulo Guagliardi Hernandes casado com Denise Cortona Guagliardi, José Luís Guagliardi Hernandes casado com Eloisa Trassi Hernandes e Lívia Paula Guagliardi Hernandes Tarifa casada com João Bernardo Tarifa através do formal de partilha extraído dos autos do processo de inventário nº 04.014016-4 e referido no R. 05 de 31/05/2021 da Matrícula usucapienda nº 209.366; Naylde faleceu em 15/10/2020 e seus direitos decorrentes do compromisso de compra e venda sobre o imóvel foram partilhados os seus herdeiros filhos José Paulo casado com Denise, José Luís casado com Eloisa e Lívia Paula casada com João Bernardo através da escritura de arrolamento com retificação, sobrepartilha, cessão dos direitos hereditários e partilha lavrada pela 17ª Tabelião de Notas da Capital em 05/07/2021 (lv. 4.087, fl. 115/126), que não foi levada a registro; Em seguida José Paulo, através de escritura de dação em pagamento lavrada pela 17ª Tabelião de Notas da Capital em 05/07/2021 (lv. 4.087, fl. 127/130), transmitiu seus direitos sobre o imóvel usucapiendo ao seu irmão José Luís e sua esposa Eloisa. Assim, os requerentes, que pretendem a soma de posse com seus antecessores na forma do art. 1.243 do Código Civil, alegam que estão há mais de 15 anos na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, objeto da Matrícula nº 209.366, desta Serventia Imobiliária, de propriedade de JOSÉ NETTO, português, proprietário, RG modelo 19 nº 552.783, e sua esposa MARGARIDA DE JESUS, portuguesa, proprietária, RG modelo 19 nº 139.770, e cujos titulares de direitos de compromissários compradores são NAYLDE GUAGLIARDI HERNANDES, brasileira, viúva, do lar, RG 2.620.297.9-SSP/SP e CPF/MF n.105.472.448-27, JOSÉ PAULO GUAGLIARDI HERNANDES, brasileiro, administrador, RG 11.370.671-SSP/SP e CPF/MF n. 047.893.958-20 casado com DENISE CORTONA GUAGLIARDI HERNANDES, brasileira, advogada, RG 10.823.121-SSP/SP e CPF/MF n. 078.025.068-08 pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77; JOSÉ LUÍS GUAGLIARDI HERNANDES, brasileiro, professor, RG n. 11.923.550-X-SSP/SP, CPF/MF n. 054.382.618-06, casado com ELOISA TRASSI HERNANDES, brasileira, psicóloga, RG n. 12.414.341-6-SSP/SP, CPF/MF n. 094.164.158-98, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, e LÍVIA PAULA GUAGLIARDI HERNANDES TARIFA, brasileira, psicóloga, RG n. 19.207.908-6-SSP/SP, CPF/MF n. 105.472.418-01, casada com JOÃO BERNARDO TARIFA, brasileiro, tenente coronel do exército, RG 020441662-2-SI e CPF/MF 723.736.288-72, pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, sendo que tal imóvel possui a seguinte descrição: "TERRENO situado na rua Manoel Veiga, antiga rua 2, fundos para a rua Sertões de Canindé, antiga rua 1, constituído do lote nº 08 da quadra "D", da Vila Invernada, no ALTO DA MOOCA, medindo 8,00m de frente para a referida rua Manoel Veiga; por 25,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da aludida rua Manoel Veiga olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 09; do lado esquerdo mede 26,10m, confrontando com o lote nº 07, todos da mesma quadra; e nos fundos mede 8,01m para a rua Sertões de Canindé, encerrando a área de 204,40m²". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapição, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, arts. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 06 de dezembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIZABETE SALVADOR DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que ELIZABETE SALVADOR DA SILVA, brasileira, do lar, viúva, RG n. 9.150.393-0-SSP/SP, CPF/MF n. 181.592.318-06, e o ESPÓLIO de seu marido ADALICIO SENA DA SILVA, o qual à época era brasileiro, torneiro mecânico, RG n.

11.645.658-9-SSP/SP, CPF/MF n. 333.794.598-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, apresentaram a documentação elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça e necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), tal documentação foi PRENOTADA sob o Protocolo 510.255, em 08/11/2022. Em síntese, os requerentes informam que em 27/12/1968, ADALICIO SENA DA SILVA ainda solteiro, adquiriu por instrumento particular o imóvel designado como lote 35, da quadra L, do Parque Iguatemi, e que passaram a residir no imóvel, posteriormente por escritura de venda e compra de 24/08/1982, lavrada pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital (Lv. 3.207, fls. 53), em cumprimento a escritura de promessa de cessão parcial e compromisso de venda e compra lavrada pelo referido Tabelião em 20/03/1969 (Lv. 1505, fls. 56). Entretanto, não obstante os títulos aquisitivos, a ocupação do lote de terreno sempre foi exercida sobre o imóvel designado como lote 34, da quadra L, do Parque Iguatemi. Assim, os requerentes alegam que estão há mais de 53 anos na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, objeto da Matrícula n. 32.097, desta Serventia Imobiliária, de propriedade de VULCÃO S/A INDUSTRIA METALURGICAS E PLASTICAS, CNPJ nº 60.693.223/0001-03, sendo que tal imóvel apresenta a seguinte descrição: "Casa e respectivo terreno, situados na Rua Professor Pedro Antônio Pimentel, nº 366, lote 34 da quadra "L", do Parque Iguatemi, em Guaianazes, sendo o terreno assim descrito: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial projetado da Rua Professor Pedro Antônio Pimentel, com a divisa lateral do imóvel nº 378 da mesma rua, distante 1,53m do ponto A, localizado no alinhamento predial implantado da referida rua, que dista 65,30m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Professor Pedro Antônio Pimentel e Gonçalves Mendonça. Do ponto 1 segue 11,06m pelo alinhamento predial projetado da Rua Professor Pedro Antônio Pimentel até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 119°44'24", e segue 37,68m pela divisa lateral do imóvel nº 360 da Rua Professor Pedro Antônio Pimentel, de propriedade de Maria do Carmo Rissato e outros (matricula nº 36.408), até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88°53'56", e segue 10,04m pela parte da divisa lateral do imóvel nº 4978 da Avenida Ragueb Chohfi, de propriedade de Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (matricula nº 190.084), até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°35'02", e segue 42,89m pela divisa lateral do imóvel nº 378 da Rua Professor Pedro Antônio Pimentel, de propriedade de Luiz Carlos Rodrigues e Aparecida Benedita Rodrigues (matricula nº 220.296), até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 60°46'38", encerrando em tais divisas a área de 397,36m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados)". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, arts. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 08 de dezembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HOLA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, SILVIA MARIA BARALE DE MORAES JOVINO ANDRADE

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ PÚBLICO, que foram apresentados nesta serventia, por HOLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME, com sede nesta Capital na rua José Bonifácio n. 93, 6º andar, conjunto 63/64, Centro, inscrita no CNPJ/MF n. 10.433.359/0001-06 e SILVIA MARIA BARALE DE MORAES JOVINO ANDRADE, brasileira, arquiteta de interiores, portadora do RG. n. 3.187.591-9, inscrita no CPF/MF n. 640.690.608-04, casada no regime da separação total de bens com Antonio Falcão Andrade, conforme pacto antenupcial registrado sob o

n. 6.568, no 4º Registro de Imóveis da Capital, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Professor Carlos de Carvalho n. 54, apt. 151, o requerimento e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado nesta serventia sob o n. 228.004, consistente no TERRENO situado na rua Santa Etelvina, parte da Gleba 17, do 1º perímetro discriminatório de São Miguel Paulista, designado como AREA B, em Guaianazes, com a seguinte descrição: tem início no ponto B1, situado no alinhamento da Rua Santa Etelvina, distante 95,79m do ponto de cruzamento do alinhamento da Rua Santa Etelvina, e Sorana Gurian; daí segue 39,95m, pelo alinhamento da Rua Santa Etelvina, até encontrar o ponto B2; daí segue 5,98m em curva à direita (Raio = 44,00m. Comprimento da corda = 5,98m), ainda pelo alinhamento da rua Santa Etelvina, formando ângulo interno de 176º06'16" entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto B3; daí formando ângulo interno de 176º06'17" com a corda do segmento curvo anterior, segue 48,50m, ainda pelo referido alinhamento da Rua Santa Etelvina, até encontrar o ponto 1; daí deflete à direita formando ângulo interno de 71º33'57" e segue 61,35m, até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 258º47'47" e segue 34,46m, até encontrar o ponto 8; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 184º06'24" e segue 15,11m, até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 273º59'15" e segue 32,38m, até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 264º44'07" e segue 6,64m, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 117º09'58" e segue 22,43m, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 269º55'43" e segue 5,14m, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 94º31'21" e segue 26,34m, até encontrar o ponto 2, situado no alinhamento da rua Santa Etelvina, confrontando do ponto 1, passando pelos pontos 9, 8, 7, 6, 5, 4 e 3, até o ponto 2, com o imóvel nºs 90/98/119 da Rua Santa Etelvina (objeto de matrícula nº 200.190 desta Serventia); do ponto 2 deflete à direita formando ângulo interno de 85º11'28" e segue 21,59m, até encontrar o ponto B4; daí segue 11,30m em curva à direita (Raio = 34,00m, Comprimento da corda = 11,25m), formando ângulo interno de 170º28'49" entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto B5; daí formando ângulo interno de 170º 28' 48'' com a corda do segmento curvo anterior, segue 146,59m, até encontrar o ponto B6; daí segue 23,41m em curva à esquerda (Raio= 76,00m, comprimento da corda= 23,31m), formando ângulo interno de 188º49'23'' entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto B7; daí formando ângulo interno de 188º49'22'' com a corda do segmento curvo anterior, segue 54,44m, até encontrar o ponto B8; daí segue 51,66m em curva à esquerda (Raio = 56,00m, comprimento da corda= 49,85m), formando ângulo interno de 206º25'42'' entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto B9; daí formando ângulo interno de 206º25'41'' com a corda do segmento curvo anterior, segue 143,32m, até encontrar o ponto B10, confrontando do ponto 2, passando pelos pontos B4, B5, B6, B7, B8 E B9, até o ponto B10 com a Rua Santa Etelvina; do ponto B10 deflete à direita formando ângulo interno de 109º59'34'' e segue 31,51m, confrontando com o imóvel nº 18 da Rua Joana de Auvérnia, antiga Rua B. do Jardim Santa Terezinha (objeto de matrícula nº 23.035 desta Serventia), até encontrar o ponto B11; daí deflete à direita formando ângulo interno de 63º36'26'' e segue 11,35m, confrontando com o terreno vago situado à Rua Aldeia dos Machacalis (objeto de matrícula nº 22.806 desta Serventia), até encontrar o ponto B12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 269º33'02'' e segue 4,16m, confrontando ainda com o terreno vago situado à Rua Aldeia dos Machacalis (objeto da matrícula nº 22.806 desta Serventia), até encontrar o ponto B13; daí deflete à direita formando ângulo interno de 107º04'41'' e segue 38,94m, confrontando com os imóveis nºs 570 e 574 da Rua Aldeia dos Machacalis (objeto da matrícula nº 22.807 desta Serventia) e com os imóveis nºs 578/584 e 87 da Rua Aldeia dos Machacalis, constituídos respectivamente, pelos lotes 16 e 17, da quadra "G", do loteamento Jardim Etelvina (área maior objeto das transcrições nºs 40.816, 40.817, 45.807, 49.719 e 56.233, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto B14; daí deflete à direita formando ângulo interno de 175º36'18'' e segue 9,77m, confrontando com o imóvel nº 600 da Rua Aldeia dos Machacalis, constituído pelo lote 18, da quadra "G", do loteamento Jardim Etelvina (área maior objeto das transcrições nºs 40.816, 40.817, 45.807, 49.719 e 56.233, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto B15; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 185º02'29'' e segue 28,73m, confrontando com o imóvel nºs 608 e 614 da Rua Aldeia dos Machacalis (objeto da matrícula nº 36.429 desta Serventia), com o imóvel nº 620 da Rua Aldeia dos Machacalis, (objeto da matrícula nº 35.128 desta Serventia) e com o imóvel nº 638 da Rua Aldeia dos Machacalis (objeto da matrícula nº 114.544 desta Serventia), até encontrar o ponto B16; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 187º02'37'' e segue 4,28m, confrontando com a Viela 2 do loteamento Jardim Etelvina, até encontrar o ponto B17; daí deflete à

direita formando ângulo interno de 172º37'22'' e segue 37,71m, confrontando com o imóvel nº 57 da Rua Aldeia dos Machacalis (objeto da matrícula nº 36.189 desta Serventia), com o imóvel nº 664 da Rua Aldeia dos Machacalis, constituído pelo lote 23, da quadra "G" do loteamento Jardim Etelvina (área maior objeto das transcrições nºs 40.816, 40.817, 45.807, 49.719 e 56.233, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital) e com o imóvel nº 667 da Rua Aldeia dos Machacalis (objeto da matrícula nº 38.399 desta Serventia), até encontrar o ponto B18; daí deflete ligeiramente à direita formando ângulo interno de 179º38'16'' e segue 85,14m, confrontando com o imóvel nº 682 da Rua Aldeia dos Machacalis, constituído pelo lote 25, da quadra "G", do loteamento Jardim Etelvina, (área maior objeto das transcrições nºs 40.616, 40.817, 45.807, 49.719 e 56.233, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel nº 690 da Rua Aldeia dos Machacalis (objeto da matrícula nº 117.673 desta Serventia), com o imóvel nº 696 da Rua Aldeia dos Machacalis (objeto da matrícula nº 118.609 desta Serventia), com os imóveis nºs 706, 712/716, 722, 736, 740, 754 e 33B da Rua Aldeia dos Machacalis, constituídos respectivamente, pelos lotes 27, 28, 29, 30, 31 e 32 e parte do lote 33 da quadra "G", do loteamento Jardim Etelvina, (área maior objeto das transcrições nºs 40.816, 40.817, 45.807, 49.719 e 56.233, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto B19; daí deflete ligeiramente à direita formando ângulo interno de 178º53'13'' e segue 95,44m, confrontando com o imóvel nº 34B da Rua Aldeia dos Machacalis, constituído de parte do lote 33 da quadra "G", do loteamento Jardim Etelvina, (área maior objeto das transcrições nºs 40.816, 40.817, 45.807, 49.719 e 56.233, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel nº 35A da Rua Aldeia dos Machacalis (objeto da matrícula nº 157.067 desta Serventia), com o imóvel nº 35B da Rua Aldeia dos Machacalis, constituído de parte do lote 34, da quadra "G", do loteamento Jardim Etelvina, (área maior objeto das transcrições nºs 40.816, 40.817, 45.807, 49.719 e 56.233, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel nºs 790 e 796 da Rua Aldeia dos Machacalis, (objeto da matrícula nº 72.098 desta Serventia), com a Rua Aldeia dos Machacalis e com o lote 26, da quadra "L" do Jardim Etelvina, (objeto da matrícula nº 72.017 desta Serventia), até encontrar o ponto B20; daí deflete à direita formando ângulo interno de 178º28'25'' e segue 85,49m, confrontando com o lote 27, da quadra "L" do Jardim Etelvina, (objeto da matrícula nº 69.348 desta Serventia), com a Rua 8 e com a Área Livre do loteamento Jardim Etelvina, até encontrar o ponto B21; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 184º55'01'' e segue 38,50m, confrontando ainda com a Área Livre do loteamento Jardim Etelvina, até encontrar o ponto B22; daí deflete à direita formando ângulo interno de 65º39'25'' e segue 84,14m, confrontando com a Área Verde 1 do Conjunto Habitacional São Paulo Leste C/G -- Guaianazes E, até encontrar o ponto B23; daí deflete ligeiramente à direita formando ângulo interno de 179º57'42'' e segue 114,59m, confrontando ainda com Área Verde 1 do Conjunto Habitacional São Paulo Leste C/G -- Guaianazes E, até encontrar o ponto B24; daí deflete ligeiramente à esquerda formando ângulo interno de 182º28'04'' e segue 26,92m, confrontando ainda com a Área Verde 1 do Conjunto Habitacional São Paulo Leste C/G -- Guaianazes E e com a quadra 3 -- lote 1 do Conjunto Habitacional São Paulo Leste C/G -- Guaianazes E (objeto da matrícula nº 110.786 desta Serventia), até encontrar o ponto B25; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 192º48'25'' e segue 217,56m, confrontando com a quadra 3 -- lote 1 e com a quadra 2 -- lote 1 do Conjunto Habitacional São Paulo Leste C/G -- Guaianazes E, (objeto das matrículas nºs 110.786 e 110.784 desta Serventia), até encontrar o ponto B26; daí deflete à direita formando ângulo interno de 110º56'53'' e segue 9,97m, confrontando com a Rua Santa Etelvina até encontrar o ponto B1, formando ângulo interno de 112º01'49'' com segmento inicial; encerrando a área de 64.175,12m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob o contribuinte de nº 138.370.0001-9 (em área maior), nos termos do Alvará de Desmembramento n. 2022/10145-00, datado de 05/01/2023, pela Prefeitura da Capital, extraído do Processo n. 0000.2015/0284661. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o art. 190. § 1o. da Lei n. 6766/79. Dado e passado no 7o. Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Augusta n. 356, nesta Capital, aos 05 de dezembro de 2023.0 Oficial (as.) Ademar Fioranelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRISCILLA SCHMITSLER DA ROCHA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de 1- RUBERVAL JULIO NUNES, 2- NÉSIA SANT'ANNA NUNES, dos Espólios de 3- ARIIVALDO DE ALMEIDA e de 4- JUDITH LOPES MANHÃES DE ALMEIDA na pessoa do inventariante -- MARCELO MANHÃES DE ALMEIDA, dos Espólios de 5- NATALE JOSÉ DE ALICE e de 6- MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE na pessoa do inventariante - FERNANDO SALVADOR RUSSO DE ALICE, 7- ANA LÍDIA NOGUEIRA GUIDA, 8- LÍVIO GUIDA, 9- DANIEL JOSÉ NOGUEIRA, 10- RACHID ALVES, 11- ODETE ALVES, 12- LUCILLA FARIA SCHURIG e 13- OSCAR HENRIQUE SCHURIG, titulares de domínio e/ou seus herdeiros tanto do imóvel usucapiendo, quanto de seus confrontantes; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº 295 da Rua do Veríssimo e respectivo terreno (parte) do Lote 46, da Quadra 06, Jardim Marabá, DISTRITO DE ITAQUERA, cuja descrição tem início a partir do "P.I.", distante 26,23m da Rua Santa Marcelina seguindo pela Rua Rio do Veríssimo até o denominado ponto "A", local do imóvel. Este, possui a seguinte característica: "inicia o imóvel no ponto "A", frente do imóvel para Rua Rio do Veríssimo, AZ 323°04'47", medindo 5,00m até o ponto "D", daí, do ponto "D" de quem da rua olha para o imóvel, deflete a esquerda, seguindo por muro de divisa, AZ 234°13'47", medindo 39,00m até o ponto "C", confrontando a direita com o imóvel nº 317 da mesma rua (Matrícula nº 86.165 deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0005-4), daí, do ponto "C", deflete a esquerda, seguindo pelo muro de divisa, AZ 143°03'19", medindo 5,00m até o ponto "B", confrontando aos fundos com "parte do imóvel nº 10 da Rua Serra do Ouro Branco (Matrícula nº 133.144 deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0041-0) e parte do imóvel nº 65 da Rua Serra do Ouro Branco (Matrícula nº 198.640 deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0044-5), daí, do ponto "B", deflete à esquerda, seguindo pelo muro de divisa, AZ 54°13'49", medindo 39,00m até o ponto "A" (inicial), confrontando à esquerda com "parte remanescente do mesmo Lote 46 da Quadra 06, imóvel nº 287 da mesma Rua Rio do Veríssimo (Transcrição nº 42.872 -- maior área, deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0015-1 -- maior área), encerrando uma área física ou superficial de 195,00m² - Contribuinte 144.076.0015-1 (em área maior), Transcrição nº 42.872 deste 9º CRI (área maior); cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 25 de abril de 2023, complementado pelo requerimento de 25 de agosto de 2023, Prenotado sob nº 769.392, em 03 de agosto de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 26 de julho de 2023, pelo 2º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 3550, fls.333/349, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual PRISCILLA SCHMITSLER DA ROCHA, brasileira, comerciante, RG 29.826.802-4-SSP/SP, CPF/ME 269.931.078-64, e seu marido ELISEU GOMES DA ROCHA, brasileiro, comerciante, RG nº 23.634.244-7-SSP/SP, CPF/ME 142.928.398-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 27/05/2000, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rio do Veríssimo, nº 295, Itaquera; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo de 22 "vinte e dois" anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento n. 149/2023 -- CNN/CN/CNJ-Extra, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de "Segunda a Sexta", no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso "representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida", a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento n. 149/2023 -- CNN/CN/CNJ-Extra, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como CONCORDÂNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNADINO MORAES CARNEIRO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de 1- ALTENI ROSA DE JESUS DOS SANTOS, 2- IRENO SILVA DE AMORIM, 3- CLAUDETE NOLASCO AMORIM, 4- WALMAR SARMENTO VELOSO, 5- VALDICE DOS REIS VELOSO, dos Espólios de 6- ARIIVALDO DE ALMEIDA e de 7- JUDITH LOPES MANHÃES DE ALMEIDA na pessoa do inventariante -- MARCELO MANHÃES DE ALMEIDA, dos Espólios de 8- NATALE JOSÉ DE ALICE e de 9- MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE na pessoa do inventariante - FERNANDO SALVADOR RUSSO DE ALICE, 10- ANA LÍDIA NOGUEIRA GUIDA, 11- LÍVIO GUIDA, 12- DANIEL JOSÉ NOGUEIRA, 13- RACHID ALVES, 14- ODETE ALVES, 15- LUCILLA FARIA SCHURIG e 16- OSCAR HENRIQUE SCHURIG, titulares de domínio e/ou seus herdeiros tanto do imóvel usucapiendo, quanto de seus confrontantes; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº 287 da Rua do Veríssimo e respectivo terreno (parte) do Lote 46, da Quadra 06, Jardim Marabá, DISTRITO DE ITAQUERA, cuja descrição tem início a partir do "P.I.", distante 21,23m da Rua Santa Marcelina seguindo pela Rua Rio Veríssimo até o denominado ponto "A", local do imóvel. Este, possui a seguinte característica: "inicia o imóvel no ponto "A", frente do imóvel para Rua Rio do Veríssimo, AZ 323°06'06", medindo 5,00m até o ponto "D", daí do ponto "D" de quem da rua olha para o imóvel, deflete a esquerda, seguindo por muro de divisa, AZ 234°13'49", medindo 39,00m até o ponto "C", confrontando a direita com parte remanescente do mesmo lote 46 da quadra 06, imóvel nº 295 da mesma rua do imóvel (Transcrição nº 42.872 em "área maior" -- Contribuinte n. 144.076.0015-1 "área maior"), daí, do ponto "C", deflete a esquerda, seguindo pelo muro de divisa, AZ 143°06'06", medindo 5,00m até o ponto "B", confrontando aos fundos com "parte do imóvel nº 65 da Rua Serra do Ouro Branco (Matrícula nº 198.640 deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0044-5) e parte do imóvel nº 68 da Rua Serra do Ouro Branco (Matrícula nº 198.641 deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0045-3), daí, do ponto "B", deflete à esquerda, seguindo pelo muro de divisa, AZ 54°13'49", medindo 39,00m até o ponto "A", confrontando à esquerda com o imóvel nº 286 da mesma Rua Rio do Veríssimo (parte do lote 45 da quadra 06 -- Matrícula nº 118.430 deste R.I. -- Contribuinte n. 144.076.0039-9), encerrando uma área física ou superficial de 195,00m² - Contribuinte 144.076.0015-1 (em área maior), Transcrição nº 42.872 deste 9º CRI (em área maior); cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 25 de abril de 2023, complementado pelo requerimento de 25 de agosto de 2023, Prenotado sob nº 772.841, em 31 de agosto de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 26 de julho de 2023, pelo 2º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 3550, fls.355/368, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual BERNADINO MORAES CARNEIRO, brasileiro, comerciante, RG 15.599.935-7-SSP/SP, CPF/ME 073.675.938-70, e sua mulher ROSA MARIA DA COSTA CARNEIRO, brasileira, do lar, RG nº 28.642.178-1-SSP/SP, CPF/ME 073.675.938-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 14/02/1991, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rio do Veríssimo, nº 287, Itaquera; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo superior a 33 "trinta e três" anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento n. 149/2023 -- CNN/CN/CNJ-Extra, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de "Segunda a Sexta", no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso "representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida", a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento n. 149/2023 -- CNN/CN/CNJ-Extra, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como CONCORDÂNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYRA CONTI NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE, (MAYRA CONTI NUNES, RG. 450084322-SSP/SP e CPF. 364.979.878-60). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 604.127, em 04 de setembro de 2023, o requerimento de 04 de setembro de 2023, feito pela credora (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 44, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO DOUBLE SPACE", à Rua PAULO FRANCO nº 142, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 84.005, objetivando a intimação pessoal da fiduciante MAYRA CONTI NUNES, RG. 450084322-SSP/SP, CPF. 364.979.878-60, brasileira, proprietária de microempresa, solteira, maior, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 187/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$259.569,83 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), saldo apurado em 08 de dezembro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a intimada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 08 de dezembro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDNEI FRANCO SPISSO**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que SIDNEI FRANCO SPISSO, brasileiro, industrial, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5603033-SSP/SP e inscrito no CPF nº 036.510.488-45, residente e domiciliado na Avenida Paes de Barros, nº 343, apartamento 71, Moóca, São Paulo/SP, inventariante dos bens deixados por Luiz Carlos Spisso e Edna Franco Spisso, protocolizou sob nº 602.200 em 02/08/2023 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse o REQUERENTE alega exercer a mais de 50 anos, consistente em UM apartamento nº 33, localizado no 3º andar do bloco Rita, localizado à Rua dos Pinheiros, nº 949, no 45º subdistrito - Pinheiros, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 015.037.0097-6, transcrito sob nº 20.658 no 13º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, atualmente competência desta Serventia, com a seguinte descrição: acesso pelo hall de circulação do andar, possui as seguintes acomodações, vestíbulos de entrada, uma sala, corredor, três dormitórios, sendo dois com armários embutidos, banheiro, cozinha, despensa, terraço e w.c. de serviço, tem frente para a Rua Capitão Prudente, e confronta com o apartamento de final "2", hall de circulação do andar, com o apartamento de final "1", com a área interna central de insolação e com quem de direito (prédio de nº 226 da Rua Capitão

Prudente), tem área útil de 97,25m², área construída de 123,11m², quota parte do terreno 4,8787%", figurando como promitente vendedor DIOGO MASTROROCCHIO, inscrito no CPF nº 229.793.798-91, brasileiro, desquitado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Honduras, nº 521, São Paulo/SP. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOTOKAZU YABIKU**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que MOTOKAZU YABIKU, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.770.991 SSP/SP, inscrito no CPF nº 021.228.228-05 e ROSELI FERREIRA PAES YABIKU, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 6.199.751 SSP/SP e inscrita no CPF nº 752.213.148-00, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Pascoal Vita, nº 26, Vila Madalena, São Paulo/SP, protocolizou sob nº 602.565 em 08/08/2023 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha, nº 142, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo/SP, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse os REQUERENTES alegam exercer há mais de 29 anos, consistente em UMA CASA com 291m² de área contruída, localizada à Rua Pascoal Vita, nº 26, no 39º Subdistrito - Vila Madalena, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.347.0004-7, matriculado sob nº 70.617 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "Tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Pascoal Vita, distante 49,20m do alinhamento predial da Rua Pascoal Vita com a Avenida das Corujas e segue 6,64m pelo alinhamento da Rua Pascoal Vita até encontrar ponto 2; deste ponto, deflete à esquerda em curva com seu raio de 16,15m, desenvolvimento de 6,85m e sua corda de 6,80m, formando um ângulo interno para a corda da curva de 170°49'23", e segue por 6,85m pelo alinhamento da Rua Pascoal Vita até encontrar o ponto 3; deste ponto, deflete à esquerda com o ângulo interno de 168°56'52" e segue 5,67m pelo alinhamento da Rua Pascoal Vita até encontrar o ponto 4; deste ponto, deflete à esquerda com o ângulo interno de 77°14'21" e segue 32,10m até encontrar o ponto 5, confrontando com o imóvel nº 356 da Rua Natingui (matrícula nº 98.639 10º RI), figurando como proprietários LIANA ROCHA VALENTINI, CARLA ROCHA VALENTINI e GUILHERME ROCHA VALENTINI; e com o imóvel nº 74 da Avenida das Corujas (matrícula nº 31.220 10º RI), figurando como proprietário SEBASTIÃO CONTATO; do ponto 5, deflete à esquerda com ângulo interno de 76°49'13" e segue 2,14m até encontrar o ponto 6; deste ponto, deflete à esquerda com ângulo interno de 133°12'31" e segue 28,58m até encontrar o ponto inicial 1, onde forma o ângulo interno de 89°17'50", confrontando nos pontos 5-6-1 com imóvel nº 38 da Rua Pascoal Vita (matrícula nº 24.709 10º RI) figurando como titulares de direitos de fiduciante ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN e seu marido PAULO HENRIQUE ZANIN e figurando como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, encerrando a área com 314,89m²". Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIA ELISA PIMENTEL CURY, SEBASTIAO PIMENTEL NETO, CARLA SUELY LUALDI PIMENTEL, PAULO MUTTI
PIMENTEL, MARISA MUTTI PIMENTEL, ANA LUISA SOUZA PIMENTEL**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado requerimento datado de 12/01/2023, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 372576, em 12/01/2023, pelos quais SILVIA ELISA PIMENTEL CURY, brasileira, divorciada, médica, RG 4.832.589-SSP/SP, CPF 987.046.998-15, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua

Pedro de Toledo nº 1.222, apartamento 34; SEBASTIÃO PIMENTEL NETO, brasileiro, engenheiro mecânico, RG 5.545.542-6-SSP/SP, CPF 634.721.988-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com Carla Suely Lualdi Pimentel, brasileira, administradora de empresas, RG 10.875.330-X-SSP/SP, CPF 011.062.778-48, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Dionísio da Costa nº 109, apartamento 52; PAULO MUTTI PIMENTEL, brasileiro, divorciado, vendedor, RG 8.205.645-6-SSP/SP, CPF 672.489.858-72, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Dionísio da Costa nº 109, apartamento 52; MARISA MUTTI PIMENTEL, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 12.270.778-3-SSP/SP, CPF 030.776.018-93, residente domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Galofre nº 69, apartamento 12; e ANA LUISA SOUZA PIMENTEL, brasileira, solteira, maior, designer, RG 45.993.331-0-SSP/SP, CPF 368.208.358-84, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Monte Alegre nº 1.003, apartamento 31, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, da LOJA C ou nº 1.240 da Rua Bela Cintra, localizada no andar térreo ou no 1º pavimento do Edifício Comendador Miguel Calfat, no 34º Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo, de titularidade de Tufi Miguel Calfat e sua mulher Anastacia Calfat e Elias Miguel Calfat e sua mulher Cora Srur Calfat, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 1887 e 2.819. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DE SOUSA GOMES, LUCIANA FERNANDES GOMES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCELO DE SOUSA GOMES, RG nº 14.665.867-X-SSP/SP, CPF nº 087.497.218-36, e LUCIANA FERNANDES GOMES, RG nº 16.274.435-3-SSP/SP, CPF nº 093.152.158-00, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 04 na matrícula nº 214.235, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA ALVARENGA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JULIANA ALVARENGA, RG nº 42.738.971-9-SSP/SP, CPF nº 307.285.858-63, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 03 na matrícula nº 274.631, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARIA ANDRADE COELHO JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Antonio Maria Andrade Coelho Júnior, brasileiro, solteiro, eletricitista manutenção de veículo automotor, RG nº ***60**-*-AM, CPF nº 6**8**.0**-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.463, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.521,29, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553076876, assinado em 07 de julho de 2014 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 151.787, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Potiguara, (Antiga Rua 04), nº 25, Apartamento 01, Térreo, Torre 09, Condomínio Residencial Certo Tons da Tarde, Residencial Anauá, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE PEREIRA DA MATA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Marlene Pereira da Mata, brasileira, solteira, administradora, CNH-0**68**5*38-DETRAN/SP, CPF nº 2**1*2.**8-3*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.640, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.332,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1860632-6, firmado em Paulínia/SP, aos 07 de julho de 2022, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 185.035, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Domingos de Oliveira, nº 520, Casa Residencial nº 11, Bloco 03, Condomínio Residencial Araucárias, Chácara Fazenda Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICOLLAS GABRIEL DA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 235.912 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 28/02/2023 o requerimento pelo qual **NICOLLAS GABRIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, microempreendedor, RG nº 42.284.577-2-SSP/SP, CPF/MF nº 474.335.038-70, residente e domiciliado na Rua Esphinges, nº 97, Vila Urupês, Suzano/SP, CEP 08615-180, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO ORDINÁRIA**, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado de área maior, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto 1, distante a 14,42 metros da Rua João Ricci, do lado direito de quem da Rua João Ricci entra para a Rua Benedito de Moraes, deste segue até o ponto 2 com azimute de 158°50'03" e distância de 6,00 metros confrontando com a Rua Benedito de Moraes, deste deflete a direita e segue até o ponto 3 com azimute de 248°23'25" e distância de 24,76 metros confrontando com imóvel situado na Rua Benedito de Moraes, nº 113, transcrito em área maior sob nº 53.367 no 1º RI de Mogi das Cruzes de propriedade tabular de Mário Estevão de Carvalho Filho e sua mulher Leyla Bittencourt de Carvalho, ocupado por Terezinha de Jesus Garcia Rodrigues, deste deflete a direita e segue até o ponto 4 com azimute de 339°21'08" e distância de 6,14 metros confrontando com imóvel situado a Rua Albertina Bianchi Rocha, nº 112, transcrito em área maior sob nº 53.367 no 1º RI de Mogi das Cruzes de propriedade tabular de Mário Estevão de Carvalho Filho e sua mulher Leyla Bittencourt de Carvalho, ocupado por Jonas Lopes e Belinha Ribeiro Dória Lopes, deste deflete a direita e segue até o ponto 1 de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 68°43'16" e distância de 24,70 metros confrontando com imóvel situado na Rua Benedito de Moraes, nº 123, transcrito em área maior sob nº 53.367 no 1º RI de Mogi das Cruzes de propriedade tabular de Mário Estevão de Carvalho Filho e sua mulher Leyla Bittencourt de Carvalho, ocupado por Alice Rodrigues de Sá e José Dejai de Sá, encerrando o perímetro descrito uma área de 150,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 44.009.023 e possui origem registrária na transcrição nº 53.367 do 1º RI de Mogi das Cruzes na qual consta como titular de domínio Mário Estevão de Carvalho Filho, casado. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. **JÚLLYO CÉSAR FERREIRA** - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YURIKO HIROTA YAMADA, HEMERSON KEICHI HIROTA YAMADA, VIVIAN VENEZIANI, JEFERSON KEITAKE HIROTA YAMADA, JULIANA ITO APRIGIO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 234.379 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 27/12/2022 o requerimento pelo qual **YURIKO HIROTA YAMADA**, japonesa, do lar, viúva, RNE nº W158614-2-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 953.261.208-44, residente e domiciliada na Rua Takuo Habu, nº 49, Vila Figueira, em Suzano/SP, CEP 08676-360, **HEMERSON KEICHI HIROTA YAMADA**, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº 33.972.559-SSP/SP, CPF/MF nº 338.806.948-42, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 10.406/02 com **VIVIAN VENEZIANI**, brasileira, industrial, RG nº 33.329.917-SSP/SP, CPF/MF nº 338.980.358-08, residentes e domiciliados na Rua Takuo Habu, nº 49, Vila Figueira, em Suzano/SP, CEP 08676-360, **JEFERSON KEITAKE HIROTA YAMADA**, brasileiro, industrial, RG nº 32.047.917-1-SSP/SP, CPF/MF nº 338.337.168-94, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 10.406/02 com **JULIANA ITO YAMADA**, brasileira, do lar, RG nº 35.563.937-3-SSP/SP, CPF/MF nº 216.903.308-48, residentes e domiciliados em Futamura Dai 3-1-1,

Toyoake Danchi 51-204, Toyoake, Aichi, Japão, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado dos Lotes 01 a 22, da Quadra 30, da Vila Urupês, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Rua Ruth, medindo 11,00 metros, na lateral do lado direito para quem da rua olha, mede 25,00 metros e confronta com remanescente dos lotes 01 a 22, situado na Rua Ruth, 176, de posse de José Cláudio Loureiro (transcrição nº 53.453 do 1º RI de Mogi das Cruzes/SP), do lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com remanescente dos lotes 01 a 22, situado na Rua Ruth, 196, de propriedade de Basílio Lírio da Cruz (matrícula nº 32.908), e nos fundos mede 11,00 metros e confronta com remanescente dos lotes 01 a 22, situado na Rua Yamamoto, 185, de posse de MARIA DIONISIA COSTA (transcrição nº 53.453 do 1º RI de Mogi das Cruzes/SP), encerrando a área de 275,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 14.064.010 e possui origem registrária na transcrição nº 53.453 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, constando como titular de domínio na aludida transcrição SHUWSOW YAMAMOTO, casado. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE MERLO FILHO, JOAO GABRIEL MERLO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 232.203 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 07/10/2022 o requerimento pelo qual JOÃO GABRIEL MERLO, brasileiro, divorciado, químico, RG nº 14.034.559-0-SSP/SP, CPF/MF nº 084.377.488-60, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 1.139, casa 4, Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-320 e HENRIQUE MERLO FILHO, brasileiro, divorciado, químico, RG nº 9.740.479-2-SSP/SP, CPF/MF nº 007.074.158-10, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 1.139, casa 4, Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-320, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de maior área do Quinhão de terras sob nº 04, situado no Bairro do Guaió, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, que assim se descreve e caracteriza: localizado na Rua Abrahão José Tannus, distante 40,00 metros do alinhamento predial da Rua Moisés José de Oliveira, medindo de frente para a Rua Abrahão José Tannus 40,00 metros com azimute horário de 112°37'43", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 50,00 metros da frente aos fundos com azimute horário de 21°36'02" e confronta com posse de Edmilson Ferreira Braga (remanescente da transcrição nº 7.075 do RI de Suzano / inscrição cadastral: 28.006.001), do lado esquerdo mede 50,00 metros da frente aos fundos com azimute horário de 201°30'31" e confronta com posse de Elie Haim Metta (remanescente da transcrição nº 7.075 do RI de Suzano / inscrição cadastral: 28.006.003) e nos fundos mede 40,00 metros com azimute horário de 292°19'51" e confronta com o imóvel que tem sua frente para a Rua Antônio Rodrigues Mazini, de propriedade de Ripla Administração e Participação Ltda (matrícula nº 88.594 do RI de Suzano / inscrição cadastral: 28.006.005), encerrando a presente descrição um perímetro com área plana de 2.000,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 28.006.002 e possui origem registrária na transcrição nº 7.075 desta serventia na qual consta como titular de domínio ABRAHÃO JOSÉ TANNUS, brasileiro, casado. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA

- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO BENI E MARIA DIVA FERRAZ CESAR BENI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 236.827 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 04/04/2023 o requerimento pelo qual SIDNEY ZAMBRINI e sua esposa MÁRCIA MULLER ZAMBRINI, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ele aposentado, RG nº 8.454.954-3-SSP/SP, CPF/MF nº 939.820.898-91, ela professora, RG nº 10.354.108-1-SSP/SP, CPF/MF nº 034.883.538-85, residentes e domiciliados na Alameda Tenente José Bernardino, nº 1065, Cidade Cruzeiro do Sul, em Suzano/SP, CEP 08673-190, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 62, do Setor "A", do loteamento denominado Estância Recreativa do Clube dos Oficiais da Polícia Militar, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, que assim de descreve e caracteriza: mede 25,55 metros de frente para a Rua Cel. Raul Humaitá Villa Nova, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 51,40 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 61, do lado esquerdo mede 46,32 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 63, e nos fundos onde mede 25,04 metros confronta com a Rua Maria Diva Ferraz César Beni para a qual também faz frente, encerrando a área de 1.223,45m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 97.018.008 e possui origem registrária na matrícula nº 19.484 desta serventia na qual consta como titular de domínio MÁRIO BENI, brasileiro, casado com MARIA DIVA FERRAZ CÉSAR BENI, economista, RG nº 163.525 e CPF/MF nº 005.339.558/15. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO TAIRA E SUMIKO SIMABUKURO TAIRA, FRANCISCO TAIRA E ELVIRA TATSUKO UCHIMA TAIRA, ANTONIO TAIRA E PAULINA TOGUCHI TAIRA, PAULO DIAS TAIRA E YUKI SIMABUKU TAIRA, MATSUSTOCCO TAIRA E HEDDA RODRIGUES FARIA TAIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 235.714 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 17/02/2023 o requerimento pelo qual UBIRAJARA GUANAES BITTENCOURT e sua esposa ELIANE CAVALHEIRO BITTENCOURT, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ele aposentado e ela do lar, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente nºs 8.186.674-4-SSP/SP e 10.168.724-2-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente nºs 675.756.768-72 e 813.204.508-49, residentes e domiciliados na Rua Brasília Valente de Aguiar, nº 05, Vila Figueira, em Suzano/SP, CEP 08676-350 e PEDRO ANTÔNIO GUANAES BITTENCOURT e sua esposa ZENAIDE RODRIGUES GUANAES BITTENCOURT, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ele aposentado e ela do lar, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente nºs 8.848.792-1-SSP/SP e 20.726.174-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente nºs 537.094.708-20 e 246.405.338-45, residentes e domiciliados na Rua Brasília Valente de Aguiar, nº 11, Vila Figueira, em Suzano/SP, CEP 08676-350, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno constituído por parte da quadra 34, da Vila Figueira, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Brasília Valente de Aguiar, do lado

direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 34,50 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo mede igualmente 34,50 metros da frente aos fundos, e, fundos mede 10,00 metros, confrontando pelo lado direito e nos fundos com propriedade dos vendedores, e, pelo lado esquerdo faz divisa com a Rua Kaneji Kodama e está situado do lado esquerdo de quem da Rua Kaneji Kodama adentra a Rua Brasília Valente de Aguiar e está localizado na esquina formada pela confluência das referidas ruas, encerrando a área total de 345,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuintes nºs 10.039.030 e 10.039.031-A/B e matriculado nesta serventia sob nº 19.515, constando como titulares de domínio da aludida matrícula JÚLIO TAÍRA, brasileiro, do comércio, RG 1.895.998, CPF/MF 287.815.388/04, casado com SUMIKO SIMABUKURO TAIRA, FRANCISCO TAÍRA, brasileiro, do comércio, RG 2.221.492, CPF/MF 287.815.208-59, casado com ELVIRA TATSUKO UCHIMA TAIRA, ANTÔNIO TAÍRA e sua esposa PAULINA TOGUCHI TAIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele do comércio, ela do lar, RG's respectivamente nºs 1.940.798-SP e 11.575.882-SP, CPF/MF 287.813.688-87, PAULO DIAS TAÍRA, RG 970.923-SP, CPF/MF 122.921.258-20, casado com YUKI SIMABUKU TAÍRA e MATSUSTOCCO TAÍRA, brasileiro, funcionário público estadual, RG 1.127.931-SP, CPF/MF 018.550.698-49, casado com HEDDA RODRIGUES FARIA TAÍRA, e constando como compromissários compradores na mencionada matrícula os próprios requerentes acima qualificados. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OMAR BARAKAT BARAKAT E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 240.944 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 29/08/2023 o requerimento pelo qual OSVALDO NORBERTO DOS SANTOS FILHO com anuência de sua esposa DAIANE BARRETO DA SILVA SANTOS, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ele encarregado de manutenção, ela do lar, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente nºs 26.829.981-SSP/SP e 35.257.285-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente sob nºs 259.764.818-41 e 294.848.448-04, residentes e domiciliados na Rua Biotônico, nº 740, casa 12, Vila Urupês, em Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Uma Unidade Autônoma designada Casa 12, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat III, situado na Rua Biotônico, nº 740, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com área útil privativa de 192,00 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 137,10 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 134,969 metros quadrados, perfazendo a área total de 326,969 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 3,692526% do terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 313,1650 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat III, confrontando pela frente com a via de circulação interna do condomínio denominada Passagem "C", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa nº 11, pelo lado direito com a casa nº 13, e nos fundos com propriedade de Petróleo Brasileiro S/A -- Petrobrás. Caberá a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 18.096.004.2012 e possui origem registrária na matrícula nº 49.098 desta serventia na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF nº 008.833.128-83. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este

serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARTA RUBIA CASTANHEIRA SANTOS, REINALDO DOS SANTOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 235.136 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 31/01/2023 o requerimento pelo qual MARTA RUBIA CASTANHEIRA SANTOS, brasileira, aposentada, RG nº 13.156.662-3-SSP/SP, CPF/MF nº 063.574.688-35, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com REINALDO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG nº 12.645.804-2-SSP/SP, CPF/MF nº 022.406.328-60, residentes e domiciliados na Rua Otília, nº 543-fundos, Penha de França, São Paulo/SP, CEP 03649-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado de área maior, situado no Bairro do Guaió, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: com acesso pela Rua José Abrahão Tannus, inicia na estaca 7, fazendo divisa com o imóvel de nº predial 410 (matrícula 45.026) que tem como possuidor Paulo Roberto Correia e de outro lado com o imóvel de nº predial 2.325 (matrícula nº 1.430) de propriedade de Willian Shuhei Fujikura, desta, caminha sentido anti-horário rumo 47°19'NW numa distância de 75,20 metros até atingir a estaca 8, desta quebra à esquerda numa distância de 56,00 metros confrontando com o imóvel de nº predial 750 (transcrição nº 7.325) que tem como possuidor Sérgio Yukio Terada, deflete à esquerda numa distância de 44,55 metros, deste novamente à esquerda numa distância de 5,10 metros e à direita na distância de 29,45 metros, dividindo até aqui com o imóvel de nº predial 421 (matrícula 62.365) de propriedade de João Carlos Magaton, e finalmente deflete à esquerda numa distância de 39,00 metros até encontrar a estaca 7, onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 3.920,60m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 28.018.011 e possui origem registrária na matrícula nº 83.071 desta serventia na qual consta como titular de domínio LAZÁRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELIA REGINA DE PAULA TOLEDO

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e dos artigos 398 a 423 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 18 de setembro de 2023, sob nº 465.232, requerimento pelo qual Célia Regina de Paula Toledo solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil de 2002, com exercício há mais de 10 anos de posse mansa, pacífica e contínua, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, do terreno com área de 115,30m², contendo o prédio nº 248 da Rua Mariano Moreira, matriculado sob nº

59.031, constando como titular de domínio Vicente Francisco de Paula. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 465.232. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro das pastas criadas em 06.10.2023 e 30.10.2023, fls. 16/17 e 160. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUNHA LTDA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma do artigo 216-B da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 149/2023 (Código Nacional de Normas) do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER à SOCIEDADE IMOBILIÁRIA IRMÃOS CUNHA LTDA e tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 07 de agosto de 2023, sob nº 463.341, requerimento pelo qual PATRÍCIA PEREIRA GUEDES e JÉSSICA PEREIRA RUIZ solicitaram a adjudicação compulsória do prédio nº 215 com frente para a Rua José Pedro da Cunha, matriculado sob nº 167.387, sendo titular de domínio e compromissária vendedora a Sociedade Imobiliária Irmãos Cunha Ltda. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73, item 467 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 440-X do Provimento nº 149/23, para que NÃO CONCORDANDO com os termos em que pleiteada a adjudicação compulsória, apresente a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade, no horário de atendimento ao público (das 09h às 16h), por escrito os motivos da impugnação, ou a outorga do título, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a data da segunda publicação deste edital, fixados de acordo com o artigo 440-S, inciso III do Provimento nº 149/23, ciente de que, caso deixar de apresentar impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á anuência (item 466.5. das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 440-S, inciso IV do Provimento nº 149/23) com o competente registro da adjudicação, conforme determina a lei.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILBERTO DOS SANTOS EUSTAQUIO, DANIELA GURGEL CAVALCANTI COSTA, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BARROS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 11 de julho de 2023, Prenotação n. 183.419, requerido por GILBERTO DOS SANTOS EUSTAQUIO, brasileiro, empresário, RG n. 34.156.450-3 SSP/SP, CPF n. 274.312.178-54, e sua mulher DANIELA

GURGEL CAVALCANTE COSTA, brasileira, veterinária, RG n. 60.954.174-2 SSP/SP, CPF n. 052.317.814-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Milton de Holanda Maia, n. 608, Bairro Itaguá, neste Município de Ubatuba, CEP 11688-668, e que recaí sobre imóvel urbano ainda não matriculado, contido em área maior registrada em nome de CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BARROS e sua mulher MARIA ALICE ARRUDA RIBEIRO DE BARROS, conforme R-1 da Matrícula n. 887, deste Registro. O imóvel usucapiendo está situado na Rua João Clemente Barbosa (antigo Caminho da Ressaca), n. 58, no atual bairro SILOP (Mato Dentro), perímetro urbano, encerrando área de 294,03m², inscrito no Cadastro Municipal sob n. 01.372.026-5, confrontando do lado esquerdo de quem olha da rua para o terreno com posse de MARIA BENEDITA LOPES DE OLIVEIRA, inscrição n. 01.372.027-9; do lado direito e aos fundos com CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATHY, inscrição n. 01.372.022-8, Matrícula n. 55.449, assim descrito pelo responsável técnico: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.408.639,21m e E 491.486,78m, ao lado direito, olhando de frente do terreno pela Rua João Clemente Barbosa; deste segue confrontando com a Propriedade do Condomínio Residencial JATHY, com azimute de 95°43'02'' por uma distância de 29,67m (vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice P2, de coordenadas N 7.408.636,25m e E 491.516,30m; deste segue, com azimute de 4°41'46'' por uma distância de 9,82m (nove metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice P3, de coordenadas N 7.408.646,05m e E 491.517,10m; deste segue confrontando com a propriedade da Sra. Maria Benedita Lopes de Oliveira, com azimute de 275°48'36'' por uma distância de 30,05m (trinta metros e cinco centímetros) até o vértice P4, de coordenadas N 7.408.649,09m e E 491.487,21m; deste segue confrontando com a Rua João Clemente Barbosa, com azimute 182°28'42'' por uma distância de 9,89m (nove metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice P1, ponto inicial da descrição, com perímetro de 79,43m e área de 294,03m² (duzentos e noventa e quatro metros e três decímetros quadrados)". O trabalho técnico é de autoria e responsabilidade do Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANGELO DE SOUZA, profissional habilitado inscrito no CREA-SP sob o n. 507050649, com a devida ART n. 28027230222051876. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento nos Artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com justo título e animus domini, por si e antecessores, há mais de 30 (trinta) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 8 de dezembro de 2023 Valdemar Cesar Boteon oficial

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - RECIFE/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento nº 1601 Tipo A, EDIFÍCIO AVELEIRA RESIDENCE, AV. Hélio Falcão, 575, Boa Viagem, Recife/PE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/12/2023 às 14:30 Data do 2º leilão: 20/12/2023 às 14:30 Modalidade: online:<https://www.leilaoeletronico.com.br/item/1/detalhes?page=1> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Particular 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: RENATO GRACIE, CPF: 845.140.273-91, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 366, Telefone: (11)99632-1222, E-mail: andre@leilaoeletronico.com.br, Endereco: Angélica, 2466, Complemento: conjunto 162, CEP: 01228-200, 4. ELEIÇÃO DO FORO Cidade: Recife/PE Endereço: Avenida Hélio Falcão, 575- 16º pavimento, Apto. 1601 Matrícula: 80499 Descrição: Apartamento nº 1601 Tipo A com 1 dormitório no 16º pavimento e vaga de garagem nº 50 no pavimento garagem do EDIFÍCIO AVELEIRA

RESIDENCE, AV. Hélio Falcão, 575, Boa Viagem, Área Privativa: 41,49m², Recife/PE, Matrícula 80.499 ficha 001 - 1º Registro de imóveis - Recife/PE. Comissão: 5% Valor de Avaliação: R\$261.000,00 Data 1º Leilão: 12/12/2023 14:30 Lance Inicial: R\$261.000,00 Data 2º Leilão: 20/12/2023 14:30 Lance Inicial: R\$168.000,00; Recife/PE, RENATO GRACIE LEILÃO EXTRAJUDICIAL PARTICULAR - APARTAMENTO no bairro de BOA VIAGEM em RECIFE/PE LEILÃO EXTRAJUDICIAL * Os horários considerados em todos os anexos são sempre os horários oficial de Brasília/DF. LEILÃO DE IMÓVEIS MZ - A primeira hasta pública iniciará a partir da data da liberação do imóvel no site, findando no dia 12 de dezembro de 2023, às 14:30h, ou até que finalize a oferta de lances, e a segunda hasta pública iniciará no dia 12 de dezembro de 2023, às 14:30h, findando no dia 20 de dezembro de 2023, às 14:30h, ou até finalize a oferta de lances. Anexo I LOTE 001 - Apartamento nº 1601 Tipo A com 1 dormitório no 16º pavimento e vaga de garagem nº 50 no pavimento garagem do EDIFÍCIO AVELEIRA RESIDENCE, AV. Hélio Falcão, 575, Boa Viagem, Área Privativa: 41,49, Recife/PE, Matrícula 80.499 ficha 001 - 1º Registro de imóveis - Recife/PE. Obs.: Imóvel OCUPADO E ALUGADO, arrematação sujeita ao exercício de preferência pelo inquilino no prazo de 30 dias da comunicação do resultado do leilão (Art. 8º da lei 8.245/91). O arrematante poderá ainda repactuar ou não a locação com os atuais inquilinos depois da confirmação da venda, e não havendo repactuação poderá pedir a desocupação em até 90 dias. Será alienado sem débitos de condomínio e sem débitos de IPTU até a data da venda (leilão). Os custos de transferência ocorreram por conta do comprador. Agendamento de visitas de clientes deve ser realizado previamente com o leiloeiro. Valor de avaliação: R\$261.000,00 EDITAL DE LEILÃO Os proprietários, estabelecidos em São Paulo/SP, doravante denominados simplesmente VENDEDORES, tornam público, que venderão em leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONAL", os imóveis de suas propriedades, relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação do imóvel no site, para envio de lances on-line, encerrando-se o primeiro leilão no dia 12 de dezembro de 2023, as 14:30 horas pelo valor de avaliação R\$261.000,00 ou até que finalize a oferta de lances, e a segunda hasta pública iniciará no dia 12 de dezembro de 2023, às 14:30 horas, findando no dia 20 de dezembro de 2023, às 14:30 horas, pelo valor de R\$168.000,00 ou até finalize a oferta de lances. será realizado exclusivamente on-line no site www.leilaoeletronico.com.br e estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr. Renato Gracie, matriculado na JUCEPE sob nº 366. 1.0BJETO 1.1. A alienação dos imóveis relacionados no anexo I, parte integrante deste edital 2. HABILITAÇÃO 2.1. Os interessados deverão se cadastrar no site www.leilaoeletronico.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 24 horas, antes do horário previsto, para o encerramento do leilão. 2.2. LANCES ON-LINE 2.3. O envio de lances, se dará exclusivamente através do site gracieiloes.com.br. Sobrevindo lance nos 3 minutos, antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances, será prorrogado em 3 (três) minutos, quantas vezes, forem necessárias, para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. 2.4. O proponente vencedor será comunicado expressamente, do prazo e condições de pagamento, estabelecidos neste edital. 2.5 LANCES VIA INTERNET 2.6 O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se exclusivamente lances via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo leiloeiro indicado no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, na data e horário descritos neste Edital. 2.7 Os trabalhos serão conduzidos pelo leiloeiro e realizados diretamente através do Portal www.leilaoeletronico.com.br. 2.8 As informações acerca dos imóveis disponíveis para lances estarão disponíveis para consulta no website do leiloeiro (www.leilaoeletronico.com.br). 2.9 Somente serão aceitos lances realizados no site do leiloeiro. 3.0 Ficam expressamente vedados lances prévios realizados por e-mail, correio ou pessoalmente no escritório do leiloeiro. 3.1 Em nenhuma hipótese, o leiloeiro e/ou o vendedor se responsabilizarão por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização de internet, do equipamento de telefone ou computador, etc., de quaisquer dos interessados/licitantes/arrematantes. 3.1 Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. 3.2 Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle do provedor, o Leiloeiro e o Vendedor, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. 3.3 Tendo em vista o

intervalo para que o lance seja processado via internet, bem como o "delay" (atraso na transmissão de sinal) existentes em todos os meios de comunicação, fique atento ao prazo para lances eletrônicos antes de zerar o relógio. 3.4 Quem estiver participando do leilão eletrônico, deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos. 3.5 Por medida de segurança, caso o usuário permaneça inativo no site por certo tempo, terá a sessão expirada, sendo necessário novamente realizar "login" para estar apto a acessar o auditório virtual e dar lances. 3.6 Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 3.7 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance. 3.8 O sistema identificará o autor dos lances aos demais participantes através do nome do login cadastrado pelo próprio usuário no Portal. 3.9 Os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, de forma exclusivamente on-line e os lances serão transmitidos em tempo real no portal da Gracie Leilões. 4 Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances. 4.1 O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances. 4.2 Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação extrajudicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos quantas vezes, forem necessárias, para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. 4.3 **DECLARAÇÃO DOS COMITENTES VENDEDORES** 4.4 Os VENDEDORES, legítimos proprietários, declaram sob as penas da lei, que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de impostos, taxas, contribuições, etc., bem como de quaisquer ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização. 5. **CONDIÇÕES DE VENDA** 5.1. Os imóveis relacionados no Anexo I serão vendidos, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se os VENDEDORES, o direito de como, reunir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. 5.1.1. A homologação da venda, fica condicionada a exclusivo critério dos VENDEDORES. Os VENDEDORES, irão analisar a maior oferta recebida pelos lotes, e, em até 07 (sete) dias úteis, após o término do leilão, anunciarão a decisão. 5.2. Os interessados na aquisição dos imóveis, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital. As fotos divulgadas dos imóveis são meramente ilustrativas, competindo aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão. 5.3. Caberá aos arrematantes, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental dos imóveis, perante os órgãos competentes. 5.4. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. 5.5. Os arrematantes, adquirem os imóveis como eles se apresentam, como um todo, não podendo, por conseguinte, reclamar do estado de conservação e de eventuais mudanças, nas disposições internas dos imóveis apregoados. 5.6. Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos imóveis, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. 5.7. Todos os débitos incidentes sobre os imóveis, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade dos arrematantes. 5.8. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. 5.9. Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Os interessados, se pessoa física, deverão portar os seguintes documentos: 5.9.1 **CREDENCIAMENTO PARA EFETUAR LANCES NA INTERNET** Para arrematar por meio eletrônico, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico indicado pelo leiloeiro designado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis da data de realização da respectiva praça e realizar o cadastramento, atendendo a todas as informações solicitadas e exigências de documentação conforme as instruções no site ali disponibilizadas. " O cadastro dos usuários será analisado em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a sua realização e a sua aprovação estará condicionada ao envio correto de todas as informações solicitadas atendendo a todos os documentos exigidos/informações para o cadastramento. " E o cadastro estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD e conforme item "11.6 , 11.7 , 11.8 , 11.9". " Cadastros realizados com informações incorretas e documentos

incompletos, ficarão pendentes de reanálise até que o usuário faça as correções/complementos, abrindo-se novo prazo de 24 (vinte e quatro) para a nova apreciação, contados da correção. " Após a aprovação do cadastro, o sistema irá encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico cadastrado pelo usuário (Atenção para provedores que possuam Anti-Spam). " Os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento. " A senha de acesso será definida pelo usuário assim como o apelido (nick name). O apelido aparecerá na tela do computador de todos os usuários que participarem do Leilão. " É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros. 5.92 DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO. 5.93 Documentos Pessoa Física: " Cópia simples do CPF ou CNH (frente e verso); " Cópia simples do RG (frente e verso); " Comprovante de endereço (validade até 90 dias); " CPF do cônjuge; 5.94 Documentos Pessoa Jurídica: " Contrato social atualizado e últimas alterações (ou atos constitutivos aplicáveis, como Estatuto e Ata de Eleição); " Cópia simples do CPF (ou CNH) dos representantes legais; " Cópia simples do RG dos representantes legais; " Cópia simples do comprovante de endereço (validade até 90 dias); " Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); " A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública ou procuração por instrumento particular assinada com firma reconhecida, com poderes especiais para o ato. 6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 6.1. À Vista, ou mediante sinal de 10% (restante no ato da outorga do instrumento de compra e venda), por TED/PIX/DOC na conta indicada pelo leiloeiro, no prazo de 24 horas, contados a partir da comunicação da homologação da venda, na forma do subitem 5.1.1. 7. COMISSÃO DE LEILOEIRO 7.1. Os arrematantes, além do valor do arremate, a ser pago na forma estabelecida no subitem 6.1, pagará também ao LEILOEIRO, dentro do prazo de 24 horas, contados da data da comunicação da homologação da venda, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre esse valor, a título de comissão não inclusa no valor de . 8. FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA. 8.1. A alienação dos imóveis relacionados no Anexo I será formalizada por meio de Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra. 8.2. Os VENDEDORES deverão lavrar o instrumento de formalização da alienação, em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da venda, quando não houver pendência de regularização documental, de responsabilidade de qualquer das partes, indicada no texto do lote, que impeça a lavratura da escritura. No caso da ocorrência de impedimento, a venda será formalizada por meio de instrumento particular cabível, dentro do prazo estabelecido, até que seja sanada a irregularidade, para a lavratura da escritura definitiva. 8.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com os arrematantes, cujo nome constar da Ata de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte dos VENDEDORES. 8.4. Os VENDEDORES se obrigam a fornecer aos arrematantes, ficha de matrícula do imóvel, atualizado, com negativa de ônus e alienações e demais certidões exigidas por lei (se positivas, com as devidas justificativas). 8.5. Serão de responsabilidade dos arrematantes, todas as providências e despesas necessárias, à transferência dos imóveis, inclusive foro e laudêmio se for o caso. A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente os VENDEDORES. 9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO 9.1. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência dos arrematantes, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento OUTROS de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão dos arrematantes nos serviços de proteção ao crédito. 10. EVICÇÃO DE DIREITOS 10.1. Os comitentes VENDEDORES responderão, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade dos VENDEDORES pela evicção, será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelos arrematantes, inclusive tributos, taxas, custas e emolumentos cartórios, acrescidos pelo IGP-M/FGV. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As posses direta ou indireta dos imóveis serão transmitidas aos arrematantes, depois do pagamento total do negócio e assinatura do instrumento aquisitivo. 11.2. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, necessárias para a liberação ou desocupação dos imóveis, quando for o caso, correrão por conta dos arrematantes. 11.3. A falta de utilização pelos VENDEDORES, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 11.4. Eventuais pedidos de esclarecimentos

deverão ser solicitados pelo tel. (11) 4321-020 ou por escrito, via e-mail contato@leilaoeletronico.com.br . 11.5. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 11.6 POLÍTICA E TERMOS DO SITE 11.7 Ao acessar o website www.leilaoeletronico.com.br o usuário deve ler a Política de Privacidade, Política de Cookies, Termos de Uso, Termos de Cadastro e concordar com todos seus termos e políticas ali apresentadas. 11.8 Visando reforçar e proteger os usuários, o Termo de Privacidade, a Política de Cookies, Termos de uso, Termos de cadastro poderão ser modificado de tempos em tempos, sem prévio aviso, visando melhoria e maior segurança aos usuários, bem como para atender requisitos legais e regulamentares. 11.9 Ao navegar no website, utilizar os serviços e canais disponíveis e/ou estabelecer qualquer tipo de relacionamento com o portal da Gracie Leilões, o usuário deve declarar ciência e concorda com a Política de Privacidade, Política de Cookies, com os Termos de Uso e de Termos de Cadastro, autorizando o portal da Gracie Leilões a tratar os dados pessoais coletados durante a navegação nas páginas do website www.leilaoeletronico.com.br ("website") e os que forem disponibilizados voluntariamente para os casos de: (i) no portal (formulário eletrônico), (ii) utilização dos serviços disponíveis e (iii) acessos às suas páginas nas redes sociais. Recife Pernambuco, 1 de dezembro de 2023

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 80499 - Hélio Falcão, nº 575, Apartamento 1601 Bairro Boa Viagem

Nº do Lote: 001 ID: 001 Descrição legal: Residencial, à vista, melhor descrito na matrícula nº 80499, 1º Registro de Imóveis de Recife, Hélio Falcão, 575, Apartamento 1601, Vaga 1, EDIFÍCIO AVELEIRA RESIDENCE, Boa Viagem, Recife, PE, 51021070. Leilão Extrajudicial de Particular, não se trata de alienação fiduciária Valor do 1º leilão: R\$ 261.000,00; Valor do 2º leilão: R\$.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 11/12/2023 17:11:12 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

